



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA - RA XIX

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - RA-CAND

TIPO: Menor Preço

REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Global

PROCESSO-SEI Nº: 00147-00000564/2021-01

INTERESSADO: Administração Regional da Candangolândia

OBJETO: Contratação de Empresa para execução das seguintes obras – Reforma e Ampliação das Coberturas dos Pontos de Encontro Comunitários – PECs; Reforma da Praça do Basquete; Urbanização da Área sob a Passarela Sul e Reforma do Ponto de Táxi da Entrada Sul, na Região Administrativa da Candangolândia/DF.

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS

A Administração Regional da Candangolândia – RA-XIX, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo senhor Administrador Regional, em conformidade com a Ordem de Serviço nº 26, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº 38, de 30 de junho de 2021, alterada pela Ordem de Serviço nº 45, de 13 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 157, de 19 de agosto de 2021, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que realizará no **DIA 09/11/2021, às 08h30 min**, no Auditório Principal do Edifício Sede, localizado na QR0 Área Especial nº 01 - Candangolândia– Brasília – Distrito Federal, licitação sob a modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021, TIPO MENOR PREÇO, pelo regime de execução de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, processada nos termos e condições fixados neste Edital e seus Anexos, inclusive no tocante às Condições Gerais de Licitação e Contratação regidas pela Lei nº 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883/94, Lei nº 9.648/98 e Lei nº 9.854/99 naquilo que não conflitar com as citadas Leis Federais, **CONSIDERANDO**, ainda, como nele transcritas as condições previstas no Decreto nº 26.851/2006 (Penalidades); Decreto nº 32.751/2011 (Vedação ao Nepotismo); Resolução 1025/2009 – CONFEA; e a Lei Complementar nº 123/2006 (Estatuto da Microempresa).

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas aptas à prestação de serviços no regime de empreitada por preço global de execução obra de urbanização de área pública, com a Reforma e Ampliação das Coberturas dos Pontos de Encontro Comunitários – PECs; Reforma da Praça do Basquete; Urbanização da Área sob a Passarela Sul e Reforma do Ponto de Táxi da Entrada Sul, conforme detalhamento constante do Projeto Básico, Planilha Estimativa de Custos, anexos e discriminação a seguir:

1.1.1. ELABORAÇÃO, EXECUÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO das seguintes obras:

LOTE	OBJETO	VALOR	ENDEREÇO
01	Reforma e Ampliação das Coberturas dos Pontos de Encontro Comunitários – PECs	R\$517.324,70	PEC-01 QR05 (Via Bernardo Sayão); PEC-02 QR1A (Praça das Estrelas); PEC-03 QR05/QR07 PUE II; PEC-04 QR1A (Praça do Bosque); PEC-05 QR07 (Av. Contorno); PEC-06 QR03/QR05 EC 15; PEC-07 QR02/QR04 EC 20 e PEC-08 QR1A (Praça dos Estados).
02	Reforma da Praça do Basquete	R\$ 252.157,74	QR02, EC16
03	Urbanização da Área sob a Passarela Sul e Reforma do Ponto de Táxi da Entrada Sul	R\$ 268.994,59	QR1A, Entrada Sul

1.1.2. Com exigência de Certificado de Registro Cadastral – CRC, expedido pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, em conformidade com a Lei n. 8.666/93, onde conste que a licitante esteja capacitada tecnicamente a executar obras e/ou serviços de engenharia por meio de comprovante de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) de obras e/ou serviços relacionados a, pelo menos, um dos subitens especificados nos Lotes a baixo:

LOTE 01 - Reforma e Ampliação das Coberturas dos Pontos de Encontro Comunitários – PECs

GRUPO 3 – OBRAS CIVIS E ESPECIAIS

SUBGRUPO 3.11 – INSTALAÇÕES PREDIAIS (Comprovação de experiência anterior em obras de instalações elétricas em edificações para qualquer finalidade). Área mínima: 81,48m²;

SUBGRUPO 3.13 – PINTURA (Comprovação de experiência anterior em serviços de pintura em alvenaria, madeira, metal, com emprego de brochas, pincel, rolo ou pistola corrigindo ou não superfícies). Área mínima: 56,38m²;

SUBGRUPO 3.14 – ESTRUTURA METÁLICA (Comprovação de experiência anterior de edificações para qualquer fim em estrutura totalmente metálica). Área mínima: 81,48m²;

SUBGRUPO 3.21 – INSTALAÇÕES EM ACRÍLICO (Fornecimento e instalação de revestimentos para pisos, paredes e objetos em materiais acrílicos bem como, estruturas, artefatos e objetos em fibra de vidro) Área mínima: 81,48m²;

SUBGRUPO 3.30 – PEQUENAS OBRAS (Comprovação de experiência anterior em edificações de qualquer natureza, como: piscina, praças, quadras de esportes, reservatórios, muros de arrimo, pré-moldados em arrimo, pré-moldados em concreto (meios-fios, tubos, placas, etc.) de alvenaria ou concreto). Área mínima: 81,48m².

LOTE 02 - Reforma da Praça do Basquete

GRUPO 3 – OBRAS CIVIS E ESPECIAIS

SUBGRUPO 3.4 – MEIOS – FIOS E PASSEIOS (Comprovação de experiência anterior em obras de meios-fios e passeios em concreto, placas ou blocos intertravados). Área mínima: 98,08m²;

SUBGRUPO 3.5 – PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS (Comprovação de experiência anterior em obras de pavimentação em blocos de concreto intertravados ou articulados). Área mínima: 44,97m²;

SUBGRUPO 3.6 – AJARDINAMENTO (Comprovação de experiência anterior em plantio de grama em placas, mudas, plaquetas ou hidrossemeadura). Área mínima: 47,95m²;

SUBGRUPO 3.11 – INSTALAÇÕES PREDIAIS (Comprovação de experiência anterior em obras de instalações elétricas em edificações para qualquer finalidade). Área mínima: 132,35m²;

SUBGRUPO 3.13 – PINTURA (Comprovação de experiência anterior em serviços de pintura em alvenaria, madeira, metal, com emprego de brochas, pincel, rolo ou pistola corrigindo ou não superfícies). Área mínima: 132,35m²;

SUBGRUPO 3.18 – CERCAS E ALAMBRADOS (Instalação de cercas e alambrados em fios ou telas de arame trançado e/ou soldado. As estruturas de vedação poderão ser fixadas em suportes de metal, concreto ou madeira). Área mínima: 116,20m²;

SUBGRUPO 3.30 – PEQUENAS OBRAS (Comprovação de experiência anterior em edificações de qualquer natureza, como: piscina, praças, quadras de esportes, reservatórios, muros de arrimo, pré-moldados em arrimo, pré-moldados em concreto (meios-fios, tubos, placas, etc.) de alvenaria ou concreto). Área mínima: 132,35m².

LOTE 03 - Urbanização da Área sob a Passarela Sul e Reforma do Ponto de Táxi da Entrada Sul

GRUPO 3 – OBRAS CIVIS E ESPECIAIS

SUBGRUPO 3.4 – MEIOS – FIOS E PASSEIOS (Comprovação de experiência anterior em obras de meios-fios e passeios em concreto, placas ou blocos intertravados). Área mínima: 117,13m²;

SUBGRUPO 3.5 – PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO INTERTRAVADOS (Comprovação de experiência anterior em obras de pavimentação em blocos de concreto intertravados ou articulados). Área mínima: 74,74m²;

SUBGRUPO 3.6 – AJARDINAMENTO (Comprovação de experiência anterior em plantio de grama em placas, mudas, plaquetas ou hidrossemeadura). Área mínima: 78,16m²;

SUBGRUPO 3.10 – EDIFICAÇÕES (Comprovação de experiência anterior em obras de edificações em estrutura de concreto ou alvenaria, para qualquer finalidade e que atenda à toda atividade de construção que vise no final a obtenção de determinada área coberta e pavimentada. Deve a grosso modo, passar pelas fases de execução das fundações, estruturas, alvenarias de fechamento, revestimentos, pavimentação, instalações, cobertura, pintura e limpeza final). Área mínima: 10,67m²;

SUBGRUPO 3.11 – INSTALAÇÕES PREDIAIS (Comprovação de experiência anterior em obras de instalações hidrossanitárias, elétricas, redes telefônicas, em edificações para qualquer finalidade. É suficiente que, em cada obra individual tenha sido implantado um tipo de instalação, porém diversificadas no conjunto). Área mínima: 10,67m²;

SUBGRUPO 3.12 – IMPERMEABILIZAÇÃO (Comprovação de experiência anterior em serviços de impermeabilização de lajes, cortinas, muros de arrimo, reservatório d'água, piscinas, túneis, etc., bem como empregos de quaisquer das técnicas e materiais mais usuais). Área mínima: 10,67m²;

SUBGRUPO 3.13 – PINTURA (Comprovação de experiência anterior em serviços de pintura em alvenaria, madeira, metal, com emprego de brochas, pincel, rolo ou pistola corrigindo ou não superfícies). Área mínima: 10,67m²;

SUBGRUPO 3.15 – ESQUADRIAS METÁLICAS (Comprovação de experiência anterior em obras de esquadrias diversas). Área mínima: 10,67m²;

SUBGRUPO 3.23 – VIDROS E VITRAIS (O subgrupo engloba as atividades ditas de vidraria. Por se tratar de atividade assaz conhecida não julgamos necessário acrescentar nenhum outro comentário). Área mínima: 5,34m²;

SUBGRUPO 3.30 – PEQUENAS OBRAS (Comprovação de experiência anterior em edificações de qualquer natureza, como: piscina, praças, quadras de esportes, reservatórios, muros de arrimo, pré-moldados em arrimo, pré-moldados em concreto (meios-fios, tubos, placas, etc.) de alvenaria ou concreto). Área mínima: 10,67m².

1.1.2.1. As especificações estão contidas nos anexos do presente Edital.

1.2. As despesas decorrentes da contratação desta Tomada de Preço correrão à conta dos recursos orçamentários provenientes da Administração Regional da Candangolândia, conforme descrito à seguir:

I – Unidade Orçamentária: **19.0121** – Administração Regional da Candangolândia;

II – Programa de Trabalho: **15.451.6209.1110.9898** - Execução de Obras de Urbanização;

III - Natureza da Despesa: **44.90.51** – Obras e Instalações;

IV - Fonte de Recursos: **100** - Ordinário não vinculado

2. DOS LICITANTES

2.1. A participação nesta Licitação implica na aceitação integral e irretroatável pelas Licitantes, dos termos, cláusulas, condições e anexos do Edital, que passarão a integrar o contrato como se transcrito, com lastro na legislação referida no preâmbulo da licitação, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas aplicáveis, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimentos em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato, inclusive a aceitação expressa das exigências nele estabelecidas.

2.2. Somente poderão participar da licitação interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

2.2.1. As empresas deverão estar cadastradas na NOVACAP, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, conforme determina o § 2o do Art. 22 da Lei n. 8.666/93. Não serão realizados cadastramentos na Administração Regional da Candangolândia.

2.3. Não poderão participar da licitação, nem do contrato dela decorrente:

a) Empresas que, por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou suspensas do direito de licitar e contratar no âmbito da Administração do Distrito Federal, nos termos do Decreto n° 26.851/2006.

b) Empresa concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação, ou em processo de recuperação judicial ou extrajudicial.

2.4. Não poderão participar da licitação, direta ou indiretamente, as pessoas indicadas no art. 9° da Lei n° 8.666/93, que assim dispõe: “Art. 9° Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução de obra ou serviço e do fornecimento de bens a eles necessários:

I - o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

II - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

III - servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. § 1° É permitida a participação do autor do projeto ou da empresa a que se refere o inciso II deste artigo, na licitação de obra ou serviço, ou na execução, como consultor ou técnico, nas funções de fiscalização, supervisão ou gerenciamento, exclusivamente a serviço da Administração interessada. § 2° O disposto neste artigo não impede a licitação ou contratação de obra ou serviço que inclua a elaboração de projeto executivo como encargo do contratado ou pelo preço previamente fixado pela Administração. § 3° Considera-se participação indireta, para fins do disposto neste artigo, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários. § 4° O disposto no parágrafo anterior aplica-se aos membros da comissão de licitação.” Ademais, deve-se observar as vedações expostas no Decreto n° 32.751/2011 e Decreto n° 36.520/2015 (Anexo VII).

2.4.1. A vedação exposta no inciso III do artigo 9° da Lei n° 8.666/93, refere-se aos servidores de qualquer administração regional, assim como aos servidores de qualquer órgão que esta Administração se encontra subordinada. Ademais, nos termos do Decreto n° 36.520/2015, o servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, por si ou sob representação, não poderá participar de licitações ou firmar contratos com o órgão ou entidade contratante responsável pela licitação ao qual se vincula, observado o disposto em regulamento específico.

2.4.2. Consoante prescreve o Decreto Distrital n° 32.751/2011, alterado pelo Decreto 37.843/2016, pessoa jurídica cujo dirigente, administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau de: a) agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela realização da seleção ou licitação promovida pelo órgão ou

entidade da administração pública distrital; ou b) agente público cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção ou licitação.

2.4.3. A vedação se aplica aos contratos pertinentes a obras, serviços e aquisição de bens, inclusive de serviços terceirizados, às parcerias com organizações da sociedade civil e à celebração de instrumentos de ajuste congêneres.

2.4.4. Entende-se por familiar o cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

2.4.5. As vedações deste item estendem-se às relações homoafetivas.

2.4.6. Quando da apresentação de outros documentos, para fins de habilitação, a empresa(s) deverá apresentar juntamente com os documentos exigidos acima, declaração de que a empresa(s) não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a administração pública das 03 (três) esferas do governo; declaração de que a empresa(s) não possui trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem qualquer trabalho de menores de 16 anos, salvo na condição de Menor aprendiz, na forma da lei; prova de inexistência de condenação cível por ato de improbidade administrativa, mediante a apresentação de Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa (CNIA), em nome da pessoa jurídica e seus sócios.

2.5. NÃO PODERÃO participar da presente licitação consórcio de empresas, vedada a inclusão de exigências que frustrem o caráter competitivo do certame, comprovação de qualificação técnico-operacional com a dimensão e complexidade do objeto executado.

2.5.1. A vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações de serviços comuns de engenharia civil, perfeitamente pertinente e compatível para empresas atuantes do ramo licitado, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

2.6. Poderão participar desta licitação as empresas interessadas do ramo de atividade do objeto desta licitação que comprovem sua qualificação, na forma indicada neste edital:

a) Que estejam devidamente cadastradas na NOVACAP, conforme o art. 22, parágrafo 2º, da Lei nº 8.666/93, em ambas as situações, até o terceiro dia anterior à data de apresentação das propostas. Não serão realizados cadastramentos na Administração Regional da Candangolândia.

3. DA HABILITAÇÃO

Para a habilitação na presente licitação exigir-se-á dos licitantes, exclusivamente, documentação relativa à:

- I – Habilitação Jurídica;
- II – Regularidade fiscal e trabalhista;
- III – Qualificação técnica;
- IV – Qualificação econômico-financeira;
- V – O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.1.1. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

- a) Cópia da Cédula de identidade;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) A comprovação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte será por meio da apresentação do Registro de Empresas Mercantis (contrato social) ou do Registro Civil de Pessoas Jurídica, CNPJ, original (Internet) ou cópia autenticada. (art. 3º da Lei Complementar 123/2006 – Estatuto da Microempresa).

3.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

3.2.1. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista, consistirá em:

- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, (substituíveis pelo CRC- NOVACAP).
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e À Dívida Ativa da União;
- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda do Distrito Federal, na forma da lei (Dívida Ativa e Quitação de Tributos ou Certidão Negativa de Débitos para com o Distrito Federal), em plena validade, inclusive para os licitantes sediados em outros estados, os quais deverão apresentar também, comprovação de regularidade fiscal do Estado de origem;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em plena validade;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT – incluída pela Lei nº 12.440/2011.

3.2.2. A apresentação do CRC-NOVACAP não substitui as certidões previstas nas alíneas “b”, “c”, “d” e subitens e a alínea “e”.

3.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.3.1. A documentação relativa à qualificação técnica limitar-se-á a:

- a) Comprovação de que a licitante possuir profissionais de nível superior, com capacidade técnica para execução dos serviços, (Arquiteto Urbanista/Engenheiro Civil/Engenheiro Agrônomo e outros), devidamente reconhecimentos pelos CREA/CAU, detentores de ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICA ou certidões especificadas na alínea seguinte, profissionais estes, que deverão ser os Responsáveis Técnicos do Serviço. A devida identificação dos referidos profissionais deverão ser comprovadas quando da celebração do Contrato.

b) A comprovação do vínculo do profissional detentor do acervo técnico com a licitante, a ser exigida na ocasião da assinatura do Contrato, deverá ser feita da seguinte forma:

I – Sócio – cópia autenticada do contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente;

II – Diretor – Cópia autenticada do contrato social, em se tratando de empresa individual, ou limitada ou com o por de ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;

III – Empregado – cópia autenticada da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT, ou ainda, cópia autenticada da Carteira de Trabalho e Previdência Social.

IV – Autônomo prestador de serviço – cópia autenticada do contrato de prestação de serviços compatíveis com o objeto desta licitação. (Substituíveis pelo CRC_NOVACAP e Certidão do CREA/CAU onde conste o nome do profissional e da empresa).

c) A Documentação de Habilitação de Qualificação Técnica deverá conter a seguinte documentação: Comprovação através de apresentação de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a experiência da empresa(s) licitante na execução junto à atestante, de serviço compatível com o objeto desta licitação em porte, prazo, quantidades e características equivalentes aos exigidos pela Administração Regional da Candangolândia, indicando o local, natureza, quantidades, prazos e outros dados característicos do serviço, bem como expressa declaração de boa qualidade dos produtos oferecidos e serviços prestados; o(s) atestado(s) deve(m) conter o nome, endereço, e-mail e o telefone fixo de contato dos atestadores, ou qualquer outro meio com o qual a Administração Regional da Candangolândia através da Comissão Permanente de Licitação possa valer-se para manter contato, se necessário; a Administração Regional da Candangolândia se reserva o direito de verificar in loco a qualidade dos serviços;

d) Deverá constar, preferencialmente, dos atestados de capacidade técnica ou das certidões expedidas pelo CREA/CAU, em destaque, os seguintes dados: data de início e término das obras/serviços. Local de execução; nome do contratante e da pessoa jurídica contratada; nome dos responsáveis técnicos, seus títulos profissionais e número de registro no; especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados, conforme padrões no projeto básico e no caderno de especificações técnicas dos serviços e os quantitativos executados. As informações expostas no Atestado ou Certidão mencionadas referir-se-ão às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da presente licitação, conforme especificado no item 1.1.2;

e) Os documentos exigidos poderão ser substituídos por Certidão de Registro do CREA/CAU, no qual conste a qualificação do profissional detentor do acervo técnico ou pelo CRC da NOVACAP, nos grupos e subgrupos indicados na aliena "c", desde que atenda todas as exigências do edital, segundo artigo 32, §2º e §3º, da Lei nº 8.666/93.

f) As certidões do Acervo Técnico emitidas pelo CREA deverão constar os dados do responsável técnico.

3.3.2. Os profissionais indicados pelo licitante, para fins de comprovação da capacidade técnico-profissional de que trata o item 3.3.1. alínea "a" deverá participar diretamente da obra ou serviço objeto da licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

3.4. O envelope nº 01, com o título **DOCUMENTAÇÃO**, deverá conter, **sob pena de inabilitação**, em uma única via, os documentos, em plena validade.

3.4.1. É obrigatória a apresentação do Certificado de Registro Cadastral – CRC atualizado, expedido pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, em conformidade com a Lei n. 8.666/93, onde conste estar a licitante capacitada tecnicamente a executar obras ou serviços de engenharia.

3.4.2. Certidão de Pessoa Jurídica expedida pelo CREA/CAU do Estado onde a Empresa tem a sua sede, comprovando a sua regularidade e a do(s) seu(s) responsável(is) técnico(s). Para o vencedor da licitação, caso não seja do Distrito Federal, será exigido o visto do CREA/CAU-DF.

3.4.3. Comprovação do Responsável Técnico da licitante ter executado, a qualquer tempo obras compatíveis com o objeto desta licitação, por meio de certidão(ões) e atestado(s), em nome do próprio RT, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente certificado(s) pelo CREA/CAU, na forma do disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009 do CONFEA, com apresentação da(s) Certidões de Acervo Técnico - CAT's e indicação da(s) Anotações de Responsabilidade Técnicas – ART's e – emitidas pelo conselho de fiscalização de profissional, conforme subitens e quantitativos especificados no item 1.1.2.

3.4.4. Nos termos do Projeto Básico, os quantitativos exigidos para comprovação de capacidade técnica da licitante representam no mínimo **50% (cinquenta por cento)** de obras semelhantes.

3.5. Apresentar documento probatório de que possui compromisso com a sustentabilidade ambiental, nos termos da Lei Distrital nº 4.770/2012, que poderá ser feito da seguinte forma:

i) por Declaração, onde a licitante afirma possuir o compromisso e responsabilidade com a Sustentabilidade Ambiental, nos termos das exigências impostas pela Lei Distrital nº 4.770/2012, conforme modelo constante do Anexo VIII deste edital, ou;

ii) com a apresentação de documento probatório (atestado, declaração, certificado, registro, credenciamento, etc) emitido por Órgãos Públicos de qualquer ente da Federação que tenha competência legal na área ambiental que o produto ofertado, comercializado, ou o fornecedor, distribuidor ou fabricante está devidamente cadastrado, registrado, etc no respectivo Órgão, ou;

iii) com a apresentação de documentos que o fornecedor está em fase de implantação de práticas sustentáveis, informando, no referido documento quais são as práticas já implantadas e, quais as metas pretendidas a atingir na questão da sustentabilidade ambiental.

iv) no caso do licitante apresentar os documentos comprobatórios, conforme mencionado nas alíneas i e iii poderá ser designada pela Administração Regional da Candangolândia uma Comissão de Avaliadores que juntamente com sua Equipe poderá inspecionar/vistoriar o estabelecimento ou o ponto comercial do licitante, a fim de verificar as informações e declarações apresentadas.

v) caso seja detectado pelos inspetores/avaliadores que as informações declaradas pelo licitante não sejam verdadeiras, ou, que esteja de má-fé, serão tomadas as medidas administrativas, e se for o caso, penais, cabíveis ao caso.

3.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.6.1. A averiguação da situação econômico-financeira da Licitante será procedida mediante a apresentação da seguinte documentação:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação ocorrida no período, do INPC ou de outro indicador que venha substituí-lo.

Observação: serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

I - Publicados em Diário Oficial; ou

II - Publicados em Jornal; ou

III - Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou

IV - por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

b) Das empresas recém-constituídas será exigida a apresentação de cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado na Junta Comercial ou cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os termos de Abertura e de Encerramento, devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

c) Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial, com validade de 90 dias.

3.6.2. Comprovar a obtenção de valores atendendo aos limites determinados, para os seguintes índices:

$$a) \text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{AC} + \text{RLP}} > 1,00$$

PC + PNC

b) $ILC = \frac{AC}{GE} \geq 1,00$ PCc) $GE = \frac{PC + PNC}{PL} \leq 1,00$

PL

Onde:

- a) ILG = Índice de Liquidez Geral
- b) ILC = Índice de Liquidez Corrente
- c) GE = Grau de Endividamento
- d) AC = Ativo Circulante
- e) RLP = Realizável a Longo Prazo
- f) PC = Passivo Circulante
- g) PNC = Passivo Não Circulante
- h) PL = Patrimônio Líquido

I - As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço;

II- Mesmo que a licitante apresente o memorial juntado ao balanço patrimonial, a RA-XIX procederá aos pertinentes cálculos;

III- Se necessária à atualização do balanço e do capital social, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

IV- Caso os resultados sejam menores que o mínimo supra estabelecidos, é facultado à licitante a comprovação do capital social ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor global estimado para contratação.

3.7. CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

3.7.1. O CRC da NOVACAP:

I - Lote 01, Grupo 3, subgrupo 3.11 – Instalações Prediais; subgrupo 3.13 – Pintura; subgrupo 3.14 – Estrutura Metálica; subgrupo 3.21 – Instalações em Acrílico; subgrupo 3.30 – Pequenas Obras;

II - Lote 02, Grupo 3, subgrupo 3.4 – Meios-Fios e Passeios; subgrupo 3.5 – Pavimentação em Blocos de Concreto Intertravados; subgrupo 3.6 – Ajardinamento; subgrupo 3.11 – Instalações Prediais; subgrupo 3.13 – Pintura; subgrupo 3.14 – Estrutura Metálica; subgrupo 3.18 – Cercas e Alamedas; subgrupo 3.30 – Pequenas Obras; e

III - Lote 03, Grupo 3, subgrupo 3.4 – Meios-Fios e Passeios; subgrupo 3.5 – Pavimentação em Blocos de Concreto Intertravados; subgrupo 3.6 – Ajardinamento; subgrupo 3.10 – Edificações; subgrupo 3.11 – Instalações Prediais; subgrupo 3.12 – Impermeabilização; subgrupo 3.13 – Pintura; subgrupo 3.15 – Esquadrias Metálicas; subgrupo 3.23 – Vidros e Vitrais; subgrupo 3.30 – Pequenas Obras. Substitui os documentos necessários à habilitação jurídica, sendo ainda obrigatórios:

a) O cumprimento dos requisitos de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, item 3.6;

b) Declaração de inexistência de fato impeditivo posterior à emissão de Certificado de Registro Cadastral – CRC e o compromisso de comunicar eventual superveniência de fato desta natureza (anexo IV, modelo B).

3.8. PROCURAÇÕES

3.8.1. As procurações poderão ser apresentadas da seguinte forma: procuração pública ou particular, passada pelo licitante, assinada por quem de direito, outorgando ao seu representante poderes para tomar as decisões que julgar necessárias, durante a licitação sendo necessário o reconhecimento de firma em Cartório, no caso de procuração particular, juntamente com a comprovação da condição do outorgante.

3.8.2. A falta de procuração não inabilita o licitante, mas seu representante fica impedido de se manifestar no certame, em nome do representado, até a obtenção desse documento.

3.9. OUTROS DOCUMENTOS

3.9.1. O licitante deve prestar ainda as seguintes declarações:

a) Declaração de visita ao local dos serviços objeto desta Tomada de Preços, emitida e assinada pelo próprio licitante ou por preposto devidamente designado (conforme Anexo IV – modelo A). Tal declaração poderá ser suprida por documento formal assinado pelo responsável técnico, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos assumidos total responsabilidade por esse fato e informado que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com órgão contratante;

b) Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação do licitante e compromisso de comunicar eventual superveniência de fato dessa natureza posterior a sua habilitação (conforme Anexo IV – modelo B);

c) Declaração de que não tem em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menor de 16 anos em qualquer trabalho, nos termos do art. 27, I, da Lei nº 8.666/93, em cumprimento ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal (conforme anexo IV – modelo C);

d) Declaração de VEDAÇÃO AO NEPOTISMO, que a empresa licitante não possui administrador, proprietário ou sócio com poder de direção que seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do Distrito Federal em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança nos termos do Decreto Distrital nº 32.751/2011 (conforme Anexo IV – modelo D).

3.9.2. A não apresentação de qualquer dos documentos solicitador neste Capítulo será motivo de inabilitação do licitante, impedindo-o de participar da fase subsequente desta licitação.

3.9.3. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeitos de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição (Art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa).

4. DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES

4.1. A RA- XIX iniciará o recebimento dos envelopes no dia e hora fixados neste Edital, devendo a licitante apresentar **individualmente** o envelope de **DOCUMENTAÇÃO**, bem como o envelope de **PROPOSTA, separados por lote de interesse**, em envelopes distintos, fechados e indevassáveis, endereçados à **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**, contendo, obrigatoriamente, em suas partes externas e frontais, clara e visivelmente, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

LOTE Nº XX

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021 - ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO

LOTE N° XX**TOMADA DE PREÇOS N° 001/2021 - ENVELOPE N° 02 – PROPOSTA**

- 4.2. Para cada lote de interesse da licitante, a mesma deverá apresentar um envelope para DOCUMENTAÇÃO e um para PROPOSTA, sob pena de desclassificação.
- 4.3. As licitantes deverão apresentar os documentos estritamente necessários, evitando supérfluos ou em duplicidade.
- 4.4. Caso haja mais de um lote na licitação, a Declaração de Visita poderá englobar em um único documento, todos os lotes visitados.
- 4.5. A abertura da **DOCUMENTAÇÃO** e **PROPOSTA**, será feita no dia, hora e local previstos neste Edital, pela Comissão Permanente de Licitação da RA-XIX, devendo os trabalhos obedecerem à seguinte ordem:
- a) Na presença dos licitantes e demais presentes, serão ordenados pelo Presidente da Comissão, os envelopes devidamente fechados, os quais serão numerados de acordo com a ordem de entrega;
 - b) Concluída a entrega, dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, nenhum outro documento será recebido;
 - c) Após a fase de habilitação, não caberá desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação;
 - d) A falta, omissão ou perda do prazo de validade de quaisquer dos documentos exigidos para habilitação, implicará na imediata inabilitação;
 - e) Em caso de inabilitação da licitante, ser-lhe-á devolvido o respectivo envelope da proposta de preços, fechado, mediante recibo, contendo o motivo da exclusão, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;
 - f) Na hipótese de recurso, os envelopes contendo as PROPOSTAS permanecerão fechados em poder da Comissão, após rubricados pelos seus membros e pelos representantes das licitantes presentes;
 - g) Os envelopes das **PROPOSTAS** das licitantes declaradas habilitadas, serão abertos e seus conteúdos lidos em voz alta, na mesma sessão, ou em outra na hipótese de recurso, convocada para tal fim;
 - h) Os documentos de habilitação e as propostas, serão rubricados pelos membros da Comissão e pelos representantes das licitantes presentes.
- 4.6. Será inabilitada ou desclassificada a licitante que deixar de apresentar qualquer documento exigido neste Edital.

5. DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

- 5.1. Abertos os envelopes de “Documentação”, a Comissão de Licitação poderá apreciar a proposta de cada licitante, individualmente, podendo na mesma reunião divulgar o nome das empresas habilitadas e das inabilitadas, devendo as últimas, serem devolvidos os envelopes de “proposta de preço” devidamente fechados, quando não tenha havido recurso ou após sua denegação.
- 5.1.1. O envelope de “Proposta de Preço” da empresa, porventura inabilitada, será devolvido ao respectivo representante no final do certame, mediante assinatura do Termo de Devolução de Proposta de Preço. Caso o representante não se faça presente, o documento ficará de posse da Comissão de Licitação por 15 dias, sendo então, DESTRUÍDO, como o interessado não retire nesse período.
- 5.2. A Comissão de Licitação, após a abertura dos envelopes relativos à documentação, poderá encerrar a reunião a fim de que tenha melhores condições de análise, permanecendo os envelopes de Proposta de Preço, não abertos, já rubricados em seu poder até a data e horário fixado para nova reunião.
- 5.3. O não comparecimento de quaisquer participantes à nova reunião marcada não impedirá sua realização.
- 5.4. Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa).
- 5.5. No caso do item anterior, a não regularização da documentação, no prazo supracitado, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação (art. 43, § 2º da Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa).
- 5.6. Será julgado habilitado o proponente que apresentar todos os documentos e atender às condições previstas no Capítulo IV, sendo inabilitado aquele que não atende-las. A inabilitação do licitante importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.
- 5.7. Levando-se em conta a atividade específica do licitante e o interesse da CONTRATANTE, é facultada à Comissão de Licitação ou à autoridade superior, em qualquer fase desta Tomada de Preço, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou de informação que deveria constar originalmente das propostas.

6. DAS PROPOSTAS DE PREÇO POR LOTE

- 6.1. A proposta deverá ser apresentada por lote, nos termos do modelo constante do Anexo III em duas vias, impressa eletronicamente, em linguagem clara e objetiva, sem erros rasuras ou entrelinhas, em envelope lacrado e identificado com o n°. 02, mencionando:
- a) O número da Tomada de Preços;
 - b) A razão Social e o número do CNPJ da empresa;
 - c) A discriminação dos serviços a serem executados, conforme modelo da Planilha Orçamentária (Anexo V), contendo a especificação dos serviços, unidades, quantidades, preços unitários e preços totais;
 - d) O percentual e o valor do ISS compreendido no preço dos serviços;
 - e) O percentual utilizado de B.D.I (Bonificação de Despesas Indiretas), observando o limite estipulado, nos termos da tabela do Anexo V
 - f) O Cronograma Físico-Financeiro Provisório, detalhando o prazo para execução dos serviços e as etapas componentes, nos termos da tabela do Anexo V;
 - g) O prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de entrega dos envelopes da licitação.
- 6.2. A proposta será acompanhado de cronograma físico-financeiro provisório em etapas de 30 dias conforme modelo (Anexo V) e o disposto em 6.1 alínea “f”, devidamente assinado por profissional técnico competente, conforme o disposto na Lei nº 5194/66.
- 6.3. A licitante vencedora deverá no momento da assinatura do contrato, apresentar cronograma físico-financeiro definitivo, devidamente aprovado pela RA-XIX, podendo ser revisto durante a execução da obra, segundo os interesses da RA- XIX.
- 6.4. Todos os impostos, taxas e encargos incidentes sobre os serviços deverão estar incluídos na proposta.
- 6.5. A proposta de preço, o Cronograma e os Anexos deverão conter folhas numeradas sequencialmente (nº de folhas/nº total de folhas), assinadas a última de cada via e rubricadas as demais, por Diretor da licitante ou pessoa devidamente autorizada, e pelo Responsável Técnico indicado na relação de que trata o subitem 3.3.1. sobre carimbo ou outro meio idôneo que identifique a firma e o assinante.
- 6.6. Serão desclassificadas:
- a) Propostas com valor global superior ao limite estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato, condições estas necessárias especificadas no ato convocatório da licitação.

b) Para os efeitos do disposto na alínea “a”, consideram-se manifestamente inexequíveis, no caso de licitações de menor preço para obras e serviços e engenharia, as propostas cujos valores sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

- Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- Valor orçado pela administração.

c) Dos licitantes classificados na forma do parágrafo anterior cujo o valor global da proposta for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor valor a que se referem aos subitens acima, será exigida, para a assinatura do contrato, prestação de garantia adicional, dentre as modalidades previstas no § 1º do art. 56, igual a diferença entre o valor resultante do parágrafo anterior e o valor da correspondente proposta.

7. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO

7.1. No julgamento das propostas, atendidas as exigências do presente Edital e seus Anexos, será procedido de acordo com tipo de licitação **menor preço** e considerar-se-á vencedora a licitante que apresentar o menor preço global por lote, sobre a estimativa constante do item 1.1.1 deste Edital, sendo desclassificada a licitante que apresentar preços irrisórios, igual à zero ou superiores aos valores orçados pela Administração, inclusive no tocante aos preços unitários (Súmula nº 259 do TCU).

7.2. As propostas de preços serão retificadas quanto a erros aritméticos, da seguinte forma:

- a) Discrepância entre valores grafados em algarismo e por extenso, prevalecerá o valor por extenso;
- b) Divergência entre a soma dos valores unitários e o valor total da obra, prevalecerá sempre a soma que incidir menor preço final

7.3. No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, proceder-se-á conforme dispõe o parágrafo 2º, do artigo 45, da Lei n. 8.666/93, observando, primeiramente, o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, em especial o artigo 44 e seguintes.

8. DOS RECURSOS

8.1. Observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93, o licitante poderá apresentar recurso à autoridade competente, por intermédio da Comissão de Licitação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos enumerados no citado dispositivo legal.

8.2. Interposto o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugna-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

8.3. Os recursos deverão ser apresentadores por escrito ou impressos, devidamente fundamentados, assinados por representante legal do licitante e protocolizado na Administração Regional da Candangolândia.

8.4. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.5. Os recursos previstos no item 8.1, serão apresentador nos casos de:

- a) habilitação ou inabilitação do licitante;
- b) julgamento das propostas, inclusive quando for considerada inexequível. Nessa ocasião o licitante argumentará quanto possível a exequibilidade de sua proposta;
- c) anulação ou revogação da licitação;
- d) indeferimento de pedido de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- e) rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/1993;
- f) aplicação de penas de advertência, suspensão temporária ou de multa;

8.6. Nas hipóteses não previstas no item 8.5, caberá REPRESENTAÇÃO, no prazo de 5 dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico.

8.7. Da decisão proferida por Secretário de Estado do Distrito federal em que seja declarada a inidoneidade para concorrer à licitação ou contratar com a Administração Pública, caberá PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

8.7.1. A intimação dos atos referidos no item 8.5, alíneas “a”, “b”, “c” e “e”, excluídos os relativos à advertência e multa de mora, e no item 8.6, será feita mediante publicação na imprensa oficial, salvo para os casos previstos nas alíneas “a” e “b”, se presentes os prepostos dos licitantes no ato em que foi adotada a decisão, quando poderá ser feita por comunicação direta aos interessados e lavrada em ata.

8.7.2. O recurso previsto nas alíneas “a” e “b” do item 8.5 deste artigo terá efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presente as razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

8.8. Interposto o recurso previsto no item 8.5 ou 8.6, o mesmo será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugna-los no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

8.9. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

8.9.1. Nenhum prazo de recurso, representação ou pedido de reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada aos interessados.

8.10. Transcorrido o prazo recursal sem manifestação dos licitantes ou após o julgamento do recurso, a Administração procederá à divulgação do resultado final da licitação no DODF.

9. DAS PENALIDADES

9.1. As licitantes e/ou contratadas que não cumprirem integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, estão sujeitas às seguintes sanções:

- I - advertência;
 - II - multa;
 - III - suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal.
- E demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Distrital nº 26.851/2006 e alterações.

9.2. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a CONTRATADA à multa de mora, nos termos fixados no Decreto Distrital nº 26.851/2006 e alterações posteriores.

9.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto Distrital nº 26.851/2006 e alterações.

9.4. As multas tratadas nesse Capítulo serão descontadas da garantia, do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE, ou, na impossibilidade de ser feito o desconto, recolhidas pela CONTRATADA, mediante depósito em conta corrente do CONTRATANTE, ou quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. A suspensão é a sanção que impede temporariamente o licitante de participar de licitações e de contratar com a Administração, podendo ser aplicada cumulativamente com as penas de advertência e multa, sendo aplicadas por meio de critérios previamente estabelecidos neste edital de acordo com os prazos e situações a seguir.

9.5.1. Por até 30 (trinta) dias, quando, vencido o prazo da advertência, emitida pelo Ordenador de Despesas, a licitante permanecer inadimplente, devidamente notificado.

9.5.1.1. O critério de dosimetria da aplicação do item 9.5.1 será de 02 dias de suspensão para cada dia em que a licitante permanecer inadimplente, até o montante de 30 dias.

9.5.2. Por até 90 (noventa) dias, quando a licitante deixar de entregar o diário de obras após o devidamente notificado na época do pagamento da última parcela do contrato.

9.5.2.1. O critério de dosimetria para aplicação do item 9.5.2 será de 05 (cinco) dias de suspensão para cada dia em que a licitante permanecer inadimplente, até o montante de 90 dias.

9.5.3. Por até 12 (doze) meses, quando a licitante, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, ensejar o retardamento na execução do seu objeto, falhar ou fraudar a execução contratual. Sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9.5.4. Por até 24 (vinte e quatro) meses, quando a licitante:

a) Apresentar documentos fraudulentos, adulterados ou falsificados na presente licitação, objetivando obter, para si ou para outrem, vantagem decorrente da adjudicação do objeto da licitação.

b) Tenha praticado atos ilícitos visando a frustra os objetivos da licitação.

c) Receber quaisquer das multas previstas neste edital e não efetuar o

pagamento.

9.6. A aplicação das penalidades previstas neste edital respeitará, no que couber, as disposições do Capítulo VIII, em especial aos itens 8.1 e 8.5, alínea "f".

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento dar-se-á, consoante cronograma físico-financeiro, na forma do art. 40, XIV, "a", da Lei n. 8.666/93, podendo ocorrer em até 30 (trinta) dias, contados da data da emissão do respectivo ATESTADO DE EXECUÇÃO, através do **BRB - Banco de Brasília S/A**, via conta única do GDF.

10.2. A CONTRATADA com sede ou domicílio no Distrito Federal, com créditos de valores iguais ou superiores a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), os pagamentos serão feitos exclusivamente, mediante crédito em conta corrente, em nome do beneficiário junto ao Banco de Brasília S/A – BRB. Para tanto deverão apresentar o número da conta corrente e agência onde deseja receber seus créditos, de acordo com o Decreto n.º 32.767 de 17/02/2011, publicado no DODF n.º 35, pág.3, de 18/02/2011. Empresa(s) de outro(s) Estado(s) que não tenha filial ou representação no Distrito Federal poderá indicar conta corrente de outro banco, conforme Decreto n. 32.767/2011.

10.3. Ocorrendo atraso no pagamento, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, o valor devido deverá ser atualizado financeiramente desde a data final do período de adimplemento de cada parcela, até a data do efetivo pagamento. A atualização será feita, tendo como base a variação do IPCA, ou outro indicador que venha substituí-lo, proporcionalmente aos dias de atraso.

10.4. Serão admitidas, desde que devidamente justificadas, compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos, e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.

10.5. A RA-XIX pagará à contratada, pelos serviços efetivamente executados, os preços integrantes da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos para a execução dos serviços de acordo com as condições previstas neste Edital e demais documentos da licitação, constituindo assim sua única remuneração aos trabalhos contratados e executados.

10.6. Para liquidação, as faturas serão apresentadas devidamente acompanhadas:

I – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

II– Prova de regularidade para com a Fazenda Federal mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN ou pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em plena validade;

III– A empresa sediada, domiciliada ou com filial no Distrito Federal, deverá apresenta, também, prova de quitação com a Fazenda do Distrito Federal (Certidão de Regularidade com a Fazenda do Distrito Federal);

IV– Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, nos termos da Lei 12.440/2011, em plena validade.

10.7. A contratada deverá provar, para fins do primeiro pagamento, a Anotação de Responsabilidade Técnica no CREA-DF, nos termos da Resolução n. 1.025, de 30.10.2009, do CONFEA e apresentar comprovante de matrícula das obras no Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS.

10.8. O pagamento de cada uma das etapas ficará condicionado à efetiva conclusão da fase antecedente, ficando pactuado que a liberação da última fatura somente será efetuada após o recebimento provisório da obra e/ou serviço, a apresentação da guia de quitação das taxas de energia elétrica, água, se for o caso, à comprovação de regularidade fiscal da empresa junto à SEF/DF e relativa aos encargos sociais e a entrega do diário de obras.

11. DO REAJUSTE DE PREÇO

11.1. Em período inferior a 01 (um) ano, os preços serão fixos e irrevogáveis, de acordo com artigo 28, da Lei n.º 9.069/95, ressalvada a hipótese prevista no art. 65, II, "d" da Lei n. 8.666/93. Ultrapassando esse período, os mesmos poderão ser reajustados anualmente, nos termos da Lei 10.192, de 14 de fevereiro de 2001, adotando-se o índice do INPC. O marco inicial para contagem da periodicidade de um ano, para efeito de reajuste será a data de apresentação da proposta de preços, desde que o contrato seja assinado no prazo de sua validade.

12. DO CONTRATO

12.1. Homologado o resultado da licitação, convocar-se-á a adjudicatária para assinatura do instrumento contratual, na Sede da RA-XIX, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação.

12.2. O não comparecimento da adjudicatária para assinatura do contrato, implicará na perda do direito à contratação, sujeitando-a à multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor de sua proposta, conforme disposto no art. 81 da Lei n. 8.666/93.

12.3. O contrato poderá ser rescindido de acordo com o disposto no Artigo 78, da Lei 8.666/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que seja devida indenização de qualquer espécie à adjudicatária, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital.

12.4. Se a licitante vencedora for de outra praça e não apresentar certidão do CREA do Distrito Federal, a certidão apresentada deverá ser obrigatoriamente visada pelo CREA-DF, de acordo com o Art. 69, da Lei 5.194 de 24-12-66 e Resolução n.º 413 de 27-06-97 do CONFEA.

12.5. **É vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto deste procedimento licitatório.**

13. DA GARANTIA

- 13.1. Para assinar o contrato, a adjudicatária deverá prestar garantia de 5% (cinco por cento) do valor deste Contrato, a preços iniciais, sob pena de decair do direito à contratação.
- 13.2. A garantia poderá ser realizada em uma das seguintes modalidades:
- a) Garantia em dinheiro;
 - b) Garantia em títulos da dívida pública;
 - c) Carta de fiança bancária; e
 - d) Seguro garantia.
- 13.3. A garantia a que se refere o item anterior deverá ser efetivamente prestada no prazo de até 5 (cinco) dias corridos da convocação do licitante, sob pena de ser declarada a inexecução total da obrigação assumida, com a aplicação das penalidades previstas no Capítulo IX deste instrumento.
- 13.4. A garantia a ser prestada pela contratada ser-lhe-á restituída ou liberada 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo dos serviços, mediante requerimento ao Administrador Regional da RA-XIX.

14. DA EXECUÇÃO/VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 14.1. O prazo total de execução das obras será de acordo com o estipulado no Projeto Básico, contados do dia do envio da(s) Ordem(ns) de Serviço.
- 14.2. A Instrução de Serviços será expedida na data da assinatura do contrato, e neste mesmo dia entregue ao contratado.
- 14.3. O extrato do contrato será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal às expensas da CONTRATANTE.
- 14.4. O CONTRATADO, na execução do contrato, NÃO PODERÁ subcontratar, no todo ou em parte, o objeto do contrato.

15. DA FISCALIZAÇÃO

- 15.1. Será designado um executor para o Contrato para, em nome da Contratante, coordenar a execução dos serviços ora licitados, junto à Contratada, ao qual serão incumbidas as atribuições contidas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil vigentes.
- 15.2. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado pelo CONTRATANTE, que deverá promover avaliações das etapas executadas de acordo com o cronograma físico financeiro e atestar os documentos referentes à conclusão de cada etapa, nos termos contratados, para efeito de pagamento.
- 15.3. As exigências da fiscalização se basearão nos projetos, especificações e nas regras de boas técnicas. A contratada se comprometerá a fornecer à fiscalização, no cumprimento de suas funções, livre acesso aos locais dos serviços.
- 15.4. O fiscal da obra ou serviço poderá suspender qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com as especificações técnicas.
- 15.5. A empresa contratada providenciará e manterá Diário de Obra, onde serão anotadas todas as ocorrências, conclusões de eventos, atividades em execução formais, solicitações e informações diversas que, a critério das partes, devam ser objeto de registro. Referido Diário ficará à disposição do fiscal.
- 15.6. A empresa contratada manterá preposto aceito pela CONTRATANTE, durante o período de vigência do contrato, para representa-lo sempre que for necessário.

16. DOS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

16.1. Caberá à Contratante:

- 16.1.1. Permitir o livre acesso dos empregados da licitante vencedora às suas dependências para a execução dos serviços;
- 16.1.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Preposto ou responsável Técnica da licitante vencedora;
- 16.1.3. Acompanhar e fiscalizar o andamento da obra, por intermédio do agente fiscalizador;
- 16.1.4. Impedir que terceiros executem os serviços objeto desta Tomada de Preços;
- 16.1.5. Autorizar quaisquer serviços pertinentes à obra, decorrentes de imprevistos durante a sua execução mediante orçamento detalhado e previamente submetido e aprovado pela Administração, desde que comprovada a necessidade dele;
- 16.1.6. Rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as orientações passadas pela Administração ou com as especificações constantes da tomada de preços, em particular dos seus anexos;
- 16.1.7. Solicitar que seja feito o serviço recusado, de acordo com as especificações constantes do Anexo desta Tomada de Preços;
- 16.1.8. Convocar a qualquer momento, os técnicos da licitante vencedora, envolvidos no serviço, para presta esclarecimentos ou sanar problemas;
- 16.1.9. Atestar as notas fiscais e faturas correspondentes, por intermédio do Executor do Contrato previamente designado.

16.2. Caberá à Contratada:

- 16.2.1. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vales-refeições, valores transportes e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- 16.2.2. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do Governo do Distrito Federal, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- 16.2.3. Manter, ainda, os seus empregados identificados, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerando inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Administração;
- 16.2.4. Responder pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto desta Tomada de Preços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE;
- 16.2.5. Responder, também, por quaisquer danos causados diretamente aos bens de propriedade da CONTRATANTE quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução da obra;
- 16.2.6. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados na obra;
- 16.2.7. Assumir inteira e total responsabilidade pela execução do projeto, pela resistência estanqueidade e estabilidade de todas as estruturas da obra a executar;
- 16.2.8. Reparar, corrigir, remover reconstruir ou substituir, às suas expensas, os serviços efetuados referentes à obra em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados, no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou no prazo para tanto estabelecido pela fiscalização;
- 16.2.9. Providenciar, por conta própria, toda a sinalização necessária à execução da obra, no sentido de evitar qualquer tipo de acidente;
- 16.2.10. Remover o entulho e todos os materiais que sobraem, promovendo a limpeza do local da obra, durante todo o período de execução e, especialmente, ao seu final;
- 16.2.11. Garantir, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos, todos os serviços executados, contados à partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

- 16.2.12. Permitir aos técnicos da CONTRATANTE e aqueles a quem formalmente indicado acesso as suas instalações a todos os locais onde estiverem sendo estocados materiais relacionados com a obra;
- 16.2.13. Fornecer e preencher o Diário da Obra;
- 16.2.14. Comunicar à CONTRATANTE por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 16.2.15. Responsabilizar-se pelas despesas decorrentes da rejeição de equipamentos, materiais e serviços pelo Executor do Contrato e pelos atrasos acarretados por essa rejeição;
- 16.2.16. Responsabilizar-se por todo o transporte necessário à prestação dos serviços avançados bem como por ensaios, testes ou provas necessários, inclusive os mal executados;
- 16.2.17. Providenciar, após o recebimento da nota de empenho a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART no CREA/DF, bem como a LICENÇA DE OBRA, entregando uma via de cada, ao Núcleo de Execução Financeira da Administração Regional;
- 16.2.18. Responsabilizar-se pela perfeita execução e completo acabamento dos serviços avançados, obrigando-se a prestar assistência técnica e administração necessária para assegurar o andamento conveniente dos trabalhos;
- 16.2.19. Submeter à aprovação da contratante os nomes e os dados demonstrativos da respectiva capacidade técnica do responsável técnico que, porventura, venha a substituir o originalmente indicado;
- 16.2.20. Submeter ao Executor do Contrato, sempre que solicitado, as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;
- 16.2.21. Entregar o Termo de Garantia dos materiais fornecidos, garantia essa de no mínimo 5 (cinco) anos, a contar da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo. A garantia incluirá mão-de-obra e substituição de peças ou materiais, desde que não fique caracterizado o uso inadequado por parte do usuário;
- 16.2.22. Durante o período de garantia, a licitante vencedora deverá, sob pena de ser incluída no cadastro de empresas suspensas de participar em licitação realizada no Distrito Federal, atender aos chamados da Administração no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
- 16.2.23. Indenizar ou restaurar os danos causados às vias ou logradouros públicos;
- 16.2.24. Remanejar quaisquer redes ou empecilhos, porventura existentes no local da obra;
- 16.2.25. Cumprir cada uma das normas regulamentares sobre medicina e segurança do trabalho;
- 16.2.26. Nos termos da Lei Distrital nº 5.448/2015, fica proibido o uso ou emprego de conteúdo discriminatório, podendo sua utilização ensejar a rescisão do Contrato e aplicação de multa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, que:
- I - incentive a violência;
 - II - seja discriminatório contra a mulher, assim entendidos quaisquer conteúdos que diminuam, mesmo que de forma indireta, metafórica ou por analogias, a capacidade laborativa, intelectual ou qualquer outra esfera de vida da mulher;
 - III - incentive a violência contra a mulher, seja por apologia a quaisquer tipos de violência doméstica, tipificadas pela Lei Maria da Penha, ou ainda violências sexuais, institucionais, ou qualquer violência fundada na condição de mulher;
 - IV - exponha a mulher a constrangimento ou incentive ou explore o corpo da mulher de forma objetificada;
 - V - seja homofóbico, racista e sexista;
 - VI - incentive a violência contra as mulheres de povos e comunidades tradicionais, negras, indígenas, ciganas, quilombos, transexuais, travestis e transgênero; por orientação sexual e de gênero e por crença;
 - VII - represente qualquer tipo de discriminação, especialmente voltadas contra minorias em condições de vulnerabilidade.
- 16.2.27. Manter durante toda a execução da obra, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Tomada de Preços;
- 16.2.28. Demais obrigações específicas no Anexo desta Tomada de Preço;

16.3. À licitante vencedora caberá, ainda:

- 16.3.1. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a salda-los na época própria, vem que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Distrito Federal;
- 16.3.2. Assumir, também a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando em decorrência da espécie, forma vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecidos em dependência da Administração Regional;
- 16.3.3. Assumir, ainda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Tomada de Preços;
- 16.4. A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração, nem poderá onerar o objeto desta Tomada de Preços, razão pela qual a licitante vencedora renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o Distrito Federal.

17. DOS ENCARGOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 17.1. Os serviços serão recebidos, após efetuada a limpeza total da área envolvida e formalmente comunicado a RA-XIX, o objeto do contrato será recebido por:
- I - Responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da contratada, em caráter provisório;
 - II - A pedido da contratada, até 3 dias após o término da obra/serviço fixado no Contrato;
 - III - Servidor ou comissão, mediante termo circunstanciado, assinado entre as partes, em até 90 (noventa) dias, comprovada a adequação do objeto aos termos contratuais, em caráter definitivo.
 - IV - Até o recebimento definitivo, a obra ficará em estágio de observação para comprovação da qualidade, resistência, segurança e conformidade com os projetos, especificações e dimensionamento e notadamente o que diz respeito a recomposição do meio ambiente (reurbanização).

17.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil pela segurança dos serviços, consoante Artigo 618 do Código Civil, nem a ética profissional pela perfeita execução do contrato.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Fazem parte integrante deste Edital, os seguintes documentos:

- Anexo I – Projeto Básico e Especificações Técnicas;
- Anexo II – Declaração de Responsabilidade Técnica;

- Anexo III – Carta Proposta de Preços;
 Anexo IV – Modelos de Declarações (A, B, C e D);
 Anexo V – Planilhas Orçamentárias e Cronograma Físico Financeiro;
 Anexo VI – Minuta Contratual;
 Anexo VII – Declaração de ME e EPP;
 Anexo VIII – Declaração de Responsabilidade Ambiental

- 18.2. A participação na licitação implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Edital e seus Anexos.
- 18.3. A RA-XIX reserva-se o direito de revogar ou anular a presente Tomada de Preços nas hipóteses previstas em lei, sem que caiba aos licitantes, direito a indenização ou reclamação de qualquer espécie.
- 18.4. Eventuais omissões do presente Edital serão resolvidas pela Comissão Permanente de Licitação, com base nas normas jurídicas específicas e sob a égide da Lei n. 8.666/93.
- 18.5. O projeto básico da presente licitação, poderá ser examinado e adquirido nas dependências da Comissão Permanente de Licitação da RA-XIX, em conformidade, respectivamente, ao disposto no inciso I, § 2º do art. 7º, e no inciso IV do art. 40, ambos da Lei nº 8.666/93.
- 18.6. O resultado do julgamento da licitação será afixado no Quadro de Avisos e divulgado no sítio e nas mídias sociais da RA- XIX, pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis, independentemente de sua publicação em órgão da imprensa oficial.
- 18.7. Os interessados que tiverem dúvidas, de caráter legal ou técnico, na interpretação dos termos deste Edital e seu(s) Anexo(s), poderão obter os esclarecimentos necessários através do e-mail; coag@candangolandia.df.gov.br, ou pessoalmente na sede desta RA-XIX, no horário de 09:00 às 12:00 e de 14:00 às 17:00, de 2ª a 6ª feira.
- 18.8. **Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção, no telefone 0800-6449060, nos termos do Decreto nº 34.031/2012.**

Comissão de Licitação

ANEXO I

PROJETO BÁSICO

LOTE 01

**REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS COBERTURAS DOS
 PONTOS DE ENCONTRO COMUNITÁRIOS – PECs**
 PROCESSO SEI-GDF Nº 00147-00000282/2021-03

LOTE 02

REFORMA DA PRAÇA DO BASQUETE
 PROCESSO SEI-GDF Nº 00147-00000285/2021-39

LOTE 03

**URBANIZAÇÃO DA ÁREA SOB A PASSARELA SUL E
 REFORMA DO PONTO DE TÁXI DA ENTRADA SUL**
 PROCESSOS SEI-GDF Nº 00147-00000467/2021-18 e 00147-00000283/2021-40

QUADRO RESUMO			
LOTE	OBJETO	VALOR	PRAZO
01	Reforma e Ampliação das Coberturas dos Pontos de Encontro Comunitários – PECs	R\$ 440.732,18	45 dias
02	Reforma da Praça do Basquete	R\$ 218.662,66	60 dias
03	Urbanização da Área sob a Passarela Sul e Reforma do Ponto de Táxi da Entrada Sul	R\$ 260.554,02	45 dias

1. INTRODUÇÃO

Este Projeto Básico foi elaborado com o conjunto dos elementos necessários e suficientes à execução completa da obra em questão à luz do Art. 7º, I da Lei nº 8.666/93 e às normas pertinentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

2. OBJETIVOS

Fornecer aos interessados a perfeita caracterização dos serviços, descrevendo-os detalhadamente e, assim, servir de base para a apresentação das propostas com base na definição da Lei n.º 8.666/93, art.6º, inciso IX que expõem as obrigações da(s) empresa(s) a ser contratada(s) para execução dos serviços/obra, bem como as da Administração Regional da Candangolândia – RA XIX, na qualidade de contratante.

3. CONTEÚDOS

O processo contém informações e detalhamentos suficientes para a execução do serviço/obra de acordo com as Anotações de Responsabilidade Técnica, em anexo em cada um dos processos, de autoria do Arquiteto Adriano de Lima Silva – CAU A46.801-0, compostos pelos seguintes itens a cerca dos respectivos objetos:

1. Projeto Básico;
2. Registro de Responsabilidade Técnica – RRT/CAU-DF;
3. Relatório Fotográfico – Vistoria Inicial;
4. Projeto Executivo;
5. Planilha Orçamentária;
6. Composição Analítica – BDI
7. Curvas ABC;

8. Cronograma Físico-financeiro;
9. Caderno de Especificações Técnicas;

4. OBJETOS

Contratação de empresa(s) para execução das seguintes obras:

- 4.1 Lote 01 - Obra de Reforma e Ampliação das Coberturas dos Pontos de Encontro Comunitários – PECs – Processo SEI-GDF Nº 00147-00000282/2021-03;
- 4.2 Lote 02 - Reforma da Praça do Basquete – Processo SEI-GDF Nº 00147-00000285/2021-39;
- 4.3 Lote 03 - Obra de Urbanização do Acesso da Passarela Sul e Reforma do Ponto de Táxi da Entrada Sul – Processo SEI-GDF Nº 00147-00000467/2021-18 e 00147-00000283/2021-40.

5. DAS JUSTIFICATIVAS

- 5.1 Lote 01 - Obra de Reforma e Ampliação das Coberturas dos Pontos de Encontro Comunitários – PECs, porém, as mesmas necessitam de manutenção para que sejam feitos reparos quanto à troca de telhas e acessórios, pintura e reparo na estrutura metálica e nas instalações elétricas. Foi solicitada também a execução de novas coberturas a fim de abrigar os frequentadores em relação às intempéries do sol e chuva, tornando mais aprazível os PECs, sobretudo para os frequentadores da terceira idade, que muito utilizam aqueles equipamentos;
- 5.2 Lote 02 - Reforma da Praça do Basquete: A referida obra será executada para atender à solicitação antiga dos atletas que utilizam a quadra, visando a melhor integração do local com os praticantes da modalidade. Atualmente, a quadra existente se encontra deteriorada, fora de norma e sem condições de uso. Dessa forma, o Administrador Regional solicitou, portanto que fosse feita a reforma da mesma, com especial atenção quanto ao piso, alambrado, tabela, jardins, calçadas e a reforma da praça anexa, entre outros aspectos, vide projeto;
- 5.3 Lote 03 - Obra de Urbanização do Acesso da Passarela Sul: A referida requalificação daquele espaço público visa atender às necessidades urgentes de acessibilidade dos usuários que utilizam a parada de ônibus que se encontra no local. Além disso, foi solicitada a repaginação das calçadas, bolsão de estacionamento dos táxis, rampas, acessos, paisagismo e a destinação de espaços para locação futura de quiosques; Reforma do Ponto de Táxi da Entrada Sul: A referida obra será executada para abrigar os taxistas da cidade. A edificação se encontra em elevado grau de deterioração, colocando em risco a saúde dos motoristas e usuários. Dessa forma, o Administrador Regional solicitou, portanto que fosse feita a reforma do mesmo, com especial atenção quanto à estrutura, alvenarias, pinturas, esquadrias entre outros aspectos.

6. DAS DEFINIÇÕES DOS PROJETOS

- 6.1 Lote 01 - Obra de Reforma e Ampliação das Coberturas dos Pontos de Encontro Comunitários – PECs: Reforma de duas coberturas metálicas existentes, reforma das instalações elétricas e pinturas das estruturas metálicas existentes; Retirada de coberturas provisórias em lona existente de duas coberturas, com a execução de novas coberturas metálicas, execução de novas instalações elétricas e pinturas; Construção de quatro novas coberturas metálicas com novas instalações elétricas e pinturas das novas estruturas metálicas;
- 6.2 Lote 02 - Reforma da Praça do Basquete: Reforma de toda a Praça do Basquete com a troca do piso da quadra existente, execução de novo alambrado, reforma da tabela, jardinagem/paisagismo, troca e reforma do passeio circundante, iluminação pública, bancos/assentos, reforma da praça anexa à quadra e acessibilidade;
- 6.3 Lote 03 - Obra de Urbanização do Acesso da Passarela Sul: Requalificação do espaço urbano com a reforma de todo o calçamento com vistas à acessibilidade, execução de rampas, escadarias, jardineiras, paisagismo e estacionamento para os veículos de táxis existentes no local. Implantação de nova via de acesso à parada de ônibus e destinação de espaço para futuras instalações de quiosques; Reforma do Ponto de Táxi da Entrada Sul: Reforma de toda a edificação, com a ampliação da sala de espera, reforma do banheiro, troca do piso, esquadrias, iluminação, instalações hidrossanitárias e pintura.

7. DO LOCAL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

- 7.1 Lote 01 - Obra de Reforma e Ampliação das Coberturas dos Pontos de Encontro Comunitários – PECs: PEC-01 QR05 (Via Bernardo Sayão); PEC-02 QR1A (Praça das Estrelas); PEC-03 QR05/QR07 PUE II; PEC-04 QR1A (Praça do Bosque); PEC-05 QR07 (Av. Contorno); PEC-06 QR03/QR05 EC 15; PEC-07 QR02/QR04 EC 20 e PEC-08 QR1A (Praça dos Estados);
- 7.2 Lote 02 - Reforma da Praça do Basquete: QR02, Equipamento Comunitário nº 16 (EC16) – Candangolândia/DF;
- 7.3 Lote 03 - Obra de Urbanização do Acesso da Passarela Sul e Reforma do Ponto de Táxi da Entrada Sul: QR1A, Entrada Sul - Candangolândia/DF;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA(S) CONTRATADA(S)

- 8.1 Prestar os serviços conforme o projeto apresentado de acordo com o código de Edificações vigente e com as normas vigentes da Região Administrativa;
- 8.2 Executar os serviços de acordo com as Especificações Técnicas a serem apresentadas pela Administração;
- 8.3 Oferecer garantia dos serviços executados, dos materiais utilizados, contra defeitos, obrigando-se a substituição destes, sem ônus para a Contratante;
- 8.4 Utilizar, na execução dos serviços, pessoal especializado;
- 8.5 Utilizar equipamento, maquinário e materiais adequados à execução dos serviços, bem como EPI – Equipamentos de Proteção Individual;
- 8.6 Responsabilizar-se civil e criminalmente por todo e qualquer dano que causa à Administração Regional, ou a terceiros, por ação ou omissão, em decorrência da execução dos serviços objeto deste convite;
- 8.7 Oferecer garantia mínima de 05 (cinco) anos, pelos serviços prestados e materiais empregados, comprometendo-se efetuar a substituição destes, nos casos de constatadas incorreções às custas da(s) Contratada(s);
- 8.8 Demolir e refazer os serviços rejeitados pela Fiscalização da Administração Regional, ficando por conta da mesma, as despesas desses serviços;
- 8.9 Retirar da obra, imediatamente, qualquer empregado, tarefeiro, operário, que venha demonstrar conduta imprópria ou incapacidade técnica;
- 8.10 Restaurar qualquer dano aos bens públicos ou particulares, durante a execução das obras;
- 8.11 Todos os serviços necessários à implantação das obras, como locação, nivelamento e movimento de terra serão de responsabilidade da(s) Contratada(s), obedecendo às plantas fornecidas e instruções da Fiscalização da Administração Regional;
- 8.12 Fixar placa indicativa com o nome da(s) Empresa(s) e dos Responsáveis Técnicos conforme exigências do CREA/DF e/ou CAU/DF;
- 8.13 Providenciar o registro da obra junto ao CREA/DF e/ou CAU/DF, licença para a construção na DIALIC-RA/XIX e os pedidos de ligações provisórias junto às Concessionárias;
- 8.14 Assinar a Proposta de Preços, o Cronograma Físico-Financeiro, as Planilhas Orçamentárias e as Vistorias Iniciais pelo representante legal da(s) CONTRATADA(S) e pelo responsável técnico a cujo cargo ficará a execução da obra;
- 8.15 Apresentar declaração de que não tem em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, nos termos do art. 27, V, da Lei 8.666/93, em cumprimento ao art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição de 1988, salvo na condição de Menor Aprendiz, na forma da Lei;

8.16 A CONTRATADA responsável pelo Lote 01 – Reforma e Ampliação das Coberturas dos Pontos de Encontro Comunitários – PECs, deverá executar toda a obra concomitantemente, respeitando o prazo estipulado para o término dos 8 (oitos) projetos, que deverão ser executadas simultaneamente;

8.17 A CONTRATADA responsável pelo Lote 03 – Urbanização do Acesso da Passarela Sul e Reforma do Ponto de Táxi da Entrada Sul, deverá executar as duas obras concomitantemente, respeitando o prazo estipulado para o término dos 2 (dois) projetos, que deverão ser executadas simultaneamente;

9. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA(S) CONTRATANTE(S)

- 9.1 Indicar o local onde deverão ser executados os serviços;
- 9.2 Notificar a(s) contratada(s) de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos serviços, materiais e mão de obra;
- 9.3 Permitir aos funcionários da(s) Contratada(s), livre acesso às dependências da Contratante, com vistas à execução dos serviços solicitados;
- 9.4 Efetuar pagamentos devidos de acordo com a legislação vigente e o cronograma aprovado.

10. DO TRATAMENTO DO IMPACTO AMBIENTAL

- 10.1 Para o projeto em questão não houve qualquer impacto ou dano ao Meio Ambiente;
- 10.2 A área se encontra livre e desobstruída para a construção da edificação, vide mapa – Planta de Localização;
- 10.3 Cabe à(s) CONTRATADA(S) providenciar, junto aos órgãos competentes, todos e quaisquer tipos de autorizações e licenças para o corte, poda, retirada de árvores, arbustos e quaisquer outras interferências a flora local não cabendo à CONTRATANTE e/ou Executor do Projeto e ao Executor do Contrato quaisquer ônus cabíveis acerca de danos causados ao meio ambiente.

11. DAS PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS

- 11.1 A presente discriminação das Planilhas Orçamentárias anexas aos processos originais foi elaborada abrangendo os materiais, serviços e mão-de-obra utilizados na construção e/ou execução do serviço/obra objeto deste processo;
- 11.2 Os grupos e os itens orçamentários adotados visam maior flexibilidade na composição e estruturação do orçamento, sem prejuízo da clareza e racionalidade necessárias ao seu entendimento;
- 11.3 Adotaram-se, na Discriminação Orçamentária e na Regulamentação de Preços e Medição dos Serviços, as unidades mais usuais de medição conforme normas técnicas;
- 11.4 Foram usados como fonte mercadológica os valores e quantitativos de serviços alusivos da tabela pública da Caixa Econômica Federal do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil – SINAP e somente esta fonte;
- 11.5 Aos demais valores e quantitativos de serviços que não compõem a tabela da SINAPI, e que estão localizados na Planilha orçamentária com o símbolo (*), foram realizadas 3 (três) consultas externas, via telefone e/ou correio eletrônico, à(s) empresa(s) particulares onde contam as seguintes informações: nome do estabelecimento, endereço, contato e o nome do responsável além da descrição do material/insumo, o dia e hora da consulta e o valor obtido, a fim de se impetrar o menor custo referente ao produto, em concordância com a Lei nº 8.666/93, vide demonstrativo de Orçamento Externo em anexo;
- 11.6 Os quantitativos apresentados na planilha orçamentária deverão ser verificados pelos licitantes, pois trata-se de empreitada por preço global. Desse modo, não serão aceitas quaisquer alegações decorrentes dos valores apresentados;
- 11.7 Todo material, insumo, mão de obra e equipamento especificado na Planilha Orçamentária, não utilizado na obra será descontado no recebimento da obra;
- 11.8 Todo material, insumo, mão de obra e equipamento especificado na Planilha Orçamentária, e utilizado na obra deverá ser comprovado mediante nota fiscal ou recibo, sob pena de ser desconsiderado;
- 11.9 A(s) contratada(s), após a assinatura dos termos deste edital, estará de acordo e ciente com todas as condições e valores compostos pela Planilha Orçamentária;
- 11.10 Todas as marcas de produtos indicados nas Especificações e nos Projetos admitem similaridades, que deverá ser comprovada pela(s) Contratada(s), e submetido à aprovação da Fiscalização e do Autor do Projeto;
- 11.11 Os custos globais das obras serão:
 - 11.11.1 Lote 01 - Obra de Reforma e Ampliação das Coberturas dos Pontos de Encontro Comunitários – PECs: R\$ 440.732,18 (Quatrocentos e quarenta mil, setecentos e trinta e dois reais e dezoito centavos);
 - 11.11.2 Lote 02 - Reforma da Praça do Basquete: R\$ 218.662,66 (Duzentos e dezoito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e seis centavos);
 - 11.11.3 Lote 03 - Obra de Urbanização do Acesso da Passarela Sul: R\$ 208.772,53 (Duzentos e oito mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta e três centavos); Reforma do Ponto de Táxi da Entrada Sul: R\$ 51.781,49 (Cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos). Total Lote 3: R\$ 260.554,02 (Duzentos e sessenta mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos).

12. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

- 12.1 Os serviços deverão ser executados pela(s) Contratada(s) nos seguintes prazos (dias corridos), contados a partir da assinatura do contrato:
 - 12.1.1 Lote 01 - Reforma e Ampliação das Coberturas dos Pontos de Encontro Comunitários – PECs: 45 (quarenta e cinco) dias corridos;
 - 12.1.2 Lote 02 - Reforma da Praça do Basquete: 60 (sessenta) dias corridos;
 - 12.1.3 Lote 03 - Obra de Urbanização do Acesso da Passarela Sul e Reforma do Ponto de Táxi da Entrada Sul: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.
- 12.2 A(S) CONTRATA(S) receberá da CONTRATANTE um Cronograma Físico-financeiro que deverá ser cumprido pela(s) CONTRATADA(S);
- 12.3 Aos 20% da conclusão da obra, em não havendo obediência ao prazo de execução e do Cronograma Físico-financeiro, a(s) CONTRATADA(S) receberá uma ADVERTÊNCIA formal e por escrito com fito à ciência do atraso da obra;
- 12.4 Aos 80% da conclusão da obra, em não havendo obediência ao prazo de execução e do Cronograma Físico-financeiro, a(s) CONTRATADA(S) receberá uma ADVERTÊNCIA formal e por escrito com fito à ciência do atraso da obra;
- 12.5 Findo o prazo final da obra, em não havendo obediência ao prazo de execução e do Cronograma Físico-financeiro, a(s) CONTRATADA(S) receberá uma NOTIFICAÇÃO formal e por escrito com fito à ciência do atraso da obra onde a(s) CONTRATADA(S) deverá prestar contas por escrito à CONTRATANTE pelo motivo do atraso que fará juízo ao acato de decisão favorável ou não pelo Executor do Contrato;
- 12.6 Em não havendo decisão favorável pelo Executor do Contrato, a(s) CONTRATADA(S) sofrerá multa diária, após a data limite para o término do objeto, no valor de 0,5% do valor da obra;

Multas e demais penalidades consultar contrato em anexo.

13. DA ACESSIBILIDADE

- 13.1 É indispensável a leitura completa da ABNT NBR 9050/2004, que trata da *Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos*;

13.2 A(s) Contratada(s) deverá observar atentamente as questões de ACESSIBILIDADE, de acordo com a norma NGB 9050, garantindo o acesso às pessoas com deficiência e aos portadores de necessidades especiais;

13.3 Ao serem constatadas irregularidades e descumprimentos dos padrões estabelecidos, a(s) Contratada(s) será obrigada a refazer o serviço a fim de adequá-lo à norma;

13.4 O Executor da obra e o Responsável Técnico serão responsabilizados pela Acessibilidade das Pessoas com deficiência e dos Portadores de Necessidades Especiais, sendo obrigados a reparar eventuais erros de execução e /ou inadequação à Norma;

13.5 Deverão ser observados, dentre outros, os seguintes parâmetros: pessoas com cadeiras de rodas; idosos, obesos, crianças; área de circulação e acessos; largura para deslocamento; área para manobra de cadeiras de rodas; parâmetros visuais e auditivos; sinalizações; rotas de fuga; escadas e rampas; plataformas; estacionamentos, sanitários; assentos; calçadas e passeios livres de obstáculos; serviços em geral; etc.

14. DO ACOMPANHAMENTO DA OBRA

14.1 Os serviços ficarão sob fiscalização da Administração Regional e será acompanhada diariamente pelo Executor do Contrato e pelo Autor do Projeto;

14.2 Será objeto de acompanhamento: fotos, diários, anotações e quaisquer outros meios que comprovem o andamento da obra;

14.3 A(s) CONTRATADA(S) a é responsável pela aquisição e utilização nos locais de trabalho, do Diário de obras, o qual deverá ser mantido atualizado pelo Responsável Técnico, indicado na ocasião de apresentação da proposta;

14.4 A(s) CONTRATADA(S) deverá dispor de Diário de Obras quantos se fizerem necessários aos dias de trabalho e que deverão ser entregues ao Executor do Contrato para anexação ao processo;

14.5 É de competência da(s) CONTRATADA(S) o registro no Diário de Obra de todas as ocorrências diárias, bem como a especificação detalhada dos serviços em execução, devendo a DIROB, neste mesmo diário, confirmar ou retificar o registro da(s) Empresa(s);

14.6 Caso o Diário de Obra não seja preenchido no prazo de 48 horas, a DIROB poderá fazer o registro que achar conveniente e destacar imediatamente as folhas, ficando a(s) CONTRATADA(S), no caso de dias passíveis de justificativa, para fins de prorrogação de prazo, ou em qualquer caso, sem direito a nenhuma reivindicação;

14.7 Em caso de substituição do Responsável Técnico, a(s) Contratada(s) deverá comunicar, por escrito, à Fiscalização;

14.8 Deverá conter na obra profissional responsável, habilitado para esclarecimento de eventuais dúvidas e/ou correlatos à obra.

15. DO PAGAMENTO DAS OBRAS

O pagamento das obras será liquidado em 05 parcelas, a saber, vide Cronograma Físico-financeiro:

Pagamento	Cronograma Físico da Obra		Cronograma Financeiro do Processo	
	% executada	% a concluir	% valor	% valor restante
1º pagamento	25%	75%	22,5%	77,5%
2º pagamento	50%	55%	45,0%	55,0%
3º pagamento	75%	25%	67,5%	32,5%
4º pagamento	100%	0%	90,0%	10%
5º pagamento	Somente após Vistoria Final e Recebimento Definitivo		100%	0%

15.1 O 4º pagamento está vinculado à emissão da Vistoria Final e do Recebimento Provisório, efetuadas pelo o Executor do Contrato mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado;

15.2 O 5º e último pagamento será efetuado somente após a entrega de todos os documentos necessários bem como a emissão do Recebimento Definitivo, expedido por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei 8.666/93:

Art. 69. O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

15.3 A(s) CONTRATADA(S) deverá fazer a solicitação do pagamento mediante documento padrão (Solicitação de Pagamento) antecedência mínima de 2 dias úteis ao prazo de recebimento da nota;

15.4 O pagamento somente será liberado pelo Executor do Contrato mediante vistoria no local onde o mesmo atestará a conclusão da etapa solicitada;

15.5 Não havendo concordância, a(s) CONTRATADA(S) deverá dar prosseguimento à obra a fim de concluir a etapa solicitada;

15.6 Para o pedido do 1º pagamento a(s) CONTRATADA(S) deverá entregar os seguintes documentos:

15.6.1 Documentação fiscal eletrônica com o valor total e com validade atualizada;

15.6.2 Nota Fiscal do material utilizado na obra correspondente ao período solicitado;

15.6.3 Relação de Empregados;

15.6.4 ART (CREA-DF/) e/ou RRT (CAU/DF);

15.6.5 Diário de Obras do período solicitado;

15.6.6 Recolhimento da Caução em Dinheiro ou Seguro Garantia ou Fiança Bancária de 5% do valor da obra;

15.6.7 Imagens da obra, referente ao período solicitado, em forma de relatório e com o timbre da(s) empresa(s) (As fotos poderão vir juntas ao Diário de Obras).

15.7 Para a realização do pagamento a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos, dentro do prazo de validade:

[15.7.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;](#)

[15.7.2 Certidão de regularidade fiscal com a Fazenda Federal;](#)

[15.7.3 Certidão de regularidade fiscal com o GDF ou da sede da\(s\) contratada\(s\);](#)

[15.7.4 Certidão de regularidade fiscal com o FGTS.](#)

15.8 Para os pedidos dos demais pagamentos a(s) CONTRATADA(S) deverá entregar os seguintes documentos, que deverão ser anexados juntamente com os emitidos pela Administração Regional, conforme item 15.7:

15.8.1 Documentação fiscal eletrônica com o valor total e com validade atualizada;

15.8.2 Nota Fiscal do material utilizado na obra correspondente ao período solicitado;

15.8.3 Diário de Obras do período solicitado;

15.9 O 5º e último pagamento está condicionado ao término total do serviço/obra, à entrega de todos os documentos que se fazem necessários ao processo licitatório e à vistoria da Comissão de Recebimento Definitivo.

16. PRORROGAÇÃO DE PRAZOS

Está prevista a possibilidade de prorrogação dos prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega, desde que mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, nos seguintes casos abaixo:

16.1 Alteração do projeto ou especificações pela Administração;

16.2 Superveniência de fato excepcional ou imprevisível;

16.3 Interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da Administração;

16.4 Aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites da Lei;

16.5 Impedimento de execução do contrato por ato de terceiros;

16.6 Omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, incluindo quanto aos pagamentos previstos que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízos das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

17. DO ENCERRAMENTO DA OBRA

17.1 Para cada pedido de pagamento por parte da(s) CONTRATADA(S) será elaborado, mediante fiscalização da etapa da obra, Vistoria constante de fotos com indicação da etapa atual e restante com a devida assinatura do Executor do Contrato;

17.2 Para o pedido de pagamento final por parte da(s) Contratada(s) será elaborado, mediante fiscalização da etapa da obra, termo de Recebimento Provisório constante de fotos com indicação de obra acabada com a devida assinatura do Executor do Contrato;

17.3 A obra será considerada encerrada após a entrega, por parte da(s) CONTRATADA(S), de todos os documentos legais e obrigatórios exigidos pela Administração Regional mediante fiscalização completa pelo Executor do Contrato, pelo Autor do Projeto e Comissão de Recebimento Definitivo, atestado por documento que comprove a situação finalizada;

17.4 A obra será considerada entregue após a retirada de cercas, barracos, placas, entulhos, sobra de material e limpeza total da área;

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Os pedidos de esclarecimentos dos interessados, aos termos da presente e seus anexos deverão ser dirigidos ao Executor da Obra;

18.2 A Documentação de Habilitação de Regularidade Jurídica deverá conter a seguinte documentação: Registro comercial em caso de empresa(s) individual; ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedade por ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus atuais administradores; ou Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; ou Decreto de autorização, em se tratando de empresa(s) ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

18.3 A Documentação de Habilitação de Regularidade Fiscal e Trabalhista deverá conter a seguinte documentação: Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço conforme determinação da alínea “a”, do artigo 27, da Lei 8.036/90; Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, Certidão Negativa de Débito para com o INSS, nos termos da Lei 8.212/91; Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual, Distrital e Municipal (Certidão de Quitação Plena), no domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

18.4 A Documentação de Habilitação de Qualificação Técnica deverá conter a seguinte documentação: Comprovação através de apresentação de atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a experiência da empresa(s) licitante na execução junto à atestante, de serviço compatível com o objeto desta licitação em porte, prazo, quantidades e características equivalentes aos exigidos pela Administração Regional da Candangolândia, indicando o local, natureza, quantidades, prazos e outros dados característicos do serviço, bem como expressa declaração de boa qualidade dos produtos oferecidos e serviços prestados; o(s) atestado(s) deve(m) conter o nome, endereço, e-mail e o telefone fixo de contato dos atestadores, ou qualquer outro meio com o qual a Administração Regional da Candangolândia através da Comissão Permanente de Licitação possa valer-se para manter contato, se necessário; a Administração Regional da Candangolândia se reserva o direito de verificar in loco a qualidade dos serviços;

18.5 A empresa(s) deverá declarar, como condição de habilitação, que possui equipe técnica com conhecimentos específicos e condições plenas, no âmbito do Distrito Federal, necessárias à prestação dos serviços, com estrita observância dos prazos de entrega estipulados neste documento;

18.6 A empresa(s) deverá apresentar contrato social com objeto compatível ao desta licitação;

18.7 A empresa(s) deverá comprovar possuir registro junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal (CREA-DF) e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU/DF);

18.8 Quando da apresentação de outros documentos, para fins de habilitação, a empresa(s) deverá apresentar juntamente com os documentos exigidos acima, declaração de que a empresa(s) não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a administração pública das 03 (três) esferas do governo; declaração de que a empresa(s) não possui trabalhadores menores de 18 (dezoito) anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem qualquer trabalho de menores de 16 anos, salvo na condição de Menor aprendiz, na forma da lei; prova de inexistência de condenação cível por ato de improbidade administrativa, mediante a apresentação de Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por ato de Improbidade Administrativa (CNIA), em nome da pessoa jurídica e seus sócios.

19. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES

19.1 As Especificações Técnicas têm como objetivo definir os materiais, equipamentos e serviços da obra em questão e se encontram em cada um dos processos respectivamente;

19.2 Os serviços serão executados de acordo com as normas e métodos previstos pela ABNT (*Associação Brasileiras de Normas Técnicas*);

19.3 Os participantes da presente Licitação deverão visitar previamente o local onde serão executadas as obras, pois não serão aceitas alegações posteriores, originárias do desconhecimento do local, do objeto e dos valores referentes à Planilha Orçamentária da licitação após a assinatura do contrato;

19.4 Os assuntos aqui tratados obedecem a Lei nº 8.666 de 21/06/93, republicada no DOU -Diário Oficial da União em 06 de julho de 1994, e Decreto Lei nº 92.100 de 10/12/1985 atualizada pela Portaria nº 2.296 do MARE-Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, publicada no DOU de 31 de junho de 1997;

19.5 Para a perfeita execução e completo acabamento dos serviços referidos no presente caderno, a construtora se obriga, sob as responsabilidades penais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa, necessária para o andamento dos trabalhos, além de prestar todas as condições necessárias para o

perfeito andamento dos trabalhos, estando totalmente comprometida com a realização da obra, com o cumprimento dos prazos de entrega da obra executada dentro dos padrões contratuais;

19.6 É vedada a subcontratação;

19.7 A(s) empresa(s) contratada(s) não poderá(ão) subcontratar nenhum tipo de serviço(s) e/ou mão-de-obra(s), sob nenhuma hipótese;

19.8 À(s) contratada(s) caberá a responsabilidade das instalações provisórias e dos transportes dentro e fora do canteiro e o cumprimento de todas as obrigações com os trabalhadores, conforme as leis trabalhistas;

19.9 Correrá por conta exclusiva da construtora, a responsabilidade de quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados, uso indevido de patentes registradas, e ainda que resultantes de caso fortuito e por qualquer causa, a danificação das obras em construção, até o recebimento das mesmas pela RA-XIX, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros, por parte dos serviços contratados;

19.10 A(s) contratada(s) é obrigada, por força da legislação em vigor, a satisfazer as exigências de segurança, higiene e medicina do trabalho;

19.11 Em se tratando via de grande fluxo, a construtora deverá projetar e colocar sinalizações devidas, placas de indicação ou de aviso, obedecendo as normas do DETRAN e estas terão que ser aprovadas pelo referido órgão, que concerne a segurança do pedestre e do veículo;

19.12 Caberá à empreiteira toda e qualquer responsabilidade referente a acidente, que por ventura se verifique por falta ou insuficiência de sinalização;

19.13 A(s) CONTRATADA(S) é a única e exclusiva responsável pelos seus funcionários no período de trabalho perante as leis trabalhistas;

19.14 A firma construtora é obrigada a obter as licenças e franquias necessárias à execução dos serviços, pagando os emolumentos previstos por lei e observando os dispositivos legais, referentes aos serviços e à segurança pública, bem como atender ao pagamento de seguro pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos que digam respeito aos serviços;

19.15 É obrigada, igualmente, ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo aquelas, que por força dos dispositivos legais sejam atribuídas ao proprietário;

19.16 À fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que estiver sujeita à construtora, sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida dentro de 48 horas (quarenta e oito) a contar da solicitação competente a qualquer reclamação sobre defeito de serviço executado;

19.17 É assegurado ainda, à fiscalização, o direito de mandar retirar material defeituoso ou que não seja de boa qualidade observando as normas do item anterior;

19.18 A construtora assumirá responsabilidade pelos serviços, sua boa execução, bem como pelos danos decorrentes da realização do mesmo;

19.19 Para recebimento da obra a firma deverá apresentar ainda:

19.19.1 Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais (Parágrafo 2º do Art. 32 da Lei 8.666/93), compreendendo;

19.19.2 Certidão Negativa de Débito - CND - emitida pelo INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS, conforme Lei Nº 8.212 de 1991;

19.19.3 Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, conforme Art. 27 da Lei Nº 8.036 de 11 de março de 1990;

19.19.4 Certidão de Nada Consta Trabalhista;

19.19.5 Diário de Obras.

20. MEDIÇÕES

20.1 As medições consistem da verificação da compatibilidade entre o que foi executado e o que está previsto no projeto e nos quantitativos do orçamento, sendo fundamental para o controle da obra, cuja quantificação permite mensurar os recursos aplicados ao longo do Cronograma Físico-financeiro, atrelando o andamento da obra com o uso dos insumos, materiais, equipamentos e mão de obra, facilitando os pagamentos e desembolsos para o desenvolvimento do objeto;

20.2 As medições deverão ser solicitadas pela(s) CONTRATADA(S) com antecedência mínima de 03 (três) dias;

20.3 Os pagamentos da obra somente serão realizados através das medições correspondes às etapas da obras através de vistoria e aceite do Executor do Contrato;

20.4 O pagamento não será efetuado caso a medição não esteja em total obediência ao Cronograma Físico-financeiro da etapa correspondente, situação esta em que a(s) CONTRATADA(S) deverá proceder com a finalização da etapa estabelecida antes do recebimento do pagamento.

21. FISCALIZAÇÃO E VISTORIAS DA OBRA

21.1 A fiscalizada e/ou vistoria da obra ocorrerá nas seguintes situações:

21.2 Aleatoriamente pelo Executor do Contrato, que deverá ser datada e emitido Relatório de Fiscalização de Obra, com o objetivo de compor o processo;

21.3 Pelo Executor do Contrato e/ou pelo Responsável da(s) Empresa(s), a pedido da mesma, que deverá ser datada e emitido Relatório de Fiscalização de Obra com o objetivo de compor o processo;

21.4 Pelo Executor do Contrato, a pedido da(s) empresa(s), para aferição das Medições de Pagamentos no decorrer da obra e/ou nas datas pré-definidas no Cronograma Físico Financeiro.

22. ENCERRAMENTO DOS SERVIÇOS

22.1 A(s) CONTRATADA(S) será(ão) a única responsável pelo pedido de encerramento do objeto por meio do Informativo de Término da Obra, que deverá ser feito por escrito e encaminhado, pessoalmente ou via meio eletrônico, ao Executor do Contrato contendo a data e hora de término da obra;

22.2 Para efeitos de Cronograma, fica estabelecida a data de recebimento do Informativo de Término da Obra pelo Executor do Contrato como sendo a data oficial do término da mesma, desde que não haja complementos e/ou correções a serem feitas, ocasião em que continuará o prazo normal da obra até que sejam sanadas e /ou reparadas as inconformidades;

22.3 Após receber oficialmente o Informativo de Término da Obra, o Executor do Contrato terá até 15 (quinze) dias para emitir o termo de Recebimento Provisório.

22.4 Fica a cargo do Executor do Contrato realizar a verificação da mesma e emitir o termo de Vistoria Final, que deverá atestar a condição do objeto;

22.5 O Executor do Contrato deverá atestar, por meio da Vistoria Final, se a obra está apta a ser recebida ou se existem inconformidades, onde, havendo correções, reparos, vícios e/ou não estando a obra apta ao recebimento, a(s) CONTRATADA(S) deverá, as suas expensas, corrigir, reparar ou terminar os apontamentos relatados e constatados nos termos da Vistoria Final;

22.6 Durante o período de solicitação de término da obra e a emissão da Vistoria Final, os insumos, materiais, equipamentos, e toda as benfeitoria realizada na obra ainda será de inteira responsabilidade da(s) CONTRATADA(S), que deverá zelar pela qualidade da mesma ficando responsável civil e financeiramente por quaisquer danos ocorridos até o atesto positivo pelo Executor do Contrato por meio da Vistoria Final;

22.7 O Cronograma da obra somente será encerrado oficialmente na data de emissão da Vistoria Final;

22.8 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança da obra ou do serviço, nem ético-profissional pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato (Lei 8.666/90, art 73, II, § 2º);

23. RECEBIMENTO DA OBRA

23.1 A obra será recebida Provisoriamente, pelo Executor do Contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da(s) contratada(s);

23.2 A obra será recebida definitivamente, pela Comissão de Recebimento de Obras, designada pela Administração Regional, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais;

23.3 O prazo para a emissão do Recebimento Definitivo, previsto para as verificações de conformidade do objeto contratual, não poderá ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no edital;

23.4 Se os termos circunstanciados de recebimento ou a verificação previstos para o Recebimento Provisório ou Definitivo não forem observados, reputar-se-ão como realizados, desde que comunicados à Administração Regional nos 15 (quinze) dias anteriores à exaustão dos mesmos;

23.5 Havendo divergência entre a obra executada e o objeto contratado, fica a(s) CONTRATADA(S) obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados (Lei nº 8.666/93, art. 69);

23.6 Após a execução do contrato, a obra será recebida provisoriamente pelo executor do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, no prazo de até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do CONTRATADO de que a obra foi encerrada;

23.7 Após o recebimento provisório, a comissão de recebimento receberá definitivamente a obra, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso de prazo de observação hábil, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, ficando o CONTRATADO obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais e insumos empregados;

23.8 Previamente ao recebimento da obra, o CONTRATADO, por sua execução deve providenciar as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto – água, esgoto, gás, energia elétrica e telefone. Está também a seu cargo o agendamento, junto aos GDF e concessionárias de serviços públicos, de vistoria com vistas à obtenção de licenças e regularização dos serviços e obras concluídos – Habite-se, Licença Ambiental de Operação, etc.;

23.9 Conforme estipulado no edital de licitação e no contrato, o CONTRATADO, quando solicitado, deverá entregar o *as built* da obra, a fim de subsidiar futuras intervenções a título de manutenção ou reformas;

23.10 A Administração Regional, por intermédio do executor do contrato e/ou comissão de recebimento poderão rejeitar, no todo ou em parte, a obra executada em desacordo com o contrato e com a legislação pertinente, situação esta em que o CONTRATADO ficará obrigado a reparar, às suas expensas o que for solicitado desde que o conteúdo esteja mencionado no processo por meio dos projetos e/ou planilhas orçamentárias.

23.11 Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção, no telefone 0800-6449060, nos termos do Decreto nº 34.031/2012.

Projeto Básico elaborado por:

ADRIANO DE LIMA SILVA

Diretor de Obras – RA CAND.

Mat. 158907-5

Aprovamos o presente PROJETO BÁSICO de acordo com o artigo 7º, § 2º. Inciso I da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

ANÍBAL SOUZA BARBOSA

Coordenador Executivo – RA CAND.

Mat. 1690247-5

MARCOS PAULO ALVES DA SILVA

Coordenador de Administração Geral - RA CAND.

Mat. 0174652-9

JOÃO DANTAS DOS SANTOS

Administrador Regional da Candangolândia – RA CAND.

Mat. 1703575-9

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Elaborada por:

Arquiteto Adriano de Lima Silva

LOTE 01 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS COBERTURAS DOS PONTOS DE ENCONTRO COMUNITÁRIOS – PECs

1. INTRODUÇÃO

O presente Caderno de Especificações Técnicas visa expor os materiais, os equipamentos e os acessórios a serem aplicados nas obras civis e estabelecer normas para a execução dos serviços descritos neste instrumento referente às atividades de construção, reforma, adequação, ampliação e manutenção de edifícios e equipamentos públicos.

A CONSTRUTORA, antes do início de qualquer uma das atividades relacionadas com a obra, deve ter, obrigatoriamente, conhecimento total e perfeito de todo o projeto básico com respectivo memorial, deste caderno de especificações e das condições locais onde serão executadas as obras, para poder desenvolver o projeto executivo que norteará a construção. Qualquer dúvida sobre este caderno de especificações, ou ainda, sobre os detalhes deste projeto básico deverá ser discutida com a fiscalização do PROPRIETÁRIO com antecedência mínima de 10 (dez) dias sobre a data prevista no cronograma contratual.

A CONSTRUTORA, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços a serem adotados na execução da obra.

O Projeto Básico de Arquitetura e o presente memorial referem-se à OBRA DE REVITALIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DAS COBERTURAS DOS PONTOS DE ENCONTRO COMUNITÁRIOS – PECs da Candangolândia.

2. OBJETIVO

Definir os critérios de medição dos serviços, a sistematização da fiscalização dos mesmos e as condições de recebimento da obra, de forma a garantir o definido nos projetos e no contrato de execução das obras. O cumprimento das recomendações deste Caderno de Especificações Técnicas e dos documentos mencionados ao longo

dos seus capítulos, contribuem para a garantia da qualidade dos serviços prestados, implicando no prolongamento da vida útil das construções, na proscrição de obras de correção dos serviços e na facilidade de conservação dos edifícios.

3. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA Para a perfeita execução e completo acabamento dos serviços referidos no presente caderno, a construtora se obriga, sob as responsabilidades penais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa, necessária para o andamento dos trabalhos.

4. MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS

Caberá à construtora, fornecer e conservar o equipamento mecânico e o ferramental necessário, empregar mão-de-obra idônea de modo a reunir permanentemente em serviços, uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados, que assegurem o andamento satisfatório dos serviços, bem como obter os materiais necessários e em quantidade suficiente para a conclusão dos serviços no prazo previsto, em escrita concordância com o cronograma físico-financeiro. À construtora caberá a responsabilidade das instalações provisórias e dos transportes dentro e fora do canteiro.

5. SEGUROS E ACIDENTES

Correrá por conta exclusiva da construtora, a responsabilidade de quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados, uso indevido de patentes registradas, e ainda que resultantes de caso fortuito e por qualquer causa, a danificação das obras em construção, até o recebimento das mesmas pela RA-XIX, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros, por parte dos serviços contratados.

A construtora é obrigada, por força da legislação em vigor, a satisfazer as exigências de segurança, higiene e medicina do trabalho.

Em se tratando via de grande fluxo, a construtora deverá projetar e colocar sinalizações devidas, placas de indicação ou de aviso, obedecendo as normas do DETRAN e estas terão que ser aprovadas pelo referido órgão, que concerne a segurança do pedestre e do veículo.

Caberá a empreiteira toda e qualquer responsabilidade referente a acidente, que por ventura se verifique por falta ou insuficiência de sinalização.

6. LICENÇAS E FRANQUIAS

A firma construtora é obrigada a obter as licenças e franquias necessárias à execução dos serviços, pagando os emolumentos previstos por lei e observando os dispositivos legais, referentes aos serviços e à segurança pública, bem como atender ao pagamento de seguro pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos que digam respeito aos serviços.

É obrigada, outrossim, ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo aquelas, que por força dos dispositivos legais sejam atribuídas ao proprietário.

7. FISCALIZAÇÃO

Á fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que estiver sujeita a construtora, sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida dentro de 48 horas (quarenta e oito) a contar da solicitação competente a qualquer reclamação sobre defeito de serviço executado.

É assegurado ainda, à fiscalização, o direito de mandar retirar material defeituoso ou que não seja de boa qualidade observando as normas do item anterior.

8. RESPONSABILIDADE E GARANTIA

A construtora assumirá responsabilidade pelos serviços, sua boa execução, bem como pelos danos decorrentes da realização do mesmo.

9. SERVIÇOS PRELIMINARES

Ficarão sob inteira responsabilidade da CONSTRUTORA as providências e medidas necessárias para o início das obras;

A CONTRATADA deverá providenciar a elaboração dos Projetos Executivos de Fundação e Cálculos Estruturais (Estrutura Metálica), elaborada por Engenheiro Civil habilitado e registrado no Conselho de Engenharia no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA/DF com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART devidamente registrada;

Antes do início das obras, a CONTRATADA deverá fornecer à Administração Regional da Candangolândia os Projetos em formato digital (.PDF) e em AutoCAD (.dwg);

O Engenheiro Civil deverá proceder com os cálculos de fundação e estrutura metálica para verificar se a especificação das ferragens expostas no Projeto Executivo apresentado correspondem as solicitações das cargas e demais parâmetros com vistas a subsidiar as seguintes informações:

- Se está de acordo com o projeto apresentado;
- Se está subdimensionado;
- Se está superdimensionado.

Caso as especificação das ferragens expostas no Projeto Executivo apresentado não apresentem as condições mínimas necessárias de desempenho e segurança, o Engenheiro Civil responsável deverá fornecer o Laudo Motivacional com as cargas e especificações atualizadas e condizentes.

10. LIMPEZA DO TERRENO E DEMOLIÇÕES

Em toda a área destinada à implantação das áreas a serem construídas, bem como, naquelas adjacentes em que haja trabalhos auxiliares, deverá ser procedida à limpeza geral. Nenhum dejetos, detrito, terra imprópria e/ou resíduo deverá permanecer no terreno.

Deverão ser executadas as demolições e remoções de todos os elementos construídos no terreno. Nenhum material proveniente das demolições poderá ser utilizado na execução da obra, devendo, portanto ser removido totalmente do terreno.

A limpeza do terreno será feita dentro da mais perfeita técnica preservando árvores e detalhes marcantes no terreno que possam ser aproveitados no projeto. Executando a adequação do nível existente dos canteiros, calçadas e áreas de estacionamento às novas alturas propostas, segundo os projetos e detalhes.

A Contratada fará periódicas remoções de entulhos e detritos que venham a se acumular no recinto das obras durante a construção, depois de recolhidas em caçamba própria evitando assim que se espalhe até o recolhimento.

11. LIGAÇÕES PROVISÓRIAS

A contratada arcará com todas as despesas relativas as aprovações dos projetos e, no caso de construção nova, ligações provisórias e definitivas de água, energia elétrica, gás, telefone e esgoto, junto às respectivas Concessionárias de serviços públicos DAP/DU/GDF, CEB/Neoenergia, CAESB e CBMDF.

12. PLACAS

Caberá à empresa responsável o fornecimento e instalação de placa afixada em local com total visibilidade, que deverá acompanhar o padrão GDF segundo o “Manual Visual de Placa de Obra do GDF” e será executada em chapa de aço galvanizado no. 18 com tratamento anticorrosivo e pintura final com tinta esmalte sintético.

13. LOCAÇÃO DA OBRA

Concluídos os trabalhos de limpeza, a CONSTRUTORA deverá proceder a locação planialtimétrica das áreas trabalhadas, dos eixos das edificações e dos vários elementos da obra, como, platôs, etc. A locação será feita com aparelho e por coordenadas segundo Planta de Locação dos eixos do Projeto de Arquitetura. As marcações devem ser feitas por meio de quadros de madeira, que deverão ser aprovadas pela Fiscalização.

14. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

A CONSTRUTORA executará todo o movimento de terra necessário e indispensável para o nivelamento do terreno nas cotas fixadas no projeto. Deverá ser executada raspagem inicial de 10 cm de profundidade em todo o terreno. A terra proveniente desta raspagem deverá ser reservada em local adequado para recobrimento com terra orgânica no final da execução do modelado final e início dos locais com ajardinamento.

Na execução da terraplanagem, de cortes e de aterros deverão ser obedecidas as normas técnicas da ABNT para tais serviços. As áreas externas deverão ser niveladas de forma a permitir sempre fácil acesso e escoamento das águas superficiais. A implantação das edificações e platôs deve corresponder exatamente às cotas estipuladas em projeto.

Deverão ser obedecidas todas as especificações do consultores de solo e responsáveis pelo projeto de fundações. Ficarão sob inteira responsabilidade da CONSTRUTORA as providências e medidas necessárias, para definição dos locais onde será removida a terra

15. LIMPEZA

Ao término da obra deverão ser desmontadas e retiradas todas as instalações provisórias, bem como todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos. Todas as pavimentações, etc., serão limpas e cuidadosamente lavadas com água e sabão, não sendo permitido o uso de soluções de ácidos, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

Na verificação final, serão obedecidas as normas da ABNT NBR-597/77 e NBR 5675, que tratam do recebimento de Serviços de Obras de Engenharia e Arquitetura.

16. VERIFICAÇÃO FINAL

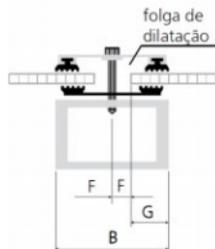
Terminados os serviços de limpeza, deverá ser feita uma rigorosa verificação das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgoto, águas pluviais, instalações elétricas, aparelhos sanitários e equipamentos diversos, ferragens, caixilharia e portas.

17. SERVIÇOS ESPECÍFICOS

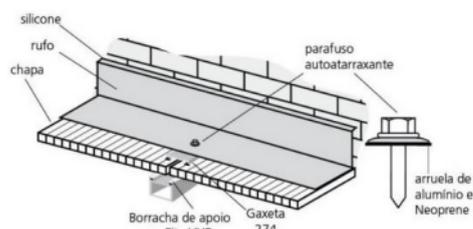
17.1 ESTRUTURA METÁLICA

- O tipo de aço adotado deverá ser resistente a ação da corrosão, ter espessura adequada e receber tratamento de superfície e de acabamento adequado às necessidades locais e deverão seguir as especificações mínimas contidas no Projeto Executivo;
 - As áreas de contato entre materiais diferentes devem ser tratadas e receber vedação adequada. Os tratamentos superficiais, de base e de acabamento devem garantir a melhor técnica de mercado, sem prejuízo ao substrato, e os elementos de ligação devem ser de alta resistência;
 - As estruturas metálicas deverão ser: tratadas com jateamento abrasivo para fundo, com aplicação de uma demão de primer epóxi e duas demãos de tinta esmalte;
 - Todas as partes aparentes da estrutura metálica deverão ter pintura especial e tratamento para tal, ou seja: não possuir rebarbas de soldas, efetuar emassamento e pintura conforme descrição do Projeto Executivo;
 - As ligações por meio de parafusos deverão ser acessíveis à inspeção até serem examinadas pelo Executor do Contrato;
 - Todas as soldas deverão ser contínuas e nas dimensões especificadas nos projetos, e obedecer à AWS (E-6016, E-6018, E-7018), sendo executadas por mão de obra especializada de boa qualidade em todas as fases, assegurando assim uma perfeita montagem das estruturas;
 - Todos os cortes, furações e o dobramento deverão ser executados com precisão, sendo que não serão tolerados rebarbas, trincas e outros defeitos;
 - Poderão, a critério do Executor do Contrato, ser efetuados testes nos materiais e estruturas, e serão à custa da CONTRATADA;
 - Todos os serviços serão executados e acabados, de primeira qualidade, seguindo a melhor, mais moderna e adequada técnica de fabricação e montagem;
 - Todas as peças deverão ter aspecto estético agradável sem apresentar mordeduras de maçarico, rebarbas nos furos, etc., não sendo aceitáveis peças que prejudiquem o conjunto;
 - As peças cortadas com maçarico só serão aceitas se perfeitamente limpas, livres de rebarbas, saliências e reentrâncias e não deverão existir nas peças respingos de solda;
 - O encurvamento de chapas ou barras será feito sem distorção da peça, por meio de calandragem e de modo a não apresentar fissuração ou ruptura e os cantos reentrantes serão arredondados com o maior raio possível.
 - As juntas deverão ser perfeitas e sem folgas, empenamentos ou falhas e os parafusos de montagem no campo deverão entrar sem dificuldade na justaposição dos furos;
 - As peças com furação errada serão rejeitadas individualmente e não serão aceitas peças deformadas, com avarias, empenamentos, etc.;
 - Os materiais depositados na obra deverão ser cobertos e protegidos contra possíveis ferrugens, sujeiras, abrasão de superfície, óleo, condições climática se ambientes corrosivos e as chapas de aço deverão ser depositadas em local bem seco e ventilado para evitar condensação;
 - Todos os elementos deverão apresentar-se ao exame visual: limpos, lisos, com os cantos retos e alinhados e as superfícies não deverão apresentar ondulações ou amassados;
 - Todo material rejeitado pela Executor do Contrato deverá ser retirado do canteiro de obras imediatamente, e prontamente substituído;
 - Os soldadores serão qualificados com métodos para qualificação dos processos de soldagem de soldadores e operadores NB 262 ABNT;
 - O Executor do Contrato poderá designar um representante para acompanhar a fabricação das estruturas, com poderes para recusar peças defeituosas e sustar serviços inadequados;
 - O Executor do Contrato deverá programar antecipadamente todas as etapas previstas no projeto e fabricação das estruturas, tendo em vista o prazo do cronograma da obra;
 - Critério de Medição: O valor dos insumos deverá compreender as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários à execução dos serviços, incluindo carga, transporte, descarga, montagem, içamento e colocação final, bem como peças complementares, andaimes, e demais serviços complementares.
- ##### 17.2 COBERTURA – POLICARBONATO
- Os valores das coberturas policarbonato a serem executados, incluem sua completa execução, desde a fundação, toda estrutura, fixação e telhamento;
 - A instalação das chapas deve ser a última fase da obra e a estrutura que irá acomodar a chapa deve estar bem limpa; - A coloração das chapas, dimensões, espessuras, quantidades e maiores informações técnicas deverão estar em conformidade com Projeto Executivo;
 - Durante o transporte, corte, armazenamento e instalação deve-se tomar o máximo de cuidado para que a superfície do material não sofra danos;
 - Remover o filme de proteção somente da superfície que entrará em contato com as guarnições e o restante da superfície do material também não deverá sofrer danos;
 - O restante da superfície da chapa deve permanecer protegido pelo filme de proteção até o final da obra;
 - O filme de proteção com o logo deve ficar para cima, em contato com o sol, pois este é o lado com a proteção UV e deverá ser removido imediatamente após a instalação;
 - As extremidades dos alvéolos deverão ser vedadas com fitas impermeáveis e fitas porosas, para evitar sujeira e condensação interna;
 - Apertar os parafusos apenas o necessário para a fixação das chapas, evitar força excessiva;
 - A curvatura a frio deve ser feita somente no sentido dos alvéolos (6,00 m);
 - Na montagem a instalação das chapas pode ser realizada sobre estruturas metálicas, com caimento mínimo de 10%, porém é necessário que elas tenham boa área de apoio (com aproximadamente 50mm) e principalmente folga para a dilatação térmica, conforme tabela abaixo.

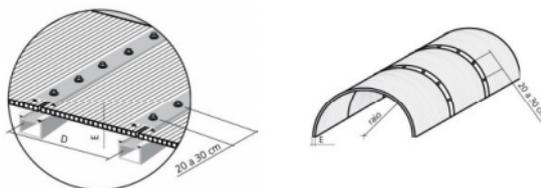
Vão (mm)	Engastamento (mm)	Folga (mm)	Base (mm)
Até 600	20	4	50
de 600 a 1200	20	6	60
de 1200 a 1800	20	8	60
de 1800 a 2400	25	10	75



- Nas chapas alveolares, verifique se não há sujeira dentro dos alvéolos e nem umidade;
- Vede as extremidades das chapas com fita alumínio impermeável na parte superior da cobertura e fita porosa na parte inferior;
- Encaixe o perfil U em alumínio ou em policarbonato para proteção e acabamento das fitas;
- A fixação das chapas deve ser realizada obrigatoriamente através de perfis de alumínio com gaxeta de neoprene ou EPDM, as quais irão prender sem danificá-las;
- O esquema de fixação das chapas e rufos pode ser observado na Figura a seguir:



- As distâncias entre os apoios serão definidas de acordo com a espessura da chapa (instalações planas) ou de acordo com o raio de curvatura (instalações curvas), conforme figura e tabelas abaixo:



INSTALAÇÕES PLANAS (verticais ou inclinadas)	
ESPESSURA	DISTÂNCIA MÁXIMA
4 mm	420 mm
6 mm	525 mm
8 mm	700 mm
10 mm	1050 mm

INSTALAÇÕES CURVAS										
Raio (mm)	1,05	1,20	1,30	1,40	1,50	1,60	1,75	1,90	2,00	2,10
4 mm	2,10	1,90	1,70	1,60	1,45	1,35	1,20	1,05	0,92	0,85
6 mm	2,10	1,90	1,70	1,60	1,45	1,35	1,20	1,05	0,92	0,85
8 mm	-	-	-	2,10	2,00	1,95	1,80	1,60	1,48	1,90
10 mm	-	-	-	-	-	-	2,10	2,10	2,00	1,90

Carga de vento: 60kgf/m²

INSTALAÇÕES CURVAS										
Raio (mm)	2,20	2,30	2,40	2,50	2,60	2,70	2,80	3,00	3,20	3,40
4 mm	0,80	0,75	0,70	0,70	-	-	-	-	-	-
6 mm	0,80	0,75	0,70	0,70	-	-	-	-	-	-
8 mm	1,32	1,15	1,15	1,10	1,02	1,38	1,28	0,86	0,83	0,80
10 mm	1,82	1,70	1,60	1,53	1,45	1,38	1,28	1,16	1,08	1,00

Carga de vento: 60kgf/m²

- As chapas são facilmente cortadas permitindo a utilização de ferramentas manuais;
- Se o corte for realizado através de serra elétrica, as lâminas devem conter dentes finos, com a quantidade de 6 a 8 dentes por centímetro e, nesse caso, as chapas devem ser presas à bancada para evitar vibrações, para obter um bom acabamento;
- Todas as coberturas em policarbonato deverão atender as recomendações do fabricante quanto ao modo de execução e instalação em acordo com as normas vigentes;
- Qualquer alteração do projeto durante a fase de execução dos serviços deverá ser comunicado ao Executor do Contrato, devendo-se efetuar a anotação das ocorrências, as recomendações e soluções adotadas nas fichas de diário da obra com assinatura do responsável técnico;
- Todas as coberturas a serem realizadas deverão garantir estabilidade e estanqueidade, bem como resistir a todas as cargas que lhe serão impostas, ficando a cargo da contratada o seu dimensionamento;

17.3 PINTURAS E REPINTURAS METÁLICAS

- ATENÇÃO: Só serão aplicadas tintas de primeira linha de fabricação e qualidade comercial. Não serão aceitas tintas de qualidade desconhecida ou de baixo padrão nos moldes do mercado da Construção Civil;

- Todas as superfícies a pintar e ou repintar deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, retocadas se necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura ou repintura a elas destinadas;
- A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente;
- Para limpeza utilizar pano úmido ou estopa, e com thinner em caso de superfícies metálicas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura ou repintura a elas destinadas;
- Toda vez que uma superfície estiver lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois, com um pano úmido para remover o pó, antes de aplicar a demão seguinte;
- As pinturas e ou repinturas, serão executadas de cima para baixo e deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos, que caso não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se o removedor adequado;
- Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfície não destinada à pintura (revestimentos cerâmicos, vidros, pisos, ferragens, etc.);
- Na aplicação de cada tipo de pintura e ou repintura, todas as superfícies adjacentes deverão ser protegidas e empapeladas, para evitar respingos;
- Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre 2 demãos sucessivas, ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de tinta;
- Para todos os tipos de pintura indicados a seguir, exceto se houver recomendação particular em contrário ou do fabricante, serão aplicadas tintas de base, selador ou fundo próprio em 1 ou 2 demãos, ou tantas quanto necessárias para obter-se a perfeita cobertura das superfícies e completa uniformização de tons e texturas. E no caso de repintura, apenas nos locais onde o fundo ou a pintura principal já não existe mais, ou no caso de ferragens à serem removidas;
- Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho (fosco, semi-fosco, e brilhante);
- No emprego de tintas já preparadas serão obedecidas as instruções dos fabricantes, sendo vedada a adição de qualquer produto estranho às especificações das mesmas e às recomendações dos fabricantes;
- Os solventes à serem utilizados deverão ser: Thinner e aguarrás das marcas Premium, ou os solventes específicos recomendados pelas fabricantes das tintas indicadas em planilha;
- Superfícies ásperas deverão ser lixadas para obter bom acabamento;
- Nos locais onde houve a sujidade da superfície antiga, deverá ser removida a pintura original, e efetuada nova pintura; Não serão aceitas pinturas sobre tinta antiga, ocasião em que a mesma deverá ser removida;
- Para repintura, se o local à repintar estiver em bom estado, escovar a superfície inteira e depois pintar normalmente com uma ou mais demãos até uniformizar a textura.
- Se a pintura existente estiver brilhante, lixar a superfície inteira até eliminar o brilho, remover o pó com pano úmido e após a secagem da superfície aplicar uma ou mais demãos de acabamento até atingir estado de nova;
- Durante a execução dos serviços de pintura metálica, as peças que estiverem em mau estado ou cuja pintura ou fundo estiver danificado, destas deverão ser eliminados todos os vestígios de ferrugem com escova de aço, lixa e solvente e, ou em casos mais sérios, utilizar produtos desoxidantes, ou jato de areia;
- Imediatamente após a secagem, aplicar uma demão de Fundo Universal para peças metálicas de ferro, aço ou para galvanizados;
- Depois da aplicação da pintura em metálicos, deve se fazer uma revisão da pintura antiferruginosa e consertar os lugares em que a pintura estiver danificada;
- Nos galvanizados, onde houver soldas, efetuar a limpeza com escova de aço e aplicar apenas sobre a solda, ou seja nos locais em que a galvanização foi danificada, Fundo Universal para metais;
- Todas as superfícies metálicas a serem pintadas, deverão ser emassadas com a aplicação de massa plástica para correção de defeitos mais grosseiros, pois esta não dá acabamento perfeito, e após sua secagem lixar e aplicar massa rápida, em camadas finas, para correção de pequenos defeitos, que será posteriormente lixada com lixa de 220 à 400 para acabamento liso;
- Proceder a lixação do fundo levemente e com lixa fina sem removê-lo, para eliminar o excesso de pó do fundo, que adere à superfície metálica, e a aspereza, e após a lixação eliminar o pó com pano embebido em aguarrás e retocar com nova aplicação de fundo nos locais onde o mesmo foi retirado.
- Não deixar passar mais do que uma semana depois da pintura antiferruginosa (para não prejudicar a aderência), aplicando uma ou mais demãos de tinta de acabamento, já na cor definitiva, até atingir a cobertura necessária à um bom acabamento, para não aparecer uma cor diferente nos encaixes dos perfis, não completamente ocupados pela massa ou baguetes;
- Proteger com papel e fita crepe as ferragens que não podem ser desmontadas;
- No caso de repinturas, nos baguetes onde houver escorrimento de ferrugem, os mesmos deverão ser desmontados e repintados internamente com fundo e esmalte de acabamento.

18. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS INSUMOS



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	1525
Descrição Básica:	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C30, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)
Unidade de Cálculo:	M3
Unidade de Comercialização:	M3
Normas Técnicas:	NBR 7212:2012, NBR 14026:2012, NBR 8953:2015.

Imagem:



Informações Gerais:	O concreto usinado é dosado na empresa prestadora de serviços de concretagem, transportado até o local da obra em caminhão betoneira e distribuído através de sistema de bombeamento (não inclui o lançamento). A classe C30 indica o valor do fck = 30 MPa.
Atualizado em:	17/05/19

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	34493
Descrição Básica:	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, EXCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)
Unidade de Cálculo:	M3
Unidade de Comercialização:	M3
Normas Técnicas:	NBR 7212:2012, NBR 14026:2012, NBR 8953:2015.

Imagem:



Informações Gerais:	O concreto usinado é dosado na empresa prestadora de serviços de concretagem, transportado até o local da obra em caminhão betoneira e distribuído através de sistema de bombeamento. A classe C25 indica o valor do $f_{ok} = 25$ MPa. Não considerar serviço de bombeamento para este insumo.
Atualizado em:	17/05/19

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	39399
Descrição Básica:	VIBRADOR DE IMERSÃO, COM PONTEIRA DE 135* MM, MANGOTE DE 5 M, SEM MOTOR
Unidade de Cálculo:	UN
Unidade de Comercialização:	UN
Normas Técnicas:	

Imagem:



Informações Gerais:	Vibrador de Imersão utilizado no adensamento do concreto fresco, processo pelo qual o concreto recém-lançado deve ser submetido para reduzir vazios e aumentar sua durabilidade.
Atualizado em:	22/05/15

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	38841
Descrição Básica:	MUDA DE PALMEIRA, ARECA, H= *1,50* CM
Unidade de	UN
Cálculo:	
Unidade de	UN
Comercialização:	
Normas Técnicas:	Registro Nacional de Sementes e Mudanças – RENASEM. Seguir orientação Técnica da Arborização Urbana de cada região.

Imagem:



Informações Gerais:

Nome científico: *Dypsis lutescens*. A palmeira-areca é umas das palmeiras mais populares do mundo, tanto no jardim quanto na decoração de interiores. Em comparação com outras palmeiras, a areca-bambu apresenta rápido crescimento. Ela pode ser conduzida de duas formas: com porte arbustivo (com muitos caules – atinge até 3 metros) ou arbóreo (com poucos caules – atinge até 9 metros). Coletar o prego de arbusto com 1,50m de altura.

Atualizado em: 26/12/17

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	37775
Descrição Básica:	GUINDAUTO HIDRAULICO, CAPACIDADE MAXIMA DE CARGA 14340 KG, MOMENTO MAXIMO DE CARGA 42,3 TM, ALCANCE MAXIMO HORIZONTAL 16,80 M, PARA MONTAGEM SOBRE CHASSI DE CAMINHAO PBT MINIMO 23000 KG (INCLUI MONTAGEM, NAO INCLUI CAMINHAO)
Unidade de Cálculo:	UN
Unidade de Comercialização:	UN
Normas Técnicas:	ABNT NBR 14768:2012

Imagem:



Informações Gerais:	Equipamento articulado de carga e descarga com capacidade máxima de carga de 14340 kg, momento máximo de carga de 42,3 tm e alcance máximo horizontal de 16,80 m, a ser associado a um caminhão. Insumo não inclui caminhão, porém inclui montagem do equipamento.
Atualizado em:	09/12/15

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	4813
Descrição Básica:	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,25* M
Unidade de Cálculo:	M2
Unidade de Comercialização:	M2
Normas Técnicas:	Manual visual de placas e adesivos de obras

Imagem:



Informações Gerais:	Placa de obra em chapa de aço galvanizada, adesivada. Utilizada para identificação de obras, identificação de construtoras e de profissionais. Placa com proteção resistente à intempéries. Já inclui adesivo fixado. O adesivo que contém as informações constantes da placa é confeccionado de material plástico (poliestireno), adesivado diretamente na placa. Área proporcional de 8xlargura x 5xaltura. Dimensões mínimas 2,00m x 1,25m.
Atualizado em:	12/06/19

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	10776
Descrição Básica:	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2.30 X 6.00 M, ALT. 2.50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO
Unidade de Cálculo:	MES
Unidade de Comercialização:	MES
Normas Técnicas:	

Imagem:



Informações Gerais:	Container em aço locado para utilização em canteiros de obra. Com medidas de largura de 2,50m e comprimento de 6,0m. Interior pode ser utilizado na função de escritório, não possui sanitário.
Atualizado em:	04/09/18

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	43607
Descrição Básica:	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 1" (25,40 MM) 199,18 KG/M2
Unidade de Cálculo:	KG
Unidade de Comercialização:	KG
Normas Técnicas:	ABNT NBR 5903:2015, NBR 8269:2014, NBR 11889:2013.

Imagem:



Informações Gerais:

Chapa de aço grossa aplicada onde as propriedades de resistência se sobressaem sobre a deformação. Para uso geral, sem tratamento anticorrosivo (chapa preta) e sem tratamento adicional de acabamento. Utilizadas em aplicações diversas na construção civil. Peso estimado de 199,18 Kg/m². Para efeito de coleta considerar chapa de 1200 X 3000 mm.

Atualizado em: 15/01/20

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	39914
Descrição Básica:	SOLDA EM VARETA FOSCO PER, D = *2,5* MM X COMPRIMENTO 500 MM
Unidade de Cálculo:	KG
Unidade de Comercialização:	KG
Normas Técnicas:	NBR 11720:2010; AWS A5.8/11 BCuP-2

Imagem:



Informações Gerais:	Esta liga é indicada para unir tubulações de cobre, flanges radiadores de calor refrigeradores, instalações sanitárias e outros. Por ser uma liga auto-fluxante na união de cobre com cobre dispensa o uso de pasta ou fluxo.
Atualizado em:	29/05/15

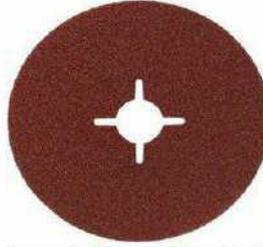
Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	26020
Descrição Básica:	DISCO DE LIXA PARA METAL, DIAMETRO = 180 MM, GRAO 120
Unidade de Cálculo:	UN
Unidade de Comercialização:	UN
Normas Técnicas:	ABNT NBR ISO 803-18:2013.

Imagem:



Informações Gerais:	Disco de lixa em fibra para fixação em pratos de apoio de borracha (necessário rosca de fixação). Utilizado para trabalhos universais de lixar, do desbaste grosso até o acabamento fino em diversos materiais como: madeira, verniz, metal e pedra. Adequados para rebarbar, desenferujar e alisar juntas de solda, nas indústrias e oficinas.
Atualizado em:	04/03/16

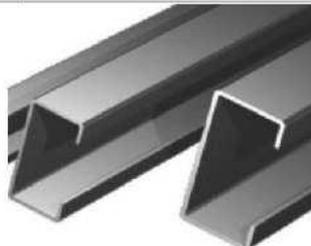
Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	43083
Descrição Básica:	PERFIL "U" ENRIJECIDO DE AÇO GALVANIZADO, DOBRADO, 150 X 60 X 20 MM, E = 3,00 MM OU 200 X 75 X 25 MM, E = 3,75 MM
Unidade de Cálculo:	KG
Unidade de Comercialização:	KG
Normas Técnicas:	NBR 8355:2012; NBR 14762:2010

Imagem:



Informações Gerais:

Os Perfis Metálicos, dos tipos "U", "U" Enrijecido, "U" Cartola, "G" Semi-enrijecido, "Z" e "Z" Enrijecido, são fabricados por formação contínua ou em linha de corte e dobra, de acordo com a norma NBR 8355:2012. Com espessuras de 2,00 mm a 25,40 mm e comprimentos de 1 m até 12 m, os perfis proporcionam aos projetistas perfeita combinação de características geométricas, dimensões e alternativas técnicas para o uso do aço em projetos de dimensionamento de estruturas. O aço galvanizado laminado é utilizado em aplicações nas quais são requeridas resistência e leveza de estrutura, construção em geral, serralheria e outras aplicações industriais. É utilizado em estrutura para telhado. Os perfis mais utilizados na composição do engradamento metálico são: o perfil cartola para as ripas; e os perfis U simples e U enrijecido para os demais elementos, como pontaletes e caibros. Coletar no comprimento de 6 m.

Atualizado em: 11/12/18.

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	21006
Descrição Básica:	TUBO AÇO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 80 MM, E = 3,35 MM, 7,07 KG/M
Unidade de Cálculo:	M
Unidade de Comercialização:	8M
Normas Técnicas:	NBR 5580:2013

Imagem:



Informações Gerais:

Os tubos em aço carbono, com costura, são fabricados pelo processo de solda longitudinal, segundo a Norma NBR 5580. Destinam-se à condução de água, gás, vapor e outros fluidos não corrosivos. Suas dimensões dependem de sua classe de fabricação: Classe P (Pesada), Classe M (Média) e Classe L (Leve).

Atualizado em: 09/12/15

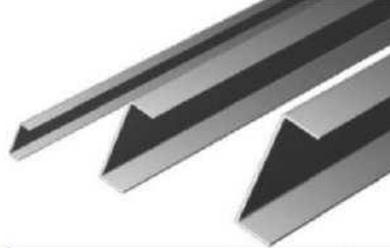
Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	40535
Descrição Básica:	PERFIL "U" SIMPLES DE AÇO GALVANIZADO DOBRADO 75 X 140* MM, E = 2,65 MM
Unidade de Cálculo:	KG
Unidade de Comercialização:	KG
Normas Técnicas:	NBR 8355:2012; NBR 14762:2010

Imagem:



Informações Gerais:	É utilizado em estrutura para telhado. Os perfis mais utilizados na composição do engradamento metálico são: o perfil cartola para as ripas; e os perfis U simples e U enrijecido para os demais elementos, como pontaletes e calbros. Coletar no comprimento de 6 m.
Atualizado em:	10/12/18

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	40547
Descrição Básica:	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM
Unidade de Cálculo:	CENTO
Unidade de Comercialização:	CENTO
Normas Técnicas:	NBR 5875:2011; ABNT NBR 10089:2010

Imagem:



Informações Gerais:

Indicado para montagens em estruturas metálicas e afins, drywall, fixação de forros de PVC e engradamento metálico. Conhecido também como metal/metal ou capelinha ponta broca. Possui acabamento zincado, proporcionando maior resistência contra oxidação/corrosão. Conta com cabeça de maior diâmetro, com maior plano de ação, dispensa o uso de arruela e substitui o rebite de repuxo.

Atualizado em: 16/03/16

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	43434
Descrição Básica:	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E SEM TAMPA, DIMENSOES DE 0,30 X 0,30 X 0,30 M
Unidade de Cálculo:	UN
Unidade de Comercialização:	UN
Normas Técnicas:	NBR 8180:1999



Imagem:

CAIXA DE INSPEÇÃO - CAIXA

Informações Gerais:	Caixa de concreto armado empregada para: (1) inspeção do escoamento das águas pluviais e esgoto em condomínios, indústrias, etc.; (2) e na passagem de cabos das redes subterrâneas de eletricidade, telefone, tv e sinais, servindo para facilitar a passagem e distribuição de cabos entre dois ou mais pontos. Em geral, as caixas de concreto armado empregadas em inspeção e passagem são compradas prontas em concreto pré-moldado.
Atualizado em:	30/05/19

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	13255
Descrição Básica:	TAMPA DE CONCRETO PARA PV OU CAIXA DE INSPECAO, DIMENSOES 600 X 600 X 50 MM
Unidade de Cálculo:	UN
Unidade de Comercialização:	UN
Normas Técnicas:	NBR 9649:1986; NBR 12207:2016; NBR 14486:2000; NBR 6118:2014

Imagem:



Informações Gerais:	As tampas de concreto para caixas de passagem e inspeção podem ser simples ou possuírem módulos de altura variável, que é função da profundidade da tubulação em relação ao piso acabado. São utilizáveis em redes de esgotos, drenagem, eletricidade, telefonia, entre outras.
Atualizado em:	17/05/19

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	2556
Descrição Básica:	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM AÇO ESMALTADA
Unidade de Cálculo:	UN
Unidade de Comercialização:	UN
Normas Técnicas:	NBR 5410:2004 Versão Corrigida:2008

Imagem:



Informações Gerais:	Caixa de luz, fabricada em chapa de aço, esmaltada (preta), com formato retangular, 4x2, fundo fixo. Embutida nas lajes e paredes, é destinada a passar, emendar ou terminar linhas de redes, podendo ser estas de comunicação, de alimentação elétrica, etc.
Atualizado em:	30/10/18

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	39246
Descrição Básica:	ELETRODUTODUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)
Unidade de Cálculo:	M
Unidade de Comercialização:	M
Normas Técnicas:	NBR 15715:2009; NBR 13897:1997;

Imagem:



Informações Gerais:	Eletroduto/duto fabricado em PEAD (Polietileno de Alta Densidade), na cor preta, de seção circular, com corrugação helicoidal tipo paralela, interna e externamente, com excelente raio de curvatura, impermeável, destinado à proteção de cabos subterrâneos de energia e de telecomunicações. Acompanha fio guia interno.
Atualizado em:	28/10/15

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	1882
Descrição Básica:	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO
Unidade de	UN
Cálculo:	
Unidade de	UN
Comercialização:	
Normas Técnicas:	NBR 15485:2008; NBR 5410:2004 Versão Corrigida:2008; NBR NM ISO 7-1.

Imagem:



**Informações
Gerais:**

Conexão para eletrodutos plásticos rígidos rosqueáveis de seção circular. Podem estes estar embutidos, enterrados ou aparentes, a serem empregados em instalações elétricas de edificações alimentadas sob uma tensão nominal igual ou inferior a 1 000 V em corrente alternada, com frequências inferiores a 400 Hz, ou a 1 500 V em corrente contínua. As conexões para eletrodutos também devem ser utilizados em linhas de sinal (telefonia, TV a cabo etc.).

Atualizado em: 25/05/15

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	1884
Descrição Básica:	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RÍGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO
Unidade de Cálculo:	UN
Unidade de Comercialização:	UN
Normas Técnicas:	NBR 15485:2008; NBR 5410:2004 Versão Corrigida:2008; NBR NM ISO 7-1.

Imagem:



Informações Gerais:	Conexão do tipo curva 90 graus, longa em PVC antichama, cor preta, com rosca nas extremidades, para eletroduto plástico rígido roscaável de seção circular. Para realizar conexões com mudança de direção à 90°, nas instalações elétricas embutidas de baixa tensão, em que a solicitação dos esforços mecânicos durante a concretagem é elevada.
Atualizado em:	25/05/15

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	30255
Descrição Básica:	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RÍGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410)
Unidade de Cálculo:	M
Unidade de Comercialização:	3M
Normas Técnicas:	NBR 15465:2008; NBR 5410:2004 Versão Corrigida:2008;

Imagem:



Informações Gerais:	Tubo (eletroduto/condulete) fabricado em PVC de alta resistência, rígido, liso, na cor cinza, com juntas tipo bolsa lisa para simples encaixe. Utilizado para proteção mecânica para instalações elétricas aparentes de baixa tensão. Aplicação em indústrias, escritórios, lojas, restaurantes, edifícios comerciais, aeroportos, hospitais e outros.
Atualizado em:	28/10/15

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	393
Descrição Básica:	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO
Unidade de Cálculo:	UN
Unidade de Comercialização:	UN
Normas Técnicas:	NBR 6323:2016; NBR 7397:2013; NBR 7398:2009; NBR 7399:2009; NBR NM 87:2004

Imagem:



Informações Gerais:	Abraçadeira Tipo D de 1" fabricada em aço e com acabamento galvanizado eletrolítico (zincado). Sua fixação é realizada através de um parafuso. Indicada tanto para fixações elétricas, quanto para hidráulicas aparentes.
Atualizado em:	28/12/17

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	1021
Descrição Básica:	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 kV, SECAO NOMINAL 4 MM2
Unidade de Cálculo:	M
Unidade de Comercialização:	100M
Normas Técnicas:	NBR 7288 E NBR NM 280

Imagem:



Informações Gerais:	<p>Para tensões nominais até 0,6/1 kV, formado por fios de cobre nu, eletrolítico, tempera mole, encordoamento classe 4 ou 5 (flexíveis), dependendo do fabricante ou respectiva seção nominal, isolado com PVC, tipo PVC/A para 70°C, antichama (BWF-B) e cobertura de PVC, tipo ST-1, antichama (BWF-B), várias cores. São indicados nos circuitos de alimentação e distribuição de energia para tensões de até 1 kV, em eletrodutos, bandejas, canaletas e dutos subterrâneos que requerem boa flexibilidade na sua instalação.</p> <p>Coletar em rolos de 100 metros.</p>
Atualizado em:	23/02/16

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	21127
Descrição Básica:	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M
Unidade de Cálculo:	UN
Unidade de Comercialização:	UN
Normas Técnicas:	



Imagem:

Informações Gerais:	Fitas adesivas sensíveis à pressão para fins elétricos. Recomendada para a isolamento de fios e cabos elétricos 110V / 220V, proteção mecânica de cabos e ferramentas, bandagens de chicotes para aplicações industriais e automotivas, sendo destinada ao uso doméstico para pequenos reparos elétricos. Classe B - Uso Geral e Industrial até 750 V. Rolo de 19mm de largura x 5m de comprimento.
Atualizado em:	21/08/20

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	38775
Descrição Básica:	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)
Unidade de Cálculo:	UN
Unidade de Comercialização:	UN
Normas Técnicas:	ABNT NBR IEC 60598-2-1:2012, NBR IEC 60598-1:2010.

Imagem:



Informações Gerais:	Luminária resistente à intempéries com base em aço ou alumínio e grade em alumínio com pintura eletrostática de alta durabilidade. Difusor em vidro. Soquete E27 para lâmpadas fluorescentes compactas, led ou incandescentes, até a potência de 40 ou 60 watts a depender do fabricante.
Atualizado em:	05/03/15

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	38194
Descrição Básica:	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)
Unidade de Cálculo:	UN
Unidade de Comercialização:	UN
Normas Técnicas:	ABNT NBR IEC 62560:2013, ABNT IEC/PAS 62612:2013, ABNT IEC/TS 62504:2013.



Imagem:

Informações Gerais:	As lâmpadas LED são utilizadas para aplicações de iluminação em geral com economia energética e alta durabilidade. Tecnologia a prova de choque e vibrações, sem radiação UV e radiação infravermelha e com menor produção de calor que as incandescentes e diodicas comuns. Formato bulbo ou péra. Potência de 9 a 10 watts. Adequada à substituição de uma lâmpada incandescente de 60 a 75 watts.
Atualizado em:	11/03/15

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	39387
Descrição Básica:	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13
Unidade de Cálculo:	UN
Unidade de Comercialização:	UN
Normas Técnicas:	ABNT NBR IEC 62560:2013, ABNT IEC/PAS 62612:2013, ABNT IEC/TS 62504:2013.

Imagem:



Informações Gerais:	Lâmpada LED utilizada na substituição de fluorescentes tubulares T8 (32, 36 e 40 w) com maior vida útil e eficiência energética. Driver eletrônico integrado, sem necessidade de reator para o funcionamento. Acabamento em alumínio e difusor em policarbonato ou poliestireno. Não dimerizável.
Atualizado em:	09/04/15

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	7307
Descrição Básica:	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)
Unidade de	L
Cálculo:	
Unidade de	GL
Comercialização:	
Normas Técnicas:	NBR 11702:2019



Imagem:

**Informações
Gerais:**

Fundo à base de resina alquídica anticorrosiva para aplicação em superfícies de ferro ou aço. Diluível em aguarrás. Indicado como fundo anticorrosivo e de uniformização da superfície, permitindo a aplicação de diversos acabamentos com máxima durabilidade. A proteção é transferida formando uma película de cor alaranjada e textura levemente acetinada, com excelente aderência e super-resistente à formação de ferrugem. Utilizado em metais ferrosos, nas superfícies internas e externas, novas ou com indícios de corrosão. Classificação ABNT NBR 11702:2010, Tabela 1, tipo 4.1.1.2.

Observação: Embora alguns fabricantes ainda utilizem o zarcão (tetróxido de chumbo) de maneira limitada em sua composição, atualmente este produto tem base de resina alquídica com cargas minerais inertes, devido à alta toxicidade daquele composto (mesmo que o termo "zarcão" ainda seja empregado na rotulagem). Coletar o galão (3,0 litros).

Atualizado em: 20/12/19

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	7288
Descrição Básica:	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM FOSCO
Unidade de	L
Cálculo:	
Unidade de	GL
Normas Técnicas:	NBR 11702:2019

Imagem:



Informações Gerais:	Tinta esmalte sintético premium de acabamento fosco à base de resina alquídica, diluível em aguarrás. Indicado para aplicação em superfícies de madeira, metais ferrosos, alumínio, galvanizado e alvenaria. Para metais ferrosos aplicar fundo anticorrosivo antes da pintura e para metais não ferrosos aplicar fundo para aderência. Classificação ABNT NBR 11702:2019, Tabela 3, tipo 4.2.1.2. Coletar o galão (3,6 litros).
Atualizado em:	20/12/19

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	1107
Descrição Básica:	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6453)
Unidade de	KG
Cálculo:	
Unidade de	20KG
Comercialização:	
Normas Técnicas:	NBR 6453:2003.

Imagem:



Informações Gerais:	Composto de óxidos de cálcio e magnésio obtido através da calcinação (queima) de pedra calcária dolomítica. Confere maior trabalhabilidade e maior poder de retenção de água às argamassas, minimizando a retração na secagem.
Atualizado em:	14/05/19

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	7348
Descrição Básica:	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO
Unidade de Cálculo:	L
Unidade de Comercialização:	18L
Normas Técnicas:	NBR 11702:2019, NBR 14943:2018

Imagem:



Informações Gerais:	Tinta acrílica para pisos resistente ao tráfego de pessoas e carros diluível em água. Indicada para pintura interna e externa de pisos cimentados e de concreto. Utilização em escadas, calçadas, garagens e quadras poliesportivas. Classificação ABNT NBR 11702:2019, Tabela 10, tipo 4.6.14.
Atualizado em:	20/12/19

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	5318
Descrição Básica:	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS
Unidade de	L
Cálculo:	
Unidade de	5L
Comercialização:	
Normas Técnicas:	NBR 11702:2019



Imagem:

Informações Gerais:	Diluyente à base de solventes alifáticos e aromáticos, querosene (petróleo) e destilados (petróleo) leves tratados com hidrogênio, líquido e transparente. Indicado para a diluição de esmaltes sintéticos, tintas a óleo, vernizes e complementos à base de resina alquídica. Também é indicado para a limpeza de equipamentos de pintura utilizados com tais produtos. Classificação ABNT NBR 11702:2019, Tabela 12, tipo 4.7.7. Coletar a lata de 5 litros.
Atualizado em:	28/08/20

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	38393
Descrição Básica:	ROLO DE ESPUMA POLIÉSTER 23 CM (SEM CABO)
Unidade de	UN
Cálculo:	
Unidade de	UN
Comercialização:	
Normas Técnicas:	

Imagem:



Informações Gerais:	Rolo de espuma poliéster para pinturas em superfícies lisas com tinta látex, PVA, acrílica (à base d'água), esmaltes sintéticos, óleos, vernizes e zarcão. Não utilizar com thinner.
Atualizado em:	09/12/15

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	38392
Descrição Básica:	PROLONGADOR/EXTENSOR PARA ROLO DE PINTURA 3 M
Unidade de Cálculo:	UN
Unidade de Comercialização:	UN
Normas Técnicas:	

Imagem:



Informações Gerais:	Também denominado "extensor telescópico". Haste de chapa metálica, extensível e ajustável no comprimento de até 3 metros, para pinturas em lugares altos ou de difícil acesso.
Atualizado em:	21/08/15

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021

LOTE 02 - REFORMA DA PRAÇA DO BASQUETE

Elaborada por:

Arquiteto Adriano de Lima Silva

1. INTRODUÇÃO

O presente Caderno de Especificações Técnicas visa expor os materiais, os equipamentos e os acessórios a serem aplicados nas obras civis e estabelecer normas para a execução dos serviços descritos neste instrumento referente às atividades de construção, reforma, adequação, ampliação e manutenção de edifícios e equipamentos públicos.

A CONSTRUTORA, antes do início de qualquer uma das atividades relacionadas com a obra, deve ter, obrigatoriamente, conhecimento total e perfeito de todo o projeto básico com respectivo memorial, deste caderno de especificações e das condições locais onde serão executadas as obras, para poder desenvolver o projeto executivo que norteará a construção. Qualquer dúvida sobre este caderno de especificações, ou ainda, sobre os detalhes deste projeto básico deverá ser discutida com a fiscalização do PROPRIETÁRIO com antecedência mínima de 10 (dez) dias sobre a data prevista no cronograma contratual.

A CONSTRUTORA, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços a serem adotados na execução da obra.

O Projeto Básico de Arquitetura e o presente memorial referem-se à obra da Praça do Basquete, Candangolândia – RA XIX.

2. OBJETIVO

Definir os critérios de medição dos serviços, a sistematização da fiscalização dos mesmos e as condições de recebimento da obra, de forma a garantir o definido nos projetos e no contrato de execução das obras. O cumprimento das recomendações deste Caderno de Especificações Técnicas e dos documentos mencionados ao longo dos seus capítulos, contribuem para a garantia da qualidade dos serviços prestados, implicando no prolongamento da vida útil das construções, na proscrição de obras de correção dos serviços e na facilidade de conservação dos edifícios.

3. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

Para a perfeita execução e completo acabamento dos serviços referidos no presente caderno, a construtora se obriga, sob as responsabilidades penais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa, necessária para o andamento dos trabalhos.

4. MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS

Caberá à construtora, fornecer e conservar o equipamento mecânico e o ferramental necessário, empregar mão-de-obra idônea de modo a reunir permanentemente em serviços, uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados, que assegurem o andamento satisfatório dos serviços, bem como obter os materiais necessários e em quantidade suficiente para a conclusão dos serviços no prazo previsto, em escrita concordância com o cronograma físico-financeiro.

À construtora caberá a responsabilidade das instalações provisórias e dos transportes dentro e fora do canteiro.

5. SEGUROS E ACIDENTES

Correrá por conta exclusiva da construtora, a responsabilidade de quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados, uso indevido de patentes registradas, e ainda que resultantes de caso fortuito e por qualquer causa, a danificação das obras em construção, até o recebimento das mesmas pela RA-XIX, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros, por parte dos serviços contratados.

A construtora é obrigada, por força da legislação em vigor, a satisfazer as exigências de segurança, higiene e medicina do trabalho.

Em se tratando via de grande fluxo, a construtora deverá projetar e colocar sinalizações devidas, placas de indicação ou de aviso, obedecendo as normas do DETRAN e estas terão que ser aprovadas pelo referido órgão, que concerne a segurança do pedestre e do veículo.

Caberá a empreiteira toda e qualquer responsabilidade referente a acidente, que por ventura se verifique por falta ou insuficiência de sinalização.

6. LICENÇAS E FRANQUIAS

A firma construtora é obrigada a obter as licenças e franquias necessárias à execução dos serviços, pagando os emolumentos previstos por lei e observando os dispositivos legais, referentes aos serviços e à segurança pública, bem como atender ao pagamento de seguro pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos que digam respeito aos serviços. É obrigada, outrossim, ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo aquelas, que por força dos dispositivos legais sejam atribuídas ao proprietário.

7. FISCALIZAÇÃO

Á fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que estiver sujeita a construtora, sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida dentro de 48 horas (quarenta e oito) a contar da solicitação competente a qualquer reclamação sobre defeito de serviço executado. É assegurado ainda, à fiscalização, o direito de mandar retirar material defeituoso ou que não seja de boa qualidade observando as normas do item anterior.

8. RESPONSABILIDADE E GARANTIA

A construtora assumirá responsabilidade pelos serviços, sua boa execução, bem como pelos danos decorrentes da realização do mesmo.

9. SERVIÇOS PRELIMINARES

Ficarão sob inteira responsabilidade da CONSTRUTORA as providências e medidas necessárias para o início das obras.

10. LIMPEZA DO TERRENO E DEMOLIÇÕES

Em toda a área destinada à implantação das áreas a serem construídas, bem como, naquelas adjacentes em que haja trabalhos auxiliares, deverá ser procedida à limpeza geral. Nenhum dejetos, detrito, terra imprópria e/ou resíduo deverá permanecer no terreno.

Deverão ser executadas as demolições e remoções de todos os elementos construídos no terreno. Nenhum material proveniente das demolições poderá ser utilizado na execução da obra, devendo, portanto ser removido totalmente do terreno.

A limpeza do terreno será feita dentro da mais perfeita técnica preservando árvores e detalhes marcantes no terreno que possam ser aproveitados no projeto. Executando a adequação do nível existente dos canteiros, calçadas e áreas de estacionamento às novas alturas propostas, segundo os projetos e detalhes.

A Contratada fará periódicas remoções de entulhos e detritos que venham a se acumular no recinto das obras durante a construção, depois de recolhidas em caçamba própria evitando assim que se espalhe até o recolhimento.

11. LIGAÇÕES PROVISÓRIAS

A contratada arcará com todas as despesas relativas as aprovações dos projetos e, no caso de construção nova, ligações provisórias e definitivas de água, energia elétrica, gás, telefone e esgoto, junto às respectivas Concessionárias de serviços públicos DAP/DU/GDF, CEB/Neenergia, CAESB e CBMDF.

12. PLACAS Caberá à empresa responsável o fornecimento e instalação de placa afixada em local com total visibilidade, que deverá acompanhar o padrão GDF segundo o "Manual Visual de Placa de Obra do GDF".

13. LOCAÇÃO DA OBRA

Concluídos os trabalhos de limpeza, a CONSTRUTORA deverá proceder a locação planialtimétrica das áreas trabalhadas, dos eixos das edificações e dos vários elementos da obra, como, platôs, etc. A locação será feita com aparelho e por coordenadas segundo Planta de Locação dos eixos do Projeto de Arquitetura. As marcações devem ser feitas por meio de quadros de madeira, que deverão ser aprovadas pela Fiscalização.

14. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

A CONSTRUTORA executará todo o movimento de terra necessário e indispensável para o nivelamento do terreno nas cotas fixadas no projeto. Deverá ser executada raspagem inicial de 10 cm de profundidade em todo o terreno. A terra proveniente desta raspagem deverá ser reservada em local adequado para recobrimento com terra orgânica no final da execução do modelado final e início dos locais com ajardinamento.

Na execução da terraplanagem, de cortes e de aterros deverão ser obedecidas as normas técnicas da ABNT para tais serviços. As áreas externas deverão ser niveladas de forma a permitir sempre fácil acesso e escoamento das águas superficiais. A implantação das edificações e platôs deve corresponder exatamente às cotas estipuladas em projeto.

Deverão ser obedecidas todas as especificações do consultores de solo e responsáveis pelo projeto de fundações. Ficarão sob inteira responsabilidade da CONSTRUTORA as providências e medidas necessárias, para definição dos locais onde será removida a terra

15. LIMPEZA

Ao término da obra deverão ser desmontadas e retiradas todas as instalações provisórias, bem como todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos. Todas as pavimentações, etc., serão limpas e cuidadosamente lavadas com água e sabão, não sendo permitido o uso de soluções de ácidos, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza.

Na verificação final, serão obedecidas as normas da ABNT NBR-597/77 e NBR 5675, que tratam do recebimento de Serviços de Obras de Engenharia e Arquitetura.

16. VERIFICAÇÃO FINAL

Terminados os serviços de limpeza, deverá ser feita uma rigorosa verificação das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgoto, águas pluviais, instalações elétricas, aparelhos sanitários e equipamentos diversos, ferragens, caixilharia e portas.

17. SERVIÇOS ESPECÍFICOS

ALAMBRADOS E TELAS

O alambrado será estruturado por tubos metálicos galvanizados de 2", chumbados aproximadamente a 3 metros entre si, com altura de 7 metros do nível do piso, com tratamento anti-corrosão, pintados na cor indicada, tubos superiores e mãos francesas de reforço. O alambrado contará com cabos com esticadores e portões de acesso (1,20m x 2,20m) confeccionados nos mesmos materiais, providos de trincos e porta cadeados.

Até a altura de 6 metros deverá ser em tela galvanizada e revestida por PVC, em malha 3" X 3", fio 12 BWG. Os 3 metros restantes e a tela superior serão em tela com de nylon de 5,00mm e malha 14 cm, com proteção U.V. Devidamente esticados com cabos de aço.

ESTRUTURA METÁLICA

- O tipo de aço adotado deverá ser resistente a ação da corrosão, ter espessura adequada e receber tratamento de superfície e de acabamento adequado às necessidades locais e deverão seguir as especificações mínimas contidas no Projeto Executivo;

- As áreas de contato entre materiais diferentes devem ser tratadas e receber vedação adequada. Os tratamentos superficiais, de base e de acabamento devem garantir a melhor técnica de mercado, sem prejuízo ao substrato, e os elementos de ligação devem ser de alta resistência;

- As estruturas metálicas deverão ser: tratadas com jateamento abrasivo para fundo, com aplicação de uma demão de primer epóxi e duas demãos de tinta esmalte;

- Todas as partes aparentes da estrutura metálica deverão ter pintura especial e tratamento para tal, ou seja: não possuir rebarbas de soldas, efetuar emassamento e pintura conforme descrição do Projeto Executivo;

- As ligações por meio de parafusos deverão ser acessíveis à inspeção até serem examinadas pelo Executor do Contrato;

- Todas as soldas deverão ser contínuas e nas dimensões especificadas nos projetos, e obedecer à AWS (E-6016, E-6018, E-7018), sendo executadas por mão de obra especializada de boa qualidade em todas as fases, assegurando assim uma perfeita montagem das estruturas;
- Todos os cortes, furações e o dobramento deverão ser executados com precisão, sendo que não serão tolerados rebarbas, trincas e outros defeitos;
- Poderão, a critério do Executor do Contrato, ser efetuados testes nos materiais e estruturas, e serão à custa da CONTRATADA;
- Todos os serviços serão executados e acabados, de primeira qualidade, seguindo a melhor, mais moderna e adequada técnica de fabricação e montagem;
- Todas as peças deverão ter aspecto estético agradável sem apresentar mordeduras de maçarico, rebarbas nos furos, etc., não sendo aceitáveis peças que prejudiquem o conjunto; - As peças cortadas com maçarico só serão aceitas se perfeitamente limpas, livres de rebarbas, saliências e reentrâncias e não deverão existir nas peças respingos de solda;
- O encurvamento de chapas ou barras será feito sem distorção da peça, por meio de calandragem e de modo a não apresentar fissuração ou ruptura e os cantos reentrantes serão arredondados com o maior raio possível.
- As juntas deverão ser perfeitas e sem folgas, empenamentos ou falhas e os parafusos de montagem no campo deverão entrar sem dificuldade na justaposição dos furos;
- As peças com furação errada serão rejeitadas individualmente e não serão aceitas peças deformadas, com avarias, empenamentos, etc.;
- Os materiais depositados na obra deverão ser cobertos e protegidos contra possíveis ferrugens, sujeiras, abrasão de superfície, óleo, condições climática se ambientes corrosivos e as chapas de aço deverão ser depositadas em local bem seco e ventilado para evitar condensação;
- Todos os elementos deverão apresentar-se ao exame visual: limpos, lisos, com os cantos retos e alinhados e as superfícies não deverão apresentar ondulações ou amassados;
- Todo material rejeitado pela Executor do Contrato deverá ser retirado do canteiro de obras imediatamente, e prontamente substituído;
- Os soldadores serão qualificados com métodos para qualificação dos processos de soldagem de soldadores e operadores NB 262 ABNT;
- O Executor do Contrato poderá designar um representante para acompanhar a fabricação das estruturas, com poderes para recusar peças defeituosas e sustar serviços inadequados;
- O Executor do Contrato deverá programar antecipadamente todas as etapas previstas no projeto e fabricação das estruturas, tendo em vista o prazo do cronograma da obra;
- Critério de Medição: O valor dos insumos deverá compreender as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários à execução dos serviços, incluindo carga, transporte, descarga, montagem, içamento e colocação final, bem como peças complementares, andaimes, e demais serviços complementares.

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL SOCIETY

Composto por 02 postes de aço, com 6 metros de altura. Cada poste contará com um projetor retangular fechado para lâmpada a vapor de mercúrio/sódio 250 w a 500 w, cabeceiras em alumínio fundido, corpo em alumínio anodizado, para lâmpada E40 fechamento em vidro temperado.

BANCOS DE CONCRETO

Serão executados de acordo com as dimensões e detalhes construtivos constantes do Projeto Executivo

a) Características do concreto Será exigido traço 1:2:3, em volume, preparado mecanicamente, com o emprego de seixo rolado ou brita de granulometria apropriada e fator água/cimento compatível com a trabalhabilidade necessária. A resistência mínima exigida aos 28 dias será de 20,0 Mpa.

Para a execução dos bancos de concreto deverão ser utilizadas fôrmas metálicas ou de madeira compensada. As fôrmas deverão ter dimensões internas exatas e os cantos em perfeito esquadro. As arestas da face superior e as arestas verticais do banco deverão ser chanfradas, de acordo com o Projeto Executivo. A parte inferior deverá ter cantos vivos.

O concreto será vibrado mecanicamente, em mesa vibratória, até alcançar o adensamento necessário e de modo a evitar a segregação dos materiais, a perda de água e os defeitos superficiais. As armaduras serão executadas em aço CA-50, obedecendo as indicações do desenho referido. Os bancos deverão permanecer um mínimo de 48 horas nas fôrmas, antes da desmoldagem. É absolutamente vedado o uso de massa para acabamento das superfícies.

b) Assentamento

Os bancos deverão ser assentados obedecendo a distância entre os projetos e as cavas de fundação deverão ser bem apiloadas para compactação e receberem o preenchimento com concreto estrutural, no traço 1:2:4. Em seguida serão assentados os pilaretes pré-moldados, observando-se rigorosamente o prumo dos mesmos.

CALÇADAS EM CONCRETO

Sempre que não houver especificação em contrário as calçadas serão executadas em concreto de 8 cm (oito centímetros) de espessura, sobre terreno previamente nivelado e compactado.

Locação e nivelamento: A Contratada é responsável pelos serviços de locação e nivelamento, de acordo com os desenhos e instruções fornecidos pela Fiscalização, devendo dispor de pessoal técnico necessário à correta execução dos trabalhos.

Compactação: Em princípio, todos os serviços de compactação serão executados por meios mecânicos. Excepcionalmente, e somente nos casos previamente reconhecidos e autorizados pela DIROB, será aceita e paga a compactação manual. Os serviços de acerto do terreno e de compactação estão incluídos no preço das calçadas;

Execução das calçadas: O início dos trabalhos só poderá ocorrer depois de examinada e liberada a preparação do terreno pela DIROB, e depois de ter aprovado os materiais a empregar e o traço que a Contratada pretende utilizar. Para este fim, sempre que a firma pretender indicar um serviço novo, ou modificar os materiais destinados à confecção do concreto, ou ainda, pretender alterar o traço previamente autorizado, deverá fazer comunicação escrita à DIROB. Qualquer modificação no traço ou substituição de materiais a utilizar sem prévia comunicação à DIROB implicará no embargo imediato dos serviços. Independentemente dessa providência a Contratada permanece responsável pela resistência e acabamento dos serviços.

Fôrmas e juntas de madeira - as fôrmas externas, quando for o caso, terão espessura de 3/4", nos bordos retos, e de 1/2" nos bordos curvos; as juntas terão espessura de 1/2".

Todas deverão estar perfeitamente alinhadas e escoradas, de forma a evitar deformações durante a concretagem.

As estacas para fixação das juntas não deverão aparecer depois de concluída a calçada.

Confecção, lançamento, adensamento e acabamento do concreto:

A mistura deverá ser feita em betoneira mecânica, com controle do traço e da quantidade adequada de água;

O lançamento será feito para uma única camada, sendo vedado o uso de massa para complementação da espessura especificada;

O adensamento será mecânico, por meio de vibradores de mergulho ou de placa, até que seja verificado o perfeito adensamento do concreto, nem insuficiente, que permita a formação de bolhas e falhas, nem excessivo, que permita a fuga da água determinando uma cura inadequada;

O acabamento será executado por desempenamento com ferramentas apropriadas;

Eventuais falhas de acabamento serão corrigidas na hora, com a utilização da massa que sobrar do mesmo concreto.

Poderá, a critério da DIROB, haver controle tecnológico do concreto que será efetuado por meio de corpos de prova a serem recolhidos periodicamente, na proporção mínima de cinco corpos para cada 100 m² de calçada executada, ou para cada nova frente de serviço em que tenham sido modificados os materiais ou o traço empregados.

Os ensaios de ruptura poderão ser realizados em instituição especializada, pública ou privada, reconhecida oficialmente ou, preferencialmente pelo Laboratório da NOVACAP, dentro de suas disponibilidades e desde que solicitada sua intervenção em tempo hábil, que permita seja programado o trabalho. A resistência à compressão mínima é de 18,0 MPa. Além do controle direto por meio dos ensaios de rompimento de corpos de prova, a DIROB poderá, a seu critério, realizar outras provas sobre o concreto in loco, com a utilização de esclerômetro ou outros métodos de ensaio, com o fim de comparar a resistência do trecho de concreto, de onde foram retirados os corpos de prova, com outros trechos da obra.

Proteção e cura do concreto: É de responsabilidade da firma Contratada a proteção da calçada concretada, por intermédio de cerca provisória que impeça a passagem de pedestres, ciclistas ou veículos sobre o passeio, até que o concreto tenha atingido resistência suficiente para suportar carga. Durante um mínimo de sete dias, a superfície do concreto deverá ser mantida umedecida por meio de rega com água ou, eventualmente, proteção com areia úmida ou produtos especiais para cura. A calçadas e passeios seguem especificações em atendimento à NBR 12255:1990 – Execução e utilização de passeios públicos. O passeio, conforme definição pelo Código de Trânsito Brasileiro (CTB) é a parte da calçada ou da pista de rolamento, neste último caso, separada por pintura ou elemento físico separador, livre de interferências, destinada à circulação exclusiva de pedestres e, excepcionalmente, de ciclistas. Neste contexto, será tratada a execução de passeios e calçadas de concreto moldados “in loco”. Neste projeto, entende-se como sendo a construção de passeio/calçada ou piso de concreto executado em concreto moldado “in loco”, usinado, acabamento convencional, espessura de 8 cm, armado.

O acabamento pode ser liso, sarrafeado ou desempenado. As atividades previstas para a execução dos passeios de concreto moldados in loco são as seguintes:

Montagem das formas e a colocação da armadura e lona plástica sobre o subleito compactado e base de material granular;

Aplicação de armaduras para evitar fissuras, resistente a esforços de tração (tela de aço soldada nervurada, ca-60, q-196, (3,11 kg/m²), diâmetro do fio= 5,0 mm, largura = 2,45 m, espaçamento da malha = 10 x 10 cm); Lançamento, espalhamento e sarrafeamento do concreto; Desempeno da superfície e execução de juntas de dilatação.

A execução será feita Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, entre formas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado; Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempeno do concreto; Para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de vassouras, aplicadas transversalmente ao eixo da pista com o concreto ainda fresco.

Por último, são feitas as juntas de dilatação através do corte do concreto com cortadora de piso com motor 4 tempos a gasolina, potência de 13 hp, com disco de corte diamantado segmentado para concreto, diâmetro de 350mm, furo de 1" (14 x 1").

Acabamento feito com a estampagem do concreto, seguirá as seguintes atividades: Aplicação do pigmento enrijecedor, que aumenta a rigidez e confere cor ao concreto sobre o passeio desempenado; Aplicação do desmoldante, que tem a finalidade de não aderir o concreto aos moldes de estampagem; Colocação dos moldes de estampagem, que são colocados sobre o piso e pressionados com um batedor (peso); Execução das juntas de dilatação e aplicação da camada seladora.

PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS DE CONCRETO ARTICULADOS E INTERTRAVADOS SERVIÇOS

a) Sempre que não houver especificação em contrário, os serviços compreenderão:

a.1) regularização do terreno, com retirada das eventuais camadas de terra vegetal, matéria orgânica ou, por qualquer motivo, material impróprio para serviços de pavimentação;

a.2) compactação e reforço do sub-leito;

a.3) execução de base estabilizada;

a.4) execução do leito de areia;

a.5) fornecimento e assentamento dos blocos de concreto;

a.6) rejuntamento dos blocos;

a.7) todo e qualquer serviço necessário à perfeita execução da obra, incluindo a limpeza final.

b) Preparo da base - Todos os serviços de terraplenagem, arruamento e compactação deverão ser executados de acordo com os projetos e dimensionamentos fornecidos, obedecendo às recomendações contidas nas Normas da Diretoria de Urbanização para Serviços de Arruamento e Pavimentação.

c) Deverá ser levado em consideração que o assentamento dos blocos será executado depois de assentados os meios-fios e que a distância de projeto entre meios-fios deverá ser corrigida, com o objetivo de obter-se um número inteiro de blocos, sem que haja necessidade de quebra ou emenda de peças.

d) Desenho dos blocos

d.1) Os Blocos Articulados deverão ter, de preferência, formato hexagonal (“sextavados”), com a maior dimensão não superior a 40 cm. O tipo de articulação deverá ser tal que permita transmitir as pedras adjacentes 50% da carga aplicada num único bloco. A espessura será indicada em projeto, de acordo com a intensidade do tráfego prevista para a via.

d.2) Os Blocos Intertravados deverão ter formato que garanta um intertravamento perfeito da pavimentação e a transmissão correta das forças estáticas e dinâmicas resultantes da carga do tráfego.

Os blocos não poderão ter juntas paralelas ao sentido do tráfego. Deverão ainda ter os bordos superiores bisotados, permitindo que a pavimentação atue de forma antiderrapante, evitando o fenômeno do “aquaplaning” em situação de pista molhada.

e) Os Blocos Intertravados deverão ter, preferencialmente, as seguintes dimensões máximas:

e.1) Para blocos com espessura de 5 cm: 15 x 7,5 cm;

e.2) Para blocos com espessura de 6, 8 ou 10 cm : 23 x 11,5 cm.

COLOCAÇÃO

Os Blocos Articulados e Intertravados deverão ser assentados:

a) Com junta de 0,5 cm (meio centímetro), sobre camada de 5 cm de areia ou pó de pedra isenta de pedras, argila e matéria orgânica.

b) Os blocos deverão ser batidos vigorosamente sobre o leito de areia e a superfície do pavimento deverá apresentar acabamento perfeito, uniforme e sem irregularidades ou diferenças de nível entre os blocos, de acordo com o projeto.

c) O rejuntamento entre os Blocos Articulados deverá ser feito com asfalto de penetração 60-70, aplicado a uma temperatura suficiente para garantir uma boa penetração nas juntas, preenchendo também as canaletas formadas pelas arestas chanfradas dos bordos superiores dos blocos.

d) No caso de pavimentos sujeitos à ação de óleos ou graxas o asfalto deverá ser substituído por alcatrão.

d.1) O rejuntamento entre os Blocos Intertravados deverá ser feito com areia, de preferência ligeiramente argilosa, ou com pó de pedra, em estado seco, com o emprego de vassoura.

d.2) Se o material para o rejuntamento só estiver disponível em estado úmido ou molhado, o enchimento perfeito das juntas só é possível com a utilização de água e vassoura.

d.3) O desnivelamento entre os blocos deve ser eliminado com a utilização de placa vibratória, após o que as juntas necessitam de um complemento com o material de enchimento.

e) Aplicações recomendadas:

e.1) Blocos de 5 cm de espessura : calçadas e caminhos para pedestres ou ciclistas;

e.2) Blocos de 6 cm de espessura : pistas de tráfego leve, estacionamentos e revestimentos de taludes de contenção;

e.3) Blocos de 8 cm de espessura : pistas para tráfego normal em vias urbanas ou estradas;

e.4) Blocos de 10 cm de espessura : pistas para tráfego pesado, rampas de carga e descarga, terminais rodoviários, pátios industriais, pátios para containers em portos ou terminais ferroviários, cais e portos marítimos ou fluviais, baías para paradas de ônibus, e similares.

f) Cores e texturas da superfície Para pavimentação em cores ou para conferir texturas especiais às superfícies pavimentadas, os blocos deverão ser fabricados em duas camadas de concreto, sendo a camada inferior na cor natural da massa e a superior na cor desejada, utilizando-se óxido de ferro.

f.1) Para texturas diferentes, caso não haja indicação em projeto, a DIROB deverá examinar e aprovar os métodos e procedimentos propostos pela firma.

g) Os blocos seguem especificações em atendimento à NBR 15953 – Pavimento Intertravado com peças de concreto.

h) Aplica-se à pavimentação intertravada com peças de concreto sujeita ao tráfego de pedestres, de veículos dotados de pneumáticos e áreas de armazenamento de produtos. Estabelece os requisitos

para a execução do pavimento e não trata de requisitos de projeto e construção das camadas de base de pavimentos intertravados.

i) Do piso intertravado entende-se como sendo um Pavimento flexível cuja estrutura é composta por uma camada de base (ou base e sub-base), seguida por camada de revestimento constituída de peças de concreto sobrepostas em uma camada de assentamento e cujas juntas entre as peças são preenchidas por material de rejuntamento e o intertravamento do sistema é proporcionado pela contenção.

j) A peça de concreto é o componente pré-moldado de concreto utilizado como material de revestimento em pavimento intertravado e o intertravamento é a capacidade das peças resistirem a movimentos de deslocamento individual, seja vertical, horizontal, de rotação ou de giração em relação às peças vizinhas.

RAMPAS DE ACESSIBILIDADE

Todas as rampas deverão ser executadas em obediência à ABNT NBR 9050/2020 e orientações da Diretoria de Obras desta RA. A execução será feita sobre camada de piso com concreto moldado "in loco" nas dimensões, declividades e características fornecidas pelo projeto específico de cada rampa, com espessura de 8cm, e com juntas de dilatações equidistantes (com distância máxima de 3m) sobre um colchão de brita. O concreto utilizado deverá ter resistência característica de no mínimo 22 Mpa. O espalhamento do concreto deverá ser executado com o auxílio de ferramentas manuais, evitando sempre a segregação dos materiais. O concreto deverá ser perfeitamente distribuído por toda a largura da faixa em execução e rasado a uma altura conveniente para que após as operações de adensamento e acabamento apresente em qualquer ponto a espessura de 8cm. O adensamento do concreto deverá ser realizado por vibração, com o emprego de equipamento adequado como vibradores de imersão. O acabamento final deverá ser feito com desempenadeira. A área de execução do piso deverá ser isolada, até a perfeita cura do concreto, através de cavaletes, fitas e placas de sinalização complementar de obra. Os serviços executados serão medidos por metros cúbicos (m3) de concreto moldado no local, medido e aceito pela Fiscalização.

REPOSIÇÃO DE MEIO-FIO PRÉ-EXISTENTES

Consiste na reposição de meios-fios pré-existentes que serão reaproveitados na obra:

a) Sua execução será feita por alinhamento através de fio de nylon esticado.

b) Inicialmente o material de aterro junto ao meio-fio (encosto do meio-fio), do lado dos passeios, será removido em uma faixa de 15cm de largura e em seu comprimento numa altura igual ao do meio-fio assentado.

c) Com o auxílio de alavancas manuais o meio-fio será recolocado na posição de alinhamento, sendo orientado pela linha de nylon. Após será adicionado material de apoio, com o auxílio da alavanca, a fim de colocá-lo em posição de equilíbrio, 1 cm acima dos demais.

d) Com golpes de soquetes deve ser colocado na posição final, em alinhamento com os demais.

e) Concluído o seu alinhamento, deve ser rejuntado com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, em toda a profundidade da junta e após, preencher com o material de encosto, devidamente apiloado com soquete ou placa vibratória, tomando cuidado para não desalinhar os meios-fios.

CONTRAPISO ARMADO

Contrapiso armado: Em toda a área do pavimento da quadra será executado um contrapiso armado (fck= 15MPa) com 8cm de espessura devidamente vibrado, sobre um colchão de brita (5 cm de brita nº1 e 3cm de brita graduada) nivelado e compactado mecanicamente (sapo). A malha a ser utilizada será de 20x20 com ferros de 4.2mm. A concretagem deverá ser feita total no mesmo dia. Após 8 horas do final da execução do piso, deverá ser feito o corte das dilatações, com serra para concreto (disco diamantado seco) com profundidade de ¼ da espessura de concreto, formando quadros de 2,0 x 2,0m. O polimento em toda a área do Piso deverá ser feito com acabadora tipo bambolê, sendo de responsabilidade da executora que o piso venha a atingir a plasticidade do concreto necessária para este polimento. As juntas deverão ser seladas com poliuretano, na cor do concreto.

SERRALHERIA

- O tipo de aço adotado deverá ser resistente a ação da corrosão, ter espessura adequada e receber tratamento de superfície e de acabamento adequado às necessidades locais e deverão seguir as especificações mínimas contidas no Projeto Executivo;

- As áreas de contato entre materiais diferentes devem ser tratadas e receber vedação adequada. Os tratamentos superficiais, de base e de acabamento devem garantir a melhor técnica de mercado, sem prejuízo ao substrato, e os elementos de ligação devem ser de alta resistência;

- As estruturas metálicas deverão ser: tratadas com jateamento abrasivo para fundo, com aplicação de uma demão de primer epóxi e duas demãos de tinta esmalte;

- Todas as partes aparentes da estrutura metálica deverão ter pintura especial e tratamento para tal, ou seja: não possuir rebarbas de soldas, efetuar emassamento e pintura conforme descrição do Projeto Executivo;

- As ligações por meio de parafusos deverão ser acessíveis à inspeção até serem examinadas pelo Executor do Contrato;

- Todas as soldas deverão ser contínuas e nas dimensões especificadas nos projetos, e obedecer à AWS (E-6016, E-6018, E-7018), sendo executadas por mão de obra especializada de boa qualidade em todas as fases, assegurando assim uma perfeita montagem das estruturas;

- Todos os cortes, furações e o dobramento deverão ser executados com precisão, sendo que não serão tolerados rebarbas, trincas e outros defeitos;

- Poderão, a critério do Executor do Contrato, ser efetuados testes nos materiais e estruturas, e serão à custa da CONTRATADA;

- Todos os serviços serão executados e acabados, de primeira qualidade, seguindo a melhor, mais moderna e adequada técnica de fabricação e montagem; - Todas as peças deverão ter aspecto estético agradável sem apresentar mordeduras de maçarico, rebarbas nos furos, etc., não sendo aceitáveis peças que prejudiquem o conjunto;

- As peças cortadas com maçarico só serão aceitas se perfeitamente limpas, livres de rebarbas, saliências e reentrâncias e não deverão existir nas peças respingos de solda;

- O encurvamento de chapas ou barras será feito sem distorção da peça, por meio de calandragem e de modo a não apresentar fissuração ou ruptura e os cantos reentrantes serão arredondados com o maior raio possível.

- As juntas deverão ser perfeitas e sem folgas, empenamentos ou falhas e os parafusos de montagem no campo deverão entrar sem dificuldade na justaposição dos furos;

- As peças com furação errada serão rejeitadas individualmente e não serão aceitas peças deformadas, com avarias, empenamentos, etc.;

- Os materiais depositados na obra deverão ser cobertos e protegidos contra possíveis ferrugens, sujeiras, abrasão de superfície, óleo, condições climática se ambientes corrosivos e as chapas de aço deverão ser depositadas em local bem seco e ventilado para evitar condensação;

- Todos os elementos deverão apresentar-se ao exame visual: limpos, lisos, com os cantos retos e alinhados e as superfícies não deverão apresentar ondulações ou amassados;

- Todo material rejeitado pela Executor do Contrato deverá ser retirado do canteiro de obras imediatamente, e prontamente substituído;

- Os soldadores serão qualificados com métodos para qualificação dos processos de soldagem de soldadores e operadores NB 262 ABNT;

- O Executor do Contrato poderá designar um representante para acompanhar a fabricação das estruturas, com poderes para recusar peças defeituosas e sustar serviços inadequados;
- O Executor do Contrato deverá programar antecipadamente todas as etapas previstas no projeto e fabricação das estruturas, tendo em vista o prazo do cronograma da obra;
- Critério de Medição: O valor dos insumos deverá compreender as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários à execução dos serviços, incluindo carga, transporte, descarga, montagem, içamento e colocação final, bem como peças complementares, andaimes, e demais serviços complementares.

PINTURAS METÁLICAS

- ATENÇÃO: Só serão aplicadas tintas de primeira linha de fabricação e qualidade comercial. Não serão aceitas tintas de qualidade desconhecida ou de baixo padrão nos moldes do mercado da Construção Civil;
- Todas as superfícies a pintar e ou repintar deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, retocadas se necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura ou repintura a elas destinadas;
- A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente;
- Para limpeza utilizar pano úmido ou estopa, e com thinner em caso de superfícies metálicas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura ou repintura a elas destinadas;
- Toda vez que uma superfície estiver lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois, com um pano úmido para remover o pó, antes de aplicar a demão seguinte;
- As pinturas e ou repinturas, serão executadas de cima para baixo e deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos, que caso não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se o removedor adequado;
- Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfície não destinada à pintura (revestimentos cerâmicos, vidros, pisos, ferragens, etc.);
- Na aplicação de cada tipo de pintura e ou repintura, todas as superfícies adjacentes deverão ser protegidas e empapeladas, para evitar respingos;
- Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre 2 demãos sucessivas, ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de tinta;
- Para todos os tipos de pintura indicados a seguir, exceto se houver recomendação particular em contrário ou do fabricante, serão aplicadas tintas de base, selador ou fundo próprio em 1 ou 2 demãos, ou tantas quanto necessárias para obter-se a perfeita cobertura das superfícies e completa uniformização de tons e texturas. E no caso de repintura, apenas nos locais onde o fundo ou a pintura principal já não existe mais, ou no caso de ferragens à serem removidas;
- Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho (fosco, semi-fosco, e brilhante);
- No emprego de tintas já preparadas serão obedecidas as instruções dos fabricantes, sendo vedada a adição de qualquer produto estranho às especificações das mesmas e às recomendações dos fabricantes;
- Os solventes à serem utilizados deverão ser: Thinner e aguarrás das marcas Premium, ou os solventes específicos recomendados pelas fabricantes das tintas indicadas em planilha;
- Superfícies ásperas deverão ser lixadas para obter bom acabamento;
- Nos locais onde houve a sujidade da superfície antiga, deverá ser removida a pintura original, e efetuada nova pintura; Não serão aceitas pinturas sobre tinta antiga, ocasião em que a mesma deverá ser removida;
- Para repintura, se o local à repintar estiver em bom estado, escovar a superfície inteira e depois pintar normalmente com uma ou mais demãos até uniformizar a textura.
- Se a pintura existente estiver brilhante, lixar a superfície inteira até eliminar o brilho, remover o pó com pano úmido e após a secagem da superfície aplicar uma ou mais demãos de acabamento até atingir estado de nova;
- Durante a execução dos serviços de pintura metálica, as peças que estiverem em mau estado ou cuja pintura ou fundo estiver danificado, destas deverão ser eliminados todos os vestígios de ferrugem com escova de aço, lixa e solvente e, ou em casos mais sérios, utilizar produtos desoxidantes, ou jato de areia;
- Imediatamente após a secagem, aplicar uma demão de Fundo Universal para peças metálicas de ferro, aço ou para galvanizados;
- Depois da aplicação da pintura em metálicos, deve se fazer uma revisão da pintura antiferruginosa e consertar os lugares em que a pintura estiver danificada;
- Nos galvanizados, onde houver soldas, efetuar a limpeza com escova de aço e aplicar apenas sobre a solda, ou seja nos locais em que a galvanização foi danificada, Fundo Universal para metais;
- Todas as superfícies metálicas a serem pintadas, deverão ser emassadas com a aplicação de massa plástica para correção de defeitos mais grosseiros, pois esta não dá acabamento perfeito, e após sua secagem lixar e aplicar massa rápida, em camadas finas, para correção de pequenos defeitos, que será posteriormente lixada com lixa de 220 à 400 para acabamento liso;
- Proceder a lixação do fundo levemente e com lixa fina sem removê-lo, para eliminar o excesso de pó do fundo, que adere à superfície metálica, e a aspereza, e após a lixação eliminar o pó com pano embebido em aguarrás e retocar com nova aplicação de fundo nos locais onde o mesmo foi retirado.
- Não deixar passar mais do que uma semana depois da pintura antiferruginosa (para não prejudicar a aderência), aplicando uma ou mais demãos de tinta de acabamento, já na cor definitiva, até atingir a cobertura necessária à um bom acabamento, para não aparecer uma cor diferente nos encaixes dos perfis, não completamente ocupados pela massa ou bagnetes;
- Proteger com papel e fita crepe as ferragens que não podem ser desmontadas;
- No caso de repinturas, nos bagnetes onde houver escorrimento de ferrugem, os mesmos deverão ser desmontados e repintados internamente com fundo e esmalte de acabamento.

PINTURA DAS LINHAS DAS QUADRAS

Será executada pintura das demarcações das quadras com tinta à base de poliuretano asfáltico, resistente a Ultravioleta A e B, que suportem o tráfego intenso de pedestres, com tantas demãos quantas necessárias para perfeito acabamento, conforme indicado na Planta Baixa do Projeto. Deverão ser obedecidas as medidas de basquetebol indicadas no Projeto, referentes às linhas de fundo, linhas laterais, círculos e demais linhas e curvas das quadras. As linhas do basquetebol serão de cor branca e terão 5cm de espessura.

TABELA DE BASQUETE

Deverá ser fornecida e instalada 1 tabela de basquete que será reaproveitada do Ginásio da Candangolândia, de acordo com as dimensões especificadas em projeto. Seguem abaixo algumas especificações:

- Tabela oficial confeccionada em vidro em cantoneira de aço medindo: 1,80 x 1,20 m - Aro para basquete, modelo oficial com diâmetro de 45 cm, confeccionado em ferro maciço de 5/8 possuindo na sua parte inferior dispositivos individuais, para posicionamento das redes. Para maior resistência, o mesmo possuirá chapas de aço laterais de formato arredondado. - 01 Rede esportiva oficial para Basquetebol, confeccionada Nylon 6mm de espessura, alta densidade de trançado / torcido malha 7 x 7cm, e abertura superior de fixação com diâmetro de 45cm com 11/ alças, e altura de 40cm. - Estrutura metálica em tubo 1 1/5" de ferro galvanizado com as peças e dimensões detalhadas em projeto. A estrutura deverá apresentar pintura eletrostática (cor branca). Sua fixação será através de buchas fixadas no piso.

GRAMADO

Os serviços de implantação de gramados serão executados de acordo com os projetos fornecidos pela Administração Regional sob orientações da Diretoria de Obras - DIROB, compreendendo as seguintes etapas:

a) LIMPEZA DO SOLO: Remoção de lixo, entulho ou solo impróprio, à critério da DIROB;

b) ESCARIFICAÇÃO: O terreno deverá ser escarificado até uma profundidade mínima de 0,20m, independentemente do nível em que se encontre o solo. Será exigido, em qualquer circunstância, o destorroamento (desmanche dos torrões de terra) de toda a área escarificada;

c) CALAGEM: Deverá ser utilizado calcário dolomítico na razão de 200g/m²;

d) ADUBAÇÃO: Qualquer operação de adubação ou calagem deverá ser realizada com a presença da Fiscalização, obedecendo os seguintes critérios:

d.1) ORGÂNICA: A Contratada deverá optar por um dos tipos de adubos abaixo relacionados, com as respectivas dosagens, devendo fazer comunicação prévia de sua opção, por escrito, à DIROB:

- Esterco de galinha: 600 gr/m²

- Torta de mamona: 300 gr/m²

- Humus de minhoca: 300 gr/m²

- Humutrim: 50 gr/m²

- Outros, em dosagem equivalente, à critério da Fiscalização.

d.2) QUÍMICA

d.2.1) Salvo especificação em contrário, será sempre empregada a formulação granulada NPK 4-14-8, na dosagem de 100 gr/m², ou equivalente, que garanta os seguintes níveis de elementos, por hectare: 40 kg de Nitrogênio, 140 kg de P₂O₅ e 80 kg de K₂O;

d.2.2) Nas operações de incorporação ao solo de corretivos, adubo orgânico e adubo químico, deverão, obrigatoriamente, ser utilizados microtratores acoplados com enxadas rotativas. Em áreas muito extensas poderá ser admitido pela DIROB o uso de equipamentos mais pesados, dispensando-se os devidos cuidados para que não sejam danificados calçadas, meios-fios e outros elementos da infraestrutura urbana.

e) PLANTIO

e.1) Grama Batatais (*Paspalum notatum*) em mudas: cada metro quadrado deverá conter, no mínimo, 120 (cento e vinte) mudas;

e.2) Grama Batatais em placas: placas ligadas, com dimensões mínimas de 0,20m x 0,20m;

e.3) Grama Batatais em plaquetas: dimensões mínimas de 0,10m x 0,10m;

e.4) Grama Pensacola (*Paspalum notatum*): variedade sauræ, com 20gr de sementes/m²;

f) IRRIGAÇÃO: Constitui obrigação incontornável da Contratada a realização de irrigação nas áreas plantadas, durante os períodos de implantação e de conservação, conforme as indicações contratuais.

g) CONSERVAÇÃO: Constitui obrigação incontornável da Contratada a realização de conservação das áreas plantadas, por um período de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data do término do plantio, englobando as seguintes operações:

g.1) Adubação de cobertura, aos 60 (sessenta) dias após a data do término do plantio, com aplicação, a lanço, de 20 gr de uréia/m²;

g.2) Capeamento com terra vegetal peneirada. A DIROB fornecerá, por escrito, a especificação da malha da peneira a ser utilizada;

g.3) Erradicação de ervas daninhas;

g.4) Controle fitossanitário;

g.5) Poda do gramado, em períodos regulares, de forma a manter a altura da grama em, no máximo, 0,05m (cinco centímetros);

g.5.1) A cada serviço de poda corresponderão serviços acessórios de corte das bordaduras, coroamento de árvores, e outros similares, à critério da Fiscalização;

g.6) Durante o período de conservação a Contratada deverá realizar replantios nas áreas em que, comprovadamente, tenha havido perecimento do gramado, seja por insuficiência de tratos culturais adequados, seja por qualquer outro motivo ligado ao pagamento ou desenvolvimento da grama;

g.6.1 - Todos os replantios necessários deverão ser realizados nos primeiros 60 (sessenta) dias do período de conservação;

h) A Contratada é responsável pelo fornecimento de todos os materiais e insumos necessários à execução dos serviços.

i) À DIROB é reservado o direito de, quando necessário, indicar os defensivos agrícolas adequados ao controle de pragas e doenças.

j) A Contratada deverá encaminhar à DIROB, aos 60 e aos 120 dias após o término de cada frente de trabalho, relatório técnico circunstanciado, emitido pelo Engenheiro Agrônomo responsável, com descrição do estado vegetativo e fitossanitário dos gramados recém-formados, indicação da ocorrência de ervas daninhas, e indicação das providências adotadas para correção destes e de outros eventuais problemas verificados.

k) A Contratada é integralmente responsável pela adoção dos cuidados necessários, durante todo o período contratual e de conservação e, especialmente, durante as operações de poda, para que sejam evitados danos ou acidentes envolvendo pedestres, veículos, edifícios, e outros. Qualquer dano ou prejuízo, originado da execução dos serviços, em relação a qualquer pessoa ou bem, público ou particular, será de inteira responsabilidade da Contratada.

l) Cada frente de trabalho só será considerada como concluída quando entregue completamente limpa e livre de restos de grama, terra, entulho, lixo ou qualquer outro material estranho ou impróprio.

ÁRVORES

Os serviços de plantio de árvores incluem:

a) Abertura de covas de 0,80m x 0,80m x 0,80m

b) Adubação orgânica (conforme item d.1): 500 gr.

c) Adubação química (conforme item d.2): 500 gr.

d) Calcário dolomítico: 500 gr.

e) Farinha de osso: 200 gr.

ARBUSTOS

Os serviços de plantio de arbustos incluem:

a) Abertura de covas de 0,40m x 0,40m x 0,40m

b) Adubação orgânica (conforme item d.1): 200 gr.

c) Adubação química (conforme item d.2): 200 gr.

d) Calcário dolomítico: 200 gr.

e) Farinha de osso: 20 gr.

18. QUADRO QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DE UTILIZAÇÃO

A CONTRATADA deverá obedecer fielmente à elaboração e às especificações do Projeto Executivo e da Planilha Orçamentária, elaborados previamente de acordo com os itens e as especificações abaixo:

Item n°	Descrição do Serviço	Unid.	Quantitativo
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M Especificações de utilização: A placa da obra deverá ser confeccionada em estrutura de madeira ou metálica ou quaisquer outros meios de suporte estrutural com fundamental importância com relação à segurança. O plano de fundo deverá ser confeccionadas em placas de chapa galvanizada nº 22 e os dizeres deverão ser em pintura ou adesivada, neste caso, a arte deverá suportar, no mínimo, o período de duração da obra. A placa acabada terá dimensões mínimas de 2,00m x 1,125m (2,25m²) e deverá ser instalada em local de grande visibilidade próxima à obra. A placa deve conter as informações mínimas conforme determina o Manual da Marca – GDF (2019), pág. 35. O documento com as informações necessárias para a confecção da placa está disponível no endereço eletrônico: http://www.df.gov.br/wp-conteudo/themes/templategdf/img/marca-dogoverno/MANUAL_MARCA_GDF_2019.pdf .	m²	2,25
1.2	ART Fiscalização e acompanhamento de Obra - out/2020 Especificações de utilização: Antes do início da obra, é obrigatório o registro da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, que deverá ser emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e em nome de profissional habilitado. Este profissional será o responsável técnico da obra e deverá assegurar a responsabilidade na qualidade e execução da obra. Além disso, deverá se certificar de que a edificação está segura perante os órgãos reguladores. O profissional indicado pela CONTRATADA será o responsável técnico, civil e penal, e deverá responder integralmente por todas o andamento e finalização da mesma bem como se responsabilizar pelos profissionais e materiais envolvidos.	tx	1,00
1.3	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITÁRIO, PARA ESCRITÓRIO, COMPLETO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS	mês	1,00
1.4	CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIÃO – BRUTA Especificações de utilização: Para confecção da estrutura do tapume. Os caibros deverão ser colocados a cada 1m de distância a fim de assegurar a indepassabilidade, a segurança e o acesso à obra.	m	102,00
1.5	TELA PLÁSTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZAÇÃO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C)	m	102,00
2.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
2.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR A obra deverá ser administrada por profissional habilitado, arquiteto e/ou engenheiro civil júnior, devidamente registrado no seu respectivo conselho. O profissional deverá estar presente na obra diariamente para orientação e fiscalização dos funcionários. O profissional deverá se dispor sempre que solicitado pelo Executor do Contrato.	H	90
3.0 DEMOLIÇÃO			
3.1	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 Especificações de utilização: O pavimento não utilizado deverá ser levado ao pátio da Administração Regional	m²	212,60
3.2	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017 Especificações de utilização: Os equipamentos de ginástica de madeira, existente no local, deverão ser levados ao pátio da Administração Regional	m²	351,80
3.3	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M. AF_05/2018	unid.	2,00
4.0 PASSEIO e PISO INTERTRAVADO			
4.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	196,16
4.2	SINALIZAÇÃO HORIZONTAL COM TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRILICA COM MICROESFERAS DE VIDRO Especificações de utilização: tinta utilizada para elaboração da marcação da faixa zebra (cor: amarela) e da indicação de vaga para Portadores de Necessidades Especiais – PNE (as marcações deverão obedecer às dimensões da NBR 9050/2021)	m²	4,30
4.3	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 10/12* CM (H X L1/L2) Especificações de utilização: Para contenção lateral interna da rampa de acessibilidade	unid.	6,00
4.4	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 Especificações de utilização: Para anexação das guias de meio-fio	kg	30,00
4.5	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6453) Especificações de utilização: Para pintura dos meios-fios. Cor: branca	kg	1,00
4.6	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE) Especificações de utilização: Para compor a camada superior do piso intertravado (altura: 1cm)	m³	1,80
4.7	AREIA MÉDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE) Especificações de utilização: Para acomodação das peças de piso intertravado no subleito (altura: 5cm)	m³	4,50
4.8	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO Especificações de utilização: Para pintura do piso intertravado. 02 demãos. Verificar desenho e cores no projeto executivo. Quaisquer dúvidas, acionar o Executor do Contrato.	litro	9,00
5.0 QUADRA DE BASQUETE			
5.1	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_05/2018	m²	264,70
5.2	LONA PLÁSTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	m²	264,70
5.3	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	m³	13,24
5.4	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	m²	264,70
5.5	PINTURA ACRILICA EM PISO CIMENTADO, TRES DEMAOS	m²	264,70
5.6	PINTURA COM TINTA A BASE DE BORRACHA CLORADA, DE FAIXAS DE DEMARCAÇÃO, EM QUADRA POLIESPORTIVA, 5 CM DE LARGURA. Especificações de utilização: Ver marcação oficial para quadra de basquete 3x3 (padrão CBB)	ml	105,60
5.7	ARO DE BASQUETE, MEDIDA OFICIAL. ARO DE MOLAS RETRÁTEIS, PINTURA ELETROSTÁTICA (COR: LARANJA); CAPACIDADE MÁXIMA: 150 KG; REDE EM POLIPROPILENO 4 MM (COR: BRANCA); PRESILHAS PLÁSTICAS DE 100 MM.	unid.	1,00
5.8	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	unid.	20,00
5.9	CHUMBADOR DE AÇO TIPO PARABOLT, * 5/8" X 200* MM, COM PORCA E ARRUELA. Especificações de utilização: Chumbadores para fixação da estrutura metálica de basquete no piso	kg	8,00
6.0 ALAMBRADO			
6.1	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	m²	197,40
6.2	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO Especificações de utilização: Para fixação das hastes e molduras da tela de arame à estrutura metálica do alambrado. Verificar detalhe no Projeto Executivo.	kg	132,00
6.3	DISCO DE LIXA PARA METAL, DIÂMETRO = 180 MM, GRAO 120 Especificações de utilização: Discos utilizados para reparos da estrutura metálica de basquete existente no Ginásio da Candangolândia e corte das hastes metálicas do alambrado. Verificar detalhe no Projeto Executivo	unid.	20,00
6.4	SOLDA EM VARETA FOSCOOPER, D = *2,5* MM X COMPRIMENTO 500 MM	Kg	2,00
6.5	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020 Especificações de utilização: Para pintura interna e externa do alambrado. Para cores e detalhes, verificar Projeto Executivo.	m²	394,80
6.6	DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3 1/2" X 3", E = 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS Especificações de utilização: Para fixação do portão de acesso à quadra	unid.	8,00

Item n°	Descrição do Serviço	Unid.	Quantitativo
6.7	FERROLHO COM FECHO /TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 10" A 12" E ESPESURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM Especificações de utilização: Ferrolho estilo "bico de papagaio"	c	2,00
7.0 BANCOS DE CONCRETO ARMADO			
7.1	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m³	5,78
7.2	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m	367,50
7.3	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	kg	6,56
7.4	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	kg	13,13
7.5	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	m	945,00
7.6	RIPA NAO APARELHADA *1 X 3* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	kg	63,00
7.7	ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	kg	189,00
7.8	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	kg	241,50
7.9	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	m³	8,79
7.10	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	litro	26,25
7.11	MASSA PARA TEXTURA RUSTICA DE BASE ACRILICA, COR BRANCA, USO INTERNO E EXTERNO Especificações de utilização: Para utilização nas laterais inferior dos bancos. Utilizar textura do grafiato no sentido vertical, vide Projeto Executivo	kg	223,13
7.12	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA Especificações de utilização: Usar coloração conforme especificado no Projeto Executivo	litro	31,50
7.13	COLA BRANCA BASE PVA Especificações de utilização: Para utilização da composição do efeito "concreto marmorizado" Ver amostra em: https://www.youtube.com/watch?v=-TVoEbvwenk	litro	26,25
7.14	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 Especificações de utilização: Para utilização da composição do efeito "concreto marmorizado" Ver amostra em: https://www.youtube.com/watch?v=-TVoEbvwenk	kg	630,00
7.15	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100 Especificações de utilização: Para utilização da composição do efeito "concreto marmorizado" Ver amostra em: https://www.youtube.com/watch?v=-TVoEbvwenk	unid.	525,00
7.16	ESTOPA	kg	15,75
7.17	ESPATULA DE PLASTICO LISA, LARGURA 10 CM	unid.	5,00
7.18	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	litro	10,50
8.0 ELÉTRICA			
8.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	8,12
8.2	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, SEM FUNDO, QUADRADA, DIMENSOES DE 0,30 X 0,30 X 0,30 M	unid.	2,00
8.3	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	m	40,60
8.4	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	m	52,00
8.5	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H = 6 M, DIAMETRO INFERIOR = *90* CM	unid.	2,00
8.6	PROJETOR RETANGULAR FECHADO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/SODIO 250 W A 500 W, CABECEIRAS EM ALUMINIO FUNDIDO, CORPO EM ALUMINIO ANODIZADO, PARA LAMPADA E40 FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO	unid.	2,00
8.7	REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W USO EXT	unid.	2,00
8.8	IGNITOR PARA LAMPADA DE VAPOR DE SODIO / VAPOR METALICO ATE 400 W, TENSAO DE PULSO ENTRE 3000 A 4500 V	unid.	2,00
8.9	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 250 W (BASE E40)	unid.	2,00
8.10	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	unid.	1,00
9.0 PAISAGISMO			
9.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	3,84
9.2	MUDA DE ARBUSTO FLORIFERO, CLUSIA/GARDENIA/MOREIA BRANCA/ AZALEIA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *50 A 70* CM Especificações de utilização: Utilizar arbustos diferenciados: Clúsia, Gardênia, Moreia branca e Azaleia. As plantas deverão estar especificada na Nota Fiscal	unid.	60,00
9.3	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m²	45,00
9.4	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018 Especificações de utilização: Utilizar Ipês nas seguintes quantidades: Ipê amarelo: 3 unidades Ipê roxo: 3 unidades As plantas deverão estar especificada na Nota Fiscal.	unid.	5,00
9.5	TERRA VEGETAL (GRANEL)	m³	4,50
9.6	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	m²	45,00

19. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS INSUMOS

A contratada deverá obedecer às especificações constante nas FICHAS DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE INSUMOS, que compõem o material da SINAPI/ Caixa Econômica relacionados aos insumos utilizados na obra em tela, conforme descrição a seguir. Os materiais e insumos deverão ser de marca de mercado, e não serão aceitos produtos com marca inferior, desconhecida ou com baixa qualidade. Os insumos divergentes deverão ser submetidos ao Executor do Contrato antes da compra dos mesmos. Os insumos e materiais de acabamento abaixo são representativos e em caso de diversificação deverá ser utilizado material semelhante em qualidade e preço, sem que haja prejuízo ao erário e à qualidade da obra.



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	4813
Descrição Básica:	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M
Unidade de:	M2
Cálculo:	
Unidade de:	M2
Comercialização:	
Normas Técnicas:	Manual visual de placas e adesivos de obras

Imagem:



Informações Gerais:	Placa de obra em chapa de aço galvanizada, adesivada. Utilizada para identificação de obras, identificação de construtoras e de profissionais. Placa com proteção resistente à intempéries. Já inclui adesivo fixado. O adesivo que contém as informações constantes da placa é confeccionado de material plástico (poliestireno), adesivado diretamente na placa. Área proporcional de 8xlargura x 5xaltura. Dimensões mínimas 2,00m x 1,25m.
Atualizado em:	12/08/19

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	4513
Descrição Básica:	CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA
Unidade de Cálculo:	M
Unidade de Comercialização:	M
Normas Técnicas:	ABNT NBR 7203:1982, NBR 7190:1997, NBR 14807:2002, NBR ISO 3179:2011, NBR ISO 1032:2010, NBR 11700:1991, NBR 12498:2017

Imagem:



Informações Gerais:

Por ser um produto de reflorestamento e ter boa trabalhabilidade, a madeira serrada de pinus in natura (sem tratamento) é comumente empregada na construção civil em usos temporários, como fôrmas para concreto, pontaletes, andaimes, ripas e embalagens. As peças não aparelhadas, ou brutas, são aquelas que não passaram por processos de aplainamento das faces. Na coleta de outras madeiras nativas, estas devem ser equivalentes ao insumo descrito quanto ao uso e preço de comercialização, e devidamente legalizadas e certificadas. Coleta: admite variação de até 1 cm na espessura. Considerar comprimento de 3 metros.

Atualizado em: 17/02/20

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	37524
Descrição Básica:	TELA PLÁSTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZAÇÃO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C)
Unidade de Cálculo:	M
Unidade de Comercialização:	ROLO
Normas Técnicas:	NR 18

Imagem:



Informações Gerais:	Tela plástica, tipo tapume para sinalização, fabricada em polietileno com alta pigmentação, cor laranja ou amarela, com malha retangular aberta, rolo de 50m de comprimento e largura de 1.20m. Usadas para delimitar canteiros de obras, fechamentos periféricos, sinalização e para proteção ou isolamento de áreas de risco.
Atualizado em:	09/06/20

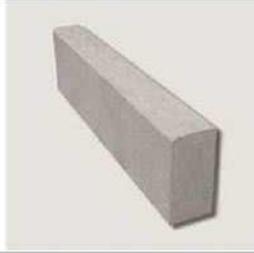
Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	#1682
Descrição Básica:	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 10/12* CM (H X L1/L2)
Unidade de Cálculo:	UN
Unidade de Comercialização:	UN
Normas Técnicas:	NBR 12855:2015; DNIT 020/2008-ES;

Imagem:



Informações Gerais:

Meio fio de concreto simples, pré moldado, também chamado de guia econômica para obras, com 1m de comprimento, base/largura superior - L1 - de 10cm e inferior L2 - de 12cm, altura de 30cm. Dispositivo que se aplica lateralmente para arremate e delimitação de vias pavimentadas, mais alto que a via, com o objetivo de direcionar o tráfego atuante e também de conduzir as águas precipitadas sobre a pista e passeios para as bocas de lobo e caixas coletoras de água. Remate da calçada junto à faixa carroçável.

Atualizado em: 08/05/19

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	4741
Descrição Básica:	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)
Unidade de Cálculo:	M3
Unidade de Comercialização:	M3
Normas Técnicas:	NBR 9936:2013, NBR 9935:2011, NBR 7211:2009, NBR 7389-1:2009, NBR 6467:2006 - Versão Corrigida 2:2009, NBR 15052:2004, NBR NM 26:2009, NBR NM 52:2009, NBR NM 45:2006, NBR NM 46:2003, NBR NM 248:2003, NBR NM 27:2001, NBR NM 30:2001, NBR NM 2:2000, NBR NM 66:1998.
Imagem:	
Informações Gerais:	Material proveniente do britamento de pedra que passa por lavagem, de graduação genérica inferior a 4,8 mm, também encontrado em outras graduações aproximadas. Usada para ensilbramento, pavimentação, usinas de asfalto e confecção de concretos e argamassas especiais. Areia industrial grossa lavada. O preço não inclui a carga do material em caminhão.
Atualizado em:	17/05/19

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	7348
Descrição Básica:	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO
Unidade de Cálculo:	L
Unidade de Comercialização:	18L
Normas Técnicas:	NBR 11702:2019, NBR 14943:2018

Imagem:



Informações Gerais:	Tinta acrílica para pisos resistente ao tráfego de pessoas e carros diluível em água. Indicada para pintura interna e externa de pisos cimentados e de concreto. Utilização em escadas, calçadas, garagens e quadras poliesportivas. Classificação ABNT NBR 11702:2019, Tabela 10, tipo 4.5.14.
	Atualizado em: 20/12/19

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	9777
Descrição Básica:	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA
Unidade de Cálculo:	M2
Unidade de Comercialização:	ROLO
Normas Técnicas:	NBR 15899:2010

Imagem:



Informações Gerais:	Lona plástica pesada preta em polietileno de baixa densidade e de alta qualidade. Utilizada para diversas aplicações: em construção, forração, cobertura, transporte, pintura, reformas, proteção de pisos, proteção contra deslizamentos e erosões. Coletar o rolo com medida aproximada de 8 x 100m.
	Atualizado em: 21/08/20

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	13279
Descrição Básica:	CHUMBADOR DE AÇO TIPO PARABOLT, * 5/8" X 200* MM, COM PORCA E ARRUELA
Unidade de Cálculo:	KG
Unidade de Comercialização:	KG
Normas Técnicas:	NBR 14827:2002

Imagem:



Informações Gerais:	Peça de fixação comumente utilizada na construção civil em geral, uso preferencial na fixação de postes em concreto.
Atualizado em:	18/02/16

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	1524
Descrição Básica:	CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL, CLASSE DE RESISTÊNCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVIÇO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)
Unidade de Cálculo:	M3
Unidade de Comercialização:	M3
Normas Técnicas:	NBR 7212:2012, NBR 14026:2012, NBR 8953:2015.

Imagem:



Informações Gerais:	O concreto usinado é dosado na empresa prestadora de serviços de concretagem, transportado até o local da obra em caminhão betoneira e distribuído através de sistema de bombeamento (não inclui o lançamento). A classe C20 indica o valor do f _{ok} = 20 MPa.
Atualizado em:	17/05/19

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	2882
Descrição Básica:	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA
Unidade de Cálculo:	L
Unidade de Comercialização:	200L
Normas Técnicas:	



Imagem:

Informações Gerais:	Produto líquido à base de óleos minerais emulsionados em água para aplicação em formas de madeiras e compensados absorventes. Pronto para o uso. Facilita a desmoldagem e melhora o acabamento do concreto. A retirada da forma é facilitada, reduzindo custos com limpeza.
Atualizado em:	21/08/20

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	34548
Descrição Básica:	MASSA PARA TEXTURA RUSTICA DE BASE ACRILICA, COR BRANCA, USO INTERNO E EXTERNO
Unidade de Cálculo:	KG
Unidade de Comercialização:	30KG
Normas Técnicas:	ABNT NBR 11702:2019

Imagem:



Informações Gerais:

Massa premium para textura de parede, com efeito texturizado rústico (grãos grossos) de base acrílica, dilúvel em água. Produto pronto para o uso, ideal para texturizar superfícies externas e internas de reboco, concreto, fibrocimento, gesso e superfícies já pintadas. Em sua formulação contem quartzo, permitindo a obtenção de diversos efeitos decorativos e alta resistência. Hidrorrepelente, sendo indicada a utilização em superfícies internas e externas. Peso específico aproximado de 2,00 Kg/l. Classificação ABNT NBR 11702:2019, Tabela 11, tipo 4.6.3. Coletar embalagens mais rentáveis.

Atualizado em: 20/12/19

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a adoitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	35892
Descrição Básica:	TINTA LATEX ACRÍLICA STANDARD, COR BRANCA.
Unidade de	L
Cálculo:	
Unidade de	18L
Comercialização:	
Normas Técnicas:	NBR 11702:2019, NBR 14943:2018, NBR 15079-1:2019

Imagem:



Informações Gerais:

As tintas látex acrílicas standard possuem alta performance. Indicadas para máxima proteção e embelezamento de superfícies de reboco, massa corrida e acrílica, repintura, texturas, concreto, fibrocimento e gesso, pois têm melhor desempenho na aplicação, tanto em áreas externas como internas, aderindo a diferentes superfícies de alvenaria. Apresenta maior consistência e permite diluição superior aos produtos convencionais, sem perder cobertura e resistência. É uma tinta acrílica de baixíssimo respingamento e fácil aplicação, com alto poder de cobertura e resistência ao mofo. A linha standard é fosca e deve atender no mínimo aos requisitos de desempenho estabelecidos na NBR 15079-1:2019. Classificação ABNT NBR 11702:2019, Tabela 10, tipo 4.5.2.

Atualizado em: 20/12/19

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	11649
Descrição Básica:	COLA BRANCA BASE PVA
Unidade de Cálculo:	L
Unidade de Comercialização:	L
Normas Técnicas:	



Imagem:

Informações Gerais:	Adesivo à base de PVA (poliacetato de vinila) em dispersão aquosa. Utilizado na colagem de diversos materiais porosos, como madeiras de baixa e média densidade, laminados plásticos e papéis. É um produto sem características tóxicas, versátil e de fácil aplicação. Não adere materiais à base de Polietileno, Polipropileno e PTFE. Embalagem 1 litro.
Atualizado em:	28/08/20

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	5318
Descrição Básica:	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS
Unidade de	
Cálculo:	L
Unidade de	
Comercialização:	5L
Normas Técnicas:	NBR 11702:2019



Imagem:

Informações Gerais:	Diluyente à base de solventes alifáticos e aromáticos, querosene (petróleo) e destilados (petróleo) leves tratados com hidrogênio, líquido e transparente. Indicado para a diluição de esmaltes sintéticos, tintas a óleo, vernizes e complementos à base de resina alquídica. Também é indicado para a limpeza de equipamentos de pintura utilizados com tais produtos. Classificação ABNT NBR 11702:2019, Tabela 12, tipo 4.7.7. Coletar a lata de 5 litros.
Atualizado em:	28/08/20

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	43420
Descrição Básica:	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, SEM FUNDO, QUADRADA, DIMENSOES DE 0,30 X 0,30 X 0,30 M
Unidade de Cálculo:	UN
Unidade de Comercialização:	UN
Normas Técnicas:	NBR 8180:1999

Imagem:



Informações Gerais:

Caixa de concreto armado empregada para: (1) inspeção do escoamento das águas pluviais e esgoto em condomínios, indústrias, etc.; (2) e na passagem de cabos das redes subterrâneas de eletricidade, telefone, tv e sinais, servindo para facilitar a passagem e distribuição de cabos entre dois ou mais pontos. Em geral, as caixas de concreto armado empregadas em inspeção e passagem são compradas prontas em concreto pré-moldado.

Atualizado em: 30/05/19

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	2448
Descrição Básica:	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXÍVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGAÇÃO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", PARA CABEAMENTO SUBTERRÂNEO (NBR 15715)
Unidade de Cálculo:	M
Unidade de Comercialização:	M
Normas Técnicas:	NBR 15715:2009; NBR 13897:1997;

Imagem:



Informações Gerais:	Eletroduto/duto fabricado em PEAD (Polietileno de Alta Densidade), na cor preta, de seção circular, com corrugação helicoidal tipo paralela, interna e externamente, com excelente raio de curvatura, impermeável, destinado à proteção de cabos subterrâneos de energia e de telecomunicações industriais, ferrovias, rodovias, aeroportos, shopping centers e outras obras. Acompanha fio guia interno.
Atualizado em:	28/10/15

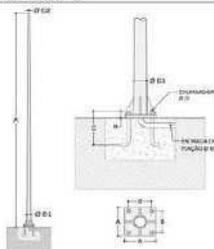
Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	12378
Descrição Básica:	POSTE CONICO CONTINUO EM AÇO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H = 8 M, DIAMETRO INFERIOR = 90* CM
Unidade de Cálculo:	UN
Unidade de Comercialização:	UN
Normas Técnicas:	NBR 14744:2001, NBR 6323:2016

Imagem:



Informações Gerais: Poste de aço reto destinado ao uso de iluminação. É destinado a suportar uma ou mais luminárias e constituído de uma ou mais partes. Possui flange para fixação na base.

Atualizado em: 21/03/20

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	12273
Descrição Básica:	PROJETOR RETANGULAR FECHADO PARA LÂMPADA VAPOR DE MERCÚRIO/SÓDIO 250 W A 500 W, CABECEIRAS EM ALUMÍNIO FUNDIDO, CORPO EM ALUMÍNIO ANODIZADO, PARA LÂMPADA E40 FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO.
Unidade de Cálculo:	UN
Unidade de Comercialização:	UN
Normas Técnicas:	ABNT NBR 15129:2012, NBR IEC 80598-1:2010, NBR IEC 80529:2005.

Imagem:



Informações Gerais:

Projeto para iluminação externa em alumínio com pintura epóxi ou esmalte, suporte de fixação em "U" e fechamento em vidro temperado resistente a impactos e choques térmicos. Utilização em fachadas, campos esportivos, canteiros de obras, praças, etc. Soquete E40 para lâmpadas de vapor metálico, vapor de mercúrio, vapor de sódio ou de luz mista nas potências de 250 ou 400 watts a depender do tipo de lâmpada (ovoide ou tubular) e conforme recomendação do fabricante.

Atualizado em: 11/03/15

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	3757
Descrição Básica:	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 250 W (BASE E40)
Unidade de Cálculo:	UN
Unidade de Comercialização:	CAIXA
Normas Técnicas:	ABNT NBR IEC 62036:2014, NBR 13593:2011, NBR IEC 60862:1997.

Imagem:



Informações Gerais:	Lâmpada de descarga de alta pressão que utiliza plasma de vapor de sódio. Alto poder de iluminação, alta durabilidade e baixo consumo. Necessita de reator e ignitor apropriados. Emite luz amarela. Utilização em iluminação de vias públicas, túneis, indústrias e outros locais de difícil manutenção.
Atualizado em:	20/10/14

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	10826
Descrição Básica:	MUDA DE ARBUSTO FLORIFERO, CLUSIA/GARDENIA/MOREIA BRANCA/ AZALEIA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *60 A 70* CM
Unidade de Cálculo:	UN
Unidade de Comercialização:	UN
Normas Técnicas:	Registro Nacional de Sementes e Mudanças – RENASEM. Seguir orientação Técnica da Arborização Urbana de cada região.
Imagem:	
Informações Gerais:	A coleta deverá contemplar mudas de arbusto florífero do tipo: clusia / gardenia / moreia branca/ azaleia ou equivalente da região e que tenham altura aproximada entre 50 e 70 cm.
Atualizado em:	22/12/17

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021.



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	3324
Descrição Básica:	GRAMA BATATAIS EM PLACAS, SEM PLANTIO
Unidade de Cálculo:	M2
Unidade de Comercialização:	M2
Normas Técnicas:	Lei nº 10.711 de 05 de agosto de 2003

Imagem:



Informações Gerais:	A Grama Batatais precisa de muito sol, devendo ser plantada exposta ao mesmo, pois não resiste à sombra. É indicada para áreas como: campos de futebol, haras, taludes, praças, aterros e beira de rodovias. Grama Batatais em placas, sem plantio. Coletar placas de 82,5 X 40 cm
Atualizado em:	02/12/15

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021

Código do SINAPI:	350
Descrição Básica:	MUDA DE ARVORE ORNAMENTAL, OITI/AROEIRA SALSA/ANGICO/IPE/JACARANDA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *2* M
Unidade de Cálculo:	UN
Unidade de Comercialização:	UN
Normas Técnicas:	Registro Nacional de Sementes e Mudas – RENASEM. Seguir orientação Técnica da Arborização Urbana de cada região.

Imagem:



Informações Gerais:	A coleta deverá contemplar mudas de árvores ornamentais nativas do tipo: Oiti /Aroeira Salsa /Angico /Ipês /Jacarandá, disponíveis na região e que tenham altura acima de 2 metros.
Atualizado em:	22/12/17

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	38125
Descrição Básica:	FERTILIZANTE ORGÂNICO COMPOSTO, CLASSE A
Unidade de Cálculo:	KG
Unidade de Comercialização:	KG
Normas Técnicas:	CT/50, Embrapa Agrobiologia, dez./2001; Lei nº 6.894/1980 – Decreto nº 4.954/2004 - INSTRUÇÃO NORMATIVA MAPA Nº 10/2004 – FERTILIZANTES ORGÂNICOS IN SDA Nº 23/2005.

Imagem:



Informações Gerais:

Fertilizante orgânico de aplicação direta no solo, curado ou compostado. É um produto obtido por processo bioquímico controlado, a partir de matéria orgânica de origem animal e vegetal misturadas, enriquecido de nutrientes minerais. Classe "A": não utilizam sódio (Na+), metais pesados e compostos sintéticos, principalmente tóxicos em sua produção. Para efeito de coleta considerar embalagens mais rentáveis.

Atualizado em: 09/12/15

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021

LOTE 03 - URBANIZAÇÃO DA ÁREA SOB A PASSARELA SUL E REFORMA DO PONTO DE TÁXI DA ENTRADA SUL

Elaborada por:

Arquiteto Adriano de Lima Silva

URBANIZAÇÃO DA ÁREA SOB A PASSARELA SUL

1. INTRODUÇÃO

O presente Caderno de Especificações Técnicas visa expor os materiais, os equipamentos e os acessórios a serem aplicados nas obras civis e estabelecer normas para a execução dos serviços descritos neste instrumento referente às atividades de construção, reforma, adequação, ampliação e manutenção de edifícios e equipamentos públicos.

A CONSTRUTORA, antes do início de qualquer uma das atividades relacionadas com a obra, deve ter, obrigatoriamente, conhecimento total e perfeito de todo o projeto básico com respectivo memorial, deste caderno de especificações e das condições locais onde serão executadas as obras, para poder desenvolver o projeto executivo que norteará a construção. Qualquer dúvida sobre este caderno de especificações, ou ainda, sobre os detalhes deste projeto básico deverá ser discutida com a fiscalização do PROPRIETÁRIO com antecedência mínima de 10 (dez) dias sobre a data prevista no cronograma contratual.

A CONSTRUTORA, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços a serem adotados na execução da obra.

O Projeto Básico de Arquitetura e o presente memorial referem-se à obra de urbanização da passarela da entrada sul da Candangolândia – RA XIX.

2. OBJETIVO

Definir os critérios de medição dos serviços, a sistematização da fiscalização dos mesmos e as condições de recebimento da obra, de forma a garantir o definido nos projetos e no contrato de execução das obras. O cumprimento das recomendações deste Caderno de Especificações Técnicas e dos documentos mencionados ao longo dos seus capítulos, contribuem para a garantia da qualidade dos serviços prestados, implicando no prolongamento da vida útil das construções, na proscrição de obras de correção dos serviços e na facilidade de conservação dos edifícios.

3. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

Para a perfeita execução e completo acabamento dos serviços referidos no presente caderno, a construtora se obriga, sob as responsabilidades penais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa, necessária para o andamento dos trabalhos.

4. MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS

Caberá à construtora, fornecer e conservar o equipamento mecânico e o ferramental necessário, empregar mão-de-obra idônea de modo a reunir permanentemente em serviços, uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados, que assegurem o andamento satisfatório dos serviços, bem como obter os materiais necessários e em quantidade suficiente para a conclusão dos serviços no prazo previsto, em escrita concordância com o cronograma físico-financeiro.

À construtora caberá a responsabilidade das instalações provisórias e dos transportes dentro e fora do canteiro.

5. SEGUROS E ACIDENTES

Correrá por conta exclusiva da construtora, a responsabilidade de quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados, uso indevido de patentes registradas, e ainda que resultantes de caso fortuito e por qualquer causa, a danificação das obras em construção, até o recebimento das mesmas pela RA-XIX, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros, por parte dos serviços contratados.

A construtora é obrigada, por força da legislação em vigor, a satisfazer as exigências de segurança, higiene e medicina do trabalho.

Em se tratando via de grande fluxo, a construtora deverá projetar e colocar sinalizações devidas, placas de indicação ou de aviso, obedecendo as normas do DETRAN e estas terão que ser aprovadas pelo referido órgão, que concerne a segurança do pedestre e do veículo.

Caberá a empreiteira toda e qualquer responsabilidade referente a acidente, que por ventura se verifique por falta ou insuficiência de sinalização.

6. LICENÇAS E FRANQUIAS

A firma construtora é obrigada a obter as licenças e franquias necessárias à execução dos serviços, pagando os emolumentos previstos por lei e observando os dispositivos legais, referentes aos serviços e à segurança pública, bem como atender ao pagamento de seguro pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos que digam respeito aos serviços. É obrigada, outrossim, ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo aquelas, que por força dos dispositivos legais sejam atribuídas ao proprietário.

7. FISCALIZAÇÃO

Á fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que estiver sujeita a construtora, sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida dentro de 48 horas (quarenta e oito) a contar da solicitação competente a qualquer reclamação sobre defeito de serviço executado. É assegurado ainda, à fiscalização, o direito de mandar retirar material defeituoso ou que não seja de boa qualidade observando as normas do item anterior.

8. RESPONSABILIDADE E GARANTIA

A construtora assumirá responsabilidade pelos serviços, sua boa execução, bem como pelos danos decorrentes da realização do mesmo.

9. SERVIÇOS PRELIMINARES

Ficarão sob inteira responsabilidade da CONSTRUTORA as providências e medidas necessárias para o início das obras.

10. LIMPEZA DO TERRENO E DEMOLIÇÕES

Em toda a área destinada à implantação das áreas a serem construídas, bem como, naquelas adjacentes em que haja trabalhos auxiliares, deverá ser procedida à limpeza geral. Nenhum dejetos, detrito, terra imprópria e/ou resíduo deverá permanecer no terreno.

Deverão ser executadas as demolições e remoções de todos os elementos construídos no terreno. Nenhum material proveniente das demolições poderá ser utilizado na execução da obra, devendo, portanto ser removido totalmente do terreno.

A limpeza do terreno será feita dentro da mais perfeita técnica preservando árvores e detalhes marcantes no terreno que possam ser aproveitados no projeto. Executando a adequação do nível existente dos canteiros, calçadas e áreas de estacionamento às novas alturas propostas, segundo os projetos e detalhes.

A Contratada fará periódicas remoções de entulhos e detritos que venham a se acumular no recinto das obras durante a construção, depois de recolhidas em caçamba própria evitando assim que se espalhe até o recolhimento.

11. LIGAÇÕES PROVISÓRIAS

A contratada arcará com todas as despesas relativas as aprovações dos projetos e, no caso de construção nova, ligações provisórias e definitivas de água, energia elétrica, gás, telefone e esgoto, junto às respectivas Concessionárias de serviços públicos DAP/DU/GDF, CEB/Neoenergia, CAESB e CBMDF.

12. PLACAS

Caberá à empresa responsável o fornecimento e instalação de placa afixada em local com total visibilidade, que deverá acompanhar o padrão GDF segundo o "Manual Visual de Placa de Obra do GDF".

13. LOCAÇÃO DA OBRA

Concluídos os trabalhos de limpeza, a CONSTRUTORA deverá proceder a locação planialtimétrica das áreas trabalhadas, dos eixos das edificações e dos vários elementos da obra, como, platôs, etc. A locação será feita com aparelho e por coordenadas segundo Planta de Locação dos eixos do Projeto de Arquitetura. As marcações devem ser feitas por meio de quadros de madeira, que deverão ser aprovadas pela Fiscalização.

14. MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

A CONSTRUTORA executará todo o movimento de terra necessário e indispensável para o nivelamento do terreno nas cotas fixadas no projeto. Deverá ser executada raspagem inicial de 10 cm de profundidade em todo o terreno. A terra proveniente desta raspagem deverá ser reservada em local adequado para recobrimento com terra orgânica no final da execução do modelado final e início dos locais com ajardinamento.

Na execução da terraplanagem, de cortes e de aterros deverão ser obedecidas as normas técnicas da ABNT para tais serviços. As áreas externas deverão ser niveladas de forma a permitir sempre fácil acesso e escoamento das águas superficiais. A implantação das edificações e platôs deve corresponder exatamente às cotas estipuladas em projeto.

Deverão ser obedecidas todas as especificações do consultores de solo e responsáveis pelo projeto de fundações. Ficarão sob inteira responsabilidade da CONSTRUTORA as providências e medidas necessárias, para definição dos locais onde será removida a terra

15. LIMPEZA

Ao término da obra deverão ser desmontadas e retiradas todas as instalações provisórias, bem como todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos. Todas as pavimentações, etc., serão limpas e cuidadosamente lavadas com água e sabão, não sendo permitido o uso de soluções de ácidos, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza. Na verificação final, serão obedecidas as normas da ABNT NBR-597/77 e NBR 5675, que tratam do recebimento de Serviços de Obras de Engenharia e Arquitetura.

16. VERIFICAÇÃO FINAL

Terminados os serviços de limpeza, deverá ser feita uma rigorosa verificação das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgoto, águas pluviais, instalações elétricas, aparelhos sanitários e equipamentos diversos, ferragens, caixilharia e portas.

17. SERVIÇOS ESPECÍFICOS

MURO DE ARRIMO

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS: Pedreiro com encargos complementares: profissional responsável pela execução do serviço; Servente com encargos complementares: profissional responsável por auxiliar o pedreiro na execução do serviço; Bloco de concreto estrutural 19x19x39 cm, fbk 8 Mpa (NBR 6136): material utilizado na elevação do muro; Canaleta de concreto estrutural 19x19x39 cm, fbk 8 Mpa (NBR 6136): material utilizado para fazer as cintas horizontais (* insumo a ser cadastrado no SINAPI); Argamassa traço 1:1:6 (cimento, cal e areia média) para emboço/ massa única/ assentamento de alvenaria de vedação, preparo mecânico com betoneira 400 L: utilizada para assentar os blocos e canaletas; Tubo PVC, série R, DN 100 MM, para esgoto ou águas pluviais predial (NBR 5688): tubo ligado ao tubo corrugado para conduzir a água para fora do muro; Tubo de PVC corrugado perfurado 100 MM com junta elástica para drenagem: tubo colocado em toda a extensão do muro e ligado aos tubos menores (tubo PVC série R, DN 100 MM) para conduzir a água para fora do muro; Areia média – posto jazida/ fornecedor (retirado na jazida, sem transporte); Areia, tubo de PVC para águas pluviais e tubo de PVC corrugado perfurado: utilizados para drenagem da água; Reaterro manual apiloado com soquete; Armação vertical de alvenaria estrutural; diâmetro de 12,5 mm; Armação de cinta de alvenaria estrutural, diâmetro de 12,5 mm (* Composição a ser cadastrada no SINAPI); Grauteamento vertical em alvenaria estrutural; Grauteamento de cinta intermediária ou de contraverga em alvenaria estrutural; Grauteamento de cinta superior ou de verga em alvenaria estrutural.

EQUIPAMENTO: Não se aplica.

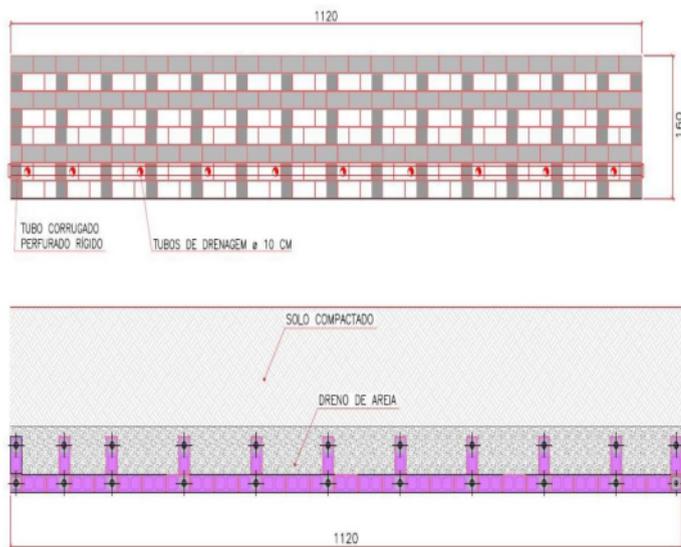
CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: Utilizar a área da superfície a ser contida.

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO: Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os oficiais e os serventes que auxiliavam diretamente na execução do muro de arrimo; Considerou-se, para o cálculo do consumo de argamassa e produtividade da mão de obra o preenchimento de juntas horizontais e verticais; Considerou-se para o cálculo do consumo de argamassa e produtividade da mão-de-obra, o uso de colher de pedreiro; O consumo dos blocos considera as perdas por

entulho durante a execução da alvenaria e no transporte do material; Foi considerado fbk de 8 MPa; A composição é válida para muros de arrimo com altura até 1,6 m; O assentamento de canaletas para cintas está incluído; Os serviços de grauteamento e armação estão considerados nesta composição; Foi considerada a drenagem na parte posterior do muro de arrimo; Não estão contempladas as fundações do muro (sapatas e/ou estacas e vigas baldrames); Não estão contemplados esforços de escavação e acerto do terreno para a execução do muro de arrimo; Não estão contemplados revestimentos e impermeabilizações; Não estão contemplados os arranques de armação feitos durante a fundação.

EXECUÇÃO: Após execução de fundação e acertos do terreno, inicia-se o muro de arrimo com a marcação da primeira fiada; Executar a elevação da alvenaria, inserindo a armação dos grautes verticais nos pontos previstos em projeto; Executar as cintas com blocos canaletas, armação e graute previstos em projetos; Executar o reaterro e sistema de drenagem.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: A figura abaixo apresenta um detalhe do muro de arrimo com pilares intermediários e altura de até 1,60 m.



Fonte: https://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-composicoes-afetidas-lote3-saneamento-infraestrutura-urbana/SINAPI_CT_MT3_CONTENCAO_PRANCAO_CORTINA_v001.pdf

PASSEIO (CALÇADA) DE CONCRETO

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS: Pedreiro: profissional que executa as atividades necessárias para execução do passeio tais como: lançamento, adensamento e desempenho do concreto; Carpinteiro: profissional que instala e remove as formas utilizadas para a concretagem dos passeios; Servente: profissional que auxilia o pedreiro nas atividades necessárias para execução do passeio; Concreto: utilizado para moldar o passeio conforme projeto; Madeira: utilizado como fôrma para conter o concreto; Tela de aço soldada: armadura do concreto; Lona plástica: separa a camada granular do concreto.

EQUIPAMENTOS: Não se aplica.

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: Utilizar a área total, em metros quadrados, de passeios que utilizam concreto usinado, com espessura de 6 cm, armado.

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO: Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os pedreiros, os carpinteiros e os serventes que estavam envolvidos diretamente com as atividades para execução do passeio; As produtividades desta composição não contemplam as atividades de execução de camada granular e acerto do terreno. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço; As produtividades desta composição não contemplam nos índices o transporte do concreto; porém, por utilizar concreto usinado, considera-se uma velocidade de concretagem que prevê lançamento de concreto direto do caminhão ou com sistema mecanizado; A fabricação das fôrmas está contemplada nos índices de produtividade dos carpinteiros; Foi considerado o reaproveitamento das fôrmas igual a 4 vezes; Foi considerado no consumo e na produtividade que há fôrma nas duas laterais do passeio, que a largura média do passeio é de 2 m e a execução de juntas ocorre a cada 2 m; Não há diferença significativa desta composição com as composições de piso de concreto, para as espessuras compreendidas entre 6 cm e 12 cm, desta forma, pode-se utilizar essa referência para ambos os casos.

EXECUÇÃO: Sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam-se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado, coloca-se lona plástica e, sobre ela, são colocadas as telas de armadura; Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempenho do concreto; Para aumentar a rugosidade do pavimento, fazer uma textura superficial por meio de vassouras, aplicadas transversalmente ao eixo da pista com o concreto ainda fresco; Por último, são feitas as juntas de dilatação.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Não se aplica.

PENDÊNCIAS: Não se aplica. Fonte: https://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-composicoes-afetidas-lote3-saneamento-infraestruturaurbana/SINAPI_CT_LOTE3_PASSEIOS_v002.pdf

PAVIMENTO INTERTRAVADO

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS: Calceteiro: profissional que executa as atividades para a construção do pavimento intertravado, tais como: lançamento, espalhamento, e nivelamento da camada de assentamento; assentamento, arremate, rejuntamento e compactação dos blocos de concreto para pavimentação; Servente: profissional que auxilia o calceteiro com as atividades para a execução do pavimento intertravado; Placa vibratória reversível: equipamento utilizado para a compactação dos blocos de concreto para pavimentação; Cortadora de piso: equipamento utilizado para cortar os blocos de concreto, fazer os ajustes e os arremates de canto; Areia: utilizada na execução da camada de assentamento seguindo as especificações da norma quanto à granulometria do material; Pó de pedra: utilizado no rejunte dos blocos seguindo as especificações da norma quanto à granulometria do material; Bloco para pavimentação: bloco de concreto nas especificações conforme descrito na composição, utilizado na camada de assentamento e constitui o leito transitável do pavimento.

EQUIPAMENTOS: Placa vibratória reversível e cortadora de piso. **Crériterios para quantificação dos serviços:** Utilizar a área total do pátio/estacionamento com bloco 16 faces de 22 x 11 x 8 cm e camada de assentamento de 5 cm; **Crériterios de Aferição:** Para o levantamento dos índices de produtividade foram considerados os calceteiros e os serventes que auxiliavam diretamente nos serviços de execução; Para as composições de pavimentos intertravados foram definidas as seções tipo para os locais de assentamento da seguinte forma: Passeios: largura de 2,0 metros e comprimento de 50,0 metros; Vias: largura de 8,0 metros e comprimento de 50 metros; Pátios/Estacionamentos: largura de 50,0 metros e comprimento de 50,0 metros; As produtividades desta composição não contemplam as atividades de preparo da base, ou base e sub-base e plantio de grama. Para tais atividades, utilizar composição específica de cada serviço; O esforço necessário para umidificar a areia, a fim de atender as exigências normativas para o material de assentamento, não está contemplado na composição; Foram separados os tempos produtivos (CHP) e os tempos improdutivos (CHI) dos equipamentos da seguinte forma: CHP: considera os tempos em que o equipamento está em uso, ou seja: Placa vibratória: tempo em que o equipamento está executando a compactação dos blocos; Cortadora de piso: tempo em que o equipamento está em uso para corte dos blocos de concreto para pavimentação; CHI: considera os demais tempos da jornada de trabalho em que o equipamento não está em uso.

EXECUÇÃO: Após a execução e aprovação dos serviços de preparo da base, ou sub-base e base (atividades não contempladas nesta composição), inicia-se a execução do pavimento intertravado com a camada de assentamento, que é feita pelas seguintes atividades sequencialmente: Lançamento e espalhamento da areia na área do pavimento; Execução das mestras paralelamente a contenção principal nivelando-as na espessura da camada conforme especificação de projeto; Nivelamento do

material da camada de assentamento com régua metálica; Terminada a camada de assentamento na sequência dá-se início a camada de revestimento que é formada pelas seguintes atividades: Marcação para o assentamento, feito por linhas-guia ao longo da frente de serviço; Assentamento das peças de concreto conforme o padrão definido no projeto; justes e arremates do canto com a colocação de blocos cortados; Rejuntamento, utilizando pó de pedra; Compactação final que proporciona o acomodamento das peças na camada de assentamento.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para a camada de assentamento e para o rejunte dos blocos de concreto para pavimentação, pode ser utilizada tanto a areia quanto o pó de pedra.

PENDÊNCIAS: Não se aplica. Fonte: https://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-composicoes-afetadas-lote3-saneamentoinfraestrutura-urbana/SINAPI_CT_LOTE3_INTERTRAVADO_v004.pdf

17.8 ESTRUTURAS METÁLICAS

- O tipo de aço adotado deverá ser resistente a ação da corrosão, ter espessura adequada e receber tratamento de superfície e de acabamento adequado às necessidades locais e deverão seguir as especificações mínimas contidas no Projeto Executivo;
- As áreas de contato entre materiais diferentes devem ser tratadas e receber vedação adequada. Os tratamentos superficiais, de base e de acabamento devem garantir a melhor técnica de mercado, sem prejuízo ao substrato, e os elementos de ligação devem ser de alta resistência;
- As estruturas metálicas deverão ser: tratadas com jateamento abrasivo para fundo, com aplicação de uma demão de primer epóxi e duas demãos de tinta esmalte;
- Todas as partes aparentes da estrutura metálica deverão ter pintura especial e tratamento para tal, ou seja: não possuir rebarbas de soldas, efetuar emassamento e pintura conforme descrição do Projeto Executivo;
- As ligações por meio de parafusos deverão ser acessíveis à inspeção até serem examinadas pelo Executor do Contrato;
- Todas as soldas deverão ser contínuas e nas dimensões especificadas nos projetos, e obedecer à AWS (E-6016, E-6018, E-7018), sendo executadas por mão de obra especializada de boa qualidade em todas as fases, assegurando assim uma perfeita montagem das estruturas;
- Todos os cortes, furações e o dobramento deverão ser executados com precisão, sendo que não serão tolerados rebarbas, trincas e outros defeitos;
- Poderão, a critério do Executor do Contrato, ser efetuados testes nos materiais e estruturas, e serão à custa da CONTRATADA;
- Todos os serviços serão executados e acabados, de primeira qualidade, seguindo a melhor, mais moderna e adequada técnica de fabricação e montagem;
- Todas as peças deverão ter aspecto estético agradável sem apresentar mordeduras de maçarico, rebarbas nos furos, etc., não sendo aceitáveis peças que prejudiquem o conjunto;
- As peças cortadas com maçarico só serão aceitas se perfeitamente limpas, livres de rebarbas, saliências e reentrâncias e não deverão existir nas peças respingos de solda;
- O encurvamento de chapas ou barras será feito sem distorção da peça, por meio de calandragem e de modo a não apresentar fissuração ou ruptura e os cantos reentrantes serão arredondados com o maior raio possível.
- As juntas deverão ser perfeitas e sem folgas, empenamentos ou falhas e os parafusos de montagem no campo deverão entrar sem dificuldade na justaposição dos furos;
- As peças com furação errada serão rejeitadas individualmente e não serão aceitas peças deformadas, com avarias, empenamentos, etc.;
- Os materiais depositados na obra deverão ser cobertos e protegidos contra possíveis ferrugens, sujeiras, abrasão de superfície, óleo, condições climática se ambientes corrosivos e as chapas de aço deverão ser depositadas em local bem seco e ventilado para evitar condensação;
- Todos os elementos deverão apresentar-se ao exame visual: limpos, lisos, com os cantos retos e alinhados e as superfícies não deverão apresentar ondulações ou amassados;
- Todo material rejeitado pela Executor do Contrato deverá ser retirado do canteiro de obras imediatamente, e prontamente substituído;
- Os soldadores serão qualificados com métodos para qualificação dos processos de soldagem de soldadores e operadores NB 262 ABNT;
- O Executor do Contrato poderá designar um representante para acompanhar a fabricação das estruturas, com poderes para recusar peças defeituosas e sustar serviços inadequados;
- O Executor do Contrato deverá programar antecipadamente todas as etapas previstas no projeto e fabricação das estruturas, tendo em vista o prazo do cronograma da obra;
- Critério de Medição: O valor dos insumos deverá compreender as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários à execução dos serviços, incluindo carga, transporte, descarga, montagem, içamento e colocação final, bem como peças complementares, andaimes, e demais serviços complementares.

PINTURA

APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS: Tinta acrílica premium, cor branco fosco – tinta à base de dispersão aquosa de copolímero estireno acrílico, fosca, linha Premium; Pulverizador de tinta elétrico Airless, vazão de 2,0 l/min - Custo Horário Produtivo, CHP; Pulverizador de tinta elétrico Airless, vazão de 2,0 l/min - Custo Horário Improdutivo, CHI.

EQUIPAMENTO: Pulverizador de tinta elétrico Airless, vazão de 2,0 l/min.

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: Utilizar a área de parede efetivamente executada, excetuadas as áreas de requadro; Todos os vãos devem ser descontados (portas, janelas etc.).

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO: Não inclui a preparação da superfície com selador e massa corrida; Para o consumo de tinta, considera-se a aplicação de uma camada de retoque, além das duas demãos; O esforço para colocação de escadas ou montagem das plataformas de trabalho e guarda-corpos está contemplado na composição; Tempo produtivo (CHP) e improdutivo (CHI) do equipamento da seguinte forma: CHP: considera o tempo de funcionamento necessário para se aplicar 1m² de área, utilizando-se equipamento com vazão de 2,0 l/min; CHI: considera os tempos de improdutividades no início e fim da jornada, próximo ao horário do almoço e os tempos de espera.

EXECUÇÃO: Observar a superfície: deve estar limpa, seca, sem poeira, gordura, graxa, sabão ou bolor antes de qualquer aplicação; Diluir a tinta em água potável, conforme fabricante; Aplicar duas demãos de tinta com pistola para pintura. Respeitar o intervalo de tempo entre as duas aplicações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para fins de cálculos de consumos, adotaram-se as tintas classificadas como Premium, uma vez que, devido ao seu poder de cobertura e necessidade de um número menor de demãos, torna mais econômico o serviço de pintura que as demais. Sendo assim, esse nível de desempenho não se aplica para as tintas econômicas e Standard.

PENDÊNCIAS: Não se aplica.

PINTURA METÁLICA

LIXAMENTO MANUAL

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS: Pintor com encargos complementares: responsável pelo lixamento das peças; Lixas: material utilizado para o lixamento manual das superfícies a serem pintadas.

EQUIPAMENTO: Não se aplica.

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: Utilizar a área da peça a ser lixada.

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO: Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado o lixamento manual de peças metálicas para o preparo da superfície a ser pintada; Foram consideradas as trocas de lixa ao se perceber que foram desgastadas na operação.

EXECUÇÃO: Aplicação de movimento circulares para remoção de ferrugem, limpeza e produzirem uma rugosidade ideal para a aderência de tintas.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Não se aplica.

PENDÊNCIAS: Não se aplica.

COLOCAÇÃO DE FITA PROTETORA PARA PINTURA

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS: Pintor com encargos complementares: responsável pela colocação da fita protetora; Fita crepe: material utilizado para proteção das superfícies adjacentes àquelas a serem pintadas.

EQUIPAMENTO: Não se aplica.

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: Utilizar o perímetro da superfície a ser protegida com a fita.

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO: Para o levantamento dos índices de produtividade foi considerado a colocação de fita crepe como proteção da superfície adjacente àquela a ser pintada.

EXECUÇÃO: Aplicação de fita no perímetro da superfície a ser pintada. **INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** Não se aplica.

PENDÊNCIAS: Não se aplica

PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO)

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS: Pintor com encargos complementares: responsável pela pintura das peças; Primer universal, fundo anticorrosivo; Solvente diluente a base de aguarrás.

EQUIPAMENTO: Compressor de ar, vazão de 10 pcm, reservatório 100 l, pressão de trabalho entre 6,9 e 9,7 bar, potência 2 hp, tensão 110/220 V.

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: Utilizar a área, por demão, da peça a ser pintada, com as características da tinta e pintura, conforme descrito na composição; Caso se tenha mais de uma demão, a área da superfície deverá ser multiplicada pelo número de demãos.

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO: Foram consideradas as perdas de tinta no consumo do material; Para o cálculo do consumo de tinta, foi considerada a espessura da camada de tinta seca de 40 micrometros e a porcentagem de sólidos das tintas igual a 52,77%; Não estão contemplados os esforços de preparo da superfície com lixa ou jateamento. Para tais esforços, considerar as composições específicas para este serviço; Não está contemplada a proteção da peça com fita. Para isso, utilizar composição específica.

EXECUÇÃO: Limpeza da peça manualmente para remoção de pó e outros detritos; Preparação da tinta com diluição conforme orientação do fabricante; Aplicação de uma demão de tinta na superfície metálica com o equipamento de pulverização.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Não se aplica.

PENDÊNCIAS: Não se aplica.

PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO

ITENS E SUAS CARACTERÍSTICAS: Pintor com encargos complementares: responsável pela pintura das peças; Tinta esmalte sintético Premium acetinado; Solvente diluente a base de aguarrás.

EQUIPAMENTO: Compressor de ar, vazão de 10 pcm, reservatório 100 l, pressão de trabalho entre 6,9 e 9,7 bar, potência 2 hp, tensão 110/220 V.

CRITÉRIOS PARA QUANTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS: Utilizar a área, por demão, da peça a ser pintada, com as características da tinta e pintura, conforme descrito na composição; Caso se tenha mais de uma demão, a área da superfície deverá ser multiplicada pelo número de demãos.

CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO: Foram consideradas as perdas de tinta no consumo do material; Para o cálculo do consumo de tinta, foi considerada a espessura da camada de tinta seca de 40 micrometros e a porcentagem de sólidos das tintas igual a 40,45%; Não estão contemplados os esforços de preparo da superfície com lixa ou jateamento. Para tais esforços, considerar as composições específicas para este serviço; Não está contemplada a proteção da peça com fita. Para isso, utilizar composição específica.

EXECUÇÃO: Limpeza da peça manualmente para remoção de pó e outros detritos; Preparação da tinta com diluição conforme orientação do fabricante; Aplicação de uma demão de tinta na superfície metálica com o equipamento de pulverização.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Não se aplica.

PENDÊNCIAS: Não se aplica.

Fonte: https://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-composicoes-afetadas-lote1-habitacaofundacoes-estruturas/SINAPI_CT_MT1_PINTURA_PARA_METAL_v001.pdf

18. QUADRO QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES DE UTILIZAÇÃO

A CONTRATADA deverá obedecer fielmente à elaboração e às especificações do Projeto Executivo e da Planilha Orçamentária, elaborados previamente de acordo com os itens e as especificações abaixo:

Item Nº	Descrição do Serviço	Unid.	Quantitativo
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M Especificações de utilização: A placa da obra deverá ser confeccionada em estrutura de madeira ou metálica ou quaisquer outros meios de suporte estrutural com fundamental importância com relação à segurança. O plano de fundo deverá ser confeccionadas em placas de chapa galvanizada nº 22 e os dizeres deverão ser em pintura ou adesivada, neste caso, a arte deverá suportar, no mínimo, o período de duração da obra. A placa acabada terá dimensões mínimas de 2,00m x 1,125m (2,25m²) e deverá ser instalada em local de grande visibilidade próxima à obra. A placa deve conter as informações mínimas conforme determina o Manual da Marca – GDF (2019), pág. 35. O documento com as informações necessárias para a confecção da placa está disponível no endereço eletrônico: http://www.df.gov.br/wp-content/themes/templategdf/img/marcado-governo/MANUAL_MARCA_GDF_2019.pdf .	m²	2,25
1.2	ART Fiscalização e acompanhamento de Obra - out/2020 Especificações de utilização: Antes do início da obra, é obrigatório o registro da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, que deverá ser emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e em nome de profissional habilitado. Este profissional será o responsável técnico da obra e deverá assegurar a responsabilidade na qualidade e execução da obra. Além disso, deverá se certificar de que a edificação está segura perante os órgãos reguladores. O profissional indicado pela CONTRATADA será o responsável técnico, civil e penal, e deverá responder integralmente por todas o andamento e finalização da mesma bem como se responsabilizar pelos profissionais e materiais envolvidos.	tx	1,00
1.3	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS	mês	1,50
1.4	CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO – BRUTA Especificações de utilização: Para confecção da estrutura do tapume. Os caibros deverão ser colocados a cada 1m de distância a fim de assegurar a indepassabilidade, a segurança e o acesso à obra	m	316,00
1.5	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C) Especificações de utilização: A tela será utilizada para isolar a área de obras, impedindo o acesso de pessoas não autorizadas.	m	158,00
2.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL			
2.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR A obra deverá ser administrada por profissional habilitado, arquiteto e/ou engenheiro civil júnior, devidamente registrado no seu respectivo conselho. O profissional deverá estar presente na obra diariamente para orientação e fiscalização dos funcionários. O profissional deverá se dispor sempre que solicitado pelo Executor do Contrato	H	90,00
3.0 DEMOLIÇÃO			
3.1	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	204,14

Item Nº	Descrição do Serviço	Unid.	Quantitativo
3.2	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	Unid.	1,00
3.3	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.AF_05/2018	Unid.	2,00
4.0 MURO DE ARRIMO			
4.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	3,45
4.2	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 8 MPA (NBR 6136)	Unid.	449,45
4.3	CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	Unid.	269,67
4.4	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m³	0,91
4.5	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688)	m	8,00
4.6	TUBO PVC, FLEXIVEL, CORRUGADO, PERFURADO, DN 110 MM, PARA DRENAGEM, SISTEMA IRRIGACAO	m	24,89
4.7	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	17,21
4.8	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	Unid.	17,21
4.9	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_01/2015	kg	353,81
4.10	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_01/2015	kg	47,64
4.11	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	m³	1,36
4.12	GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	m³	0,40
4.13	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	m³	0,40
5.0 ALVENARIA ESTRUTURAL (JARDINEIRAS)			
5.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	3,75
5.2	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m³	0,65
5.3	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	Unid.	680,49
5.4	CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	Unid.	56,81
5.5	MEIA CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 19 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	Unid.	6,87
5.6	MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 19 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	Unid.	42,45
5.7	MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 34 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	Unid.	42,45
5.8	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM	m	24,66
6.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICA e HIDROSANITÁRIA			
6.1	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, SEM FUNDO, QUADRADA, DIMENSOES DE 0,30 X 0,30 X 0,30 M Especificações de utilização: A caixa será para a passagem dos cabos elétricos que servirão de apoio às futuras instalações de quiosques. A tampa da caixa deverá ser RIGOROSAMENTE alinhada à superfície da calçada. A obra não será recebida caso exista quaisquer desníveis entre a tampa da caixa e a calçada, ocasião em que a mesma deverá ser repara à custa da Contratada.	Unid.	1,00
6.2	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	m	55,00
6.3	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688) Especificações de utilização: Os tubos servirão de apoio às futuras instalações. Manter o mesmo fechado, lacrado e isolado, no nível do piso acabado, até a instalação dos quiosques.	m	95,00
6.4	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Unid.	2,00
6.5	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unid.	8,00
6.6	PLUG PVC, JE, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	Unid.	2,00
6.7	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	Unid.	2,00
6.8	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M Especificações de utilização: A caixa servirá para a passagem dos dejetos provenientes das futuras instalações dos quiosques. A tampa da caixa deverá ser RIGOROSAMENTE alinhada à superfície da calçada. A obra não será recebida caso exista quaisquer desníveis entre a tampa da caixa e a calçada, ocasião em que a mesma deverá ser repara à custa da Contratada.	Unid.	1,00
6.9	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,30 X 0,30 X 0,30 M Especificações de utilização: A caixa servirá para a passagem dos dejetos provenientes das futuras instalações dos quiosques. A tampa da caixa deverá ser RIGOROSAMENTE alinhada à superfície da calçada. A obra não será recebida caso exista quaisquer desníveis entre a tampa da caixa e a calçada, ocasião em que a mesma deverá ser repara à custa da Contratada.	Unid.	1,00
6.10	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648) Especificações de utilização: Os tubos servirão de apoio às futuras instalações. Manter o mesmo fechado, lacrado e isolado, no nível do piso acabado, até a instalação dos quiosques.	m	75,00
6.11	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Unid.	2,00
6.12	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unid.	6,00
6.13	PLUG PVC, ROSCAVEL 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unid.	1,00
6.14	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Unid.	2,00
7.0 PASSEIO DE CONCRETO (CALÇADA)			
7.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016 Especificações de execução: A calçada deverá ser executada in loco, com concreto armado usinado, acabamento convencional e espessura mínima de 6cm. O desbaste e o polimento do piso deverão ser feitos RIGOROSAMENTE com máquina de polimento e alisamento com vistas ao efeito "acamuçado", ou popularmente conhecido com "padrão noroeste" na cidade de Brasília, conforme procedimentos constantes no vídeo abaixo: https://www.youtube.com/watch?v=9KPljHYU9bc Não será aceito, sob nenhuma hipótese, calçada com acabamento rústico ou fora da especificação acima citada bem como piso com ranhuras, mancas, desníveis, pegadas, elevações ou qualquer outro tipo de superfície que não a especificada. Recomenda-se a execução fiel calçada conforme aplicação contestante na reforma da nova área do Aeroporto de Brasília.	m²	354,27
7.2	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM Especificações de execução: A calçada deverá receber placas de piso podotátil conforme norma estabelecida na NBR 9050/2020. As placas deverão ser RIGOROSAMENTE alinhadas ao piso, tanto na sua porção superior (rente ao limite da calçada) quanto no seu encaixe dentro da calçada (limites laterais da peça). Sob nenhuma hipótese será aceita placa desnivelada ou com espaçamento maior que 1mm entre sua borda e o corte da calçada, situação esta em que o reparo ficará a encargo da Contratada. Recomenda-se a execução fiel das placas de piso podotátil conforme aplicações contestantes na reforma do Setor Hospitalar Sul ou ainda conforme à calçada em frente ao hospital Alvorada, sito na quadra 710 sul, Brasília-DF.	Unid.	312,00
7.3	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	kg	249,60
8.0 PAVIMENTO INTERTRAVADO (ESTACIONAMENTO)			
8.1	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015 Especificações de execução: Todo o estacionamento deverá ser executado em bloquetes de 16 faces com espessura de 8cm. Cor: cinza.	m²	149,48
8.2	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 80 CM, *30 X 10/10* (H X L1/L2)	Unid.	16,00
9.0 SERRALHERIA (GUARDA-CORPO)			
9.1	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 15 MM (1/2"), E = 2,25 MM, *1,2* KG/M (NBR 5580) Especificações de execução: Todo o guarda-corpo metálico deverá ser executado conforme especificações da NBR 9050/2021. Não será aceito elemento fora da norma, situação esta em que a correção ficará integralmente a encargo da Contratada. Cor: branco fosco	m	6,10

Item Nº	Descrição do Serviço	Unid.	Quantitativo
9.2	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), E = 2,25 MM, *1,3* KG/M (NBR 5580)	m	198,00
9.3	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	m	77,40
9.4	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 65 MM (2 1/2"), E = 3,35 MM, *6,23* KG/M (NBR 5580)	m	82,20
9.5	PERFIL "U" ENRIJECIDO DE ACO GALVANIZADO, DOBRADO, 150 X 60 X 20 MM, E = 3,00 MM OU KG 6,80 200 X 75 X 25 MM, E = 3,75 MM	kg	434,46
9.6	DISCO DE LIXA PARA METAL, DIAMETRO = 180 MM, GRAO 120	Unid.	30,00
9.7	SOLDA EM VARETA FOSCOOPER, D = *2,5* MM X COMPRIMENTO 500 MM	kg	2,00
10.0 PINTURA			
10.1	TINTA SPRAY - 400ml Especificações de execução: O spray deverá ser utilização para confecção de painel artístico em todo o volume da parada de ônibus existente no local. Para tanto, recomenda-se a contratação de artista com a devida qualificação. Tema: a definir.	Unid.	40,00
10.2	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m ²	309,80
10.3	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m ²	58,78
10.4	COLOCAÇÃO DE FITA PROTETORA PARA PINTURA. AF_01/2020	m	152,80
10.5	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m ²	58,78
10.6	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m ²	117,56
11.0 PAISAGISMO			
11.1	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_05/2018	m ²	156,33
11.2	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m ³	140,00
11.3	TERRA VEGETAL (GRANEL)	m ³	18,90
11.3	ARGILA EXPANDIDA, GRANULOMETRIA 2215 Especificações de execução: As pedras de argila expandida deverão ser utilizadas para compor o paisagismo nos jardins constantes em projeto.	m ³	6,00
11.4	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	m ²	156,33
11.5	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m ²	156,33
11.6	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018 Especificações de execução: Os arbustos deverão ser escolhidos de forma diversificada, no mínimo de 5 espécies, entre as seguintes mudas ou equivalente da região: Clusia, Gardenia, Moreia Branca, Azaleia, Buxinho, Pingo De Ouro, Violeteira. Será feito o levantamento individual de cada uma das mudas, que deverão constar a espécie e origem em nota fiscal	Unid.	100,00
11.7	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018 Especificações de execução: As árvores deverão ser ipê Amarelo (2 unidades), Ipê Roxo (2 unidades) e Ipê branco (1 unidade). Será feito o levantamento individual de cada uma das mudas, que deverão constar a espécie e origem em nota fiscal.	Unid.	10,00
11.8	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018 Especificações de execução: A fim que se evite atos de vandalismo solicita-se o plantio das palmeiras com altura mínima de 2,00m.	Unid.	10,00
12.0 OUTROS			
12.1	PISO/ REVESTIMENTO EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, FORMATO MAIOR OU IGUAL A 3025 CM2, Especificações técnicas: utilizar o granito polido, com borda arredondada, como revestimento no banco da jardineira do ponto de táxi	m ²	2,10
12.2	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	kg	1,00
12.3	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	kg	500,00
12.4	PEDRA GRANITICA, SERRADA, TIPO MIRACEMA, MADEIRA, PADUANA, RACHINHA, SANTA ISABEL OU OUTRAS SIMILARES, *11,5 X *23 CM, E= *1,0 A *2,0 CM	m ²	10,58
12.5	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	kg	42,32
12.6	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM	Unid.	4,00
12.7	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m ²	783,94

19. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS INSUMOS

A contratada deverá obedecer às especificações constante nas FICHAS DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE INSUMOS, que compõem o material da SINAPI/Caixa Econômica relacionados aos insumos utilizados na obra em tela, conforme descrição a seguir. Os materiais e insumos deverão ser de marca de mercado, e não serão aceitos produtos com marca inferior, desconhecida ou com baixa qualidade. Os insumos divergentes deverão ser submetidos ao Executor do Contrato antes da compra dos mesmos. Os insumos e materiais de acabamento abaixo são representativos e em caso de diversificação deverá ser utilizado material semelhante em qualidade e preço, sem que haja prejuízo ao erário e à qualidade da obra.



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	4813
Descrição Básica:	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M
Unidade de Cálculo:	M2
Unidade de Comercialização:	M2
Normas Técnicas:	Manual visual de placas e adesivos de obras

Imagem:



Informações Gerais:	Placa de obra em chapa de aço galvanizada, adesivada. Utilizada para identificação de obras, identificação de construtoras e de profissionais. Placa com proteção resistente à intempéries. Já inclui adesivo fixado. O adesivo que contém as informações constantes da placa é confeccionado de material plástico (poliestireno), adesivado diretamente na placa. Área proporcional de 8xlargura x 5xaltura. Dimensões mínimas 2,00m x 1,25m.
Atualizado em:	12/06/19

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a adoção de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	10775
Descrição Básica:	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M. ALT. 2,50 M. COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS
Unidade de Cálculo:	MES
Unidade de Comercialização:	MES
Normas Técnicas:	
Imagem:	
Informações Gerais:	Container em aço locado para utilização em canteiros de obra. Com medidas de largura de 2,50m e comprimento de 6,0m. Contém caixa séptica para armazenamento de dejetos. Interior contém 1 sanitário e pode ser utilizado na função de escritório.
Atualizado em:	04/09/18

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	4513
Descrição Básica:	CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA
Unidade de Cálculo:	M
Unidade de Comercialização:	M
Normas Técnicas:	ABNT NBR 7203:1982, NBR 7190:1997, NBR 14807:2002, NBR ISO 3179:2011, NBR ISO 1032:2010, NBR 11700:1991, NBR 12498:2017

Imagem:



Informações Gerais:

Por ser um produto de reflorestamento e ter boa trabalhabilidade, a madeira serrada de pinus in natura (sem tratamento) é comumente empregada na construção civil em usos temporários, como fôrmas para concreto, pontaletes, andaimes, ripas e embalagens. As peças não aparelhadas, ou brutas, são aquelas que não passaram por processos de aplainamento das faces. Na coleta de outras madeiras nativas, estas devem ser equivalentes ao insumo descrito quanto ao uso e preço de comercialização, e devidamente legalizadas e certificadas. Coleta: admite variação de até 1 cm na espessura. Considerar comprimento de 3 metros.

Atualizado em: 17/02/20

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	37524
Descrição Básica:	TELA PLÁSTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZAÇÃO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1,20 X 50 M (L X C)
Unidade de Cálculo:	M
Unidade de Comercialização:	ROLO
Normas Técnicas:	NR 18

Imagem:



Informações Gerais:	Tela plástica, tipo tapume para sinalização, fabricada em polietileno com alta pigmentação, cor laranja ou amarela, com malha retangular aberta, rolo de 50m de comprimento e largura de 1,20m. Usadas para delimitar canteiros de obras, fechamentos periféricos, sinalização e para proteção ou isolamento de áreas de risco.
Atualizado em:	09/09/20

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	34580
Descrição Básica:	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 8 MPA (NBR 6136)
Unidade de Cálculo:	UN
Unidade de Comercialização:	MIL
Normas Técnicas:	NBR 12118:2013, NBR 15061-1:2011, NBR 15061-2:2011, NBR 15873:2010, NBR 6136:2016

Imagem:



Informações Gerais:	Bloco de concreto estrutural, vazado, é um componente pré moldado fabricado em concreto estrutural. Resistência, Classe B (8 MPa): com função estrutural, para uso em elementos de alvenaria acima do nível do solo.
Atualizado em:	02/04/19

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	38500
Descrição Básica:	CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM. FBK 14 MPA (NBR 6136)
Unidade de Cálculo:	UN
Unidade de Comercialização:	MIL
Normas Técnicas:	NBR 12118:2013, NBR 15061-1:2011, NBR 15061-2:2011, NBR 15873:2010, NBR 6136:2016

Imagem:



Informações Gerais:	Bloco do tipo canaleta, de concreto estrutural, é um componente pré moldado fabricado em concreto estrutural. Resistência, Classe A (14 MPa): com função estrutural, para uso em elementos de alvenaria para vergas, contravergas, etc.
Atualizado em:	02/04/19

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	9841
Descrição Básica:	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688)
Unidade de Cálculo:	M
Unidade de Comercialização:	3M
Normas Técnicas:	NBR 5688:2010, NBR 8100:1990

Imagem:



Informações Gerais:

Tubo fabricado em PVC rígido, ponta -bolsa-virola (PBV), série reforçada (r), para esgoto ou águas pluviais prediais. Espessura maior que a linha de série normal. Diâmetro de 100mm, cor bege pérola. Com juntas que aceitam o sistema soldável (adesivo) ou elástico (anel de borracha). Para serem utilizados na condução de efluentes em trechos que sofrem maiores impactos internos ou externos, como: tubos de queda, subcoletores, ramais de despejo de máquina de lavar roupas e também condutores verticais de água de chuva.

Atualizado em: 08/01/15

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	9833
Descrição Básica:	TUBO PVC, FLEXIVEL, CORRUGADO, PERFURADO, DN 110 MM, PARA DRENAGEM, SISTEMA IRRIGACAO
Unidade de Cálculo:	M
Unidade de Comercialização:	M
Normas Técnicas:	NBR 15073:2004

Imagem:



Informações Gerais:

Tubos flexíveis corrugados e perfurados, fabricados de PVC rígido na cor amarela ou outra, diâmetro DN 110mm e fornecimento em barras de 6m ou em bobinas. Superfície corrugada são estruturalmente fortes e tem característica desuportar grandes cargas. Para aplicação na drenagem agrícola, em variados tipos de culturas e pomares, jardins, gramados esportivos, terrenos com excesso de umidade, e demais áreas sem grande carga/tráfego sobre o solo.

Atualizado em: 13/11/14

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a adoção de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	34570
Descrição Básica:	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 14 MPA (NBR 8136)
Unidade de Cálculo:	UN
Unidade de Comercialização:	MIL
Normas Técnicas:	NBR 12118:2013, NBR 15961-1:2011, NBR 15961-2:2011, NBR 15873:2010, NBR 8136:2016

Imagem:



Informações Gerais:	Bloco de concreto estrutural, vazado, é um componente pré moldado fabricado em concreto estrutural. Resistência, Classe A (14 MPa), com função estrutural, para uso em elementos de alvenaria acima do nível do solo.
Atualizado em:	02/04/19

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	8800
Descrição Básica:	CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM. FBK 14 MPA (NBR 6136)
Unidade de Cálculo:	UN
Unidade de Comercialização:	MIL
Normas Técnicas:	NBR 12118:2013, NBR 15061-1:2011, NBR 15061-2:2011, NBR 15873:2010, NBR 6136:2016

Imagem:



Informações Gerais:	Bloco do tipo canaleta, de concreto estrutural, é um componente pré moldado fabricado em concreto estrutural. Resistência, Classe A (14 MPa); com função estrutural, para uso em elementos de alvenaria para vergas, contravergas, etc.
Atualizado em:	02/04/19

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	38508
Descrição Básica:	MEIA CANALETA DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 19 CM, FBK 14 MPA (NBR 8136)
Unidade de Cálculo:	UN
Unidade de Comercialização:	MIL
Normas Técnicas:	NBR 12118:2013, NBR 15061-1:2011, NBR 15061-2:2011, NBR 15873:2010, NBR 8136:2016

Imagem:



Informações Gerais:	Bloco do tipo Meia canaleta, de concreto estrutural, é um componente pré moldado fabricado em concreto estrutural, Resistência, Classe A (14 MPa); com função estrutural, para uso em elementos de alvenaria para vergas, contravergas, etc.
Atualizado em:	02/04/19

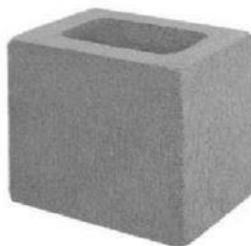
Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	38593
Descrição Básica:	MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 19 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)
Unidade de Cálculo:	UN
Unidade de Comercialização:	MIL
Normas Técnicas:	NBR 12118:2013, NBR 15061-1:2011, NBR 15061-2:2011, NBR 15873:2010, NBR 6136:2016

Imagem:



Informações Gerais:	Meio Bloco de concreto estrutural, vazado, é um componente pré moldado fabricado em concreto estrutural. Resistência, Classe A (14 MPa); com função estrutural, para uso em elementos de alvenaria acima do nível do solo.
Atualizado em:	02/04/19

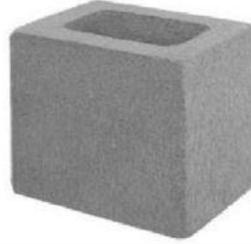
Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	38594
Descrição Básica:	MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 34 CM, FBK 14 MPA (NBR 8136)
Unidade de Cálculo:	UN
Unidade de Comercialização:	MIL
Normas Técnicas:	NBR 12118:2013, NBR 15961-1:2011, NBR 15961-2:2011, NBR 15873:2010, NBR 8136:2016

Imagem:



Informações Gerais:	Meio Bloco de concreto estrutural, vazado, é um componente pré moldado fabricado em concreto estrutural. Resistência, Classe A (14 MPa): com função estrutural, para uso em elementos de alvenaria acima do nível do solo.
Atualizado em:	02/04/19

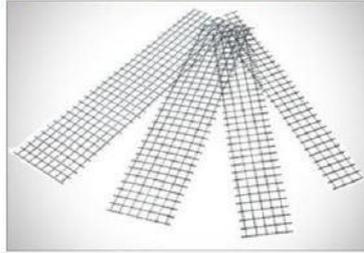
Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	34547
Descrição Básica:	TELA DE AÇO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM
Unidade de Cálculo:	M
Unidade de Comercialização:	CX
Normas Técnicas:	NBR 7481:1990; NBR 5916:1990; NBR 6207:1982; NBR 7480:2007

Imagem:



Informações Gerais:	São telas soldadas produzidas com fio de 1,65 mm de diâmetro e malha de 15 x 15 mm, galvanizadas, proporcionam maior proteção contra a corrosão. São recomendadas para que sejam evitadas fissuras nas ligações entre a estrutura e a alvenaria, e também para amarração entre alvenarias.
Atualizado em:	18/12/18

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	43429
Descrição Básica:	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, SEM FUNDO, QUADRADA, DIMENSOES DE 0,30 X 0,30 X 0,30 M
Unidade de Cálculo:	UN
Unidade de Comercialização:	UN
Normas Técnicas:	NBR 8160:1999

Imagem:



Informações

Gerais:

Caixa de concreto armado empregada para: (1) inspeção do escoamento das águas pluviais e esgoto em condomínios, indústrias, etc.; (2) e na passagem de cabos das redes subterrâneas de eletricidade, telefone, tv e sinais, servindo para facilitar a passagem e distribuição de cabos entre dois ou mais pontos. Em geral, as caixas de concreto armado empregadas em inspeção e passagem são compradas prontas em concreto pré-moldado.

Atualizado em: 30/05/19

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	2448
Descrição Básica:	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)
Unidade de Cálculo:	M
Unidade de Comercialização:	M
Normas Técnicas:	NBR 15715:2009; NBR 13897:1997;

Imagem:

**Informações****Gerais:**

Eletroduto/duto fabricado em PEAD (Polietileno de Alta Densidade), na cor preta, de seção circular, com corrugação helicoidal tipo paralela, interna e externamente, com excelente raio de curvatura, impermeável, destinado à proteção de cabos subterrâneos de energia e de telecomunicações indústrias, ferrovias, rodovias, aeroportos, shopping centers e outras obras. Acompanha fio guia interno.

Atualizado em: 28/10/15

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	9838
Descrição Básica:	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)
Unidade de Cálculo:	M
Unidade de Comercialização:	6M
Normas Técnicas:	NBR 5688:2010, NBR 8160:1999

Imagem:



Informações Gerais:	Tubo fabricado em PVC rígido, na cor branca, diâmetro de 100mm e comprimento total de 6m. Com ponta e bolsa, com juntas que aceitam o sistema soldável (adesivo) ou elástico (anel de borracha). Para atender os sistemas prediais de esgoto, conduzindo os efluentes dos aparelhos sanitários inclusive das bacias sanitárias e mictórios. Uso em obras horizontais e verticais residenciais, comerciais e industriais de todos os tipos e padrões.
Atualizado em:	08/01/15

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	7091
Descrição Básica:	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL
Unidade de Cálculo:	UN
Unidade de Comercialização:	UN
Normas Técnicas:	NBR 5698:2010, NBR 8160:1999



Imagem:

Informações Gerais:	Tê sanitário, fabricado em PVC, na cor branca, 90 graus, dimensão DN 100 X 100 mm, para esgoto primário predial, série normal. Usado para derivação da tubulação nas instalações de esgoto predial.
Atualizado em:	13/11/14

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	3520
Descrição Básica:	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL
Unidade de Cálculo:	UN
Unidade de Comercialização:	UN
Normas Técnicas:	NBR 5888:2010, NBR 8160:1999

Imagem:



Informações Gerais:	Conexão do tipo JOELHO fabricado em PVC na cor branca, série normal, com ângulo de 90 graus, extremidade PB (ponta e bolsa), diâmetro de 100mm, para esgoto predial. Esse tipo de conexão serve para junção de tubos para a condução e direcionamento da água à 90 graus nas instalações de esgoto predial.
Atualizado em:	11/11/14

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	4907
Descrição Básica:	PLUG PVC, JE, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)
Unidade de Cálculo:	UN
Unidade de Comercialização:	UN
Normas Técnicas:	NBR 7362-1:2005 Versão Corrigida:2007, NBR 10569:1988, NBR 10570:1988, NBR 9814:1987

Imagem:



Informações Gerais:	Fabricado em PVC rígido, na cor ocre, com junta elástica. Utilizado nas redes coletoras de esgoto sanitário, ligações prediais, sistemas condominiais e interceptores de esgotos sanitários para as terminações das tubulações.
Atualizado em:	01/08/18

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	41828
Descrição Básica:	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSÕES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M
Unidade de Cálculo:	UN
Unidade de Comercialização:	UN
Normas Técnicas:	NBR 8160:1999

Imagem:



Informações Gerais:	Caixa de inspeção em concreto pré-moldado, com tampa. Caixa no formato QUADRADO, com 40cm de largura e altura. Utilizada em instalação sanitária, sendo o local destinado a permitir a inspeção, limpeza, desobstrução, junção, mudança de declividade, de diâmetro, de tipo de material e ou direção de tubulação.
Atualizado em:	30/05/19

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	9888
Descrição Básica:	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)
Unidade de Cálculo:	M
Unidade de Comercialização:	6M
Normas Técnicas:	NBR 5648:2010, NBR 5626:1998

Imagem:



Informações Gerais:	Fabricados de PVC rígido, cor marrom, com ponta-bolsa lisa, para sistema soldável. Tem a função de conduzir e armazenar água potável nos sistemas prediais em condições adequadas de temperatura e pressão. São utilizados nos sistemas de água fria permanentes.
Atualizado em:	04/12/15

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERALSINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	7139
Descrição Básica:	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)
Unidade de Cálculo:	UN
Unidade de Comercialização:	UN
Normas Técnicas:	NBR 5648:2010, NBR 5626:1998

Imagem:



Informações Gerais:	Conexão tipo TÉ soldável, 90°, fabricada em PVC, na cor marrom, com juntas soldadas a frio. Em forma de "T", serve para fazer uma derivação ou união da tubulação nas instalações de água fria predial, pois possui 3 entradas, sendo uma delas perpendicular, 90 graus, com bitola igual as demais.
Atualizado em:	13/11/14

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	3529
Descrição Básica:	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
Unidade de Cálculo:	UN
Unidade de Comercialização:	UN
Normas Técnicas:	NBR 5648:2010, NBR 5626:1998

Imagem:



Informações Gerais:	Conexão tipo JOELHO fabricada em PVC rígido na cor marrom, com ângulo de 90 graus, junta soldável, diâmetro de 25mm. Esse tipo de conexão serve para junção de tubos, de mesma bitola, para a condução e direcionamento da água à 90 graus nas instalações de água fria predial.
Atualizado em:	10/11/14

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	4997
Descrição Básica:	PLUG PVC, ROSCAVEL 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL
Unidade de Cálculo:	UN
Unidade de Comercialização:	UN
Normas Técnicas:	NBR 5626:1998, NBR 15884-3:2010, NBR 5648:2010, NBR 14264:1999, NBR 5683:1999, NBR 8218:1999, NBR ISO 7/1

Imagem:



Informações Gerais:	Fabricado em PVC rígido com rosca em uma das extremidades e fechamento na outra. O Plug roscaável é utilizado nas instalações de água fria em situações para fazer o fechamento ou interrupção de alimentação do circuito.
Atualizado em:	03/12/15

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	88178
Descrição Básica:	PISO PODOTÁTIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM
Unidade de Cálculo:	UN
Unidade de Comercialização:	UN
Normas Técnicas:	NBR 16637: 2016; NBR 9050:2015

Imagem:



Piso Tátil/Podotátil de Concreto (Cimento e areia) em placas. Modelos: Alerta e Direcional, sendo que o piso tátil direcional consistem em um conjunto de relevos lineares e o piso tátil alerta consiste em relevos de seção tronco-cônica (círculos) sobre a placa. É uma opção de sinalização podotátil para a área externa. Auxilia o deficiente visual e a pessoa de baixa visão a se locomover com maior autonomia por calçadas, parques e pátios.

Informações Gerais:

O PISO TÁTIL DIRECIONAL, desenvolvido para orientar o caminho que a pessoa irá percorrer. No final do direcional deve sempre existir o piso Alerta para chamar a atenção do usuário que ele está diante de algum obstáculo ou mudança de direção.

O PISO TÁTIL ALERTA, também conhecido como o piso de bolinha. A presença desse piso é fundamental para informar que há um obstáculo à frente, tais como: Mudança de direção em calçadas e ambientes internos, rampas de acesso às escadas, ao redor de orelhões, postes fora do espaço do mobiliário urbano, em frente a porta de elevadores, no início e no fim de rampas e escadas e nos obstáculos que eles não conseguem identificar com a bengala.

Atualizado em: 06/03/19

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	37595
Descrição Básica:	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III
Unidade de Cálculo:	KG
Unidade de Comercialização:	20KG
Normas Técnicas:	NBR14081:2012 - PARTES 1, 3, 4 E 5; NBR14081:2015 - PARTE 2; NBR 13753/1996; NBR7200/1998

Imagem:



Informações Gerais:

Produto industrial, no estado seco, composto de cimento Portland, agregados minerais e aditivos químicos, que, quando misturado com água, forma uma massa viscosa, plástica e aderente, empregada no assentamento de placas cerâmicas para revestimento. É recomendada para assentamento de peças cerâmicas em ambientes externos e internos (cerâmicas e azulejos). Esta argamassa é indicada para uso especial em assentamento de porcelanatos, pedras, granitos, mármore, cerâmica sobre cerâmica, e revestimento em ambientes especiais: saunas, piscinas e estufas. Cimentocola flexível.

Atualizado em: 17/05/19

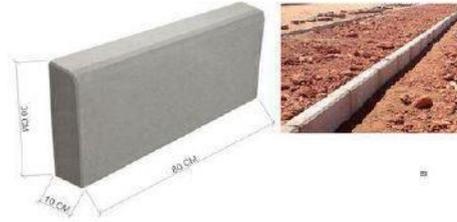
Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	41083
Descrição Básica:	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 80 CM, *30 X 10/10* (H X L1/L2)
Unidade de Cálculo:	UN
Unidade de Comercialização:	UN
Normas Técnicas:	NBR 12655:2015; DNIT 020/2008-ES;

Imagem:



Informações Gerais:

Meio fio de concreto simples, pré moldado (também chamado de meio fio para jardim, com 80cm de comprimento, base/largura superior - L1, e inferior L2 - de aproximadamente 10cm, altura de 30cm). . Dispositivo que se aplica lateralmente e mais alto aos jardins e calçadas para delimitação e arremate.

Atualizado em: 08/05/19

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	21008
Descrição Básica:	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 15 MM (1/2"), E = 2,25 MM, *1,2' KG/M (NBR 5580)
Unidade de Cálculo:	M
Unidade de Comercialização:	6M
Normas Técnicas:	NBR 5580:2013, NBR 5590:2015 Versão Corrigida:2017

Imagem:



Informações Gerais:	Tubo fabricado em aço galvanizado com costura (solda longitudinal), classe leve. Tubo fabricado com rosca BSP protegidas com tampa de polietileno. São destinados para condução de fluidos não corrosivos, como água, vapor, gás, óleos, instalações residenciais e prediais, redes de incêndio, ar comprimido e condicionado.
Atualizado em:	09/12/15

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	21008
Descrição Básica:	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), E = 2,25 MM. *1,3* KG/M (NBR 5580)
Unidade de Cálculo:	M
Unidade de Comercialização:	6M
Normas Técnicas:	NBR 5580:2013, NBR 5590:2015 Versão Corrigida:2017

Imagem:



Informações Gerais:	Tubo fabricado em aço galvanizado com costura (solda longitudinal), classe leve. Tubo fabricado com rosca BSP protegidas com tampa de polietileno. São destinados para condução de fluidos não corrosivos, como água, vapor, gás, óleos, instalações residenciais e prediais, redes de incêndio, ar comprimido e condicionado.
Atualizado em:	09/12/15

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	21013
Descrição Básica:	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, "4,40" KG/M (NBR 5580)
Unidade de Cálculo:	M
Unidade de Comercialização:	6M
Normas Técnicas:	NBR 5580:2013, NBR 5580:2015 Versão Corrigida:2017

Imagem:



Informações Gerais:	Tubo fabricado em aço galvanizado com costura (solda longitudinal), classe leve. Tubo fabricado com rosca BSP protegidas com tampa de polietileno. São destinados para condução de fluidos não corrosivos, como água, vapor, gás, óleos, instalações residenciais e prediais, redes de incêndio, ar comprimido e condicionado.
Atualizado em:	09/12/15

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	21014
Descrição Básica:	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 85 MM (2 1/2"), E = 3,35 MM, * 6,23* KG/M (NBR 5580)
Unidade de Cálculo:	M
Unidade de Comercialização:	6M
Normas Técnicas:	NBR 5580:2013, NBR 5590:2015 Versão Corrigida:2017

Imagem:



Informações Gerais:

Tubo fabricado em aço galvanizado com costura (solda longitudinal), classe leve. Tubo fabricado com rosca BSP protegidas com tampa de polietileno. Revestido de condução galvanizado a fogo (imersão a quente). São destinados para condução de fluidos não corrosivos, como água, vapor, gás, óleos, instalações residenciais e prediais, redes de Incêndio, ar comprimido e condicionado.

Atualizado em: 09/12/15

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	43083
Descrição Básica:	PERFIL "U" ENRIJECIDO DE AÇO GALVANIZADO, DOBRADO, 150 X 80 X 20 MM, E = 3,00 MM OU 200 X 75 X 25 MM, E = 3,75 MM
Unidade de Cálculo:	KG
Unidade de Comercialização:	KG
Normas Técnicas:	NBR 6355:2012; NBR 14762:2010

Imagem:



Informações Gerais:

Os Perfis Metálicos, dos tipos "U", "U" Enrijecido, "U" Cartola, "G" Semi-enrijecido, "Z" e "Z" Enrijecido, são fabricados por formação contínua ou em linha de corte e dobra, de acordo com a norma NBR 6355:2012. Com espessuras de 2,00 mm a 25,40 mm e comprimentos de 1 m até 12 m, os perfis proporcionam aos projetistas perfeita combinação de características geométricas, dimensões e alternativas técnicas para o uso do aço em projetos de dimensionamento de estruturas. O aço galvanizado laminado é utilizado em aplicações nas quais são requeridas resistência e leveza de estrutura, construção em geral, serralheria e outras aplicações industriais. É utilizado em estrutura para telhado. Os perfis mais utilizados na composição do engradamento metálico são: o perfil cartola para as ripas; e os perfis U simples e U enrijecido para os demais elementos, como pontaletes e calbros. Coletar no comprimento de 6 m.

Atualizado em: 11/12/18

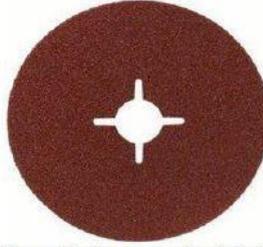
Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	26020
Descrição Básica:	DISCO DE LIXA PARA METAL, DIAMETRO = 180 MM, GRAO 120
Unidade de	UN
Cálculo:	
Unidade de	UN
Comercialização:	
Normas Técnicas:	ABNT NBR ISO 603-16:2013.

Imagem:



Informações Gerais:	Disco de lixa em fibra para fixação em pratos de apoio de borracha (necessário rosca de fixação). Utilizado para trabalhos universais de lixar, do desbaste grosso até o acabamento fino em diversos materiais como: madeira, verniz, metal e pedra. Adequados para rebarbar, desenferujar e alisar juntas de solda, nas indústrias e oficinas.
Atualizado em:	04/03/16

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	39914
Descrição Básica:	SOLDA EM VARETA FOSCOPER, D = *2,5* MM X COMPRIMENTO 500 MM
Unidade de Cálculo:	KG
Unidade de Comercialização:	KG
Normas Técnicas:	NBR 11720:2010; AWS A5.8/11 BCuP-2

Imagem:



Informações Gerais:	Esta liga é indicada para unir tubulações de cobre, flanges radiadores de calor refrigeradores, instalações sanitárias e outros. Por ser uma liga auto-fluxante na união de cobre com cobre dispensa o uso de pasta ou fluxo.
Atualizado em:	29/05/15

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	8079
Descrição Básica:	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)
Unidade de Cálculo:	M3
Unidade de Comercialização:	M3
Normas Técnicas:	NBR 14114:1998

Imagem:



Informações Gerais:

Retiradas em jazidas específicas, essas argilas possuem geralmente granulometria muito fina, característica que lhes conferem diferentes graus de plasticidade quando adicionada à água, e resistência a seco após o processo de queima, aspectos importantes para fabricação de uma grande variedade de produtos cerâmicos. A coleta considera o insumo pronto para ser carregada em caminhão (volume solto), obtido junto ao fornecedor (formal com CNPJ) e inclui, normalmente, os impostos e custos decorrentes da venda, como indenização da jazida, se houver.

Atualizado em: 17/05/19

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	7253
Descrição Básica:	TERRA VEGETAL (GRANEL)
Unidade de	M3
Cálculo:	
Unidade de	M3
Comercialização:	
Normas Técnicas:	

Imagem:



Informações
 Gerais:

A terra vegetal é mistura de terra com galhos e folhas vegetais já decompostos, isenta de agrotóxicos e pragas. Por este motivo a terra vegetal é rica de nutrientes para o cultivo de hortas e jardins. Constitui um substrato homogêneo, solto, leve e poroso, de PH neutro e vem pronta para uso. A terra vegetal é aplicada após o plantio de grama, nivelando e rejuntando os tapetes, também é utilizada na recomposição e enriquecimento de solos podendo ser misturada em outros adubos. Coleta em m².

Atualizado em: 03/12/15

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI: [34549](#)

Descrição Básica: ARGILA EXPANDIDA, GRANULOMETRIA 2215

Unidade de Cálculo: M3

Unidade de Comercialização: M3

Normas Técnicas: NBR 7218:2010, NBR NM 248:2003

Imagem:



Informações Gerais:

A Argila Expandida é um agregado leve que se apresenta em forma de bolinhas de cerâmica arredondadas, com uma estrutura interna formada por uma espuma cerâmica com microporos e com uma casca rígida e resistente. Suas principais características são: leveza, baixa densidade, isolamento térmico, isolamento acústico, durabilidade e resistência a altas temperaturas. Tem diversas aplicações como enchimento leve solto, enchimento leve rígido, geotecnia, concreto leve, paisagismo, jardinagem e telhado verde. A granulometria 2215 corresponde à faixa de 22 a 15 mm, equivalente à brita 1.

Atualizado em: 17/05/19

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	25881
Descrição Básica:	PISO/ REVESTIMENTO EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/ CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, FORMATO MAIOR OU IGUAL A 3025 CM2, E = *2* CM
Unidade de Cálculo:	M2
Unidade de Comercialização:	M2
Normas Técnicas:	

Imagem:



Informações Gerais:

As pedras graníticas tipo: Andorinha, Quartz, Castelo, Corumbá, entre outras, são utilizadas em pisos e revestimentos de paredes. Apresentam coloração acinzentada e granulada e alto grau de resistência a impactos e peso. Tem várias opções de medidas e formas de utilização. São utilizadas sob forma de pedaços (caco, retalho, cavaço), no revestimento de paredes, conferindo alto grau de impermeabilização. A coleta deverá contemplar a pedra de origem granítica tipo: Andorinha, Quartz, Castelo, Corumbá, entre outras, disponível no local, no formato ≤ 3025 CM2 e a mais econômica fornecida. Sendo que a denominação, a coloração e a granulação poderão variar em cada região.

Atualizado em: 09/12/15

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	4823
Descrição Básica:	MASSA PLÁSTICA PARA MÁRMORE/GRANITO
Unidade de Cálculo:	KG
Unidade de Comercialização:	KG
Normas Técnicas:	

Imagem:



Informações Gerais:	Produto pastoso à base de resina poliéster. Indicada para colagem de peças de mármore e granito e fixação de cubas de louça. Disponível em diversas cores. Bastante versátil, a massa plástica tem diversas utilizações, como nivelamento em substratos metálicos, madeiras, fibra de vidro e fibrocimento. Fácil aplicação e lixamento.
Atualizado em:	05/11/14

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	10734
Descrição Básica:	PEDRA GRANITICA, SERRADA, TIPO MIRACEMA, MADEIRA, PADUANA, RACHINHA, SANTA ISABEL OU OUTRAS SIMILARES, *11,5 X *23 CM, E= *1,0 A *2,0 CM
Unidade de Cálculo:	M2
Unidade de Comercialização:	M2
Normas Técnicas:	NBR 15012:2013; NBR 15844:2010.

Imagem:



Informações Gerais:

Para o setor de pedras ornamentais e de revestimento, o termo granito designa um amplo conjunto de rochas silicatadas, abrangendo monzonitos, granodioritos, charnockitos, sienitos, dioritos, doleritos, basaltos e os próprios granitos. As pedras graníticas, Miracema, Paduana, Madeira, Rachinha, Santa Isabel, entre outras, são utilizadas em pisos e revestimentos de paredes. Apresentam coloração cinza e alto grau de resistência a impactos e peso. Têm várias opções de medidas e formas de utilização. São utilizadas sob forma de pedaços (caço, retalho, cavaco), no revestimento rústico de paredes, serrada, ou cortada manualmente, conferindo alto grau de impermeabilização. A coleta deverá contemplar pedra de origem granítica, Miracema, Paduana, Madeira, Santa Isabel, entre outras, disponível no local, serrada e a mais econômica fornecida. Sendo que a denominação, a coloração e a granulação poderão variar em cada região.

Atualizado em: 05/02/16

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	38140
Descrição Básica:	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO. DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM
Unidade de Cálculo:	UN
Unidade de Comercialização:	UN
Normas Técnicas:	ABNT NBR ISO 803-16:2013, NBR 15230:2008.

Imagem:



Informações Gerais:

Disco metálico segmentado com camada diamantada para corte de concreto e outros materiais como telhas e alvenaria. Corte seco ou refrigerado. Diâmetro do furo de encaixe = 20 mm ou 22,3 com bucha redutora. Espessura da chapa = 1,2 mm. Espessura do disco = 1,8 mm. Largura da camada diamantada = 7,5 mm. Pequenas variações dimensionais são toleradas.

Atualizado em: 20/01/15

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021

REFORMA DO PONTO DE TÁXI DA ENTRADA SUL

1. INTRODUÇÃO

O presente Caderno de Especificações Técnicas visa expor os materiais, os equipamentos e os acessórios a serem aplicados nas obras civis e estabelecer normas para a execução dos serviços descritos neste instrumento referente às atividades de construção, reforma, adequação, ampliação e manutenção de edifícios e equipamentos públicos.

A CONSTRUTORA, antes do início de qualquer uma das atividades relacionadas com a obra, deve ter, obrigatoriamente, conhecimento total e perfeito de todo o projeto básico com respectivo memorial, deste caderno de especificações e das condições locais onde serão executadas as obras, para poder desenvolver o projeto executivo que norteará a construção. Qualquer dúvida sobre este caderno de especificações, ou ainda, sobre os detalhes deste projeto básico deverá ser discutida com a fiscalização do PROPRIETÁRIO com antecedência mínima de 10 (dez) dias sobre a data prevista no cronograma contratual.

A CONSTRUTORA, nos termos da legislação vigente, assume integral responsabilidade técnica e civil sobre todos os materiais e serviços a serem adotados na execução da obra.

O Projeto Básico de Arquitetura e o presente memorial referem-se à obra de REFORMA DO PONTO DE TAXI DA ENTRADA SUL DA CANDANGOLÂNDIA/DF.

2. OBJETIVO

Definir os critérios de medição dos serviços, a sistematização da fiscalização dos mesmos e as condições de recebimento da obra, de forma a garantir o definido nos projetos e no contrato de execução das obras. O cumprimento das recomendações deste Caderno de Especificações Técnicas e dos documentos mencionados ao longo dos seus capítulos, contribuem para a garantia da qualidade dos serviços prestados, implicando no prolongamento da vida útil das construções, na proscrição de obras de correção dos serviços e na facilidade de conservação dos edifícios.

3. ASSISTÊNCIA TÉCNICA E ADMINISTRATIVA

Para a perfeita execução e completo acabamento dos serviços referidos no presente caderno, a construtora se obriga, sob as responsabilidades penais vigentes, a prestar toda assistência técnica e administrativa, necessária para o andamento dos trabalhos.

4. MATERIAIS, MÃO-DE-OBRA E EQUIPAMENTOS

Caberá à construtora, fornecer e conservar o equipamento mecânico e o ferramental necessário, empregar mão-de-obra idônea de modo a reunir permanentemente em serviços, uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados, que assegurem o andamento satisfatório dos serviços, bem como obter os materiais necessários e em quantidade suficiente para a conclusão dos serviços no prazo previsto, em escrita concordância com o cronograma físico-financeiro. À construtora caberá a responsabilidade das instalações provisórias e dos transportes dentro e fora do canteiro

5. SEGUROS E ACIDENTES

Correrá por conta exclusiva da construtora, a responsabilidade de quaisquer acidentes de trabalho na execução dos serviços contratados, uso indevido de patentes registradas, e ainda que resultantes de caso fortuito e por qualquer causa, a danificação das obras em construção, até o recebimento das mesmas pela RA-XIX, bem como as indenizações que possam vir a ser devidas a terceiros, por parte dos serviços contratados. A construtora é obrigada, por força da legislação em vigor, a satisfazer as exigências de segurança, higiene e medicina do trabalho. Em se tratando via de grande fluxo, a construtora deverá projetar e colocar sinalizações devidas, placas de indicação ou de aviso, obedecendo as normas do DETRAN e estas terão que ser aprovadas pelo referido órgão, que concerne a segurança do pedestre e do veículo. Caberá a empreiteira toda e qualquer responsabilidade referente a acidente, que por ventura se verifique por falta ou insuficiência de sinalização.

6. LICENÇAS E FRANQUIAS

A firma construtora é obrigada a obter as licenças e franquias necessárias à execução dos serviços, pagando os emolumentos previstos por lei e observando os dispositivos legais, referentes aos serviços e à segurança pública, bem como atender ao pagamento de seguro pessoal, despesas decorrentes das leis trabalhistas e impostos que digam respeito aos serviços. É obrigada, outrossim, ao cumprimento de quaisquer formalidades e ao pagamento à sua custa, das multas porventura impostas pelas autoridades, mesmo aquelas, que por força dos dispositivos legais sejam atribuídas ao proprietário.

7. FISCALIZAÇÃO

Á fiscalização é assegurado o direito de ordenar a suspensão dos serviços, sem prejuízo das penalidades a que estiver sujeita a construtora, sem que esta tenha direito a qualquer indenização, no caso de não ser atendida dentro de 48 horas (quarenta e oito) a contar da solicitação competente a qualquer reclamação sobre defeito de serviço executado. É assegurado ainda, à fiscalização, o direito de mandar retirar material defeituoso ou que não seja de boa qualidade observando as normas do item anterior.

8. RESPONSABILIDADE E GARANTIA

A construtora assumirá responsabilidade pelos serviços, sua boa execução, bem como pelos danos decorrentes da realização do mesmo.

9. LIMPEZA E DEMOLIÇÕES

Em toda a área destinada à obra, bem como, naquelas adjacentes em que haja trabalhos auxiliares, deverá ser procedida à limpeza geral. Nenhum dejetos, detrito, terra imprópria e/ou resíduo deverá permanecer no local da obra.

Deverão ser executadas as demolições e remoções de todos os elementos construídos no local. Nenhum material proveniente das demolições poderá ser utilizado na execução da obra, devendo, portanto ser removido totalmente. A Contratada fará periódicas remoções de entulhos e detritos que venham a se acumular no recinto das obras durante a construção, depois de recolhidas em caçamba própria evitando assim que se espalhe até o recolhimento.

10. LIGAÇÕES PROVISÓRIAS

A contratada arcará com todas as despesas relativas as aprovações dos projetos e, no caso de construção nova, ligações provisórias e definitivas de água, energia elétrica, gás, telefone e esgoto, junto às respectivas Concessionárias de serviços públicos DAP/DU/GDF, CEB/Neenergia, CAESB e CBMDF.

11. PLACAS

Caberá à empresa responsável o fornecimento e instalação de placa afixada em local com total visibilidade, que deverá acompanhar o padrão GDF segundo o “Manual Visual de Placa de Obra do GDF” e será executada em chapa de aço galvanizado no. 18 com tratamento anticorrosivo e pintura final com tinta esmalte sintético e/ou método similar.

12. LOCAÇÃO DA OBRA

Concluídos os trabalhos de limpeza, a CONSTRUTORA deverá proceder a locação planialtimétrica das áreas trabalhadas, dos eixos das edificações e dos vários elementos da obra, como, platôs, etc. A locação será feita com aparelho e por coordenadas segundo Planta de Locação dos eixos do Projeto de Arquitetura com marcação de tapume. As marcações devem ser feitas por meio de quadros de madeira e fechamento em telha metálica, que deverão ser aprovadas pela Fiscalização.

13. LIMPEZA

Ao término da obra deverão ser desmontadas e retiradas todas as instalações provisórias, bem como todo o entulho do terreno, sendo cuidadosamente limpos e varridos os acessos. Todas as pavimentações, etc., serão limpas e cuidadosamente lavadas com água e sabão, não sendo permitido o uso de soluções de ácidos, de modo a não serem danificadas outras partes da obra por estes serviços de limpeza. Na verificação final, serão obedecidas as normas da ABNT NBR-597/77 e NBR 5675, que tratam do recebimento de Serviços de Obras de Engenharia e Arquitetura.

14. VERIFICAÇÃO FINAL

Terminados os serviços de limpeza, deverá ser feita uma rigorosa verificação das perfeitas condições de funcionamento e segurança de todas as instalações de água, esgoto, águas pluviais, instalações elétricas, aparelhos sanitários e equipamentos diversos, ferragens, caixilharia e portas.

15. SERVIÇOS ESPECÍFICOS

15.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

15.1.1 Placa de Obra: A placa da obra deverá ser confeccionada em estrutura de madeira ou metálica ou quaisquer outros meios de suporte estrutural com fundamental importância com relação à segurança. O plano de fundo deverá ser confeccionadas em placas de chapa galvanizada nº 22 e os dizeres deverão ser em pintura ou adesivada, neste caso, a arte deverá suportar, no mínimo, o período de duração da obra. A placa acabada terá dimensões mínimas de 2,00m x 1,125m (2,25m²) e deverá ser instalada em local de grande visibilidade próxima à obra. A placa deve conter as informações mínimas conforme determina o Manual da Marca – GDF (2019), pág. 35. O documento com as informações necessárias para a confecção da placa está disponível no endereço eletrônico http://www.df.gov.br/wp-content/themes/templategdf/img/marca-do-governo/MANAUAL_MARCA_GDF_2019.pdf.

15.1.2 ART de Fiscalização e Acompanhamento de Obra: Antes do início da obra, é obrigatório o registro da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, que deverá ser emitida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e em nome de profissional habilitado. Este profissional será o responsável técnico da obra e deverá assegurar a responsabilidade na qualidade e execução da obra. Além disso, deverá se certificar de que a edificação está segura perante os órgãos reguladores. O profissional indicado pela CONTRATADA será o responsável técnico, civil e penal, e deverá responder integralmente por todas o andamento e finalização da mesma bem como se responsabilizar pelos profissionais e materiais envolvidos.

15.1.3 Os tapumes metálicos serão utilizados no perímetro da obra, visando criar uma área protegida para a guarda dos materiais. A área deverá ser provida de porta com cadeado e caberá à CONTRATADA a guarda dos materiais. O tapume de telha metálica deverá ter altura mínima de 2,00m e deverá ser fixado com estrutura de madeira ou ferro espaçados a cada 2,00m, cravados na profundidade de 0,50m.

15.2 ADMINISTRAÇÃO LOCAL

A obra deverá ser administrada por profissional habilitado, arquiteto e/ou engenheiro civil júnior, devidamente registrado no seu respectivo conselho. O profissional deverá estar presente na obra diariamente para orientação e fiscalização dos funcionários. O profissional deverá se dispor sempre que solicitado pelo Executor do Contrato.

15.3 ESTRUTURA

Serão feitas vigas baldrame em toda a extensão da nova parede de alvenaria que será erguida na obra. As vigas serão apoiadas sobre tubulões com dimensões mínimas de 0,20m de diâmetro e 0,50 de profundidade e ferragem armada com aço CA-50 e concreto fck 25 Mpa. As vigas serão fechadas por tábuas de madeira, presas por ripas não aparelhadas, pregos e arame recozido, que deverão garantir o perfeito alinhamento da viga quando desformada. Não será aceita viga fora de prumo, desnivelada ou sem as dimensões mínimas especificadas.

15.4 ALVENARIA e VEDAÇÃO

15.4.1 Alvenaria de Bloco Cerâmico Vazado: Essa alvenaria deverá ser composta por blocos cerâmicos vazados (tijolo) de 8 furos e dimensões mínimas de 9cm x 19cm x 19cm. Bloco cerâmico vazado de vedação/ tijolo furado / tijolo baiano para alvenaria de vedação tradicional, possuem ranhuras na parte externa para facilitar a aderência da argamassa, furos/canais internos ao longo do seu comprimento para a passagem de tubulações e ferros. Fabricados em cerâmica, cujas propriedades físicas são obtidas após a queima da argila, coloração avermelhada. Os blocos de vedação são usados na execução de paredes divisórias e de fechamento que suportam peso próprio e pequenas cargas, aplicados por onde passam as instalações hidráulicas e elétricas.

15.4.2 Chapisco, Emboço e Reboco: Além de conferir acabamento uniforme às paredes de alvenaria, o revestimento argamassado também protege contra infiltrações. Esse sistema é formado por três etapas: a primeira, é a do chapisco (que garante aderência à superfície); a segunda é o emboço (que regulariza a parede); e a terceira e última etapa corresponde ao reboco, que proporciona uma parede plana e lisa para aplicação de pintura.

Para a execução do serviço, serão necessários os seguintes materiais e equipamentos:

1) Ferramentas: Desempenadeira, Colher de pedreiro; Régua, Balde, Medidor de água, Espuma, Broxa, Náilon, Lápis, Trena, Prumo e Martelo;

2) Materiais: Prego, Taliscas, Cimento, Areia, Cal, Massa fina e Água;

3) EPIs: Capacete; Luvas, Óculos, Máscara e Botas;

Na sequência, segue o passo-a-passo da execução do serviço:

15.4.2.1 Chapisco:

- 1) Misture cimento e areia até a massa ficar homogênea. Acrescente água aos poucos;
- 2) Obedeça ao traço do projeto. Geralmente, ele é de uma parte de cimento para três de areia;
- 3) Após preparar a argamassa, umedeça a superfície que será chapiscada;
- 4) Caso você seja destro, inicie o chapisco a partir da esquerda (do contrário, comece pela direita). Certifique-se de sempre ficar de frente para a parede;
- 5) A argamassa deve ser lançada a uma distância entre 50 cm e 60 cm;
- 6) Recomenda-se a aplicação de uma camada de 3 mm a 5 mm de espessura. Após finalizar esta etapa, espere a argamassa curar por três dias.

Observação: aditivos podem ser utilizados para melhorar a aderência da mistura;

15.4.2.2 Emboço:

- 1) A mistura do emboço deve ser feita com 1 parte de cal e 4 de areia. Adicione água até a argamassa ficar homogênea;
- 2) Depois, deixe-a descansar por 48 horas;
- 3) Acrescente 1 parte de cimento para 9 da argamassa curtida e misture até a massa ficar homogênea;
- 4) Em seguida, utilize dois pregos nos extremos da parede e prenda o fio de náilon com uma distância entre 1,5 cm e 2 cm da superfície. Faça o mesmo na parte inferior;
- 5) Assente as taliscas na parede usando a linha como referência. Elas devem ficar 1,5 m afastadas;
- 6) Depois, execute as mestras preenchendo as taliscas com argamassa e sarrafeie a mestra com a régua, retirando o excesso e alinhando a massa;
- 7) Espere entre 15 e 30 min para retirar as taliscas e preencher os espaços vazios;
- 8) A mestra deve secar por 8h antes da aplicação da argamassa no restante da parede;
- 9) Faça a aplicação da massa na parede e sarrafeie, alisando a superfície e retirando o excesso da argamassa;
- 10) O emboço deve ter espessura entre 1,5 cm e 2 cm;
- 11) Caso apareça pequenos buracos e imperfeições, aplique mais argamassa nesses lugares;

Observação: Na quantidade errada, a cal pode ocasionar trincas e fissuras na parede. Também é possível ocorrer eflorescências no revestimento

15.4.2.3 Reboco

- 1) A argamassa deve ser misturada com água até alcançar um estado homogêneo;
- 2) A proporção deve estar de acordo com a indicação do fabricante;
- 3) Descanse a mistura por 48 horas;
- 4) Lembre-se de umedecer bem a parede que será rebocada para garantir que a argamassa espalhe corretamente;
- 5) Aplique a argamassa com auxílio de uma desempenadeira com movimentos de baixo para cima;
- 6) Alise a mistura afim de cobrir buracos e pequenas imperfeições presentes na superfície;
- 7) Com auxílio de uma espuma, faça o acabamento da aplicação;
- 8) Espere a argamassa secar por 25 dias antes de realizar a pintura.

15.4.1 Tijolo Cerâmico Maciço Aparente: Essa alvenaria deverá ser composta por tijolos cerâmicos maciços aparentes (tijolo aparente) com dimensões mínimas de 6cm x 12cm x 24cm. Tijolo maciço aparente, formato retangular reto, sem furos internos, também chamado tijolinho a vista, são tijolos utilizados para alvenaria normal, alvenaria aparente, colunas, churrasqueiras, pisos. Não sendo necessário revestimento, pois tem acabamento regular e uniforme. Para uniformidade da composição estética do projeto, o tijolo deverá ter a cor avermelhada (tijolo "inglês), conforme imagem abaixo. Não serão aceitos, sob nenhuma hipótese, tijolos de outras cores. A CONTRATADA deverá mostrar ao Executor do contrato, uma peça do tijolo adquirida antes da compra geral para a obra, que deverá aprovar a cor do tijolo.



O tijolo deverá ser pilhado conforme especificação do projeto: linhas horizontais (rejunte branco, esp. máxima: 10mm) e linhas verticais com junta seca (esp.: 0,00mm). O rejunte externo poderá ser alinhado à fachada ou conter profundidade máxima de 10mm. A obra não será recebida fora dessas especificações, ficando obrigatória a correção da alvenaria e às custas da CONTRATADA.

15.5 IMPERMEABILIZAÇÃO

15.5.1 Impermeabilização das fachadas: Deverá ser aplicada 2 (duas) demãos de impermeabilizante entre a alvenaria de bloco cerâmico vazado (tijolo baiano) e a alvenaria de tijolo maciço aparente (tijolo aparente). A impermeabilização servirá para evitar patologias hídricas entre o exterior e o interior da edificação. O impermeabilizante deve ser composto de resina de silicone (silano siloxano) para impregnação incolor e impermeabilizante, dispersa em solventes, que protege as superfícies contra infiltrações causadas pela água das chuvas, evitando eflorescências, manchas e o escurecimento do rejuntamento, não apresenta brilho e não modifica a aparência das superfícies. Aplicado em fachadas e superfícies de concreto, argamassa, tijolo aparente, pedras naturais e artificiais, bloco de concreto aparente, telhas cerâmicas e fibrocimento.

15.5.2 Impermeabilização da cobertura: A laje de concreto existente deverá ser limpa e raspada para retirada de restos de massa entre outros elementos. Deverá ser aplicada 02 (duas demãos) de impermeabilizante líquido de base acrílica, branco, flexível, para moldagem no local, monocomponente, aplicável a frio e pronto para o uso. Recomendado para impermeabilizações de materiais cimentícios em áreas não sujeitas a tráfego de veículos ou pedestres, como coberturas e calhas de concreto e telhas de fibrocimento.

15.5.3 Lajes e vigas: A estrutura existente apresenta pontos de infiltração e descolamento de placas da massa, que deverão ser reparada utilizando-se graute cimentício para uso geral, uma argamassa pré-dosada composta de cimento Portland, areia de quartzo e aditivos dosados. É fornecido pronto para o uso, bastando a adição de água na proporção recomendada para se obter a consistência e resistência mecânica. Aplicação em grauteamento de máquinas e equipamentos não sujeitos à vibração, ancoragem de tirantes e chumbadores, reforço de fundações e estruturas, fixação de placas e tirantes, e outras. Espessuras de 10 a 50 mm por camada, espessuras maiores podem ser admitidas com a adição de até 50% de brita 0 em peso. Trabalhabilidade por 30 minutos (a 20°C) após a adição de água ao produto, não contém adição de cloretos, retração compensada, resistência à carbonatação, elevadas resistências com rápida desforma, autoadensável. Embalado em sacos de 25 kg.

15.5 ESQUADRIAS

A Porta de acesso principal será confeccionada em alumínio ou ferro, de correr com abertura lateral em trilho horizontal, 2 folhas móveis com vidro (divisão central). Vidros lisos, jateados, 3 a 6 mm colocados, rodízios, batentes, puxadores embutidos, fechaduras nas duas folhas, chumbadores e parafusos. Dimensões: 160 x 210 cm.

As janelas acessórias, na fachada principal e lateral da edificação, serão confeccionadas em vidro 10mm jateado, para serem abertas utilizando o movimento de deslize para os lados (chamado de "correr para os lados"). Utilizada para ambientes internos, principalmente para ganhar espaço, e também para melhorar a estética. A janela menor possui 2 folhas e a janela maior possui 4 folhas de vidro do tipo temperado.

As janelas quadriculadas da fachada lateral serão confeccionadas em vidro 10mm jateado, para serem abertas utilizando o movimento de basculante Utilizada para ambientes internos, principalmente para ganhar espaço, e também para melhorar a estética. As janelas possuem 1 folha de vidro do tipo temperado.

A porta do banheiro será de abrir, em aço, com venezianas horizontais. Considerar porta pronta para instalação, com maçaneta, fechadura, parafusos e chumbadores; e com pré tratamento que tem por objetivo proteger a peça contra a corrosão e colaborar para a ancoragem da tinta na superfície metálica. Dimensões: 90 x 210cm.

15.6 INSTALAÇÕES PREDIAIS – ELÉTRICA

Deverão ser obedecidos rigorosamente, o projeto específico e os requisitos mínimos fixados pela NB da ABNT e pela concessionária. Todos os condutores (fios e cabos) serão de cobre com isolamento para 750V, marca de mercado, os eletrodutos e conexões serão da marca de mercado. As emendas dos fios e cabos deverão ser protegidas por fita auto-fusão em conformidade com a norma brasileira A bitola dos condutores dos ramais de ligação e entrada, o quadro de medição, o condutor de aterramento, a haste de terra e a caixa de inspeção do aterramento, deverão ser todos padronizados conforme as normas da Concessionária local. A proteção dos diversos circuitos contra sobrecargas e curto-circuito, será através de disjuntores termomagnéticos de acionamento manual. Todos os disjuntores e chaves a serem utilizadas serão da marca de mercado. As descidas, embutidas nos pilares bem como os subterrâneos, serão em eletrodutos respeitando as dimensões especificadas em projeto. Eletroduto rígido de 50mm, será para fazer a rede principal que segue do poste de entrada de energia e percorre toda a extensão (subterrâneo) da construção conforme projeto, fazendo a subida e descida dos pilares principais do portal. Essa rede será executada com cabos de, no mínimo 10mm. Os eletrodutos flexíveis corrugados de 25mm serão embutidos nos postes de iluminação lateral, alimentadas por uma rede de cabos 2,5mm que serão ligados na rede principal.

15.7 INSTALAÇÕES PREDIAIS – SANITÁRIA

No dimensionamento das instalações prediais de esgotos sanitários, primário e secundário, serão observadas as prescrições da norma brasileira NBR 8160 –Instalação Predial de Esgoto Sanitário. A princípio para qualquer dimensionamento dos diâmetros das tubulações de esgoto, deve-se adotar como unidade de contribuição a UHC –Unidade Hunter de Contribuição. Cada aparelho possui o seu número de UHC e o diâmetro mínimo do seu ramal de descarga. Todo o aparelho peça e dispositivos deverão satisfazer às exigências das normas pertinentes, com a determinação dos diâmetros mínimos, dos ramais de descarga para posteriormente determinar os diâmetros mínimos, dos ramais de esgoto, tubulação de ventilação e os tubos de queda. As tubulações de esgoto sanitário serão de PVC rígido no diâmetro indicado em projeto. As caixas sifonadas serão de PVC rígido branco 150 x 150 x 50mm, saída de 50 mm, com grelha redonda. Toda a rede de esgoto segue para a caixa de passagem existente no local.

15.8 INSTALAÇÕES PREDIAIS – HIDRÁULICA

O abastecimento de água será feito a partir da rede pública. Para cada coluna de água fria, foi prevista a instalação de um registro gaveta. As ligações dos pontos de água fria serão efetuadas através de tubulações flexíveis. Todas as ligações de equipamentos, registros e válvulas deverão ser executados com uniões, de forma a facilitar a sua desmontagem e/ou remanejamento a qualquer tempo ou conforme especificação em projeto.

15.9 SERRALHERIA

- O tipo de aço adotado deverá ser resistente a ação da corrosão, ter espessura adequada e receber tratamento de superfície e de acabamento adequado às necessidades locais e deverão seguir as especificações mínimas contidas no Projeto Executivo;
- As áreas de contato entre materiais diferentes devem ser tratadas e receber vedação adequada. Os tratamentos superficiais, de base e de acabamento devem garantir a melhor técnica de mercado, sem prejuízo ao substrato, e os elementos de ligação devem ser de alta resistência;
- As estruturas metálicas deverão ser: tratadas com jateamento abrasivo para fundo, com aplicação de uma demão de primer epóxi e duas demãos de tinta esmalte;
- Todas as partes aparentes da estrutura metálica deverão ter pintura especial e tratamento para tal, ou seja: não possuir rebarbas de soldas, efetuar emassamento e pintura conforme descrição do Projeto Executivo;
- As ligações por meio de parafusos deverão ser acessíveis à inspeção até serem examinadas pelo Executor do Contrato;
- Todas as soldas deverão ser contínuas e nas dimensões especificadas nos projetos, e obedecer à AWS (E-6016, E-6018, E-7018), sendo executadas por mão de obra especializada de boa qualidade em todas as fases, assegurando assim uma perfeita montagem das estruturas;
- Todos os cortes, furações e o dobramento deverão ser executados com precisão, sendo que não serão tolerados rebarbas, trincas e outros defeitos;
- Poderão, a critério do Executor do Contrato, ser efetuados testes nos materiais e estruturas, e serão à custa da CONTRATADA;
- Todos os serviços serão executados e acabados, de primeira qualidade, seguindo a melhor, mais moderna e adequada técnica de fabricação e montagem;
- Todas as peças deverão ter aspecto estético agradável sem apresentar mordeduras de maçarico, rebarbas nos furos, etc., não sendo aceitáveis peças que prejudiquem o conjunto;
- As peças cortadas com maçarico só serão aceitas se perfeitamente limpas, livres de rebarbas, saliências e reentrâncias e não deverão existir nas peças respingos de solda;
- O encurvamento de chapas ou barras será feito sem distorção da peça, por meio de calandragem e de modo a não apresentar fissuração ou ruptura e os cantos reentrantes serão arredondados com o maior raio possível.
- As juntas deverão ser perfeitas e sem folgas, empenamentos ou falhas e os parafusos de montagem no campo deverão entrar sem dificuldade na justaposição dos furos;
- As peças com furação errada serão rejeitadas individualmente e não serão aceitas peças deformadas, com avarias, empenamentos, etc.;
- Os materiais depositados na obra deverão ser cobertos e protegidos contra possíveis ferrugens, sujeiras, abrasão de superfície, óleo, condições climática se ambientes corrosivos e as chapas de aço deverão ser depositadas em local bem seco e ventilado para evitar condensação; - Todos os elementos deverão apresentar-se ao exame visual: limpos, lisos, com os cantos retos e alinhados e as superfícies não deverão apresentar ondulações ou amassados;
- Todo material rejeitado pela Executor do Contrato deverá ser retirado do canteiro de obras imediatamente, e prontamente substituído;
- Os soldadores serão qualificados com métodos para qualificação dos processos de soldagem de soldadores e operadores NB 262 ABNT;
- O Executor do Contrato poderá designar um representante para acompanhar a fabricação das estruturas, com poderes para recusar peças defeituosas e sustar serviços inadequados;
- O Executor do Contrato deverá programar antecipadamente todas as etapas previstas no projeto e fabricação das estruturas, tendo em vista o prazo do cronograma da obra;
- Critério de Medição: O valor dos insumos deverá compreender as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, equipamentos e mão-de-obra necessários à execução dos serviços, incluindo carga, transporte, descarga, montagem, içamento e colocação final, bem como peças complementares, andaimes, e demais serviços complementares.

15.10 ACABAMENTO

O piso interno da edificação e as ½ paredes do banheiro serão todos confeccionados em cerâmica. A cerâmica reveste, protege, impermeabiliza e isola as paredes e pisos. Possui como principais matérias-primas o feldspato, a sílica e a argila. A sigla PEI indica um índice de resistência ao desgaste superficial em placas cerâmicas esmaltadas para revestimento. PEI 4 é recomendada para pisos em ambientes residenciais, comerciais e outras dependências. A classificação para a coleta deverá ser extra, primeira qualidade, em relação aos defeitos e tonalidades contendo pelo menos 95% das peças em conformidade. A área da peça para coleta deste produto deve ser superior a 2025 cm², que corresponde ao tamanho 45 x 45 cm, sendo que as dimensões podem variar desde que ultrapassem a área indicada. EM nenhuma

hipótese será aceito piso com placas com dimensões inferiores a 45 x 45cm. Cor: com neutra (palha ou areia). Não será aceito piso branco. O rejunte deve contrastar levemente com a cor do piso instalado.

15.11 PINTURA

Pintura Metálica: Só serão aplicadas tintas de primeira linha de fabricação e qualidade comercial. Não serão aceitas tintas de qualidade desconhecida ou de baixo padrão nos moldes do mercado da Construção Civil;

- Todas as superfícies a pintar e ou repintar deverão estar firmes, secas, limpas, sem poeira, gordura, sabão ou mofo, ferrugem, retocadas se necessário, e convenientemente preparadas para receber o tipo de pintura ou repintura a elas destinadas;
- A eliminação da poeira deverá ser completa, tomando-se precauções especiais contra o levantamento de pó durante os trabalhos, até que as tintas sequem inteiramente;
- Para limpeza utilizar pano úmido ou estopa, e com thinner em caso de superfícies metálicas, retocadas e preparadas para o tipo de pintura ou repintura a elas destinadas;
- Toda vez que uma superfície estiver lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois, com um pano úmido para remover o pó, antes de aplicar a demão seguinte;
- As pinturas e ou repinturas, serão executadas de cima para baixo e deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos, que caso não puderem ser evitados deverão ser removidos enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se o removedor adequado;
- Deverão ser adotadas precauções especiais no sentido de evitar salpicaduras de tinta em superfície não destinada à pintura (revestimentos cerâmicos, vidros, pisos, ferragens, etc.);
- Na aplicação de cada tipo de pintura e ou repintura, todas as superfícies adjacentes deverão ser protegidas e empapeladas, para evitar respingos;
- Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo observar um intervalo mínimo de 24 horas entre 2 demãos sucessivas, ou conforme recomendações do fabricante para cada tipo de tinta;
- Para todos os tipos de pintura indicados a seguir, exceto se houver recomendação particular em contrário ou do fabricante, serão aplicadas tintas de base, selador ou fundo próprio em 1 ou 2 demãos, ou tantas quanto necessárias para obter-se a perfeita cobertura das superfícies e completa uniformização de tons e texturas. E no caso de repintura, apenas nos locais onde o fundo ou a pintura principal já não existe mais, ou no caso de ferragens à serem removidas;
- Toda a superfície pintada deverá apresentar, depois de pronta uniformidade quanto à cor, textura, tonalidade e brilho (fosco, semi-fosco, e brilhante);
- No emprego de tintas já preparadas serão obedecidas as instruções dos fabricantes, sendo vedada a adição de qualquer produto estranho às especificações das mesmas e às recomendações dos fabricantes;
- Os solventes à serem utilizados deverão ser: Thinner e aguarrás das marcas Premium, ou os solventes específicos recomendados pelas fabricantes das tintas indicadas em planilha; - Superfícies ásperas deverão ser lixadas para obter bom acabamento;
- Nos locais onde houve a sujidade da superfície antiga, deverá ser removida a pintura original, e efetuada nova pintura; Não serão aceitas pinturas sobre tinta antiga, ocasião em que a mesma deverá ser removida;
- Para repintura, se o local à repintar estiver em bom estado, escovar a superfície inteira e depois pintar normalmente com uma ou mais demãos até uniformizar a textura.
- Se a pintura existente estiver brilhante, lixar a superfície inteira até eliminar o brilho, remover o pó com pano úmido e após a secagem da superfície aplicar uma ou mais demãos de acabamento até atingir estado de nova;
- Durante a execução dos serviços de pintura metálica, as peças que estiverem em mau estado ou cuja pintura ou fundo estiver danificado, estas deverão ser eliminados todos os vestígios de ferrugem com escova de aço, lixa e solvente e, ou em casos mais sérios, utilizar produtos desoxidantes, ou jato de areia;
- Imediatamente após a secagem, aplicar uma demão de Fundo Universal para peças metálicas de ferro, aço ou para galvanizados;
- Depois da aplicação da pintura em metálicos, deve se fazer uma revisão da pintura antiferruginosa e consertar os lugares em que a pintura estiver danificada;
- Nos galvanizados, onde houver soldas, efetuar a limpeza com escova de aço e aplicar apenas sobre a solda, ou seja nos locais em que a galvanização foi danificada, Fundo Universal para metais;
- Todas as superfícies metálicas a serem pintadas, deverão ser emassadas com a aplicação de massa plástica para correção de defeitos mais grosseiros, pois esta não dá acabamento perfeito, e após sua secagem lixar e aplicar massa rápida, em camadas finas, para correção de pequenos defeitos, que será posteriormente lixada com lixa de 220 à 400 para acabamento liso;
- Proceder a lixação do fundo levemente e com lixa fina sem removê-lo, para eliminar o excesso de pó do fundo, que adere à superfície metálica, e a aspereza, e após a lixação eliminar o pó com pano embebido em aguarrás e retocar com nova aplicação de fundo nos locais onde o mesmo foi retirado.
- Não deixar passar mais do que uma semana depois da pintura antiferruginosa (para não prejudicar a aderência), aplicando uma ou mais demãos de tinta de acabamento, já na cor definitiva, até atingir a cobertura necessária à um bom acabamento, para não aparecer uma cor diferente nos encaixes dos perfis, não completamente ocupados pela massa ou bagnetes;
- Proteger com papel e fita crepe as ferragens que não podem ser desmontadas;
- No caso de repinturas, nos bagnetes onde houver escorrimento de ferrugem, os mesmos deverão ser desmontados e repintados internamente com fundo e esmalte de acabamento.

16. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS INSUMOS

A contratada deverá obedecer às especificações constante nas FICHAS DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE INSUMOS, que compõem o material da SINAPI/Caixa Econômica. Os materiais e insumos deverão ser de marca de mercado, e não serão aceitos produtos com marca inferior, desconhecida ou com baixa qualidade. Os insumos divergentes deverão ser submetidos ao Executor do Contrato antes da compra dos mesmos. Os insumos e materiais de acabamento abaixo são representativos e em caso de diversificação deverá ser utilizado material semelhante em qualidade e preço, sem que haja prejuízo ao erário e à qualidade da obra.



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	B212
Descrição Básica:	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA
Unidade de Cálculo:	M
Unidade de Comercialização:	M
Normas Técnicas:	ABNT NBR 7203:1982, NBR 7190:1997, NBR 14807:2002, NBR ISO 3179:2011, NBR ISO 1032:2010, NBR 11700:1991, NBR 12498:2017

Imagem:



Informações Gerais:

Por ser um produto de reflorestamento e ter boa trabalhabilidade, a madeira serrada de pinus in natura (sem tratamento) é comumente empregada na construção civil em usos temporários, como fôrmas para concreto, andaletes, andaimes, ripas e embalagens. As peças não aparelhadas, ou brutas, são aquelas que não passaram por processos de aplainamento das faces. Na coleta de outras madeiras nativas, estas devem ser equivalentes ao insumo descrito quanto ao uso e preço de comercialização, e devidamente legalizadas e certificadas. Coleta: admite variação de até 0,5 cm na espessura e 2 cm na largura. Considerar comprimento de 3 metros.

Atualizado em: 17/02/20

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	4408
Descrição Básica:	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA
Unidade de Cálculo:	M
Unidade de Comercialização:	M
Normas Técnicas:	ABNT NBR 7203:1982, NBR 7190:1997, NBR 14807:2002, NBR 12551:2002; Resolução CONAMA 441 de 6 de Maio de 2009; http://www.florestal.gov.br/sniff/producao-florestal/certificacao-florestal

Imagem:



Informações Gerais:

Peça de madeira do tipo maçaranduba/paraju, angelim, peroba-rosa ou outra espécie nativa equivalente quanto ao uso e preço de comercialização. Peças menores, resultantes do desdobra de toras de madeiras utilizadas na fixação de esquadrias, forros, rodapés e em outros usos na construção civil. As peças não aparelhadas, ou brutas, são aquelas que não passaram por processos de aplainamento das faces. Optar por madeira legalizada e certificada pelo selo FSC (Forest Stewardship Council) ou pelo Cerflor (Programa Brasileiro de Certificação Florestal). Se a madeira não tiver selo de certificação, deve ser solicitado o Documento de Origem Florestal (DOF) ou a Guia Florestal (GF), uma espécie de RG da madeira. As ripas e ripões são peças retangulares de madeira utilizadas principalmente na montagem da estrutura do telhado. Elas ficam acima dos caibros e servem de suporte para as telhas. Possuem pequena seção transversal pequena quando comparada ao caibro. Segundo a NBR 14807/2002, a ripa deve ter entre 1 e 2cm de espessura e de 2 a 5cm de largura. Já o ripão deve ter de 1,5 e 2cm de espessura e de 5,1 a 7cm de largura. Coleta: admite variação de até 1 cm na largura. Considerar comprimento de 3 metros.

Atualizado em: 20/12/19

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	43132
Descrição Básica:	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)
Unidade de Cálculo:	KG
Unidade de Comercialização:	KG
Normas Técnicas:	NBR 5589:1982; NBR6331:2010 Versão Corrigida:2010

Imagem:



Informações Gerais:

Para o arame 16 BWG: fabricado a partir do aço de baixo teor de carbono (bitola 1,65mm). Um metro de fio equivale a, aproximadamente, 16,00 gramas de arame.

Para o arame 18 BWG: fabricado a partir do aço de baixo teor de carbono (bitola 1,25mm). Um metro de fio equivale a, aproximadamente, 9,60 gramas de arame.

Apresenta alto grau de durabilidade e uma resistência à tração de até 45 kgf/mm². É amplamente utilizado na construção civil para amarração de elementos estruturais, vergalhões e travamento das formas para concretagem.

A sigla "BWG" corresponde a um sistema britânico de bitolas.

Preço coletado em kg.

Atualizado em: 21/12/18

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	5075
Descrição Básica:	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)
Unidade de	KG
Cálculo:	
Unidade de	KG
Comercialização:	
Normas Técnicas:	ABNT NBR 6627:1981.

Imagem:



Informações Gerais:	Prego comum com cabeça, polido (não galvanizado), fabricado em aço baixo carbono. Amplamente utilizado para fixações em construção civil, indústria de embalagens, marcenaria e decoração. Medidas utilizadas estão em JP X LPP (Jauge de Paris X Linha de Polegadas Portuguesas), e POL X BWG (Polegadas Inglesas X Birmingham Wire Gauge). O mercado utiliza as duas. No primeiro caso, JP para o diâmetro e LPP para o comprimento, e no segundo, POL para o comprimento e BWG para o diâmetro. Medidas em milímetros: diâmetro de 3,40 e comprimento de 89,00
Atualizado em:	19/01/16

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	388
Descrição Básica:	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)
Unidade de Cálculo:	M3
Unidade de Comercialização:	7M3
Normas Técnicas:	NBR 7211/09; NBR 9935/11; NBR 6502/95

Imagem:



Informações

Gerais:

É utilizado como agregado miúdo na execução de argamassas finas, também pode ser utilizado em obras de pavimentação, leitos ou berços de tubos de drenagem. Pode ser obtido de processos naturais ou artificiais de desintegração de rochas. De acordo com a norma NBR 6502/95 tem granulometria entre 0,06mm e 0,2mm. Deve ser limpa ou lavada e não deve conter quantidades prejudiciais de argila ou outras impurezas. A unidade de coleta é a carga de 7m3. O preço não inclui a carga do material. A coleta considera o insumo pronto para ser carregado em caminhão (volume solto), obtido junto ao fornecedor (fornal com CNPJ) e inclui, normalmente, os impostos e custos decorrentes da venda, como indenização da jazida, se houver.

Atualizado em: 14/05/19

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	10511
Descrição Básica:	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)
Unidade de Cálculo:	50KG
Unidade de Comercialização:	50 KG
Normas Técnicas:	ABNT NBR 10697:2018

Imagem:



Informações Gerais:

Pó fino, com propriedades aglomerantes, aglutinantes ou ligantes, que com a adição de água, se torna uma pasta homogênea, capaz de endurecer e conservar sua estrutura, mesmo em contato novamente com a água. O Cimento Portland Composto é modificado. Gera calor numa velocidade menor do que o gerado pelo Cimento Portland Comum. Seu uso, portanto, é mais indicado em lançamentos maciços de concreto, onde o grande volume da concretagem e a superfície relativamente pequena reduzem a capacidade de resfriamento da massa. Este cimento também apresenta melhor resistência ao ataque dos sulfatos contidos no solo. Recomendado para obras correntes de engenharia civil sob a forma de argamassa, concreto simples, armado e protendido, elementos pré-moldados e artefatos de cimento. É comercializado normalmente em sacos de 50 Kg. O número 32 indica a classe de resistência (25, 32 e 40). As classes de resistência apontam os valores mínimos de resistência à compressão (expressos em megapascal - MPa) garantidos pelos fabricantes, após 28 dias de cura. CP II-Z Cimento Portland Composto com Pozolana. CP II-F Cimento Portland Composto com Filler

Atualizado em: 17/05/19

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	7200
Descrição Básica:	TIJOLO CERAMICO MACICO APARENTE *6 X 12 X 24* CM (L X A X C)
Unidade de Cálculo:	UN
Unidade de Comercialização:	MIL
Normas Técnicas:	NBR 15270-1:2017; NBR 15270-2:2017; NBR 8545:1984;

tijolo ap. reto vermelho

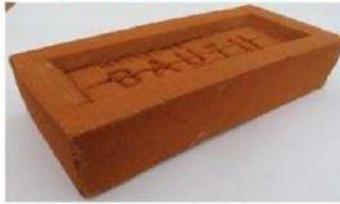


Imagem:

Informações Gerais:	Tijolo maciço aparente, formato retangular reto, sem furos internos, também chamado tijolinho a vista, são tijolos utilizados para alvenaria normal, alvenaria aparente, colunas, churrasqueiras, pisos. Não sendo necessário revestimento, pois tem acabamento regular e uniforme.
Atualizado em:	13/05/19

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	151
Descrição Básica:	IMPERMEABILIZANTE INCOLOR PARA TRATAMENTO DE FACHADAS E TELHAS, BASE SILICONE
Unidade de Cálculo:	L
Unidade de Comercialização:	18L
Normas Técnicas:	ABNT NBR 9575:2010

Imagem:



Informações Gerais:

Resina de silicone (silano siloxano) para impregnação incolor e impermeabilizante, dispersa em solventes, que protege as superfícies contra infiltrações causadas pela água das chuvas, evitando eforescências, manchas e o escurecimento do rejuntamento, não apresenta brilho e não modifica a aparência das superfícies. Aplicado em fachadas e superfícies de concreto, argamassa, tijolo aparente, pedras naturais e artificiais, bloco de concreto aparente, telhas cerâmicas e fibrocimento.

Atualizado em: 21/08/20

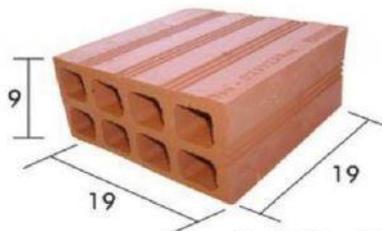
Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	7271
Descrição Básica:	BLOCO CERÂMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)
Unidade de Cálculo:	UN
Unidade de Comercialização:	MIL
Normas Técnicas:	NBR 15270-1:2017; NBR 15270-2:2017; NBR 8545:1984;

Imagem:



Informações Gerais:

Bloco cerâmico vazado de vedação/ tijolo furado / tijolo baiano para alvenaria de vedação tradicional, possui ranhuras na parte externa para facilitar a aderência da argamassa, furos/canais internos ao longo do seu comprimento para a passagem de tubulações e ferros. Fabricados em cerâmica, cujas propriedades físicas são obtidas após a queima da argila, coloração avermelhada. Os blocos de vedação são usados na execução de paredes divisórias e de fechamento que suportam peso próprio e pequenas cargas, aplicados por onde passam as instalações hidráulicas e elétricas.

Atualizado em: 13/05/19

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI: **123**

Descrição Básica: ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS

Unidade de Cálculo: L

Unidade de Comercialização: 18L

Normas Técnicas: NBR 16072:2012; NBR 11788:2011; NBR 11905:1992



Imagem:

Informações Gerais:

Aditivo líquido impermeabilizante de pega normal para argamassa e concreto não armado. Reage com o cimento durante o processo de hidratação, dando origem a substâncias minerais que bloqueiam a rede capilar, proporcionando impermeabilidade à argamassa e concreto. Utilizado em rebocos internos e externos, revestimentos impermeáveis em: subsolos, fundações, pisos e paredes em contato com umidade do solo, piscinas, reservatórios e caixas de água, túneis e galerias, muros de arrimo e concretos não armados. Produto líquido. Não altera os tempos de pega (início e fim).

Atualizado em: 21/08/20

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI: **5327**

Descrição Básica: PIGMENTO EM PO PARA ARGAMASSAS, CIMENTOS E OUTROS

Unidade de Cálculo: KG

Unidade de Comercialização: KG

Normas Técnicas: NBR 7175:2003, NBR 11702:2010.

Imagem:



Informações Gerais: Pó a base de hidróxido de ferro, utilizado para dar coloração em cimento queimado, chapisco, grafiatos, ladrilhos hidráulicos, texturas, ceras pastosas, tintas, blocos de concreto e calçada.

Atualizado em: 28/08/20

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI: **134**

Descrição Básica: GRAUTE CIMENTICIO PARA USO GERAL

Unidade de Cálculo: KG

Unidade de Comercialização: 25KG

Normas Técnicas: ABNT NBR 15049:2004.

Imagem:



Informações Gerais:

Argamassa pré-dosada composta de cimento Portland, areia de quartzo e aditivos dosados. É fornecido pronto para o uso, bastando a adição de água na proporção recomendada para se obter a consistência e resistência mecânica. Aplicação em grauteamento de máquinas e equipamentos não sujeitos à vibração, ancoragem de tirantes e chumbadores, reforço de fundações e estruturas, fixação de placas e tirantes, e outras. Espessuras de 10 a 50 mm por camada, espessuras maiores podem ser admitidas com a adição de até 50% de brita 0 em peso. Trabalhabilidade por 30 minutos (a 20°C) após a adição de água ao produto, não contém adição de cloretos, retração compensada, resistência à carbonatação, elevadas resistências com rápida desforma, autoadensável. Embalado em sacos de 25 kg.

Atualizado em: 21/08/20

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	140
Descrição Básica:	IMPERMEABILIZANTE FLEXÍVEL BRANCO DE BASE ACRÍLICA PARA COBERTURAS
Unidade de Cálculo:	KG
Unidade de Comercialização:	BALDE
Normas Técnicas:	NBR 9575:2010



Imagem:

Informações Gerais:	Impermeabilizante líquido de base acrílica, branco, flexível, para moldagem no local, monocomponente, aplicável a frio e pronto para o uso. Recomendado para impermeabilizações de materiais cimentícios em áreas não sujeitas a tráfego de veículos ou pedestres, como coberturas e calhas de concreto e telhas de fibrocimento.
Atualizado em:	21/08/20

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	2688
Descrição Básica:	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM
Unidade de Cálculo:	M
Unidade de Comercialização:	50M
Normas Técnicas:	NBR 15485:2008; NBR 5410:2004 Versão Corrigida:2008;

Imagem:

**Informações****Gerais:**

Eletroduto tipo leve, fabricado em PVC anti-chamas, flexível, corrugado, cor amarela, fornecido em bobinas de 50m (18,20,25mm) e de 25m para bitola de 32mm. Resistência diametral de carga até 320N/5 cm. Proteção mecânica para instalações elétricas. Aplicação em inst. Elétricas embutidas de baixa tensão, executadas em paredes/ alvenaria com recobrimento de argamassa. Para obras residenciais, comerciais e ind. Permite curvâ-lo para mudar de direção, dispensando conexões. Ideal para uso embutido em paredes.

Atualizado em: 28/10/15

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a adoção de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	34607
Descrição Básica:	CABO FLEXÍVEL PVC 750 V, 2 CONDUTORES DE 4,0 MM ²
Unidade de Cálculo:	M
Unidade de Comercialização:	M
Normas Técnicas:	NBR NM 247-3 ; NBR 6245 ; NBR NM 80332-3-24 ; NBR 5111 ; NBR NM 280

Imagem:



Informações Gerais:	Condutor de fios de cobre eletrolítico, tempera mole, isolado em composto termoplástico polivinílico (PVC). Formado por dois condutores (bipolar) de 4,0mm ² de seção nominal.
Atualizado em:	29/02/16

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	88078
Descrição Básica:	INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)
Unidade de Cálculo:	UN
Unidade de Comercialização:	UN
Normas Técnicas:	ABNT NBR 14136:2012 Versão Corrigida 4:2013; ABNT NBR IEC 60669:2014; ABNT NBR 14565:2013; ABNT NBR 5410:2004 Versão Corrigida:2008;

Imagem:



Informações Gerais:	Conjunto montado para embutir. Agrega dois módulos (1 interruptor paralelo e 1 tomada 10 A, padrão NBR 14136), suporte para placa e placa com dois postos. Insumo deve ser coletado com base na linha básica do respectivo fabricante, vide exemplos no campo "Referência/Parâmetro de coleta", a linha coletada deve ser modular (modulo(s) + suporte + placa).
Atualizado em:	28/10/15

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	38076
Descrição Básica:	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)
Unidade de Cálculo:	UN
Unidade de Comercialização:	UN
Normas Técnicas:	ABNT NBR 14136:2012 Versão Corrigida 4:2013; ABNT NBR IEC 60669-2014; ABNT NBR 14565:2013; ABNT NBR 5410:2004 Versão Corrigida:2008;

Imagem:



Informações Gerais:	Conjunto montado para embutir. Agrega dois módulos (2 tomadas 10 A, padrão NBR 14136), suporte para placa e placa com dois postos. Insumo deve ser coletado com base na linha básica do respectivo fabricante, vide exemplos no campo "Referência/Parâmetro de coleta", a linha coletada deve ser modular (módulo(s) + suporte + placa).
Atualizado em:	28/10/15

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	3789
Descrição Básica:	LUMINÁRIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE AÇO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE *36" W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS E REATOR INCLUSOS)
Unidade de Cálculo:	UN
Unidade de Comercialização:	UN
Normas Técnicas:	ABNT NBR IEC 61196:2014, NBR IEC 60598-2-1:2012, NBR IEC 60598-1:2010, NBR IEC 60081:1997.

Imagem:



Informações Gerais:

Luminária tipo calha para lâmpadas fluorescentes tubulares, fabricada em chapa de aço com pintura eletrostática branca ou preta. Com aletas plásticas ou metálicas. Acompanha 2 lâmpadas T8 (32/36 watts) ou T10 (40 watts) e reator. Coleta: considerar o padrão mais popular dentro das especificações descritas.

Atualizado em: 20/02/15

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	39385
Descrição Básica:	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = *17* CM
Unidade de Cálculo:	UN
Unidade de Comercialização:	UN
Normas Técnicas:	ABNT NBR IEC 62031:2013, ABNT IEC/TS 62504:2013.

Imagem:



Informações Gerais:	Luminária de uso residencial e comercial com tecnologia LED, maior vida útil e eficiência energética na substituição de fluorescentes compactas. Base em alumínio com pintura eletrostática e difusor em acrílico. Produto pronto para instalação.
Atualizado em:	09/04/15

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	21127
Descrição Básica:	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M
Unidade de Cálculo:	UN
Unidade de Comercialização:	UN
Normas Técnicas:	



Imagem:

Informações Gerais:	Fitas adesivas sensíveis à pressão para fins elétricos. Recomendada para a isolamento de fios e cabos elétricos 110V / 220V, proteção mecânica de cabos e ferramentas, bandagens de chicotes para aplicações industriais e automotivas, sendo destinada ao uso doméstico para pequenos reparos elétricos. Classe B - Uso Geral e Industrial até 750 V. Rolo de 19mm de largura x 5m de comprimento.
Atualizado em:	21/08/20

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	39784
Descrição Básica:	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN
Unidade de Cálculo:	UN
Unidade de Comercialização:	UN
Normas Técnicas:	NBR 5410:2004 Versão Corrigida:2008; NBR IEC 60529:2005; NBR IEC 60870; NBR IEC 60439-3

Imagem:



Informações Gerais:	Quadro fabricado em PVC ou termoplástico de engenharia, anti-chama, Grau de proteção IP 40; Porta/tampa cega, de abrir 180°, também em PVC. Possui furos para fixação e acompanha parafusos para montagem. Quadro usado para abrigar os disjuntores, receber os fios que vêm do medidor e distribuir circuitos elétricos.
Atualizado em:	05/12/18

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	2370
Descrição Básica:	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSAO MAXIMA DE 240 V
Unidade de Cálculo:	UN
Unidade de Comercialização:	UN
Normas Técnicas:	NBR 60898/04

Imagem:



Informações Gerais:

Disjuntor é um dispositivo eletromecânico, que funciona como um interruptor automático, destinado a proteger uma determinada instalação elétrica contra possíveis danos causados por curto-circuitos e sobrecargas elétricas. Pode ser rearmado manualmente. O do tipo Termomagnético é utilizado em residências e comércios, protege contra curto-circuito por ação magnética que efetua a abertura do disjuntor com o aumento instantâneo da corrente elétrica; e protege contra sobrecarga através de atuador biometálico que é sensível ao calor e provoca abertura quando a corrente elétrica permanece, por determinado período, acima da corrente nominal do disjuntor, neste caso de 10 a 30A. O número de fases do circuito determina o número de pólos do disjuntor, neste caso monopolar. Os do tipo NEMA (normalmente cor preta) são maiores que os do tipo DIN/IEC (normalmente na cor branca).

Atualizado em:	18/02/16
-----------------------	----------

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	11250
Descrição Básica:	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DIMENSOES 20 X 20 X *12* CM (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)
Unidade de Cálculo:	UN
Unidade de Comercialização:	UN
Normas Técnicas:	NBR 5410:2004 Versão Corrigida:2008

Imagem:



Informações Gerais:	Caixa de telefonia - padrão Telebrás, N2, fabricada em chapa de aço galvanizado, com porta com dobradiça e trinco/fecho. Pintura eletrostática a pó. Não inclui o barramento. Profundidade aproximada de 12 cm. De embutir na parede, é destinada a organizar e dar passagem aos cabos e fios telefônicos.
Atualizado em:	29/10/18

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	88082
Descrição Básica:	TOMADA RJ11, 2 FIOS, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MÓDULO)
Unidade de Cálculo:	UN
Unidade de Comercialização:	UN
Normas Técnicas:	ABNT NBR 14136:2012 Versão Corrigida 4:2013; ABNT NBR IEC 60669:2014; ABNT NBR 14565:2013; ABNT NBR 5410:2004 Versão Corrigida:2008;

Imagem:



Informações Gerais:	Conjunto montado para embutir. Agrega um módulo (tomada RJ11, 2 fios, uso em instalações telefônicas), suporte para placa e placa com um posto. Insumo deve ser coletado com base na linha básica do respectivo fabricante, vide exemplos no campo "Referência/Parâmetro de coleta", a linha coletada deve ser modular (módulo(s) + suporte + placa).
Atualizado em:	28/10/15

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	9988
Descrição Básica:	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)
Unidade de Cálculo:	M
Unidade de Comercialização:	6M
Normas Técnicas:	NBR 5648:2010, NBR 5626:1998

Imagem:



Informações Gerais:	Fabricados de PVC rígido, cor marrom, com ponta-bolsa lisa, para sistema soldável. Tem a função de conduzir e armazenar água potável nos sistemas prediais em condições adequadas de temperatura e pressão. São utilizados nos sistemas de água fria permanentes.
Atualizado em:	04/12/15

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	7139
Descrição Básica:	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)
Unidade de Cálculo:	UN
Unidade de Comercialização:	UN
Normas Técnicas:	NBR 5648:2010, NBR 5628:1998

Imagem:



Informações Gerais:

Conexão tipo TÉ soldável, 90°, fabricada em PVC, na cor marrom, com juntas soldadas a frio. Em forma de "T", serve para fazer uma derivação ou união da tubulação nas instalações de água fria predial, pois possui 3 entradas, sendo uma delas perpendicular, 90 graus, com bitola igual as demais.

Atualizado em: 13/11/14

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	3529
Descrição Básica:	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL
Unidade de Cálculo:	UN
Unidade de Comercialização:	UN
Normas Técnicas:	NBR 5648:2010, NBR 5626:1998

Imagem:



Informações Gerais:	Conexão tipo JOELHO fabricada em PVC rígido na cor marrom, com ângulo de 90 graus, junta soldável, diâmetro de 25mm. Esse tipo de conexão serve para junção de tubos, de mesma bitola, para a condução e direcionamento da água à 90 graus nas instalações de água fria predial.
Atualizado em:	10/11/14

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	8020
Descrição Básica:	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2 " (REF 1509)
Unidade de Cálculo:	UN
Unidade de Comercialização:	UN
Normas Técnicas:	NBR 15705:2009



Imagem:

Informações Gerais:	Registro de gaveta bruto, corpo em latão forjado, sem canopla, referência 1509, bitola 1/2". O Registro de gaveta é instalado como registro geral de água nas colunas de distribuição das instalações hidráulicas prediais. É acionado através de volante e serve para interromper o fluxo de água e não regular a vazão como o registro de pressão.
Atualizado em:	22/03/16

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	36801
Descrição Básica:	ACABAMENTO CROMADO PARA REGISTRO PEQUENO, 1/2 " OU 3/4 "
Unidade de Cálculo:	UN
Unidade de Comercialização:	UN
Normas Técnicas:	NBR 15704-1:2011.

Imagem:



Informações Gerais:	Acabamento para registro base, metálico adaptado ao manuseio de registros de pressão dos pontos de instalação hidráulica predial. Cromado para registro pequeno, de parede. Não inclui a base.
Atualizado em:	21/08/20

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	11678
Descrição Básica:	BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2", PARA CHUVEIRO ELETRICO
Unidade de Cálculo:	UN
Unidade de Comercialização:	UN
Normas Técnicas:	

Imagem:



Informações Gerais:	Faz a condução da água para o chuveiro do tipo elétrico. Produzida em ABS (plástico de engenharia), possui rosca nas duas extremidades. Acompanha canopla plástica.
Atualizado em:	21/08/20

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	7602
Descrição Básica:	TORNEIRA METAL AMARELO COM BICO PARA JARDIM, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1128)
Unidade de Cálculo:	UN
Unidade de Comercialização:	UN
Normas Técnicas:	NBR 10281:2016

Imagem:



Informações Gerais:	Torneira metal amarelo para tanque ou jardim, curta, área externa, padrão popular, com bico plástico para acoplar mangueira, acionamento convencional, instalação na parede. Entrada de água de 1/2 " ou 3/4 ", referência 1128. Torneira de uso geral.
Atualizado em:	21/08/20

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	38794
Descrição Básica:	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM
Unidade de	UN
Cálculo:	
Unidade de	UN
Comercialização:	
Normas Técnicas:	NBR 16728-1:2019; NBR 16728-2:2019; NBR 5626:1998.



Imagem:

Informações	Lavatório de louça branca, com coluna. Largura aproximada de 40 a 45 cm.
Gerais:	Instalado em banheiros para higiene das mãos e do rosto. Não inclui acessórios de fixação.
Atualizado em:	21/08/20

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	11881
Descrição Básica:	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2" X 40 CM
Unidade de Cálculo:	UN
Unidade de Comercialização:	UN
Normas Técnicas:	NBR 14878:2004.

Imagem:



Informações Gerais:	Faz a condução da água fria do ponto da instalação aos aparelhos hidráulicos. Conta com duas porcas (terminais) de ligação e um nípel acoplado. Instalação manual com vedação realizada por anéis contidos no próprio produto. Diâmetro de 1/2 polegada, comprimento 40 cm.
Atualizado em:	01/12/14

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	38843
Descrição Básica:	VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1 " SEM LADRAO
Unidade de	UN
Cálculo:	
Unidade de	UN
Comercialização:	UN
Normas Técnicas:	ABNT NBR 15423:2006, NBR 8160:1999.



Imagem:

Informações Gerais:	Peça metálica de acabamento para lavatórios nos locais de esvaziamento destes, responsável pela conexão do recipiente com a rede de esgoto. Impede a passagem de objetos pequenos que poderiam provocar o entupimento da tubulação e permite o acúmulo temporário de água através do uso do tampão plástico incorporado ao produto. Válvula longa sem ladrão 1" (7/8).
Atualizado em:	02/12/14

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	20262
Descrição Básica:	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO
Unidade de Cálculo:	UN
Unidade de Comercialização:	UN
Normas Técnicas:	ABNT NBR 14162:2017.

Imagem:



Informações Gerais:	Sifão tipo copo, com tubo de ligação sanfonado em plástico branco. Adaptável para entrada de 1, 1.1/4 ou 1.1/2 " e saída com diâmetro nominal de 40 ou 60 mm (1.1/2 ou 1 "). Dispositivo para impedir a passagem do cheiro proveniente da respectiva canalização.
Atualizado em:	27/11/14

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	30791
Descrição Básica:	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA (REF 1195)
Unidade de Cálculo:	UN
Unidade de Comercialização:	UN
Normas Técnicas:	NBR 10281:2015

Imagem:



Informações Gerais:	Torneira cromada de bancada/mesa para lavatório de banheiro, bica alta, 1/2 " ou 3/4 ", referência 1195.
Atualizado em:	21/08/20

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	9835
Descrição Básica:	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)
Unidade de Cálculo:	M
Unidade de Comercialização:	6M
Normas Técnicas:	NBR 5688:2010, NBR 8180:1999

Imagem:



Informações Gerais:

Tubo fabricado em PVC rígido, na cor branca, diâmetro de 40mm e comprimento total de 6m. Com bolsa lisa (somente para junta soldável). Para atender os sistemas prediais de esgoto, conduzindo os efluentes dos aparelhos sanitários inclusive das bacias sanitárias e mictórios. Uso em obras horizontais e verticais residenciais, comerciais e industriais de todos os tipos e padrões.

Atualizado em: 08/01/15

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021

**SINAPI**
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	7081
Descrição Básica:	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL
Unidade de Cálculo:	UN
Unidade de Comercialização:	UN
Normas Técnicas:	NBR 5688:2010, NBR 8160:1999



Imagem:

Informações Gerais:	Té sanitário, fabricado em PVC, na cor branca, 90 graus, dimensão DN 100 X 100 mm, para esgoto primário predial, série normal. Usado para derivação da tubulação nas instalações de esgoto predial.
Atualizado em:	13/11/14

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	3520
Descrição Básica:	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL
Unidade de Cálculo:	UN
Unidade de Comercialização:	UN
Normas Técnicas:	NBR 5688:2010, NBR 8160:1999

Imagem:



Informações Gerais:	Conexão do tipo JOELHO fabricado em PVC na cor branca, série normal, com ângulo de 90 graus, extremidade PB (ponta e bolsa), diâmetro de 100mm, para esgoto predial. Esse tipo de conexão serve para junção de tubos para a condução e direcionamento da água à 90 graus nas instalações de esgoto predial.
Atualizado em:	11/11/14

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERALSINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	1964
Descrição Básica:	CURVA PVC, 45 GRAUS, CURTA, PB, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL
Unidade de Cálculo:	UN
Unidade de Comercialização:	UN
Normas Técnicas:	NBR 5688:2010, NBR 8160:1999

Imagem:



Informações Gerais:	Conexão tipo curva curta, 45°, com bolsa, fabricada em PVC rígido, cor branca, diâmetro nominal de 100mm, para junção de tubos e direcionamento do sistema predial de esgoto.
Atualizado em:	15/01/15

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	11718
Descrição Básica:	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA
Unidade de Cálculo:	UN
Unidade de Comercialização:	UN
Normas Técnicas:	NBR 5688:2010, NBR 8160:1999

Imagem:



Informações Gerais:

Fabricada de PVC rígido na cor branca e com tampa redonda com grelha, tendo a função de conectar os ramais de descarga aos ramais de esgoto, ou ainda para a coleta de águas de piso (no caso dos ralos), sendo que nesse caso a caixa sifonada é utilizada promovendo a vedação contra o mau cheiro. Para uso em áreas de serviços, banheiros, terraços e outros pontos.

Atualizado em: 21/08/20

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	10422
Descrição Básica:	BACIA SANITÁRIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA
Unidade de Cálculo:	UN
Unidade de Comercialização:	UN
Normas Técnicas:	NBR 16727-1:2019; NBR 16727-2:2019; NBR 5626:1998.

Imagem:



Informações Gerais:	Vaso / bacia sanitária com caixa d'água acoplada, sifão aparente, usualmente de 6 litros, com mecanismo e válvula de acionamento de descarga para limpeza da bacia. Para este insumo considerar louça branca, sem acessórios para fixação e sem assento.
Atualizado em:	21/08/20

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	8142
Descrição Básica:	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE
Unidade de Cálculo:	UN
Unidade de Comercialização:	UN
Normas Técnicas:	NBR 5626:1998.

Imagem:



Informações Gerais:	Faz a ligação da descarga de água com o vaso sanitário, permitindo ajuste de alinhamento. Conjunto com canopla de parede e espude, peça responsável pela vedação entre tubo e vaso sanitário, em plástico branco. Diâmetro 1.1/2" e comprimento de 20 ou 25 mm.
Atualizado em:	03/12/15

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a adoção de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	8138
Descrição Básica:	VEDAÇÃO PVC, 100 MM, PARA SAÍDA VASO SANITÁRIO
Unidade de Cálculo:	UN
Unidade de Comercialização:	UN
Normas Técnicas:	NBR 5688:2010, NBR 8180:1999

Imagem:



Informações Gerais:	Fabricado em PVC flexível, no formato de um anel, normalmente na cor azul. Promove a vedação entre a saída inferior do vaso sanitário e a tubulação do esgoto. Evita vazamentos e retorno do mau cheiro. Anel de vedação para vaso sanitário.
Atualizado em:	21/08/20

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	4384
Descrição Básica:	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITÁRIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10
Unidade de Cálculo:	UN
Unidade de Comercialização:	JG
Normas Técnicas:	NBR 5875:2011

Imagem:



Informações Gerais:	Kit para fixação de peça sanitária, incluindo parafuso niquelado, peça de acabamento cromado, porca cega, arruela e bucha.
Atualizado em:	18/02/16

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	1292
Descrição Básica:	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2
Unidade de Cálculo:	M2
Unidade de Comercialização:	M2
Normas Técnicas:	NBR 13816:1997, NBR 13817:1997, NBR 13818:1997 e ISO 13.006.

Imagem:



Informações Gerais:	A cerâmica reveste, protege, impermeabiliza e isola as paredes e pisos. Possui como principais matérias-primas o feldspato, a sílica e a argila. A sigla PEI indica um índice de resistência ao desgaste superficial em placas cerâmicas esmaltadas para revestimento. PEI 4 é recomendada para pisos em ambientes residenciais, comerciais e outras dependências. A classificação para a coleta deverá ser extra, primeira qualidade, em relação aos defeitos e tonalidades contendo pelo menos 95% das peças em conformidade. A área da peça para coleta deste produto deve ser superior a 2025 cm ² , que corresponde ao tamanho 45 x 45 cm, sendo que as dimensões podem variar desde que ultrapassem a área indicada.
Atualizado em:	04/03/16

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	4828
Descrição Básica:	SOLEIRA/ PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2* CM, CORTE RETO
Unidade de Cálculo:	M
Unidade de Comercialização:	M
Normas Técnicas:	NBR 15846:2010; NBR 12721:2007

Imagem:



Informações Gerais:	O mármore é uma pedra natural muito utilizada em obras de arte, bancadas, peitoris, soleiras, pisos e revestimentos internos e externos. O piso é indicado para ambientes de grande circulação. A coleta deverá contemplar a peça em mármore branco comum.
Atualizado em:	05/02/16

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	24713
Descrição Básica:	PORTA VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 2 FOLHAS DE CORRER, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)
Unidade de Cálculo:	M2
Unidade de Comercialização:	M2
Normas Técnicas:	NBR 10821:2017 ; NBR 15069:2011, NBR 7199:2016, NBR NM 293, NBR 14698

Imagem:



Informações Gerais:

É uma porta feita para ser aberta utilizando o movimento de deslize para os lados (chamado de "correr para os lados"). Utilizada para ambientes internos, principalmente para ganhar espaço, e também para melhorar a estética. Possui duas folhas de vidro do tipo temperado (vidro de segurança que em caso de quebra, o vidro se fragmenta em pequenos pedaços de bordas pouco cortantes) de espessura de 10 mm. Não inclui ferragens ou colocação.

Atualizado em: 09/12/15

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	88105
Descrição Básica:	FECHO / FECHADURA COM PUXADOR CONCHA, COM TRANCA TIPO TRAVA, PARA JANELA / PORTA DE CORRER (INCLUI TESTA, FECHADURA, PUXADOR) - COMPLETA
Unidade de Cálculo:	CJ
Unidade de Comercialização:	CJ
Normas Técnicas:	NBR 12927:1993

Imagem:



Informações Gerais:	Fechadura concha para janela/porta de correr, de sobrepor, inclui fechadura, puxador concha com tranca tipo trava e testa. Em latão cromado.
Atualizado em:	19/02/16

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	10506
Descrição Básica:	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM. SEM COLOCACAO
Unidade de Cálculo:	M2
Unidade de Comercialização:	M2
Normas Técnicas:	NBR 7199:2010, NBR 11706:1992, NBR 7334:2011, NBR 14488:2010, NBR 14207:2009, NBR 14698:2001

Imagem:



Informações Gerais:

Chapa de vidro temperado incolor, sem colocação, espessura 6mm. O vidro temperado é o vidro que passou por tratamento térmico (têmpera) ou químico para modificar suas características como a dureza e resistência mecânica, por isso é mais rígido, tem maior resistência térmica e se estilhaça em pequenos fragmentos quando danificado. Possui resistência em até cinco vezes maior que as do vidro comum, por isso é considerado também um vidro de segurança. Vidro alta resistência, Vidro de segurança.

Atualizado em: 08/03/16

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	2433
Descrição Básica:	DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA CHATA, COM PARAFUSOS
Unidade de Cálculo:	UN
Unidade de Comercialização:	UN
Normas Técnicas:	NBR 7178:1997

Imagem:



Informações Gerais:	Dobradica fabricada em Aço/Ferro galvanizado, com acabamento cromado. A coleta deve contemplar conjunto constituído por 3 unidades de dobradiças.
Atualizado em:	20/12/19

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	38177
Descrição Básica:	FECHO / TRINCO TIPO AVIAO, EM ZAMAC CROMADO, *60* MM, PARA JANELAS - INCLUI PARAFUSOS
Unidade de Cálculo:	UN
Unidade de Comercialização:	UN
Normas Técnicas:	NBR 12927:1993

Imagem:



Informações Gerais:	Trinco/ fecho avião, fabricado em zamac cromado, tamanho aproximado de 60mm. Para instalação em janelas, principalmente do tipo pivotante. Completo incluindo parafusos.
Atualizado em:	27/11/20

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	4922
Descrição Básica:	PORTA DE CORRER EM ALUMÍNIO. DUAS FOLHAS MÓVEIS COM VIDRO, FECHADURA E PUXADOR EMBUTIDO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA
Unidade de Cálculo:	M2
Unidade de Comercialização:	UN
Normas Técnicas:	NBR 0599:2013, NBR 10821-1:2017, NBR 10821-2:2017, NBR 13756:1990.

Imagem:



Informações Gerais:	Porta de correr, abertura lateral em trilho horizontal, 2 folhas móveis com vidro (divisão central). Porta pronta para instalação, com vidros lisos 3 a 6 mm colocados, rodízios, batentes, puxadores embutidos, fechaduras nas duas folhas, chumbadores e parafusos. Observação: para efeito de coleta, considerar porta com medidas de 160 x 210 cm. Sem guarnição/moldura de acabamento
Atualizado em:	21/08/20

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	39022
Descrição Básica:	PORTA DE ABRIR EM AÇO TIPO VENEZIANA, COM FUNDO ANTICORROSIVO / PRIMER DE PROTEÇÃO, SEM GUARNICÃO/ALIZAR/VISTA, 87 X 210 CM
Unidade de Cálculo:	UN
Unidade de Comercialização:	UN
Normas Técnicas:	NBR 10821-1:2017, NBR 10821-2:2017.

Imagem:



Informações Gerais:

Porta de abrir em aço, com venezianas horizontais. Considerar porta pronta para instalação, com maçaneta, fechadura, parafusos e chumbadores; e com pré-tratamento que tem por objetivo proteger a peça contra a corrosão e colaborar para a ancoragem da tinta na superfície metálica. Observação: para efeito de coleta, considerar porta com abertura de 90 x 210cm. Não inclui guarnição/moldura de acabamento.

Atualizado em: 21/08/20

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	38153
Descrição Básica:	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA.
Unidade de Cálculo:	CJ
Unidade de Comercialização:	CJ
Normas Técnicas:	NBR 14913:2011, NBR 12927:1993

Imagem:



Informações Gerais:	Conjunto de fechadura de embutir para porta de banheiro, cromada, chave tipo tranqueta, sem cilindro, máquina com broca de 40 mm, completa (máquina, contra testa, espelhos, acessórios plásticos, maçanetas, parafusos, chaves e outros necessários). Maçaneta tipo alavanca reta simples e espelhos (retos ou curvos) em metal cromado. Padrão popular, linhas mais básicas. Conjunto utilizado nas portas de banheiros.
Atualizado em:	20/12/19

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	43092
Descrição Básica:	PERFIL "U" EM CHAPA AÇO DOBRADA, E = 3,04 MM, H = 20 CM, ABAS = 5 CM (4,47 KG/M)
Unidade de Cálculo:	KG
Unidade de Comercialização:	KG
Normas Técnicas:	NBR 8355:2012; NBR 14762:2010

Imagem:



Informações Gerais:

Os Perfis Metálicos, dos tipos "U", "U" Enrijecido, "U" Cartola, "G" Semi-enrijecido, "Z" e "Z" Enrijecido, são fabricados por formação contínua ou em linha de corte e dobra, de acordo com a norma NBR 8355:2012. Com espessuras de 2,00 mm a 25,40 mm e comprimentos de 1 m até 12 m, os perfis proporcionam aos projetistas perfeita combinação de características geométricas, dimensões e alternativas técnicas para o uso do aço em projetos de dimensionamento de estruturas. O aço galvanizado laminado é utilizado em aplicações nas quais são requeridas resistência e leveza de estrutura, construção em geral, serralheria e outras aplicações industriais. É utilizado em estrutura para telhado. Os perfis mais utilizados na composição do engradamento metálico são: o perfil cartola para as ripas; e os perfis U simples e U enrijecido para os demais elementos, como pontalotes e caibros. Coletar no comprimento de 6 m.

Atualizado em: 10/03/20

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	000
Descrição Básica:	BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 19,05 MM X 3,17 MM (L X E), 0,47 KG/M
Unidade de Cálculo:	M
Unidade de Comercialização:	UN
Normas Técnicas:	NBR 7007:2011, NBR 8215:2011, MR 250 (ASTM A36)

Imagem:



Informações Gerais:

Fabricada em aço, a barra chata possui seção transversal retangular com superfícies lisas, sem cantos vivos. É utilizada na construção de grades e portões em obras residenciais, comerciais e industriais. Além disso, também pode ser aplicada em: esquadrias, peças de máquinas e implementos agrícolas, em feixe de molas automotivas, assim como na indústria mecânica em geral. Corresponde à barra de 3/4" x 1/8" (L x E). Coletar a barra de 6m de comprimento.

Atualizado em: 17/02/20

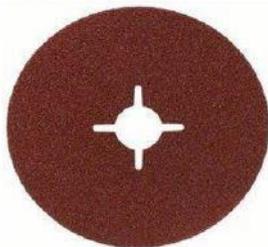
Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	26020
Descrição Básica:	DISCO DE LIXA PARA METAL, DIAMETRO = 180 MM, GRAO 120
Unidade de Cálculo:	UN
Unidade de Comercialização:	UN
Normas Técnicas:	ABNT NBR ISO 803-16:2013.

Imagem:



Informações Gerais: Disco de lixa em fibra para fixação em pratos de apoio de borracha (necessário rosca de fixação). Utilizado para trabalhos universais de lixar, do desbaste grosso até o acabamento fino em diversos materiais como: madeira, verniz, metal e pedra. Adequados para rebarbar, desenferujar e alisar juntas de solda, nas indústrias e oficinas.

Atualizado em: 04/03/16

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	38877
Descrição Básica:	MASSA PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO
Unidade de Cálculo:	KG
Unidade de Comercialização:	30KG
Normas Técnicas:	ABNT NBR 11702:2019

Imagem:



Informações Gerais:

Massa premium para textura de parede, com efeito texturizado liso (grãos finos) de base acrílica, dilúvel em água, cores variadas (preços não variam com a cor). Aplicação sobre reboco, blocos de concreto, fibrocimento, concreto aparente, massa corrida ou acrílica e repintura sobre látex PVA ou acrílico. Indicada a utilização em superfícies internas e externas, com aplicação de tinta de acabamento conforme recomendação do fabricante. Peso específico aproximado de 1,70 Kg/l. Classificação ABNT NBR 11702:2019, Tabela 11, tipo 4.6.3. Coletar embalagens mais rentáveis.

Atualizado em: 20/12/19

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	35892
Descrição Básica:	TINTA LÁTEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA
Unidade de Cálculo:	L
Unidade de Comercialização:	18L
Normas Técnicas:	NBR 11702:2019, NBR 14943:2018, NBR 15079-1:2019

Imagem:



Informações

Gerais:

As tintas látex acrílicas standard possuem alta performance. Indicadas para máxima proteção e embelezamento de superfícies de reboco, massa corrida e acrílica, repintura, texturas, concreto, fibrocimento e gesso, pois têm melhor desempenho na aplicação, tanto em áreas externas como internas, aderindo a diferentes superfícies de alvenaria. Apresenta maior consistência e permite diluição superior aos produtos convencionais, sem perder cobertura e resistência. É uma tinta acrílica de baixíssimo respingamento e fácil aplicação, com alto poder de cobertura e resistência ao mofo. A linha standard é fosca e deve atender no mínimo aos requisitos de desempenho estabelecidos na NBR 15079-1:2019. Classificação ABNT NBR 11702:2019, Tabela 10, tipo 4.5.2.

Atualizado em: 20/12/19

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	5328
Descrição Básica:	CORANTE LIQUIDO PARA TINTA PVA, BISNAGA 50 ML
Unidade de Cálculo:	UN
Unidade de Comercialização:	UN
Normas Técnicas:	NBR 11702:2010



Imagem:

Informações Gerais:	São pigmentos de alto poder de tingimento e resistência, em bisnagas de 50ml, utilizados para colorir tintas à base d'água (PVA, acrílica...). Composto de pigmentos orgânicos e/ou inorgânicos isentos de metais pesados, tenso-ativos, coalescentes, microbiocidas e água. São diversas cores prontas misturáveis entre si. Corante líquido.
Atualizado em:	28/08/20

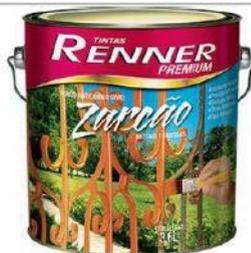
Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	7307
Descrição Básica:	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARÇAO)
Unidade de Cálculo:	L
Unidade de Comercialização:	GL
Normas Técnicas:	NBR 11702:2019

Imagem:



Informações Gerais:

Fundo à base de resina alquídica anticorrosiva para aplicação em superfícies de ferro ou aço. Diluível em aguarrás. Indicado como fundo anticorrosivo e de uniformização da superfície, permitindo a aplicação de diversos acabamentos com máxima durabilidade. A proteção é transferida formando uma película de cor alaranjada e textura levemente acetinada, com excelente aderência e super-resistente à formação de ferrugem. Utilizado em metais ferrosos, nas superfícies internas e externas, novas ou com indícios de corrosão. Classificação ABNT NBR 11702:2010, Tabela 1, tipo 4.1.1.2.

Observação: Embora alguns fabricantes ainda utilizem o zarcão (tetróxido de chumbo) de maneira limitada em sua composição, atualmente este produto tem base de resina alquídica com cargas minerais inertes, devido à alta toxicidade daquele composto (mesmo que o termo "zarcão" ainda seja empregado na rotulagem). Coletar o galão (3,6 litros).

Atualizado em: 20/12/19

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	43048
Descrição Básica:	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD FOSCO
Unidade de Cálculo:	L
Unidade de Comercialização:	GL
Normas Técnicas:	NBR 11702:2019



Imagem:

Informações Gerais:	Tinta esmalte sintético standard de acabamento fosco à base de resina alquídica, diluível em aguarrás. Indicado para aplicação em superfícies de madeira, metais ferrosos, alumínio, galvanizado e alvenaria. Para metais ferrosos aplicar fundo anticorrosivo antes da pintura e para metais não ferrosos aplicar fundo para aderência. Classificação ABNT NBR 11702:2019, Tabela 3, tipo 4.2.1.6. Coletar o galão (3,6 litros).
Atualizado em:	24/12/19

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	88390
Descrição Básica:	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)
Unidade de	UN
Cálculo:	
Unidade de	UN
Comercialização:	
Normas Técnicas:	

Imagem:



Informações	Rolo macio ideal para pinturas em superfícies rugosas com tinta látex, acrílica,
Gerais:	PVA, óleo e esmalte.
Atualizado em:	20/08/15

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a adoção de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	11186
Descrição Básica:	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM
Unidade de Cálculo:	M2
Unidade de Comercialização:	M2
Normas Técnicas:	NBR 7199:2016, NBR 14666:2008, NBR MN 293:2004, NBR MN 294:2004

Imagem:



Informações Gerais:

No processo de espelhamento o vidro comum recebe camadas metálicas como a prata, alumínio ou cromo para promover o reflexo das imagens. O espelho cristal com acabamento simples, sem lapidação ou bisoté, possui superfície plana, reflexão perfeita e alta resistência a aparecimento de manchas (oxidação).
Aplicação: complemento de decoração em hotéis, elevadores, lojas, paredes.

Atualizado em: 08/12/15

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	377
Descrição Básica:	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL
Unidade de Cálculo:	UN
Unidade de Comercialização:	UN
Normas Técnicas:	

Imagem:



Informações Gerais:	O assento com tampo plástico modelo básico/convencional (standard ou universal), adulto, é fixado com dois parafusos no aparelho sanitário (incluído). Poderá ser fabricado em resina termofixa, polietileno, polipropileno, plástico, etc. O assento não é almofadado. Cor branca.
Atualizado em:	28/12/17

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	1368
Descrição Básica:	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220 V)
Unidade de Cálculo:	UN
Unidade de Comercialização:	UN
Normas Técnicas:	ABNT NBR 15206:2005, NBR 12483:1992.

Imagem:



Informações Gerais:	Ducha elétrica termoplástica com controle para 3 temperaturas. Inclui cano, mangueira, ducha manual, suporte para ducha manual e parafusos de fixação. Potência nominal de 5400 a 5700 watts. Produto aprovado pelo Inmetro.
Atualizado em:	15/10/14

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**SINAPI**
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	37400
Descrição Básica:	PAPELEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO
Unidade de Cálculo:	UN
Unidade de Comercialização:	UN
Normas Técnicas:	

Imagem:



Informações Gerais:	Dispensador plástico para papel higiênico em rolo de até 500 metros, parafusado na parede. Comumente utilizado em banheiros coletivos e de ambientes comerciais. Acessórios de fixação inclusos. Padrão popular (ver referências).
Atualizado em:	14/01/15

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	11757
Descrição Básica:	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO
Unidade de Cálculo:	UN
Unidade de Comercialização:	UN
Normas Técnicas:	NBR 10283:2008

Imagem:



Informações Gerais:	Suporte para sabonete de parede, formato oval, parafusado, em metal cromado.
Atualizado em:	22/02/16

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021



SINAPI
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DE INSUMO

Código do SINAPI:	11758
Descrição Básica:	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO 800 A 1500 ML
Unidade de Cálculo:	UN
Unidade de Comercialização:	UN
Normas Técnicas:	

Imagem:



Informações Gerais:	Recipiente plástico para sabonete líquido, com reservatório de abastecimento e bico dosador, parafusado na parede. Comumente utilizado em banheiros coletivos e de ambientes comerciais. Acessórios de fixação inclusos. Padrão popular (ver referências).
Atualizado em:	14/01/15

Obs: as dimensões entre asteriscos (*), quando houver, indicam a aceitação de medidas aproximadas.
Data da base de dados: 17/03/2021

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A Administração Regional da Candangolândia/DF

Tomada de Preço nº 0001/2021 – RA-XIX

Declaramos que o(s) engenheiro(s) abaixo relacionado(s) será(ão) o(s) responsável(eis) técnico(s) pela obra discriminada no objeto da tomada de preço em referência.

NOME:	
Nº ASSINATURA:	CREA:
DATA REGISTRO:	
ESPECIALIDADE:	

NOME:	
Nº ASSINATURA:	CREA:
DATA REGISTRO:	
ESPECIALIDADE:	

NOME:	
Nº ASSINATURA:	CREA:
DATA REGISTRO:	
ESPECIALIDADE:	

NOME:	
Nº ASSINATURA:	CREA:
DATA REGISTRO:	
ESPECIALIDADE:	

Todos os profissionais acima relacionados deverão comprovar vínculo com a empresa através de contrato de prestação de serviço celebrado de acordo com a legislação civil, ou por meio de cópia autenticada da CTPS – carteira de trabalho e previdência social acompanhada de cópia do registro de empregados, no caso de empregado da licitante, ou por meio do contrato social da empresa ou certidão de pessoa jurídica do CREA, para o sócio ou proprietário.

CARIMBO, NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL.

LOCAL E DATA

ANEXO III

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA/DF

TOMADA DE PREÇO N° 0001/2021 – RA-XIX

Objeto: A presente licitação tem por objeto a Tomada de Preço para contratação de empresa (s) para execução das seguintes obras:

LOTE	OBJETO

Ref.: Tomada de Preços n° 0001/2021 Prezados senhores,

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na sua preparação.

Declaramos concordar com os termos do Edital referente a esta licitação e que esta Empresa acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pela RA-XIX quanto à qualificação apenas dos licitantes que hajam atendido as condições estabelecidas e demonstrem integral possibilidade de executarem as obras previstas.

Após, analisarmos minuciosamente toda a documentação da licitação supra referida e tomarmos conhecimento de todas as suas condições e obrigações, propomos executar, sob nossa integral responsabilidade o objeto epigrafado, em atendimento às especificações indicadas no Anexo I – Projeto Básico e seus anexos, pelo preço de:

Preço Total da Proposta R\$ _____ (_____).

Para atender o disposto no artigo 1° do decreto 14.122 de 19 de agosto de 1992, o valor estimado do ISS compreendido no preço proposto é de R\$ _____ (_____)

Declaramos que nos sujeitamos às condições do Edital e que temos pleno conhecimento do local das obras.

O prazo de execução total das obras é de _____ (_____) dias corridos.

O prazo de validade desta proposta é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de abertura da licitação.

Acompanham a nossa proposta de preços os documentos previstos neste Edital, bem como todos os demais julgados oportunos para perfeita compreensão e avaliação da proposta.

Utilizaremos os equipamentos necessários à perfeita execução da obra e a equipe técnica/administrativa que forem necessários para a perfeita execução dos serviços, comprometendo-nos, desde já, a substituir ou aumentar a quantidade dos equipamentos e do pessoal, desde que assim o exija à fiscalização da RA-XIX.

Na execução dos serviços observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas brasileiras ou qualquer outra norma que garanta a qualidade igual ou superior, bem como as recomendações e instruções da fiscalização da RA-XIX, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita realização dos trabalhos, de conformidade com as normas mencionadas.

Atenciosamente,

CARIMBO, NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL.

ANEXO IV

MODELOS DE DECLARAÇÃO

MODELO A

DECLARAÇÃO DE VISTORIA

Declaramos, em atendimento ao previsto nas condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços n° 001/2021, que vistoriamos os locais das obras, objeto desta licitação, sendo do nosso inteiro conhecimento as condições e características dos mesmos e tudo o mais necessário à execução total dos serviços

Local e data

Assinatura e carimbo

(Assinada pelo representante legal ou preposto devidamente constituído)

OBS: emitir em papel que identifique a licitante

MODELO B

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

Declaramos, em atendimento ao previsto nas condições estabelecidas no Edital de Tomada de Preços nº 001/2021, a inexistência de fato impeditivo à emissão do Certificado de Registro Cadastral – CRC – NOVACAP e firmamos o compromisso de comunicar eventual superveniência dessa natureza, na forma do artigo 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93.

Local e data

Assinatura e carimbo

(Assinada pelo representante legal ou preposto devidamente constituído)

OBS: emitir em papel que identifique a licitante

MODELO C**DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR**

Declaramos, em atendimento ao previsto no Edital de Tomada de Preços nº 001/2021, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Local e data

Assinatura e carimbo

(Assinada pelo representante legal ou preposto devidamente constituído)

OBS: emitir em papel que identifique a licitante

MODELO D**DECLARAÇÃO DE VEDAÇÃO AO NEPOTISMO**

Declaramos, para os devidos fins de direito, que a presente pessoa jurídica não possui administrador, proprietário ou sócio com poder de direção, seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do Distrito Federal em que este exerça cargo em comissão ou função de confiança nos termos do Decreto Distrital nº 32.751/2011.

Local e data

Assinatura e carimbo

(Assinada pelo representante legal ou preposto devidamente constituído) OBS: emitir em papel que identifique a licitante

ANEXO V**Planilhas de Formação de Preço e Cronograma Físico Financeiro**

LOTE	OBJETO	VALOR	ENDEREÇO
01	Reforma e Ampliação das Coberturas dos Pontos de Encontro Comunitários – PECs	R\$517.324,70	PEC-01 QR05 (Via Bernardo Sayão); PEC-02 QR1A (Praça das Estrelas); PEC-03 QR05/QR07 PUE II; PEC-04 QR1A (Praça do Bosque); PEC-05 QR07 (Av. Contorno); PEC-06 QR03/QR05 EC 15; PEC-07 QR02/QR04 EC 20 e PEC-08 QR1A (Praça dos Estados).
02	Reforma da Praça do Basquete	R\$ 252.157,74	QR02, EC16
03	Urbanização da Área sob a Passarela Sul e Reforma do Ponto de Táxi da Entrada Sul	R\$ 268.994,59	QR1A, Entrada Sul

1. LOTE 01 - REFORMA E AMPLIAÇÃO DAS COBERTURAS DOS PONTOS DE ENCONTRO COMUNITÁRIOS – PECs

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA												
PEC 01												
R\$ 99.911,41 (noventa e nove mil, novecentos e onze reais e quarenta e um centavos)												
ENDEREÇO			ÁREA				VIGÊNCIA DA OBRA					
QR05 (Via Bernardo Sayão) - Candangolândia/DF			162,96 m²				30 dias corridos					
EXECUTOR DO CONTRATO - MATRÍCULA			RESPONSÁVEL PELA PLANILHA				REGISTRO					
Adriano de Lima Silva - 158.907-5			Arq. Adriano de Lima Silva				CAU A46801-0					
ADMINISTRADOR REGIONAL			FONTE MERCADOLÓGICA				MÊS REFERÊNCIA - ANO					
João Dantas dos Santos			SINAPI - Serviços e Insumos				Agosto - 2021					
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES			R\$ 5.725,00		R\$ 6.006,25		R\$ 51,54		R\$ 6.525,67			
Item Nº	Item DASP	Fonte	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantitativo	Custo Unitário	Custo Unit. Final	BDI*	Valor BDI	Custo Final	
1.1	02.01.300	SINAPI insumo	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	m²	2,25	R\$ 225,00	R\$ 506,25	10,18%	R\$ 51,54	R\$ 557,79	
1.2	02.01.500	Tabela SENGE-DF	*	PROJETO DE FUNDAÇÃO E CÁLCULOS DE ESTRUTURA METÁLICA (Resolução nº 397/95 - Confea) Fonte: http://www.sengedf.com.br/wp-content/uploads/2019/11/Registrada-CCT-2019-2021-25-10-19.htm . Acesso em 28/03/2021	25hrs	1,00	R\$ 5.500,00	R\$ 5.500,00	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 5.500,00	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA											
PEC 01											
R\$ 99.911,41 (noventa e nove mil, novecentos e onze reais e quarenta e um centavos)											
1.3	02.01.500	Tabela CREA	*	ART Fiscalização e acompanhamento de Obra - out/2020	tx	1,00	R\$ 233,94	R\$ 233,94	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 233,94
1.4	02.01.500	Tabela CREA	*	ART Autoria de Projeto de Cálculos Estruturais - out/2020	tx	1,00	R\$ 233,94	R\$ 233,94	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 233,94
2.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL							R\$ 687,41	R\$ 687,41		R\$ 69,98	R\$ 4.759,57
Item Nº	Item DASP	Fonte	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantitativo	Custo Unitário	Custo Unit. Final	BDI*	Valor BDI	Custo Final
2.1	02.01.300	SINAPI insumo	00010776	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO	mês	1,00	R\$ 457,03	R\$ 457,03	10,18%	R\$ 46,53	R\$ 503,56
2.2	02.01.404	CEB	ver anexo I	ENERGIA ELÉTRICA B3 - Poder Público	valor único	1,00	R\$ 230,38	R\$ 230,38	10,18%	R\$ 23,45	R\$ 253,83
2.3	02.01.500	SINAPI insumo	00002706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	h	40,00	R\$ 90,81	R\$ 3.632,40	10,18%	R\$ 369,78	R\$ 4.002,18
3.0 ESTRUTURA METÁLICA							R\$ 302,14	R\$ 1.876,19		R\$ 191,00	R\$ 2.067,19
Item Nº	Item DASP	Fonte	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantitativo	Custo Unitário	Custo Unit. Final	BDI*	Valor BDI	Custo Final
3.6	04.01.564	SINAPI insumo	00001330	CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 1/4" (6,35 MM) 49,79 KG/M2 (para reforço das bases dos pilares oxidados) Para o cálculo, ver Anexo IV	kg	93,60	R\$ 16,32	R\$ 1.527,55	10,18%	R\$ 155,50	R\$ 1.683,06
3.7	03.03.302	SINAPI insumo	00039914	SOLDA EM VARETA FOSFOPER, D = *2,5* MM X COMPRIMENTO 500 MM	kg	1,00	R\$ 278,84	R\$ 278,84	10,18%	R\$ 28,39	R\$ 307,23
3.8	03.03.100	SINAPI insumo	00026020	DISCO DE LIXA PARA METAL, DIÂMETRO = 180 MM, GRAO 120	Unid.	10,00	R\$ 6,98	R\$ 69,80	10,18%	R\$ 7,11	R\$ 76,91
4.0 COBERTURA							R\$ 1.478,57	R\$ 27.811,61		R\$ 2.831,22	R\$ 30.642,84
Item Nº	Item DASP	Fonte	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantitativo	Custo Unitário	Custo Unit. Final	BDI*	Valor BDI	Custo Final
4.1	03.03.100	Cot. Ext. Ver Anexo II	A1	COBERTURA em placas de policarbonato alveolar 6000mm x 210mm, Espessura: 10 mm Cor: branco leitoso	Unid.	20,00	R\$ 1.303,33	R\$ 26.066,67	10,18%	R\$ 2.653,59	R\$ 28.720,25
4.2	03.03.100	Cot. Ext. Ver Anexo II	A2	JUNÇÃO DAS PLACAS - perfis de alumínio chato 50mm x 6000mm (cor: natural)	Unid.	18,00	R\$ 64,00	R\$ 1.152,00	10,18%	R\$ 117,27	R\$ 1.269,27
4.3	03.03.100	Cot. Ext. Ver Anexo II	A3	ACABAMENTO FRONTAL - perfil "U" em alumínio - 10mm x 6000mm (cor: natural) afixar com silicone	Unid.	7,00	R\$ 49,33	R\$ 345,33	10,18%	R\$ 35,15	R\$ 380,49
4.4	03.03.100	Cot. Ext. Ver Anexo II	A4	ACABAMENTO LATERAL - cantoneira de acabamento em alumínio 6000mm x 25,4mm, esp.: 1,59mm (cor: natural) afixar com silicone	Unid.	4,00	R\$ 42,33	R\$ 169,33	10,18%	R\$ 17,24	R\$ 186,57
4.5	03.03.100	SINAPI insumo	00040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	cento	4,00	R\$ 19,57	R\$ 78,28	10,18%	R\$ 7,97	R\$ 86,25
5.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICA							R\$ 278,09	R\$ 2.186,91		R\$ 222,63	R\$ 2.409,54
Item Nº	Item DASP	Fonte	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantitativo	Custo Unitário	Custo Unit. Final	BDI*	Valor BDI	Custo Final
5.1	03.03.100	SINAPI insumo	00043434	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO, COM FUNDO, DIMENSÕES DE 0,30 X 0,30 X 0,30 M	Unid.	1,00	R\$ 98,64	R\$ 98,64	10,18%	R\$ 10,04	R\$ 108,68
5.2	03.03.100	SINAPI insumo	00013255	TAMPA DE CONCRETO PARA PV OU CAIXA DE INSPEÇÃO, DIMENSÕES 600 X 600 X 50 MM	Unid.	0,50	R\$ 54,60	R\$ 27,30	10,18%	R\$ 2,78	R\$ 30,08
5.3	03.03.100	SINAPI insumo	00002556	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM AÇO ESMALTADA	Unid.	10,00	R\$ 2,77	R\$ 27,70	10,18%	R\$ 2,82	R\$ 30,52
5.4	03.03.100	SINAPI insumo	00002632	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, DIÂMETRO DE 40 MM (1 1/2")	Unid.	20,00	R\$ 17,76	R\$ 355,20	10,18%	R\$ 36,16	R\$ 391,46
5.5	03.03.206	SINAPI insumo	00021130	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO ELETROLÍTICO, SEMI-PESADO, DIÂMETRO 1 1/2", PAREDE DE 1,20 MM	m	24,00	R\$ 24,32	R\$ 583,68	10,18%	R\$ 59,42	R\$ 643,10
5.6	03.03.206	SINAPI insumo	00000393	ABRACADEIRA EM AÇO PARA AMARRAÇÃO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXAÇÃO	Unid.	20,00	R\$ 1,65	R\$ 33,00	10,18%	R\$ 3,36	R\$ 36,36
5.7	03.03.206	SINAPI insumo	00001021	CABO DE COBRE, FLEXÍVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLAÇÃO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SEÇÃO NOMINAL 4 MM ²	m	72,00	R\$ 5,12	R\$ 368,64	10,18%	R\$ 37,53	R\$ 406,17
5.8	03.03.206	SINAPI insumo	00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Unid.	1,00	R\$ 3,76	R\$ 3,76	10,18%	R\$ 0,38	R\$ 4,14

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA											
PEC 01											
R\$ 99.911,41 (noventa e nove mil, novecentos e onze reais e quarenta e um centavos)											
5.9	03.03.206	SINAPI insumo	00038775	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	Unid.	10,00	R\$ 54,74	R\$ 547,40	10,18%	R\$ 55,73	R\$ 603,13
5.10	03.03.206	SINAPI insumo	00038194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	Unid.	10,00	R\$ 8,99	R\$ 89,90	10,18%	R\$ 9,15	R\$ 99,05
5.11	03.03.206	SINAPI insumo	00039387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	Unid.	3,00	R\$ 17,23	R\$ 51,69	10,18%	R\$ 5,26	R\$ 56,95
6.0 PINTURA							R\$ 59,47	R\$ 3.839,26		R\$ 794,15	R\$ 4.633,42
Item Nº	Item DASP	Fonte	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantitativo	Custo Unitário	Custo Unit. Final	BDI*	Valor BDI	Custo Final
6.1	04.01.564	SINAPI composição	100720	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020 (para pintura da estrutura metálica - 01 demão, área: 112,77m²)	m²	112,77	R\$ 8,89	R\$ 1.002,53	22,23%	R\$ 222,86	R\$ 1.225,39
6.2	13.00.006	SINAPI composição	100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P (para pintura da estrutura metálica - 01demão, área: 112,77m²) cor: colorido, vide projeto	m²	112,77	R\$ 20,79	R\$ 2.344,49	22,23%	R\$ 521,18	R\$ 2.865,67
6.3	03.03.100	SINAPI insumo	00001107	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6453) (para pintura do meio-fio) cor: branco	KG	2,00	R\$ 0,78	R\$ 1,56	10,18%	R\$ 0,16	R\$ 1,72
6.4	03.03.100	SINAPI insumo	00007348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO (para pintura do piso) cor: azul	l	23,00	R\$ 15,43	R\$ 354,89	10,18%	R\$ 36,13	R\$ 391,02
6.5	03.03.100	SINAPI insumo	00005318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	l	10,00	R\$ 13,58	R\$ 135,80	10,18%	R\$ 13,82	R\$ 149,62
7.0 MÃO-DE-OBRA							R\$ 96,66	R\$ 36.537,60		R\$ 3.619,53	R\$ 40.257,13
Item Nº	Item DASP	Fonte	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantitativo	Custo Unitário	Custo Unit. Final	BDI*	Valor BDI	Custo Final
7.1	10.01.101	SINAPI insumo	00004069	Mestre-de-Obras	h	320,00	R\$ 26,58	R\$ 8.505,60	10,18%	R\$865,87	R\$ 9.731,47
				quantidade funcionários	8						
				quantidade horas trabalhadas	40						
7.2	10.01.101	SINAPI insumo	00004750	Pedreiro	h	640,00	R\$ 17,52	R\$ 11.212,80	10,18%	R\$ 1.141,46	R\$ 12.354,26
				quantidade funcionários	8						
				quantidade horas trabalhadas	80						
7.3	10.01.101	SINAPI insumo	00004783	Pintor	h	320,00	R\$ 17,52	R\$5.606,40	10,18%	R\$570,73	R\$ 6.117,13
				quantidade funcionários	8						
				quantidade horas trabalhadas	40						
7.4	10.01.101	SINAPI insumo	00006110	Serralheiro	h	320,00	R\$ 17,52	R\$5.606,40	10,18%	R\$570,73	R\$ 6.117,13
				quantidade funcionários	8						
				quantidade horas trabalhadas	40						
7.5	10.01.107	SINAPI insumo	00002436	Eletricista	h	320,00	R\$ 17,52	R\$5.606,40	10,18%	R\$570,73	R\$ 6.117,13
				quantidade funcionários	8						
				quantidade horas trabalhadas	40						
8.0 EQUIPAMENTOS							R\$ 169,55	R\$ 7.820,00		R\$ 796,08	R\$ 8.616,08
Item Nº	Item DASP	Fonte	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantitativo	Custo Unitário	Custo Unit. Final	BDI*	Valor BDI	Custo Final
8.2	10.03.102	SINAPI composição	98763	INVERSOR DE SOLDA MONOFÁSICO DE 160 A, POTÊNCIA DE 5400 W, TENSÃO DE 220 V, PARA SOLDA COM ELETRODOS DE 2,0 A 4,0 MM E PROCESSO TIG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO	h	320,00	R\$ 3,30	R\$ 1.056,00	10,18%	R\$ 107,50	R\$ 1.163,50
				quantidade de equipamento	8						
				quantidade de hora produtiva	40						
8.3	10.03.103	SINAPI insumo	10527	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M	M X MES	320,00	R\$ 13,50	R\$ 4.320,00	10,18%	R\$ 439,78	R\$ 4.759,78
				quantidade de equipamento	8						
				quantidade de hora produtiva	40						
8.4	10.03.103	SINAPI composição	72897	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIM 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	16,00	R\$ 152,75	R\$ 2.444,00	10,18%	R\$ 248,80	R\$ 2.692,80
				quantidade de equipamento	8						
				quantidade de hora produtiva	2						

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				
PEC 01				
R\$ 99.911,41 (noventa e nove mil, novecentos e onze reais e quarenta e um centavos)				
CUSTO TOTAL		R\$ 86.765,24	R\$ 8.676,12	R\$ 99.911,41
		Custo Unit. Final	Valor BDI	Custo Final
RESUMO FINANCEIRO		% em relação ao valor total da obra	Custo Unitário Final	
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES		6,53%	R\$ 6.525,67	
2.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL		4,76%	R\$ 4.759,57	
3.0 ESTRUTURA METÁLICA		2,07%	R\$ 2.067,19	
4.0 COBERTURA		30,67%	R\$ 30.642,84	
5.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICA		2,41%	R\$ 2.409,54	
6.0 PINTURA		4,64%	R\$ 4.633,42	
7.0 MÃO-DE-OBRA		40,29%	R\$ 40.257,13	
8.0 EQUIPAMENTOS		8,62%	R\$ 8.616,08	

Observações:

- Valor do BDI estabelecido pelo Acórdão nº 2.622/2013 - TCU - Plenário, que define faixas aceitáveis para valores de taxas específicas para cada tipo de obra, item 9.2.1;
- Valor do BDI estabelecido pela Decisão Nº 3394/2017 do TCDF, alínea "b" que determina a aplicação de "BDI diferenciado aos itens de mero fornecimento de materiais e equipamentos, quando esses representarem percentual significativo do preço global da contratação, nas hipóteses de inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação";
- Para a composição desta planilha foi utilizado o BDI diferenciado em obediência ao Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário, vide Composição Analítica do BDI (Anexo IV) em anexo;
- Este Roteiro foi baseado no Decreto nº 92.100 de dezembro de 1985 e Portaria nº 2296 de 23 de julho de 1995 do MARE com modificações;
- Os grupos e as codificações adotados visaram conferir à discriminação orçamentária maior flexibilidade na composição ou estruturação de orçamentos, sem prejuízo da clareza e racionalidade necessárias a estes documentos. Os códigos estão compostos por três campos numéricos:
 - O primeiro campo numérico é formado por dois dígitos que definem o GRUPO dos serviços. Exemplo: 05.XX.YYY – Instalações Hidráulicas e Sanitárias;
 - O segundo campo numérico é formado por dois dígitos que definem o SUBGRUPO, dos serviços. Exemplo: XX.02.YYY – Instalações de Água Quente;
 - O terceiro campo numérico é formado por três dígitos que definem o ITEM que compõe o SUBGRUPO. Exemplo: XX.YY.100 – Tubulações e Conexões de Cobre;
- Adotou-se, na Discriminação Orçamentária e na Regulamentação de Preços e Medição de Serviços, as unidades mais usuais de medição;
- O orçamento estimativo constante deste projeto básico foi elaborado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da construção civil – SINAPI conforme determina a Decisão nº 4.033/2007-TCDF, IV,C, excetuando-se (ENTENDE-SE POR JUSTIFICATIVA) os itens que não foram identificados similarmente, ou, justificadamente considerados inadequados, casos estes em que foram elaborados com base em fontes alternativas, vide planilha NOVACAP e/ou pesquisa externa, em no mínimo 03 (três) pesquisas identificadas a fonte de consulta, conforme determina a mesma Decisão e também a nº 5.745/2005, I, a e pelo Decreto Distrital nº 36.520 de 28 de maio de 2015, art. 12, IX, §4º.
- Média de preço aferida no site "Painel de Preços", verificada <<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais>>, em conformidade com a Instrução Normativa Nº 005/2014, Art. 2º, I, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que determina que "a pesquisa de preços será realizada mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros, observada a ordem de preferência: I - Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br;"

(ANEXO I) CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA						
Item	Descrição do Aparelho	Quantidade de Aparelhos	Potência Aproximada do Aparelho (W)	Quantidade Horas de Utilização (h)	Valor kWh DF (R\$/kWh)	VALOR TOTAL DE CONSUMO (R\$)
8.1	PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/M IN - CHI DIURNO	1	1300	40	0,8596427	R\$ 44,70
8.2	INVERSOR DE SOLDA MONOFÁSICO DE 160 A, POTÊNCIA DE 5400 W, TENSÃO DE 220 V, PARA SOLDA COM ELETRODOS DE 2,0 A 4,0 MM E PROCESSO TIG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO	1	5400	40	0,8596427	R\$ 185,28
Total			6700	40	0,8596427	R\$ 230,38

1. Valor kWh em referência às Tarifas da CEB, Grupo B; Tarifa Convencional; B3 - Poder Público; 501 acima (25%)

Fonte: file:///C:/Users/Pessoal/AppData/Local/Temp/tarifas-gta-gtb-2020-10-1.pdf. Acesso em 13/10/2020

(ANEXO II) ORÇAMENTO EXTERNO					
Orçamento Externo Nº 001/2020					
Em obediência ao Acórdão nº 1.782/2010 – TCU/Plenário, item 9.6, subitem 9.6.1, Instrução Normativa Nº 5, de 27/06/2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP e Decreto 7.983/2013					
Item	COBERTURA - Descrição do Produto	Actos	Sollux	Albra	PREÇO MÉDIO
A.1	Placa de policarbonato alveolar 6000mm x 210mm, Espessura: 10 mm (cor: branco leitoso) - unidade	R\$ 1.100,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.303,33
A.2	Perfil de alumínio chato 50mm x 6000mm (cor: natural) - unidade	R\$ 65,00	R\$ 45,00	R\$ 82,00	R\$ 64,00
A.3	Perfil "U" em alumínio - 10mm x 6000mm (cor: natural) - unidade	R\$ 48,00	R\$ 45,00	R\$ 55,00	R\$ 49,33
A.4	Cantoneira de acabamento em alumínio 6000mm x 25,4mm, esp.: 1,59mm (cor: natural) - unidade	R\$ 44,00	R\$ 35,00	R\$ 48,00	R\$ 42,33

Todas as empresas foram localizadas por meio de busca simples ao site www.google.com.br sob a consulta de "cobertura policarbonato Brasília"

Data da Consulta: 13/10/2020 - Horário: entre 14:15hs e 15:05

Site eletrônico Actos (www.actos.com.br). Filial Distrito Federal DF - Contato: (61) 2106-0550 - Atendente: Eduardo

Sollux, Lonas e Alumínio - Endereço: ADE Conjunto 24 Lote 02, Águas Claras, Brasília-DF . CEP: 71990-360 - Contato: (61) 3301-1256 / 3301-1245 - Atendente: Dandara

Albra Almunínios - Endereço: SIA Trecho 02, Lotes 505/515 - Brasília/DF - CEP 71.200-020 - Contato: 3354-8181 - Atendente: Edna

Justificativa: O presente Orçamento Externo se fez necessário devido à ausência dos insumos ora apresentados na planilha do Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil - SINAPI, mantido pela Caixa Econômica Federal. Essa necessidade obedece às decisões nº 4.033/2007-TCDF, IV,C; nº 5.745/2005, I, e também ao Decreto Distrital nº 36.520 de 28 de maio de 2015, art. 12, IX, §4º e Decreto Federal 7.983/2013, art. 6º.

(ANEXO III)

COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI) ¹					
BDI - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ²					22,23%
Fonte	Despesas Indiretas	1º Quartil (%)	Médio (%)	3º Quartil (%)	Valor Adotado (%)
Acórdão Nº 2622/2013 TCU	(AC) Administração Central	3,00	4,00	5,50	4,00
Acórdão Nº 2622/2013 TCU	(S) Seguros + (G) Garantias	0,40	0,80	1,00	0,80
Acórdão Nº 2622/2013 TCU	(R) Risco	0,97	1,27	1,27	1,27
Acórdão Nº 2622/2013 TCU	(DF) Despesas Financeiras	0,59	1,23	1,39	1,23
Fonte	Bonificação	1º Quartil (%)	Médio (%)	3º Quartil (%)	Valor Adotado (%)
Acórdão Nº 2622/2013 TCU	(L) Lucro	6,16	7,40	8,96	7,40
Fonte	Impostos (I)	Mínimo (%)	Média (%)	Máximo (%)	Valor Adotado (%)
Lei Nº 10.833, 29/12/2003	COFINS - Contribuição Financiamento	3,00	5,30	7,60	3,00
Lei Nº 10.637, 30/12/2002	PIS - Programa de Integração Social	0,65	1,15	1,65	0,65
Dec. Nº 25.508, 19/01/2005	ISS - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza	2,00	3,50	5,00	2,00
Acórdão Nº 1101/2020 TCU	CPRB - Contribuição previdenciária Sobre Receita Bruta	0,00	1,00	2,00	0,00
BDI - MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ²					10,18%
Fonte	Despesas Indiretas	1º Quartil (%)	Médio (%)	3º Quartil (%)	Valor Adotado (%)
Acórdão Nº 2622/2013 TCU	(AC) Administração Central	1,50	3,00	4,49	3,00
Acórdão Nº 2622/2013 TCU	(S) Seguros + (G) Garantias	0,50	0,66	0,82	0,66
Acórdão Nº 2622/2013 TCU	(R) Risco	0,56	0,66	0,89	0,66
Acórdão Nº 2622/2013 TCU	(DF) Despesas Financeiras	0,85	0,73	1,11	0,73
Fonte	Bonificação	1º Quartil (%)	Médio (%)	3º Quartil (%)	Valor Adotado (%)
Acórdão Nº 2622/2013 TCU	(L) Lucro	3,50	4,86	6,22	4,86

OBSERVAÇÕES

- A Composição Analítica de Benefício e Despesas Indiretas – BDI foi discriminado por exigência do item f.2 da Decisão nº 4.033/2007-TCDF o qual exige a apresentação, por parte dos proponentes, da composição detalhada dos custos unitários e dos encargos sociais, de modo a que sejam avaliados conforme critérios previamente estabelecidos, que determinem, inclusive, as penalidades a que estarão passíveis aqueles que infringirem referidos critérios;
- Valores estabelecidos pelo Acórdão nº 2.622/2013 - TCU - Plenário, que define faixas aceitáveis para valores de taxas de BDI específicas para cada tipo de obra, item 9.2.1
- A Taxa Representativa da Incidência de Impostos é aplicada sobre o preço de venda da prestação do serviço, enquanto que as demais taxas são aplicadas sobre o custo;
- Fonte: http://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-encargos-sociais-memorias-de-calculo/MEMORIA_DE_CALCULO_A_PARTIR_DE_OUTUBRO_2018.pdf
- Fonte: Orientações para Elaboração de Planilhas de Obras Públicas, TCU 2014

Acórdão Nº 2622/2013 - TCU, item 9.1 - BDI por Tipo de Obra	1º Quartil	Médio	3º Quartil	Valor Adotado
BDI para Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%	22,23%
BDI Para Itens de Mero Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%	10,18%
Fórmula do BDI				
AC - Taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central	$BDI = \left[\left(\frac{(1 + (AC + S + R + G)) \times ((1 + DF) \times (1 + L))}{(1 - I)} \right) - 1 \right] \times 100$			
S - Taxa Representativa de Seguros				
R - Taxa Representativa de Riscos				
G - Taxa Representativa de Garantias				
DF - Taxa Representativa de Despesas Financeiras				
L - Taxa Representativa de Lucro				
I - Taxa Representativa de Incidência de Impostos				
Encargos Sociais sobre Preços de Mão-de-Obra Horista e Mensalista (DF) - Desonerado (mês/ano ref.: 08/2020)				
SINAPI	Horista			83,40%
SINAPI	Mensalista			48,63%
Encargos Sociais sobre Preços de Mão-de-Obra Horista e Mensalista (DF) - Não Desoneração (mês/ano ref.: 08/2020)				
SINAPI	Horista			112,85%
SINAPI	Mensalista			72,54%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA											
PEC 02											
R\$ 40.500,15 (quarenta mil, quinhentos reais e quinze centavos)											
ENDEREÇO				ÁREA				VIGÊNCIA DA OBRA			
QR1A (Praça das Estrelas) - Candangolândia/DF				162,96 m ²				30 dias corridos			
EXECUTOR DO CONTRATO - MATRÍCULA				RESPONSÁVEL PELA PLANILHA				REGISTRO			
Adriano de Lima Silva - 158.907-5				Arq. Adriano de Lima Silva				CAU A46801-0			
ADMINISTRADOR REGIONAL				FONTE MERCADOLÓGICA				MÊS REFERÊNCIA - ANO			
João Dantas dos Santos				SINAPI - Serviços e Insumos				Agosto - 2021			
1.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL				R\$ 646,89		R\$ 646,89		R\$ 69,03		R\$ 747,17	
Item Nº	Item DASP	Fonte	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantitativo	Custo Unitário	Custo Unit. Final	BDI*	Valor BDI	Custo Final
1.1	02.01.300	SINAPI insumo	00010776	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO	mês	1,00	R\$ 457,03	R\$ 457,03	10,18%	R\$ 46,53	R\$ 503,56
1.2	02.01.404	CEB	ver anexo I	ENERGIA ELÉTRICA B3 - Poder Público	valor único	1,00	R\$ 221,11	R\$ 221,11	10,18%	R\$ 22,51	R\$ 243,62
2.0 ESTRUTURA METÁLICA				R\$ 302,14		R\$ 1.876,19		R\$ 191,00		R\$ 2.067,19	
Item Nº	Item DASP	Fonte	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantitativo	Custo Unitário	Custo Unit. Final	BDI*	Valor BDI	Custo Final

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA											
PEC 02											
R\$ 40.500,15 (quarenta mil, quinhentos reais e quinze centavos)											
ENDEREÇO				ÁREA				VIGÊNCIA DA OBRA			
QR1A (Praça das Estrelas) - Candangolândia/DF				162,96 m ²				30 dias corridos			
EXECUTOR DO CONTRATO - MATRÍCULA				RESPONSÁVEL PELA PLANILHA				REGISTRO			
Adriano de Lima Silva - 158.907-5				Arq. Adriano de Lima Silva				CAU A46801-0			
ADMINISTRADOR REGIONAL				FONTE MERCADOLÓGICA				MÊS REFERÊNCIA - ANO			
João Dantas dos Santos				SINAPI - Serviços e Insumos				Agosto - 2021			
2.1	04.01.564	SINAPI insumo	00001330	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/4 " (6,35 MM) 49,79 KG/M2 (para reforço das bases dos pilares oxidados) Para o cálculo, ver Anexo IV	kg	93,60	R\$ 16,32	R\$ 1.527,55	10,18%	R\$ 155,50	R\$ 1.683,06
2.2	03.03.302	SINAPI insumo	00039914	SOLDA EM VARETA FOSCOOPER, D = *2,5* MM X COMPRIMENTO 500 MM	kg	1,00	R\$ 278,84	R\$ 278,84	10,18%	R\$ 28,39	R\$ 307,23
2.3	03.03.100	SINAPI insumo	00026020	DISCO DE LIXA PARA METAL, DIAMETRO = 180 MM, GRAO 120	Unid.	10,00	R\$ 6,98	R\$ 69,80	10,18%	R\$ 7,11	R\$ 76,91
3.0 COBERTURA							R\$ 1.478,57	R\$ 27.811,61	R\$ 2.831,22	R\$ 30.642,84	
Item Nº	Item DASP	Fonte	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantitativo	Custo Unitário	Custo Unit. Final	BDI*	Valor BDI	Custo Final
3.1	03.03.100	Cot. Ext. Ver Anexo II	A1	COBERTURA em placas de policarbonato alveolar 6000mm x 210mm, Espessura: 10 mm Cor: branco leitoso	Unid.	20,00	R\$ 1.303,33	R\$ 26.066,67	10,18%	R\$ 2.653,59	R\$ 28.720,25
3.2	03.03.100	Cot. Ext. Ver Anexo II	A2	JUNÇÃO DAS PLACAS - perfis de alumínio chato 50mm x 6000mm (cor: natural)	Unid.	18,00	R\$ 64,00	R\$ 1.152,00	10,18%	R\$ 117,27	R\$ 1.269,27
3.3	03.03.100	Cot. Ext. Ver Anexo II	A3	ACABAMENTO FRONTAL - perfil "U" em alumínio - 10mm x 6000mm (cor: natural) afixar com silicone	Unid.	7,00	R\$ 49,33	R\$ 345,33	10,18%	R\$ 35,15	R\$ 380,49
3.4	03.03.100	Cot. Ext. Ver Anexo II	A4	ACABAMENTO LATERAL - cantoneira de acabamento em alumínio 6000mm x 25,4mm, esp.: 1,59mm (cor: natural) afixar com silicone	Unid.	4,00	R\$ 42,33	R\$ 169,33	10,18%	R\$ 17,24	R\$ 186,57
3.5	03.03.100	SINAPI insumo	00040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	cento	4,00	R\$ 19,57	R\$ 78,28	10,18%	R\$ 7,97	R\$ 86,25
4.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICA							R\$ 289,58	R\$ 2.186,91	R\$ 222,63	R\$ 2.409,54	
Item Nº	Item DASP	Fonte	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantitativo	Custo Unitário	Custo Unit. Final	BDI*	Valor BDI	Custo Final
4.1	03.03.100	SINAPI insumo	00043434	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO, COM FUNDO, DIMENSOES DE 0,30 X 0,30 X 0,30 M	Unid.	1,00	R\$ 98,64	R\$ 98,64	10,18%	R\$ 10,04	R\$ 108,68
4.2	03.03.100	SINAPI insumo	00013255	TAMPA DE CONCRETO PARA PV OU CAIXA DE INSPECAO, DIMENSOES 600 X 600 X 50 MM	Unid.	0,50	R\$ 54,60	R\$ 27,30	10,18%	R\$ 2,78	R\$ 30,08
4.3	03.03.100	SINAPI insumo	00002556	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA	Unid.	10,00	R\$ 2,77	R\$ 27,70	10,18%	R\$ 2,82	R\$ 30,52
4.4	03.03.100	SINAPI insumo	00002632	CURVA 90 GRAUS, PARA ELETRODUTO, EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, DIAMETRO DE 40 MM (1 1/2")	Unid.	20,00	R\$ 17,76	R\$ 355,20	10,18%	R\$ 36,16	R\$ 391,36
4.5	03.03.206	SINAPI insumo	00021130	ELETRODUTO EM ACO GALVANIZADO ELETROLITICO, SEMI-PESADO, DIAMETRO 1 1/2", PAREDE DE 1,20 MM	m	24,00	R\$ 24,32	583,68	10,18%	R\$ 59,42	R\$ 643,10
4.6	03.03.206	SINAPI insumo	00000393	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXACAO	Unid.	20,00	R\$ 1,65	33,00	10,18%	R\$ 3,36	R\$ 36,36
4.7	03.03.206	SINAPI insumo	00001021	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	m	72,00	R\$ 5,12	368,64	10,18%	R\$ 37,53	R\$ 406,17
4.8	03.03.206	SINAPI insumo	00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Unid.	1,00	R\$ 3,76	R\$ 3,76	10,18%	R\$ 0,38	R\$ 4,14

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA											
PEC 02											
R\$ 40.500,15 (quarenta mil, quinhentos reais e quinze centavos)											
ENDEREÇO				ÁREA				VIGÊNCIA DA OBRA			
QR1A (Praça das Estrelas) - Candangolândia/DF				162,96 m²				30 dias corridos			
EXECUTOR DO CONTRATO - MATRÍCULA						RESPONSÁVEL PELA PLANILHA			REGISTRO		
Adriano de Lima Silva - 158.907-5						Arq. Adriano de Lima Silva			CAU A46801-0		
ADMINISTRADOR REGIONAL				FONTE MERCADOLÓGICA				MÊS REFERÊNCIA - ANO			
João Dantas dos Santos				SINAPI - Serviços e Insumos				Agosto - 2021			
4.9	03.03.206	SINAPI insumo	00038775	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	Unid.	10,00	R\$ 54,74	547,40	10,18%	R\$ 55,73	R\$ 603,13
4.10	03.03.206	SINAPI insumo	00038194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	Unid.	10,00	R\$ 8,99	89,90	10,18%	R\$ 9,15	R\$ 99,05
4.11	03.03.206	SINAPI insumo	00039387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	Unid.	3,00	R\$ 17,23	51,69	10,18%	R\$ 5,26	R\$ 56,95
5.0 PINTURA							R\$ 59,47	R\$ 3.839,26	R\$ 794,15	R\$ 4.633,42	
Item Nº	Item DASP	Fonte	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantitativo	Custo Unitário	Custo Unit. Final	BDI*	Valor BDI	Custo Final
5.1	04.01.564	SINAPI insumo	100720	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020 (para pintura da estrutura metálica - 01 demão, área: 112,77m²)	m²	112,77	R\$ 8,89	R\$ 1.002,53	22,23%	R\$ 222,86	R\$ 1.225,39
5.2	13.00.006	SINAPI composição	00007288	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P (para pintura da estrutura metálica - 01demão, área: 112,77m²) cor: colorido, vide projeto	m²	112,77	R\$ 20,79	R\$ 2.344,49	22,23%	R\$ 521,18	R\$ 2.865,67
5.3	03.03.100	SINAPI insumo	00001107	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6453) (para pintura do meio-fio) cor: branco	KG	2,00	R\$ 0,78	R\$ 1,56	10,18%	R\$ 0,16	R\$ 1,72
5.4	03.03.100	SINAPI insumo	00007348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO (para pintura do piso) cor: azul	l	23,00	R\$ 15,43	R\$ 354,89	10,18%	R\$ 36,13	R\$ 391,02
5.5	03.03.100	SINAPI insumo	00005318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	l	10,00	R\$ 13,58	R\$ 135,80	10,18%	R\$ 13,82	R\$ 149,62
CUSTO TOTAL											R\$ 40.500,15
									Custo Unit. Final	Valor BDI	Custo Final
RESUMO FINANCEIRO									% em relação ao valor total da obra	Custo Unitário Final	
2.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL									1,84%	R\$ 747,17	
3.0 ESTRUTURA METÁLICA									5,10%	R\$ 2.067,19	
4.0 COBERTURA									75,66%	R\$ 30.642,84	
5.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICA									5,95%	R\$ 2.409,54	
6.0 PINTURA									11,44%	R\$ 4.633,42	

Observações:

- Valor do BDI estabelecido pelo Acórdão nº 2.622/2013 - TCU - Plenário, que define faixas aceitáveis para valores de taxas específicas para cada tipo de obra, item 9.2.1;
- Valor do BDI estabelecido pela Decisão Nº 3394/2017 do TDCDF, alínea "b" que determina a aplicação de "BDI diferenciado aos itens de mero fornecimento de materiais e equipamentos, quando esses representarem percentual significativo do preço global da contratação, nas hipóteses de inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação";
- Para a composição desta planilha foi utilizado o BDI diferenciado em obediência ao Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário, vide Composição Analítica do BDI (Anexo IV) em anexo;
- Este Roteiro foi baseado no Decreto nº 92.100 de dezembro de 1985 e Portaria nº 2296 de 23 de julho de 1995 do MARE com modificações;
- Os grupos e as codificações adotados visaram conferir à discriminação orçamentária maior flexibilidade na composição ou estruturação de orçamentos, sem prejuízo da clareza e racionalidade necessárias a estes documentos. Os códigos estão compostos por três campos numéricos:
 - O primeiro campo numérico é formado por dois dígitos que definem o GRUPO dos serviços. Exemplo: 05.XX.YYY – Instalações Hidráulicas e Sanitárias;
 - O segundo campo numérico é formado por dois dígitos que definem o SUBGRUPO, dos serviços. Exemplo: XX.02.YYY – Instalações de Água Quente;
 - O terceiro campo numérico é formado por três dígitos que definem o ITEM que compõe o SUBGRUPO. Exemplo: XX.YY.100 – Tubulações e Conexões de Cobre;

6. Adotou-se, na Discriminação Orçamentária e na Regulamentação de Preços e Medição de Serviços, as unidades mais usuais de medição;
7. O orçamento estimativo constante deste projeto básico foi elaborado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da construção civil – SINAPI conforme determina a Decisão nº 4.033/2007-TCDF, IV,C, excetuando-se (ENTENDE-SE POR JUSTIFICATIVA) os itens que não foram identificados similarmente, ou, justificadamente considerados inadequados, casos estes em que foram elaborados com base em fontes alternativas, vide planilha NOVACAP e/ou pesquisa externa, em no mínimo 03 (três) pesquisas identificadas a fonte de consulta, conforme determina a mesma Decisão e também a nº 5.745/2005, I, a e pelo Decreto Distrital nº 36.520 de 28 de maio de 2015, art. 12, IX, §4º.
5. Média de preço aferida no site "Painel de Preços", verificada <<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-materiais>>, em conformidade com a Instrução Normativa Nº 005/2014, Art. 2º, I, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que determina que "a pesquisa de preços será realizada mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros, observada a ordem de preferência: I - Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br;"

(ANEXO I) CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA						
Item	Descrição do Aparelho	Quantidade de Aparelhos	Potência Aproximada do Aparelho (W)	Quantidade Horas de Utilização (h)	Valor kWh DF (R\$/Kwh) ¹	VALOR TOTAL DE CONSUMO (R\$)
8.1	PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/M IN - CHI DIURNO	1	1300	40	0,8250261	R\$ 42,90
8.2	INVERSOR DE SOLDA MONOFÁSICO DE 160 A, POTÊNCIA DE 5400 W, TENSÃO DE 220 V, PARA SOLDA COM ELETRODOS DE 2,0 A 4,0 MM E PROCESSO TIG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO	1	5400	40	0,8250261	R\$ 178,21
Total			6700	40	0,8250261	R\$ 221,11

1. Valor kWh em referência às Tarifas da CEB, Grupo B; Tarifa Convencional; B3 - Poder Público; 501 acima (25%)

Fonte: file:///C:/Users/Pe/soal/AppData/Local/Temp/tarifas-gta-gtb-2020-10-1.pdf. Acesso em 13/10/2020

(ANEXO II) ORÇAMENTO EXTERNO					
Orçamento Externo Nº 001/2020					
Em obediência ao Acórdão nº 1.782/2010 – TCU/Plenário, item 9.6, subitem 9.6.1, Instrução Normativa Nº 5, de 27/06/2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP e Decreto 7.983/2013					
Item	COBERTURA - Descrição do Produto	Actos	Sollux	Albra	PREÇO MÉDIO
A.1	Placa de policarbonato alveolar 6000mm x 210mm, Espessura: 10 mm (cor: branco leitoso) - unidade	R\$ 1.110,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.303,33
A.2	Perfil de alumínio chato 50mm x 6000mm (cor: natural) - unidade	R\$ 65,00	R\$ 45,00	R\$ 82,00	R\$ 64,00
A.3	Perfil "U" em alumínio - 10mm x 6000mm (cor: natural) - unidade	R\$ 48,00	R\$ 45,00	R\$ 55,00	R\$ 49,33
A.4	Cantoneira de acabamento em alumínio 6000mm x 25,4mm, esp.: 1,59mm (cor: natural) - unidade	R\$ 44,00	R\$ 35,00	R\$ 48,00	R\$ 42,33

Todas as empresas foram localizadas por meio de busca simples ao site www.google.com.br sob a consulta de "cobertura policarbonato Brasília"

Data da Consulta: 13/10/2020 - Horário: entre 14:15hs e 15:05

Site eletrônico Actos ([www.http://www.actos.com.br](http://www.actos.com.br)). Filial Distrito Federal DF - Contato: (61) 2106-0550 - Atendente: Eduardo

Sollux, Lonas e Alumínio - Endereço: ADE Conjunto 24 Lote 02, Águas Claras, Brasília-DF . CEP: 71990-360 - Contato: (61) 3301-1256 / 3301-1245 - Atendente: Dandara

Albra Aluminios - Endereço: SIA Trecho 02, Lotes 505/515 - Brasília/DF - CEP 71.200-020 - Contato: 3354-8181 - Atendente: Edna

Justificativa: O presente Orçamento Externo se fez necessário devido à ausência dos insumos ora apresentados na planilha do Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil - SINAPI, mantido pela Caixa Econômica Federal. Essa necessidade obedece às decisões nº 4.033/2007-TCDF, IV,C; nº 5.745/2005, I, e também ao Decreto Distrital nº 36.520 de 28 de maio de 2015, art. 12, IX, §4º e Decreto Federal 7.983/2013, art. 6º.

(ANEXO III) COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)¹					
BDI - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS²					22,23%
Fonte	Despesas Indiretas	1º Quartil (%)	Médio (%)	3º Quartil (%)	Valor Adotado (%)
Acórdão Nº 2622/2013 TCU	(AC) Administração Central	3,00	4,00	5,50	4,00
Acórdão Nº 2622/2013 TCU	(S) Seguros + (G) Garantias	0,40	0,80	1,00	0,80
Acórdão Nº 2622/2013 TCU	(R) Risco	0,97	1,27	1,27	1,27
Acórdão Nº 2622/2013 TCU	(DF) Despesas Financeiras	0,59	1,23	1,39	1,23
Fonte	Bonificação	1º Quartil (%)	Médio (%)	3º Quartil (%)	Valor Adotado (%)
Acórdão Nº 2622/2013 TCU	(L) Lucro	6,16	7,40	8,96	7,40
Fonte	Impostos (I)	Mínimo (%)	Média (%)	Máximo (%)	Valor Adotado (%)
Lei Nº 10.833, 29/12/2003	COFINS - Contribuição Financiamento	3,00	5,30	7,60	3,00
Lei Nº 10.637, 30/12/2002	PIS - Programa de Integração Social	0,65	1,15	1,65	0,65
Dec. Nº 25.508, 19/01/2005	ISS - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza	2,00	3,50	5,00	2,00
Acórdão Nº 1101/2020 TCU	CPRB - Contribuição previdenciária Sobre Receita Bruta	0,00	1,00	2,00	0,00
BDI - MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS²					10,18%
Fonte	Despesas Indiretas	1º Quartil (%)	Médio (%)	3º Quartil (%)	Valor Adotado (%)
Acórdão Nº 2622/2013 TCU	(AC) Administração Central	1,50	3,00	4,49	3,00
Acórdão Nº 2622/2013 TCU	(S) Seguros + (G) Garantias	0,50	0,66	0,82	0,66
Acórdão Nº 2622/2013 TCU	(R) Risco	0,56	0,66	0,89	0,66
Acórdão Nº 2622/2013 TCU	(DF) Despesas Financeiras	0,85	0,73	1,11	0,73
Fonte	Bonificação	1º Quartil (%)	Médio (%)	3º Quartil (%)	Valor Adotado (%)
Acórdão Nº 2622/2013 TCU	(L) Lucro	3,50	4,86	6,22	4,86

OBSERVAÇÕES

- A Composição Analítica de Benefício e Despesas Indiretas – BDI foi discriminado por exigência do item f.2 da Decisão nº 4.033/2007-TCDF o qual exige a apresentação, por parte dos proponentes, da composição detalhada dos custos unitários e dos encargos sociais, de modo a que sejam avaliados conforme critérios previamente estabelecidos, que determinem, inclusive, as penalidades a que estarão passíveis aqueles que infringirem referidos critérios;
- Valores estabelecidos pelo Acórdão nº 2.622/2013 - TCU - Plenário, que define faixas aceitáveis para valores de taxas de BDI específicas para cada tipo de obra, item 9.2.1
- A Taxa Representativa da Incidência de Impostos é aplicada sobre o preço de venda da prestação do serviço, enquanto que as demais taxas são aplicadas sobre o custo;
- Fonte: http://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-encargos-sociais-memorias-de-calculo/MEMORIA_DE_CALCULO_A_PARTIR_DE_OUTUBRO_2018.pdf
- Fonte: Orientações para Elaboração de Planilhas de Obras Públicas, TCU 2014

Acórdão Nº 2622/2013 - TCU, item 9.1 - BDI por Tipo de Obra	1º Quartil	Médio	3º Quartil	Valor Adotado
BDI para Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%	22,23%
BDI Para Itens de Mero Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%	10,18%
Fórmula do BDI				
AC - Taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central	$BDI = \left[\left(\frac{(1 + (AC + S + R + G)) \times ((1 + DF) \times (1 + L))}{(1 - I)} \right) - 1 \right] \times 100$			
S Taxa Representativa de Seguros				
R - Taxa Representativa de Riscos				
G - Taxa Representativa de Garantias				
DF - Taxa Representativa de Despesas Financeiras				
L - Taxa Representativa de Lucro				
I - Taxa Representativa de Incidência de Impostos				
Encargos Sociais sobre Preços de Mão-de-Obra Horista e Mensalista (DF) - Desonerado (mês/ano ref.: 08/2020)				
SINAPI	Horista			83,40%
SINAPI	Mensalista			48,63%
Encargos Sociais sobre Preços de Mão-de-Obra Horista e Mensalista (DF) - Não Desoneração (mês/ano ref.: 08/2020)				
SINAPI	Horista			112,85%
SINAPI	Mensalista			72,54%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA												
PEC 03												
R\$ 65.747,56 (sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)												
ENDEREÇO			ÁREA				VIGÊNCIA DA OBRA					
QR05/QR07 - PUE II - Candangolândia/DF			162,96 m²				45 dias corridos					
EXECUTOR DO CONTRATO - MATRÍCULA			RESPONSÁVEL PELA PLANILHA				REGISTRO					
Adriano de Lima Silva - 158.907-5			Arq. Adriano de Lima Silva				CAU A46801-0					
ADMINISTRADOR REGIONAL			FONTE MERCADOLÓGICA				MÊS REFERÊNCIA - ANO					
João Dantas dos Santos			SINAPI - Serviços e Insumos				Agosto - 2021					
1.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL							R\$ 687,41	R\$ 713,78	R\$ 72,66		R\$ 786,44	
Item Nº	Item DASP	Fonte	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantitativo	Custo Unitário	Custo Unit. Final	BDI*	Valor BDI	Custo Final	
1.1	02.01.300	SINAPI insumo	00010776	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO	mês	1,00	R\$ 457,03	R\$ 457,03	10,18%	R\$ 46,53	R\$ 503,56	
1.2	02.01.404	CEB	ver anexo I	ENERGIA ELÉTRICA B3 - Poder Público	valor único	1,00	R\$ 230,38	R\$ 256,75	10,18%	R\$ 26,14	R\$ 282,89	
2.0 ESTRUTURA METÁLICA							R\$ 1.566,66	R\$ 24.974,83	R\$ 2.698,27		R\$ 27.673,10	
Item Nº	Item DASP	Fonte	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantitativo	Custo Unitário	Custo Unit. Final	BDI*	Valor BDI	Custo Final	
2.1	03.03.100	SINAPI composição	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	2,11	R\$ 423,74	R\$ 891,97	22,23%	R\$ 198,29	R\$ 1.090,26	
2.2	03.03.100	SINAPI composição	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	0,75	R\$ 534,99	R\$ 401,24	22,23%	R\$ 89,20	R\$ 490,44	
2.3	04.01.564	SINAPI insumo	00043667	MÃOS-FRANCESAS - CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 1 " (25,40 MM) 199,18 KG/M2	kg	167,31	R\$ 19,77	R\$ 3.307,72	10,18%	R\$ 336,73	R\$ 3.644,44	
2.4	03.03.302	SINAPI insumo	00039914	SOLDA EM VARETA FOSCOPER, D = *2,5* MM X COMPRIMENTO 500 MM	kg	1,00	R\$ 278,84	R\$ 278,84	10,18%	R\$ 28,39	R\$ 307,23	
2.5	03.03.100	SINAPI insumo	00026020	DISCO DE LIXA PARA METAL, DIÂMETRO = 180 MM, GRAO 120	Unid.	20,00	R\$ 6,98	R\$ 139,60	10,18%	R\$ 14,21	R\$ 153,81	
2.6	03.03.100	SINAPI insumo	00043083	PILARES - PERFIL "U" ENRIJECIDO DE AÇO GALVANIZADO, DOBRADO, 200 X 75 X 25 MM, E = 3,75 MM (10,91 kg/m² - catálogo Gravía) (2 perfis soldados, estilo caixa. Perfil acabado: 5,00x0,20x0,15m)	kg	218,20	R\$ 11,26	R\$ 2.456,93	10,18%	R\$ 250,12	R\$ 2.707,05	
2.7	03.03.100	SINAPI insumo	00021006	VIGAS - TUBO AÇO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 80 MM, E = 3,35 MM, 7,07 KG/M *CALANDRADO*	m	51,00	R\$ 139,91	R\$ 7.135,41	10,18%	R\$ 726,38	R\$ 7.861,79	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA											
PEC 03											
R\$ 65.747,56 (sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)											
2.8	03.03.100	SINAPI insumo	00021006	VIGOTAS DE CONTRAVENTAMENTO - TUBO ACO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 80 MM, E = 3,35 MM, 7,07 KG/M *RETO*	m	57,00	R\$ 139,91	R\$ 7.974,87	10,18%	R\$ 811,84	R\$ 8.786,71
2.9	03.03.100	SINAPI insumo	00040535	RIPAS - PERFIL "U" SIMPLES DE ACO GALVANIZADO DOBRADO 75 X *40* MM, E = 2,65 MM (3,42 kg/m ² - catálogo Gravia)	kg	212,10	R\$ 11,26	R\$ 2.388,25	10,18%	R\$ 243,12	R\$ 2.631,37
3.0 COBERTURA							R\$ 1.478,57	R\$ 27.811,61	R\$ 2.831,22	R\$ 30.642,84	
Item Nº	Item DASP	Fonte	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantitativo	Custo Unitário	Custo Unit. Final	BDI*	Valor BDI	Custo Final
3.1	03.03.100	Cot. Ext. Ver Anexo II	A1	COBERTURA em placas de policarbonato alveolar 6000mm x 210mm, Espessura: 10 mm Cor: branco leitoso	Unid.	20,00	R\$ 1.303,33	R\$ 26.066,67	10,18%	R\$ 2.653,59	R\$ 28.720,25
3.2	03.03.100	Cot. Ext. Ver Anexo II	A2	JUNÇÃO DAS PLACAS - perfis de alumínio chato 50mm x 6000mm (cor: natural)	Unid.	18,00	R\$ 64,00	R\$ 1.152,00	10,18%	R\$ 117,27	R\$ 1.269,27
3.3	03.03.100	Cot. Ext. Ver Anexo II	A3	ACABAMENTO FRONTAL - perfil "U" em alumínio - 10mm x 6000mm (cor: natural) afixar com silicone	Unid.	7,00	R\$ 49,33	R\$ 345,33	10,18%	R\$ 35,15	R\$ 380,49
3.4	03.03.100	Cot. Ext. Ver Anexo II	A4	ACABAMENTO LATERAL - cantoneira de acabamento em alumínio 6000mm x 25,4mm, esp.: 1,59mm (cor: natural) afixar com silicone	Unid.	4,00	R\$ 42,33	R\$ 169,33	10,18%	R\$ 17,24	R\$ 186,57
3.5	03.03.100	SINAPI insumo	00040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	cento	4,00	R\$ 19,57	R\$ 78,28	10,18%	R\$ 7,97	R\$ 86,25
4.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICA							R\$ 276,88	R\$ 1.825,89	R\$ 185,88	R\$ 2.011,77	
Item Nº	Item DASP	Fonte	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantitativo	Custo Unitário	Custo Unit. Final	BDI*	Valor BDI	Custo Final
4.1	03.03.100	SINAPI insumo	00043434	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO, COM FUNDO, DIMENSOES DE 0,30 X 0,30 X 0,30 M	Unid.	1,00	R\$ 98,64	R\$ 98,64	10,18%	R\$ 10,04	R\$ 108,68
4.2	03.03.100	SINAPI insumo	00013255	TAMPA DE CONCRETO PARA PV OU CAIXA DE INSPECAO, DIMENSOES 600 X 600 X 50 MM	Unid.	0,50	R\$ 54,60	R\$ 27,30	10,18%	R\$ 2,78	R\$ 30,08
4.3	03.03.100	SINAPI insumo	00002556	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA	Unid.	10,00	R\$ 2,77	R\$ 27,70	10,18%	R\$ 2,82	R\$ 30,52
4.4	03.03.206	SINAPI insumo	00039246	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715) (para ligação da estrutura à rede de energia pública)	m	30,00	R\$ 4,72	141,60	10,18%	R\$ 14,41	R\$ 156,01
4.5	03.03.206	SINAPI insumo	00001892	LUVVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	Unid.	8,00	R\$ 1,53	12,24	10,18%	R\$ 1,25	R\$ 13,49
4.6	03.03.206	SINAPI insumo	00001884	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	Unid.	20,00	R\$ 3,84	76,80	10,18%	R\$ 7,82	R\$ 84,62
4.7	03.03.206	SINAPI insumo	00039255	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410) (para ligação das luminárias na estrutura existente)	m	18,00	R\$ 19,29	347,22	10,18%	R\$ 35,35	R\$ 382,57
4.8	03.03.206	SINAPI insumo	00000393	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXACAO	Unid.	20,00	R\$ 1,65	33,00	10,18%	R\$ 3,36	R\$ 36,36
4.9	03.03.206	SINAPI insumo	00001021	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	m	72,00	R\$ 5,12	368,64	10,18%	R\$ 37,53	R\$ 406,17
4.10	03.03.206	SINAPI insumo	00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Unid.	1,00	R\$ 3,76	R\$ 3,76	10,18%	R\$ 0,38	R\$ 4,14

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA											
PEC 03											
R\$ 65.747,56 (sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)											
4.11	03.03.206	SINAPI insumo	00038775	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	Unid.	10,00	R\$ 54,74	R\$ 547,40	10,18%	R\$ 55,73	R\$ 603,13
4.12	03.03.206	SINAPI insumo	00038194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	Unid.	10,00	R\$ 8,99	R\$ 89,90	10,18%	R\$ 9,15	R\$ 99,05
4.13	03.03.206	SINAPI insumo	00039387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	Unid.	3,00	R\$ 17,23	51,69	10,18%	R\$ 5,26	R\$ 56,95
5.0 PINTURA							R\$ 59,47	R\$ 3.839,26		R\$ 794,15	R\$ 4.633,42
Item Nº	Item DASP	Fonte	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantitativo	Custo Unitário	Custo Unit. Final	BDI*	Valor BDI	Custo Final
5.1	04.01.564	SINAPI composição	100720	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020 (para pintura da estrutura metálica - 01 demão, área: 112,77m²)	m²	112,77	R\$ 8,89	R\$ 1.002,53	22,23%	R\$ 222,86	R\$ 1.225,39
5.2	13.00.006	SINAPI composição	100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P (para pintura da estrutura metálica - 01demão, área: 112,77m²) cor: colorido, vide projeto	m²	112,77	R\$ 20,79	R\$ 2.344,49	22,23%	R\$ 521,18	R\$ 2.865,67
5.3	03.03.100	SINAPI insumo	00001107	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6453) (para pintura do meio-fio) cor: branco	KG	2,00	R\$ 0,78	R\$ 1,56	10,18%	R\$ 0,16	R\$ 1,72
5.4	03.03.100	SINAPI insumo	00007348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO (para pintura do piso) cor: azul (02 demãos)	l	23,00	R\$ 15,43	R\$ 354,89	10,18%	R\$ 36,13	R\$ 391,02
5.5	03.03.100	SINAPI insumo	00005318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	l	10,00	R\$ 13,58	R\$ 135,80	10,18%	R\$ 13,82	R\$ 149,62
CUSTO TOTAL											R\$ 65.747,56
								Custo Unit. Final		Valor BDI	Custo Final
RESUMO FINANCEIRO										% em relação ao valor total da obra	Custo Unitário Final
2.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL										1,20%	R\$ 786,44
3.0 ESTRUTURA METÁLICA										42,09%	R\$ 27.673,10
4.0 COBERTURA										46,61%	R\$ 30.642,84
5.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICA										3,06%	R\$ 2.011,77
6.0 PINTURA										7,05%	R\$ 4.633,42

Observações:

- Valor do BDI estabelecido pelo Acórdão nº 2.622/2013 - TCU - Plenário, que define faixas aceitáveis para valores de taxas específicas para cada tipo de obra, item 9.2.1;
- Valor do BDI estabelecido pela Decisão Nº 3394/2017 do TCDF, alínea "b" que determina a aplicação de "BDI diferenciado aos itens de mero fornecimento de materiais e equipamentos, quando esses representarem percentual significativo do preço global da contratação, nas hipóteses de inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação";
- Para a composição desta planilha foi utilizado o BDI diferenciado em obediência ao Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário, vide Composição Analítica do BDI (Anexo IV) em anexo;
- Este Roteiro foi baseado no Decreto nº 92.100 de dezembro de 1985 e Portaria nº 2296 de 23 de julho de 1995 do MARE com modificações;
- Os grupos e as codificações adotados visaram conferir à discriminação orçamentária maior flexibilidade na composição ou estruturação de orçamentos, sem prejuízo da clareza e racionalidade necessárias a estes documentos. Os códigos estão compostos por três campos numéricos:
 - O primeiro campo numérico é formado por dois dígitos que definem o GRUPO dos serviços. Exemplo: 05.XX.YYY – Instalações Hidráulicas e Sanitárias;
 - O segundo campo numérico é formado por dois dígitos que definem o SUBGRUPO, dos serviços. Exemplo: XX.02.YYY – Instalações de Água Quente;
 - O terceiro campo numérico é formado por três dígitos que definem o ITEM que compõe o SUBGRUPO. Exemplo: XX.YY.100 – Tubulações e Conexões de Cobre;
- Adotou-se, na Discriminação Orçamentária e na Regulamentação de Preços e Medição de Serviços, as unidades mais usuais de medição;
- O orçamento estimativo constante deste projeto básico foi elaborado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da construção civil – SINAPI conforme determina a Decisão nº 4.033/2007-TCDF, IV, C, excetuando-se (ENTENDE-SE POR JUSTIFICATIVA) os itens que não foram identificados similarmente, ou, justificadamente considerados inadequados, casos estes em que foram elaborados com base em fontes alternativas, vide planilha NOVACAP e/ou pesquisa externa, em no mínimo 03 (três) pesquisas identificadas a fonte de consulta, conforme

determina a mesma Decisão e também a nº 5.745/2005, I, a e pelo Decreto Distrital nº 36.520 de 28 de maio de 2015, art. 12, IX, §4º.

5. Média de preço aferida no site "Painel de Preços", verificada <<http://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais>>, em conformidade com a Instrução Normativa Nº 005/2014, Art. 2º, I, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que determina que "a pesquisa de preços será realizada mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros, observada a ordem de preferência: I - Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br;"

(ANEXO I) CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA						
Item	Descrição do Aparelho	Quantidade de Aparelhos	Potência Aproximada do Aparelho (W)	Quantidade Horas de Utilização (h)	Valor kWh DF (R\$/Kwh)¹	VALOR TOTAL DE CONSUMO (R\$)
8.1	PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/M IN - CHI DIURNO	1	1300	40	0,8250261	R\$ 42,90
8.2	INVERSOR DE SOLDA MONOFÁSICO DE 160 A, POTÊNCIA DE 5400 W, TENSÃO DE 220 V, PARA SOLDA COM ELETRODOS DE 2,0 A 4,0 MM E PROCESSO TIG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO	1	5400	40	0,8250261	R\$ 178,21
Total			6700	40	0,8250261	R\$ 221,11

1. Valor kWh em referência às Tarifas da CEB, Grupo B; Tarifa Convencional; B3 - Poder Público; 501 acima (25%)

Fonte: file:///C:/Users/Pessoal/AppData/Local/Temp/tarifas-gta-gtb-2020-10-1.pdf. Acesso em 13/10/2020

(ANEXO II) ORÇAMENTO EXTERNO					
Orçamento Externo Nº 001/2020					
Em obediência ao Acórdão nº 1.782/2010 – TCU/Plenário, item 9.6, subitem 9.6.1, Instrução Normativa Nº 5, de 27/06/2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP e Decreto 7.983/2013					
Item	COBERTURA - Descrição do Produto	Actos	Sollux	Albra	PREÇO MÉDIO
A.1	Placa de policarbonato alveolar 6000mm x 210mm, Espessura: 10 mm (cor: branco leitoso) - unidade	R\$ 1.110,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.303,33
A.2	Perfil de alumínio chato 50mm x 6000mm (cor: natural) - unidade	R\$ 65,00	R\$ 45,00	R\$ 82,00	R\$ 64,00
A.3	Perfil "U" em alumínio - 10mm x 6000mm (cor: natural) - unidade	R\$ 48,00	R\$ 45,00	R\$ 55,00	R\$ 49,33
A.4	Cantoneira de acabamento em alumínio 6000mm x 25,4mm, esp.: 1,59mm (cor: natural) - unidade	R\$ 44,00	R\$ 35,00	R\$ 48,00	R\$ 42,33

Todas as empresas foram localizadas por meio de busca simples ao site www.google.com.br sob a consulta de "cobertura policarbonato Brasília"

Data da Consulta: 13/10/2020 - Horário: entre 14:15hs e 15:05

Site eletrônico Actos ([www.http://www.actos.com.br](http://www.actos.com.br)). Filial Distrito Federal DF - Contato: (61) 2106-0550 - Atendente: Eduardo

Sollux, Lonas e Alumínio - Endereço: ADE Conjunto 24 Lote 02, Águas Claras, Brasília-DF . CEP: 71990-360 - Contato: (61) 3301-1256 / 3301-1245 - Atendente: Dandara

Albra Almunínios - Endereço: SIA Trecho 02, Lotes 505/515 - Brasília/DF - CEP 71.200-020 - Contato: 3354-8181 - Atendente: Edna

Justificativa: O presente Orçamento Externo se fez necessário devido à ausência dos insumos ora apresentados na planilha do Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil - SINAPI, mantido pela Caixa Econômica Federal. Essa necessidade obedece às decisões nº 4.033/2007-TCDF, IV.C. nº 5.745/2005, I, e também ao Decreto Distrital nº 36.520 de 28 de maio de 2015, art. 12, IX, §4º e Decreto Federal 7.983/2013, art. 6º.

(ANEXO III) COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)¹					
BDI - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS²					22,23%
Fonte	Despesas Indiretas	1º Quartil (%)	Médio (%)	3º Quartil (%)	Valor Adotado (%)
Acórdão Nº 2622/2013 TCU	(AC) Administração Central	3,00	4,00	5,50	4,00
Acórdão Nº 2622/2013 TCU	(S) Seguros + (G) Garantias	0,40	0,80	1,00	0,80
Acórdão Nº 2622/2013 TCU	(R) Risco	0,97	1,27	1,27	1,27
Acórdão Nº 2622/2013 TCU	(DF) Despesas Financeiras	0,59	1,23	1,39	1,23
Fonte	Bonificação	1º Quartil (%)	Médio (%)	3º Quartil (%)	Valor Adotado (%)
Acórdão Nº 2622/2013 TCU	(L) Lucro	6,16	7,40	8,96	7,40
Fonte	Impostos (I)	Mínimo (%)	Média (%)	Máximo (%)	Valor Adotado (%)
Lei Nº 10.833, 29/12/2003	COFINS - Contribuição Financiamento	3,00	5,30	7,60	3,00
Lei Nº 10.637, 30/12/2002	PIS - Programa de Integração Social	0,65	1,15	1,65	0,65
Dec. Nº 25.508, 19/01/2005	ISS - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza	2,00	3,50	5,00	2,00
Acórdão Nº 1101/2020 TCU	CPRB - Contribuição previdenciária Sobre Receita Bruta	0,00	1,00	2,00	0,00
BDI - MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS²					10,18%
Fonte	Despesas Indiretas	1º Quartil (%)	Médio (%)	3º Quartil (%)	Valor Adotado (%)
Acórdão Nº 2622/2013 TCU	(AC) Administração Central	1,50	3,00	4,49	3,00
Acórdão Nº 2622/2013 TCU	(S) Seguros + (G) Garantias	0,50	0,66	0,82	0,66
Acórdão Nº 2622/2013 TCU	(R) Risco	0,56	0,66	0,89	0,66
Acórdão Nº 2622/2013 TCU	(DF) Despesas Financeiras	0,85	0,73	1,11	0,73
Fonte	Bonificação	1º Quartil (%)	Médio (%)	3º Quartil (%)	Valor Adotado (%)
Acórdão Nº 2622/2013 TCU	(L) Lucro	3,50	4,86	6,22	4,86

OBSERVAÇÕES

1. A Composição Analítica de Benefício e Despesas Indiretas – BDI foi discriminado por exigência do item f.2 da Decisão nº 4.033/2007-TCDF o qual exige a apresentação, por parte dos proponentes, da composição detalhada dos custos unitários e dos encargos sociais, de modo a que sejam avaliados conforme critérios previamente estabelecidos, que determinem, inclusive, as penalidades a que estarão passíveis aqueles que infringirem referidos critérios;

2. Valores estabelecidos pelo Acórdão nº 2.622/2013 - TCU - Plenário, que define faixas aceitáveis para valores de taxas de BDI específicas para cada tipo de obra, item 9.2.1

3. A Taxa Representativa da Incidência de Impostos é aplicada sobre o preço de venda da prestação do serviço, enquanto que as demais taxas são aplicadas sobre o custo;

4. Fonte: http://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-encargos-sociais-memorias-de-calculo/MEMORIA_DE_CALCULO_A_PARTIR_DE_OUTUBRO_2018.pdf

5. Fonte: Orientações para Elaboração de Planilhas de Obras Públicas, TCU 2014

Acórdão Nº 2622/2013 - TCU, item 9.1 - BDI por Tipo de Obra	1º Quartil	Médio	3º Quartil	Valor Adotado
BDI para Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%	22,23%

Acórdão Nº 2622/2013 - TCU, item 9.1 - BDI por Tipo de Obra	1º Quartil	Médio	3º Quartil	Valor Adotado
BDI Para Itens de Mero Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%	10,18%
Fórmula do BDI				
AC - Taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central	$BDI = \left[\left(\frac{(1 + (AC + S + R + G)) \times ((1 + DF) \times (1 + L))}{(1 - I)} \right) - 1 \right] \times 100$			
S Taxa Representativa de Seguros				
R - Taxa Representativa de Riscos				
G - Taxa Representativa de Garantias				
DF - Taxa Representativa de Despesas Financeiras				
L - Taxa Representativa de Lucro				
I - Taxa Representativa de Incidência de Impostos				
Encargos Sociais sobre Preços de Mão-de-Obra Horista e Mensalista (DF) - Desonerado (mês/ano ref.: 08/2020)				
SINAPI	Horista	83,40%		
SINAPI	Mensalista	48,63%		
Encargos Sociais sobre Preços de Mão-de-Obra Horista e Mensalista (DF) - Não Desoneração (mês/ano ref.: 08/2020)				
SINAPI	Horista	112,85%		
SINAPI	Mensalista	72,54%		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA											
PEC 04											
R\$ 44.622,95 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos)											
ENDEREÇO				ÁREA				VIGÊNCIA DA OBRA			
QR1A (Praça do Bosque) - Candangolândia/DF				116,34 m²				45 dias corridos			
EXECUTOR DO CONTRATO - MATRÍCULA				RESPONSÁVEL PELA PLANILHA				REGISTRO			
Adriano de Lima Silva - 158.907-5				Arq. Adriano de Lima Silva				CAU A46801-0			
ADMINISTRADOR REGIONAL				FONTE MERCADOLÓGICA				MÊS REFERÊNCIA - ANO			
João Dantas dos Santos				SINAPI - Serviços e Insumos				Agosto - 2021			
1.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL							R\$ 646,89	R\$ 646,89	R\$ 65,85	R\$ 712,74	
Item Nº	Item DASP	Fonte	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantitativo	Custo Unitário	Custo Unit. Final	BDI*	Valor BDI	Custo Final
1.1	02.01.300	SINAPI insumo	00010776	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO	mês	1,00	R\$ 457,03	R\$ 457,03	10,18%	R\$ 46,53	R\$ 503,56
1.2	02.01.404	CEB	ver anexo I	ENERGIA ELÉTRICA B3 - Poder Público	valor único	1,00	R\$ 230,38	R\$ 256,75	10,18%	R\$ 26,14	R\$ 282,89
2.0 ESTRUTURA METÁLICA							R\$ 1.566,66	R\$ 14.970,80	R\$ 1.617,53	R\$ 16.588,33	
Item Nº	Item DASP	Fonte	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantitativo	Custo Unitário	Custo Unit. Final	BDI*	Valor BDI	Custo Final
2.1	03.03.100	SINAPI composição	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	1,26	R\$ 423,74	R\$ 535,18	22,23%	R\$ 118,97	R\$ 654,15
2.2	03.03.100	SINAPI composição	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	0,45	R\$ 534,99	R\$ 240,75	22,23%	R\$ 53,52	R\$ 294,26
2.3	04.01.564	SINAPI insumo	00043667	MÃOS-FRANCESAS - CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 1" (25,40 MM) 199,18 KG/M2	kg	100,38	R\$ 19,77	R\$ 1.984,51	10,18%	R\$ 202,02	R\$ 2.186,54
2.4	03.03.302	SINAPI insumo	00039914	SOLDA EM VARETA FOSCOOPER, D = *2,5* MM X COMPRIMENTO 500 MM	kg	0,65	R\$ 278,84	R\$ 181,25	10,18%	R\$ 18,45	R\$ 199,70
2.5	03.03.100	SINAPI insumo	00026020	DISCO DE LIXA PARA METAL, DIÂMETRO = 180 MM, GRAO 120	Unid.	8,00	R\$ 6,98	R\$ 55,84	10,18%	R\$ 5,68	R\$ 61,52
2.6	03.03.100	SINAPI insumo	00043083	PILARES - PERFIL "U" ENRIJECIDO DE AÇO GALVANIZADO, DOBRADO, 200 X 75 X 25 MM, E = 3,75 MM (10,91 kg/m² - catálogo Gravia) (2 perfis soldados, estilo caixa. Perfil acabado: 5,00x0,20x0,15m)	kg	130,92	R\$ 11,26	R\$ 1.474,16	10,18%	R\$ 150,07	R\$ 1.624,23
2.7	03.03.100	SINAPI insumo	0021006	VIGAS - TUBO AÇO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 80 MM, E = 3,35 MM, 7,07 KG/M *CALANDRADO*	m	30,60	R\$ 139,91	R\$ 4.281,25	10,18%	R\$ 435,83	R\$ 4.717,08
2.8	03.03.100	SINAPI insumo	00021006	VIGOTAS DE CONTRAVENTAMENTO - TUBO AÇO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 80 MM, E = 3,35 MM, 7,07 KG/M *RETO*	m	34,20	R\$ 139,91	R\$ 4.784,92	10,18%	R\$ 487,11	R\$ 5.272,03
2.9	03.03.100	SINAPI insumo	00040535	RIPAS - PERFIL "U" SIMPLES DE AÇO GALVANIZADO DOBRADO 75 X *40* MM, E = 2,65 MM (3,42 kg/m² - catálogo Gravia)	kg	127,26	R\$ 11,26	R\$ 1.432,95	10,18%	R\$ 145,87	R\$ 1.578,82
3.0 COBERTURA							R\$ 1.478,57	R\$ 19.489,38	R\$ 1.984,02	R\$ 21.473,40	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA											
PEC 04											
R\$ 44.622,95 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos)											
Item Nº	Item DASP	Fonte	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantitativo	Custo Unitário	Custo Unit. Final	BDI*	Valor BDI	Custo Final
3.1	03.03.100	Cot. Ext. Ver Anexo II	A1	COBERTURA em placas de policarbonato alveolar 6000mm x 210mm, Espessura: 10 mm Cor: branco leitoso	Unid.	14,00	R\$ 1.303,33	R\$ 18.246,67	10,18%	R\$ 1.857,51	R\$ 20.104,18
3.2	03.03.100	Cot. Ext. Ver Anexo II	A2	JUNÇÃO DAS PLACAS - perfis de alumínio chato 50mm x 6000mm (cor: natural)	Unid.	12,00	R\$ 64,00	R\$ 768,00	10,18%	R\$ 78,18	R\$ 846,18
3.3	03.03.100	Cot. Ext. Ver Anexo II	A3	ACABAMENTO FRONTAL - perfil "U" em alumínio - 10mm x 6000mm (cor: natural) afixar com silicone	Unid.	5,00	R\$ 49,33	R\$ 246,67	10,18%	R\$ 25,11	R\$ 271,78
3.4	03.03.100	Cot. Ext. Ver Anexo II	A4	ACABAMENTO LATERAL - cantoneira de acabamento em alumínio 6000mm x 25,4mm, esp.: 1,59mm (cor: natural) afixar com silicone	Unid.	4,00	R\$ 42,33	R\$ 169,33	10,18%	R\$ 17,24	R\$ 186,57
3.5	03.03.100	SINAPI insumo	00040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	cento	3,00	R\$ 19,57	R\$ 58,71	10,18%	R\$ 5,98	R\$ 64,69
4.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICA							R\$ 276,88	R\$ 1.229,88		R\$ 125,20	R\$ 1.355,08
Item Nº	Item DASP	Fonte	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantitativo	Custo Unitário	Custo Unit. Final	BDI*	Valor BDI	Custo Final
4.1	03.03.100	SINAPI insumo	0043434	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO, COM FUNDO, DIMENSOES DE 0,30 X 0,30 X 0,30 M	Unid.	1,00	R\$ 98,64	R\$ 98,64	10,18%	R\$ 10,04	R\$ 108,68
4.2	03.03.100	SINAPI insumo	00013255	TAMPA DE CONCRETO PARA PV OU CAIXA DE INSPECAO, DIMENSOES 600 X 600 X 50 MM	Unid.	0,50	R\$ 54,60	R\$ 27,30	10,18%	R\$ 2,78	R\$ 30,08
4.3	03.03.100	SINAPI insumo	00002556	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA	Unid.	6,00	R\$ 2,77	R\$ 16,62	10,18%	R\$ 1,69	R\$ 18,31
4.4	03.03.206	SINAPI insumo	00039246	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715) (para ligação da estrutura à rede de energia pública)	m	30,00	R\$ 4,72	141,60	10,18%	R\$ 14,41	R\$ 156,01
4.5	03.03.206	SINAPI insumo	00001892	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	Unid.	4,00	R\$ 1,53	6,12	10,18%	R\$ 0,62	R\$ 6,74
4.6	03.03.206	SINAPI insumo	00001884	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	Unid.	12,00	R\$ 3,84	46,08	10,18%	R\$ 4,69	R\$ 50,77
4.7	03.03.206	SINAPI insumo	00039255	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410) (para ligação das luminárias na estrutura existente)	m	12,00	R\$ 19,29	231,48	10,18%	R\$ 23,56	R\$ 255,04
4.8	03.03.206	SINAPI insumo	00000393	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXACAO	Unid.	16,00	R\$ 1,65	26,40	10,18%	R\$ 2,69	R\$ 29,09
4.9	03.03.206	SINAPI insumo	00001021	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	m	42,00	R\$ 5,12	215,04	10,18%	R\$ 21,89	R\$ 236,93
4.10	03.03.206	SINAPI insumo	00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Unid.	1,00	R\$ 3,76	R\$ 3,76	10,18%	R\$ 0,38	R\$ 4,14
4.11	03.03.206	SINAPI insumo	00038775	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	Unid.	6,00	R\$ 54,74	328,44	10,18%	R\$ 33,44	R\$ 361,88
4.12	03.03.206	SINAPI insumo	00038194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	Unid.	6,00	R\$ 8,99	53,94	10,18%	R\$ 5,49	R\$ 59,43
4.13	03.03.206	SINAPI insumo	00039387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	Unid.	2,00	R\$ 17,23	34,46	10,18%	R\$ 3,51	R\$ 37,97
5.0 PINTURA							R\$ 59,47	R\$ 3.645,29		R\$ 774,41	R\$ 4.419,70
Item Nº	Item DASP	Fonte	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantitativo	Custo Unitário	Custo Unit. Final	BDI*	Valor BDI	Custo Final

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA												
PEC 04												
R\$ 44.622,95 (quarenta e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e noventa e cinco centavos)												
5.1	04.01.564	SINAPI composição	100720	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020 (para pintura da estrutura metálica - 01 demão, área: 112,77m²)	m²	112,77	R\$ 8,89	R\$ 1.002,53	22,23%	R\$ 222,86	R\$ 1.225,39	
5.2	13.00.006	SINAPI composição	100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P (para pintura da estrutura metálica - 01demão, área: 112,77m²) cor: colorido, vide projeto	m²	112,77	R\$ 20,79	R\$ 2.344,49	22,23%	R\$ 521,18	R\$ 2.865,67	
5.3	03.03.100	SINAPI insumo	00001107	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6453) (para pintura do meio-fio) cor: branco	KG	1,00	R\$ 0,78	R\$ 0,78	10,18%	R\$ 0,08	R\$ 0,86	
5.4	03.03.100	SINAPI insumo	00007348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO (para pintura do piso) cor: azul (02 demãos)	l	14,00	R\$ 15,43	R\$ 216,02	10,18%	R\$ 21,99	R\$ 238,01	
5.5	03.03.100	SINAPI insumo	00005318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	l	6,00	R\$ 13,58	R\$ 81,48	10,18%	R\$ 8,29	R\$ 89,77	
CUSTO TOTAL											R\$ 44.622,95	
										Custo Unit. Final	Valor BDI	Custo Final
RESUMO FINANCEIRO										% em relação ao valor total da obra	Custo Unitário Final	
2.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL										1,76%	R\$ 786,44	
3.0 ESTRUTURA METÁLICA										37,17%	R\$ 16.588,33	
4.0 COBERTURA										48,12%	R\$ 21.473,40	
5.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICA										3,04%	R\$ 1.355,08	
6.0 PINTURA										9,90%	R\$ 4.419,70	

Observações:

- Valor do BDI estabelecido pelo Acórdão nº 2.622/2013 - TCU - Plenário, que define faixas aceitáveis para valores de taxas específicas para cada tipo de obra, item 9.2.1;
- Valor do BDI estabelecido pela Decisão Nº 3394/2017 do TCDF, alínea "b" que determina a aplicação de "BDI diferenciado aos itens de mero fornecimento de materiais e equipamentos, quando esses representarem percentual significativo do preço global da contratação, nas hipóteses de inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação";
- Para a composição desta planilha foi utilizado o BDI diferenciado em obediência ao Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário, vide Composição Analítica do BDI (Anexo IV) em anexo;
- Este Roteiro foi baseado no Decreto nº 92.100 de dezembro de 1985 e Portaria nº 2296 de 23 de julho de 1995 do MARE com modificações;
- Os grupos e as codificações adotados visaram conferir à discriminação orçamentária maior flexibilidade na composição ou estruturação de orçamentos, sem prejuízo da clareza e racionalidade necessárias a estes documentos. Os códigos estão compostos por três campos numéricos:
 - O primeiro campo numérico é formado por dois dígitos que definem o GRUPO dos serviços. Exemplo: 05.XX.YYY – Instalações Hidráulicas e Sanitárias;
 - O segundo campo numérico é formado por dois dígitos que definem o SUBGRUPO, dos serviços. Exemplo: XX.02.YYY – Instalações de Água Quente;
 - O terceiro campo numérico é formado por três dígitos que definem o ITEM que compõe o SUBGRUPO. Exemplo: XX.YY.100 – Tubulações e Conexões de Cobre;
- Adotou-se, na Discriminação Orçamentária e na Regulamentação de Preços e Medição de Serviços, as unidades mais usuais de medição;
- O orçamento estimativo constante deste projeto básico foi elaborado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da construção civil – SINAPI conforme determina a Decisão nº 4.033/2007-TCDF, IV,C, excetuando-se (ENTENDE-SE POR JUSTIFICATIVA) os itens que não foram identificados similarmente, ou, justificadamente considerados inadequados, casos estes em que foram elaborados com base em fontes alternativas, vide planilha NOVACAP e/ou pesquisa externa, em no mínimo 03 (três) pesquisas identificadas a fonte de consulta, conforme determina a mesma Decisão e também a nº 5.745/2005, I, a e pelo Decreto Distrital nº 36.520 de 28 de maio de 2015, art. 12, IX, §4º.
- Média de preço aferida no site "Painel de Preços", verificada <<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-materiais>>, em conformidade com a Instrução Normativa Nº 005/2014, Art. 2º, I, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que determina que "a pesquisa de preços será realizada mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros, observada a ordem de preferência: I - Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br;"

(ANEXO I) CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA						
Item	Descrição do Aparelho	Quantidade de Aparelhos	Potência Aproximada do Aparelho (W)	Quantidade Horas de Utilização (h)	Valor kWh DF (R\$/kWh)	VALOR TOTAL DE CONSUMO (R\$)
8.1	PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/M IN - CHI DIURNO	1	1300	40	0,8250261	R\$ 42,90
8.2	INVERSOR DE SOLDA MONOFÁSICO DE 160 A, POTÊNCIA DE 5400 W, TENSÃO DE 220 V, PARA SOLDA COM ELETRODOS DE 2,0 A 4,0 MM E PROCESSO TIG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO	1	5400	40	0,8250261	R\$ 178,21
Total			6700	40	0,8250261	R\$ 221,11

1. Valor kWh em referência às Tarifas da CEB, Grupo B; Tarifa Convencional; B3 - Poder Público; 501 acima (25%)

Fonte: file:///C:/Users/Peoal/AppData/Local/Temp/tarifas-gta-gtb-2020-10-1.pdf. Acesso em 13/10/2020

(ANEXO II) ORÇAMENTO EXTERNO					
Orçamento Externo Nº 001/2020					
Em obediência ao Acórdão nº 1.782/2010 – TCU/Plenário, item 9.6, subitem 9.6.1, Instrução Normativa Nº 5, de 27/06/2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP e Decreto 7.983/2013					
Item	COBERTURA - Descrição do Produto	Actos	Sollux	Albra	PREÇO MÉDIO
A.1	Placa de policarbonato alveolar 6000mm x 210mm, Espessura: 10 mm (cor: branco leitoso) - unidade	R\$ 1.110,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.303,33
A.2	Perfil de alumínio chato 50mm x 6000mm (cor: natural) - unidade	R\$ 65,00	R\$ 45,00	R\$ 82,00	R\$ 64,00
A.3	Perfil "U" em alumínio - 10mm x 6000mm (cor: natural) - unidade	R\$ 48,00	R\$ 45,00	R\$ 55,00	R\$ 49,33
A.4	Cantoneira de acabamento em alumínio 6000mm x 25,4mm, esp.: 1,59mm (cor: natural) - unidade	R\$ 44,00	R\$ 35,00	R\$ 48,00	R\$ 42,33

Todas as empresas foram localizadas por meio de busca simples ao site www.google.com.br sob a consulta de "cobertura policarbonato Brasília"

Data da Consulta: 13/10/2020 - Horário: entre 14:15hs e 15:05

Site eletrônico Actos ([www.http://www.actos.com.br](http://www.actos.com.br)). Filial Distrito Federal DF - Contato: (61) 2106-0550 - Atendente: Eduardo

Sollux, Lonas e Alumínio - Endereço: ADE Conjunto 24 Lote 02, Águas Claras, Brasília-DF . CEP: 71990-360 - Contato: (61) 3301-1256 / 3301-1245 - Atendente: Dandara

Albra Aluminídeos - Endereço: SIA Trecho 02, Lotes 505/515 - Brasília/DF - CEP 71.200-020 - Contato: 3354-8181 - Atendente: Edna

Justificativa: O presente Orçamento Externo se fez necessário devido à ausência dos insumos ora apresentados na planilha do Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil - SINAPI, mantido pela Caixa Econômica Federal. Essa necessidade obedece às decisões nº 4.033/2007-TCDF, IV.C, nº 5.745/2005, I, e também ao Decreto Distrital nº 36.520 de 28 de maio de 2015, art. 12, IX, §4º e Decreto Federal 7.983/2013, art. 6º.

(ANEXO III) COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI) ¹					
BDI - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ²					22,23%
Fonte	Despesas Indiretas	1º Quartil (%)	Médio (%)	3º Quartil (%)	Valor Adotado (%)
Acórdão Nº 2622/2013 TCU	(AC) Administração Central	3,00	4,00	5,50	4,00
Acórdão Nº 2622/2013 TCU	(S) Seguros + (G) Garantias	0,40	0,80	1,00	0,80
Acórdão Nº 2622/2013 TCU	(R) Risco	0,97	1,27	1,27	1,27
Acórdão Nº 2622/2013 TCU	(DF) Despesas Financeiras	0,59	1,23	1,39	1,23
Fonte	Bonificação	1º Quartil (%)	Médio (%)	3º Quartil (%)	Valor Adotado (%)
Acórdão Nº 2622/2013 TCU	(L) Lucro	6,16	7,40	8,96	7,40
Fonte	Impostos (I)	Mínimo (%)	Média (%)	Máximo (%)	Valor Adotado (%)
Lei Nº 10.833, 29/12/2003	COFINS - Contribuição Financiamento	3,00	5,30	7,60	3,00
Lei Nº 10.637, 30/12/2002	PIS - Programa de Integração Social	0,65	1,15	1,65	0,65
Dec. Nº 25.508, 19/01/2005	ISS - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza	2,00	3,50	5,00	2,00
Acórdão Nº 1101/2020 TCU	CPRB - Contribuição previdenciária Sobre Receita Bruta	0,00	1,00	2,00	0,00
BDI - MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ²					10,18%
Fonte	Despesas Indiretas	1º Quartil (%)	Médio (%)	3º Quartil (%)	Valor Adotado (%)
Acórdão Nº 2622/2013 TCU	(AC) Administração Central	1,50	3,00	4,49	3,00
Acórdão Nº 2622/2013 TCU	(S) Seguros + (G) Garantias	0,50	0,66	0,82	0,66
Acórdão Nº 2622/2013 TCU	(R) Risco	0,56	0,66	0,89	0,66
Acórdão Nº 2622/2013 TCU	(DF) Despesas Financeiras	0,85	0,73	1,11	0,73
Fonte	Bonificação	1º Quartil (%)	Médio (%)	3º Quartil (%)	Valor Adotado (%)
Acórdão Nº 2622/2013 TCU	(L) Lucro	3,50	4,86	6,22	4,86

OBSERVAÇÕES

- A Composição Analítica de Benefício e Despesas Indiretas – BDI foi discriminado por exigência do item f.2 da Decisão nº 4.033/2007-TCDF o qual exige a apresentação, por parte dos proponentes, da composição detalhada dos custos unitários e dos encargos sociais, de modo a que sejam avaliados conforme critérios previamente estabelecidos, que determinem, inclusive, as penalidades a que estarão passíveis aqueles que infringirem referidos critérios;
- Valores estabelecidos pelo Acórdão nº 2.622/2013 - TCU - Plenário, que define faixas aceitáveis para valores de taxas de BDI específicas para cada tipo de obra, item 9.2.1
- A Taxa Representativa da Incidência de Impostos é aplicada sobre o preço de venda da prestação do serviço, enquanto que as demais taxas são aplicadas sobre o custo;
- Fonte: http://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-encargos-sociais-memorias-de-calculo/MEMORIA_DE_CALCULO_A_PARTIR_DE_OUTUBRO_2018.pdf
- Fonte: Orientações para Elaboração de Planilhas de Obras Públicas, TCU 2014

Acórdão Nº 2622/2013 - TCU, item 9.1 - BDI por Tipo de Obra	1º Quartil	Médio	3º Quartil	Valor Adotado
BDI para Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%	22,23%
BDI Para Itens de Mero Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%	10,18%
Fórmula do BDI				
AC - Taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central	$BDI = \left[\left(\frac{(1 + (AC + S + R + G)) \times ((1 + DF) \times (1 + L))}{(1 - I)} \right) - 1 \right] \times 100$			
S Taxa Representativa de Seguros				
R - Taxa Representativa de Riscos				
G - Taxa Representativa de Garantias				
DF - Taxa Representativa de Despesas Financeiras				
L - Taxa Representativa de Lucro				
I - Taxa Representativa de Incidência de Impostos				
Encargos Sociais sobre Preços de Mão-de-Obra Horista e Mensalista (DF) - Desonerado (mês/ano ref.: 08/2020)				
SINAPI	Horista			83,40%
SINAPI	Mensalista			48,63%
Encargos Sociais sobre Preços de Mão-de-Obra Horista e Mensalista (DF) - Não Desoneração (mês/ano ref.: 08/2020)				
SINAPI	Horista			112,85%
SINAPI	Mensalista			72,54%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA											
PEC 05											
R\$ R\$ 65.747,56 (sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)											
ENDEREÇO				ÁREA				VIGÊNCIA DA OBRA			
QR07 (Av. Contorno) - Candangolândia/DF				162,96 m ²				45 dias corridos			
EXECUTOR DO CONTRATO - MATRÍCULA				RESPONSÁVEL PELA PLANILHA				REGISTRO			
Adriano de Lima Silva - 158.907-5				Arq. Adriano de Lima Silva				CAU A46801-0			
ADMINISTRADOR REGIONAL				FONTE MERCADOLÓGICA				MÊS REFERÊNCIA - ANO			
João Dantas dos Santos				SINAPI - Serviços e Insumos				Agosto - 2021			
1.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL				R\$ 713,78		R\$ 713,78		R\$ 72,66		R\$ 786,44	
Item Nº	Item DASP	Fonte	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantitativo	Custo Unitário	Custo Unit. Final	BDI*	Valor BDI	Custo Final
1.1	02.01.300	SINAPI insumo	00010776	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO	mês	1,00	R\$ 457,03	R\$ 457,03	10,18%	R\$ 46,53	R\$ 503,56
1.2	02.01.404	CEB	ver anexo I	ENERGIA ELÉTRICA B3 - Poder Público	valor único	1,00	R\$ 256,75	R\$ 256,75	10,18%	R\$ 26,14	R\$ 282,89
2.0 ESTRUTURA METÁLICA				R\$ 1.566,66		R\$ 24.974,83		R\$ 2.698,27		R\$ 27.673,10	
Item Nº	Item DASP	Fonte	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantitativo	Custo Unitário	Custo Unit. Final	BDI*	Valor BDI	Custo Final
2.1	03.03.100	SINAPI composição	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m ³	2,11	R\$ 423,74	R\$ 891,97	22,23%	R\$ 198,29	R\$ 1.090,26
2.2	03.03.100	SINAPI composição	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M ² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m ³	0,75	R\$ 534,99	R\$ 401,24	22,23%	R\$ 89,20	R\$ 490,44
2.3	04.01.564	SINAPI insumo	00043667	MÃOS-FRANCESAS - CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 1" (25,40 MM) 199,18 KG/M2	kg	167,31	R\$ 490,44	R\$ 3.307,72	10,18%	R\$ 336,73	R\$ 3.644,44
2.4	03.03.302	SINAPI insumo	00039914	SOLDA EM VARETA FOSCOOPER, D = *2,5* MM X COMPRIMENTO 500 MM	kg	1,00	R\$ 278,84	R\$ 278,84	10,18%	R\$ 28,39	R\$ 307,23
2.5	03.03.100	SINAPI insumo	00026020	DISCO DE LIXA PARA METAL, DIÂMETRO = 180 MM, GRAO 120	Unid.	10,00	R\$ 6,98	R\$ 139,60	10,18%	R\$ 14,21	R\$ 153,81
2.6	03.03.100	SINAPI insumo	00043083	PILARES - PERFIL "U" ENRIJECIDO DE AÇO GALVANIZADO, DOBRADO, 200 X 75 X 25 MM, E = 3,75 MM (10,91 kg/m ² - catálogo Gravia) (2 perfis soldados, estilo caixa. Perfil acabado: 5,00x0,20x0,15m)	kg	218,20	R\$ 11,26	R\$ 2.456,93	10,18%	R\$ 250,12	R\$ 2.707,05
2.7	03.03.100	SINAPI insumo	00021006	VIGAS - TUBO AÇO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 80 MM, E = 3,35 MM, 7,07 KG/M *CALANDRADO*	m	51,00	R\$ 139,91	R\$ 7.135,41	10,18%	R\$ 726,38	R\$ 7.861,79
2.8	03.03.100	SINAPI insumo	00021006	VIGOTAS DE CONTRAVENTAMENTO - TUBO AÇO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 80 MM, E = 3,35 MM, 7,07 KG/M *RETO*	m	57,00	R\$ 139,91	R\$ 7.974,87	10,18%	R\$ 811,84	R\$ 8.786,71
2.9	03.03.100	SINAPI insumo	00040535	RIPAS - PERFIL "U" SIMPLES DE AÇO GALVANIZADO DOBRADO 75 X *40* MM, E = 2,65 MM (3,42 kg/m ² - catálogo Gravia)	kg	212,10	R\$ 11,26	R\$ 2.388,25	10,18%	R\$ 243,12	R\$ 2.631,37
3.0 COBERTURA				R\$ 1.478,57		R\$ 27.811,61		R\$ 2.831,22		R\$ 30.642,84	
Item Nº	Item DASP	Fonte	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantitativo	Custo Unitário	Custo Unit. Final	BDI*	Valor BDI	Custo Final
3.1	03.03.100	Cot. Ext. Ver Anexo II	A1	COBERTURA em placas de policarbonato alveolar 6000mm x 210mm, Espessura: 10 mm Cor: branco leitoso	Unid.	20,00	R\$ 1.303,33	R\$ 26.066,67	10,18%	R\$ 2.653,59	R\$ 28.720,25
3.2	03.03.100	Cot. Ext. Ver Anexo II	A2	JUNÇÃO DAS PLACAS - perfis de alumínio chato 50mm x 6000mm (cor: natural)	Unid.	18,00	R\$ 64,00	R\$ 1.152,00	10,18%	R\$ 117,27	R\$ 1.269,27
3.3	03.03.100	Cot. Ext. Ver Anexo II	A3	ACABAMENTO FRONTAL - perfil "U" em alumínio - 10mm x 6000mm (cor: natural) afixar com silicone	Unid.	7,00	R\$ 49,33	R\$ 345,33	10,18%	R\$ 35,15	R\$ 380,49
3.4	03.03.100	Cot. Ext. Ver Anexo II	A4	ACABAMENTO LATERAL - cantoneira de acabamento em alumínio 6000mm x 25,4mm, esp.: 1,59mm (cor: natural) afixar com silicone	Unid.	4,00	R\$ 42,33	R\$ 169,33	10,18%	R\$ 17,24	R\$ 186,57
3.5	03.03.100	SINAPI insumo	00040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	cento	4,00	R\$ 19,57	R\$ 78,28	10,18%	R\$ 7,97	R\$ 86,25

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA											
PEC 05											
R\$ R\$ 65.747,56 (sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)											
ENDEREÇO				ÁREA				VIGÊNCIA DA OBRA			
QR07 (Av. Contorno) - Candangolândia/DF				162,96 m ²				45 dias corridos			
EXECUTOR DO CONTRATO - MATRÍCULA				RESPONSÁVEL PELA PLANILHA				REGISTRO			
Adriano de Lima Silva - 158.907-5				Arq. Adriano de Lima Silva				CAU A46801-0			
ADMINISTRADOR REGIONAL				FONTE MERCADOLÓGICA				MÊS REFERÊNCIA - ANO			
João Dantas dos Santos				SINAPI - Serviços e Insumos				Agosto - 2021			
4.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICA				R\$ 276,88		R\$ 1.825,89		R\$ 185,88		R\$ 2.011,77	
Item Nº	Item DASP	Fonte	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantitativo	Custo Unitário	Custo Unit. Final	BDI*	Valor BDI	Custo Final
4.1	03.03.100	SINAPI insumo	00043434	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO, COM FUNDO, DIMENSOES DE 0,30 X 0,30 X 0,30 M	Unid.	1,00	R\$ 98,64	R\$ 98,64	10,18%	R\$ 10,04	R\$ 108,68
4.2	03.03.100	SINAPI insumo	00013255	TAMPA DE CONCRETO PARA PV OU CAIXA DE INSPECAO, DIMENSOES 600 X 600 X 50 MM	Unid.	0,50	R\$ 54,60	R\$ 27,30	10,18%	R\$ 2,78	R\$ 30,08
4.3	03.03.100	SINAPI insumo	00002556	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA	Unid.	10,00	R\$ 2,77	R\$ 27,70	10,18%	R\$ 2,82	R\$ 30,52
4.4	03.03.206	SINAPI insumo	00039246	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715) (para ligação da estrutura à rede de energia pública)	m	30,00	R\$ 4,72	141,60	10,18%	R\$ 14,41	R\$ 156,01
4.5	03.03.206	SINAPI insumo	00001892	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	Unid.	8,00	R\$ 1,53	12,24	10,18%	R\$ 1,25	R\$ 13,49
4.6	03.03.206	SINAPI insumo	00001884	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	Unid.	20,00	R\$ 3,84	76,80	10,18%	R\$ 7,82	R\$ 84,62
4.7	03.03.206	SINAPI insumo	00039255	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410) (para ligação das luminárias na estrutura existente)	m	18,00	R\$ 19,29	347,22	10,18%	R\$ 35,35	R\$ 382,57
4.8	03.03.206	SINAPI insumo	00000393	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXACAO	Unid.	20,00	R\$ 1,65	33,00	10,18%	R\$ 3,36	R\$ 36,36
4.9	03.03.206	SINAPI insumo	00001021	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	m	72,00	R\$ 5,12	368,64	10,18%	R\$ 37,53	R\$ 406,17
4.10	03.03.206	SINAPI insumo	00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Unid.	1,00	R\$ 3,76	R\$ 3,76	10,18%	R\$ 0,38	R\$ 4,14
4.11	03.03.206	SINAPI insumo	00038775	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	Unid.	10,00	R\$ 54,74	547,40	10,18%	R\$ 55,73	R\$ 603,13
4.12	03.03.206	SINAPI insumo	00038194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	Unid.	10,00	R\$ 8,99	89,90	10,18%	R\$ 9,15	R\$ 99,05
4.13	03.03.206	SINAPI insumo	00039387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	Unid.	3,00	R\$ 17,23	51,69	10,18%	R\$ 5,26	R\$ 56,95
5.0 PINTURA				R\$ 59,47		R\$ 3.839,26		R\$ 794,15		R\$ 4.633,42	
Item Nº	Item DASP	Fonte	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantitativo	Custo Unitário	Custo Unit. Final	BDI*	Valor BDI	Custo Final
5.1	04.01.564	SINAPI composição	100720	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020 (para pintura da estrutura metálica - 01 demão, área: 112,77m ²)	m ²	112,77	R\$ 8,89	R\$ 1.002,53	22,23%	R\$ 222,86	R\$ 1.225,39

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA											
PEC 05											
R\$ R\$ 65.747,56 (sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)											
ENDEREÇO				ÁREA				VIGÊNCIA DA OBRA			
QR07 (Av. Contorno) - Candangolândia/DF				162,96 m ²				45 dias corridos			
EXECUTOR DO CONTRATO - MATRÍCULA				RESPONSÁVEL PELA PLANILHA				REGISTRO			
Adriano de Lima Silva - 158.907-5				Arq. Adriano de Lima Silva				CAU A46801-0			
ADMINISTRADOR REGIONAL				FONTE MERCADOLÓGICA				MÊS REFERÊNCIA - ANO			
João Dantas dos Santos				SINAPI - Serviços e Insumos				Agosto - 2021			
5.2	13.00.006	SINAPI composição	100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P (para pintura da estrutura metálica - 01demão, área: 112,77m ²) cor: colorido, vide projeto	m ²	112,77	R\$ 20,79	R\$ 2.344,49	22,23%	R\$ 521,18	R\$ 2.865,67
5.3	03.03.100	SINAPI insumo	00001107	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6453) (para pintura do meio-fio) cor: branco	KG	2,00	R\$ 0,78	R\$ 1,56	10,18%	R\$ 0,16	R\$ 1,72
5.4	03.03.100	SINAPI insumo	00007348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO (para pintura do piso) cor: azul (02 demãos)	l	23,00	R\$ 15,43	R\$ 354,89	10,18%	R\$ 36,13	R\$ 391,02
5.5	03.03.100	SINAPI insumo	00005318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	l	10,00	R\$ 13,58	R\$ 135,80	10,18%	R\$ 13,82	R\$ 149,62
CUSTO TOTAL										R\$ 65.747,56	
									Custo Unit. Final	Valor BDI	Custo Final
RESUMO FINANCEIRO										% em relação ao valor total da obra	Custo Unitário Final
2.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL										1,20%	R\$ 786,44
3.0 ESTRUTURA METÁLICA										42,09%	R\$ 27.673,10
4.0 COBERTURA										46,61%	R\$ 30.642,84
5.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICA										3,06%	R\$ 2.011,77
6.0 PINTURA										7,05%	R\$ 4.633,42

Observações:

- Valor do BDI estabelecido pelo Acórdão nº 2.622/2013 - TCU - Plenário, que define faixas aceitáveis para valores de taxas específicas para cada tipo de obra, item 9.2.1;
- Valor do BDI estabelecido pela Decisão Nº 3394/2017 do TCFD, alínea "b" que determina a aplicação de "BDI diferenciado aos itens de mero fornecimento de materiais e equipamentos, quando esses representarem percentual significativo do preço global da contratação, nas hipóteses de inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação";
- Para a composição desta planilha foi utilizado o BDI diferenciado em obediência ao Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário, vide Composição Analítica do BDI (Anexo IV) em anexo;
- Este Roteiro foi baseado no Decreto nº 92.100 de dezembro de 1985 e Portaria nº 2296 de 23 de julho de 1995 do MARE com modificações;
- Os grupos e as codificações adotados visaram conferir à discriminação orçamentária maior flexibilidade na composição ou estruturação de orçamentos, sem prejuízo da clareza e racionalidade necessárias a estes documentos. Os códigos estão compostos por três campos numéricos:
 - O primeiro campo numérico é formado por dois dígitos que definem o GRUPO dos serviços. Exemplo: 05.XX.YYY – Instalações Hidráulicas e Sanitárias;
 - O segundo campo numérico é formado por dois dígitos que definem o SUBGRUPO, dos serviços. Exemplo: XX.02.YYY – Instalações de Água Quente;
 - O terceiro campo numérico é formado por três dígitos que definem o ITEM que compõe o SUBGRUPO. Exemplo: XX.YY.100 – Tubulações e Conexões de Cobre;
- Adotou-se, na Discriminação Orçamentária e na Regulamentação de Preços e Medição de Serviços, as unidades mais usuais de medição;
- O orçamento estimativo constante deste projeto básico foi elaborado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da construção civil – SINAPI conforme determina a Decisão nº 4.033/2007-TCDF, IV, C, excetuando-se (ENTENDE-SE POR JUSTIFICATIVA) os itens que não foram identificados similarmente, ou, justificadamente considerados inadequados, casos estes em que foram elaborados com base em fontes alternativas, vide planilha NOVACAP e/ou pesquisa externa, em no mínimo 03 (três) pesquisas identificadas a fonte de consulta, conforme determina a mesma Decisão e também a nº 5.745/2005, I, a e pelo Decreto Distrital nº 36.520 de 28 de maio de 2015, art. 12, IX, §4º.
- Média de preço aferida no site "Painel de Preços", verificada <<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-materiais>>, em conformidade com a Instrução Normativa Nº 005/2014, Art. 2º, I, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que determina que "a pesquisa de preços será realizada mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros, observada a ordem de preferência: I - Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br;"

(ANEXO I) CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA						
Item	Descrição do Aparelho	Quantidade de Aparelhos	Potência Aproximada do Aparelho (W)	Quantidade Horas de Utilização (h)	Valor kWh DF (R\$/Kwh) ¹	VALOR TOTAL DE CONSUMO (R\$)
8.1	PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/M IN - CHI DIURNO	1	1300	40	0,8250261	R\$ 42,90
8.2	INVERSOR DE SOLDA MONOFÁSICO DE 160 A, POTÊNCIA DE 5400 W, TENSÃO DE 220 V, PARA SOLDA COM ELETRODOS DE 2,0 A 4,0 MM E PROCESSO TIG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO	1	5400	40	0,8250261	R\$ 178,21
Total			6700	40	0,8250261	R\$ 221,11

1. Valor kWh em referência às Tarifas da CEB, Grupo B; Tarifa Convencional; B3 - Poder Público; 501 acima (25%)

Fonte: file:///C:/Users/Peoal/AppData/Local/Temp/tarifas-gta-gtb-2020-10-1.pdf. Acesso em 13/10/2020

(ANEXO II) ORÇAMENTO EXTERNO					
Orçamento Externo Nº 001/2020					
Em obediência ao Acórdão nº 1.782/2010 – TCU/Plenário, item 9.6, subitem 9.6.1, Instrução Normativa Nº 5, de 27/06/2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP e Decreto 7.983/2013					
Item	COBERTURA - Descrição do Produto	Actos	Sollux	Albra	PREÇO MÉDIO
A.1	Placa de policarbonato alveolar 6000mm x 210mm, Espessura: 10 mm (cor: branco leitoso) - unidade	R\$ 1.110,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.303,33
A.2	Perfil de alumínio chato 50mm x 6000mm (cor: natural) - unidade	R\$ 65,00	R\$ 45,00	R\$ 82,00	R\$ 64,00
A.3	Perfil "U" em alumínio - 10mm x 6000mm (cor: natural) - unidade	R\$ 48,00	R\$ 45,00	R\$ 55,00	R\$ 49,33
A.4	Canteoneira de acabamento em alumínio 6000mm x 25,4mm, esp.: 1,59mm (cor: natural) - unidade	R\$ 44,00	R\$ 35,00	R\$ 48,00	R\$ 42,33

Data da Consulta: 13/10/2020 - Horário: entre 14:15hs e 15:05Todas as empresas foram localizadas por meio de busca simples ao site www.google.com.br sob a consulta de "cobertura policarbonato Brasília"Site eletrônico Actos ([www.http://www.actos.com.br](http://www.actos.com.br)). Filial Distrito Federal DF - Contato: (61) 2106-0550 - Atendente: Eduardo

Sollux, Lonas e Alumínio - Endereço: ADE Conjunto 24 Lote 02, Águas Claras, Brasília-DF . CEP: 71990-360 - Contato: (61) 3301-1256 / 3301-1245 - Atendente: Dandara

Albra Aluminínios - Endereço: SIA Trecho 02, Lotes 505/515 - Brasília/DF - CEP 71.200-020 - Contato: 3354-8181 - Atendente: Edna

Justificativa: O presente Orçamento Externo se fez necessário devido à ausência dos insumos ora apresentados na planilha do Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil - SINAPI, mantido pela Caixa Econômica Federal. Essa necessidade obedece às decisões nº 4.033/2007-TCDF, IVC; nº 5.745/2005, I, e também ao Decreto Distrital nº 36.520 de 28 de maio de 2015, art. 12, IX, §4º e Decreto Federal 7.983/2013, art. 6º.

(ANEXO III) COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)¹						
BDI - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS²						22,23%
Fonte	Despesas Indiretas	1º Quartil (%)	Médio (%)	3º Quartil (%)	Valor Adotado (%)	
Acórdão Nº 2622/2013 TCU	(AC) Administração Central	3,00	4,00	5,50	4,00	
Acórdão Nº 2622/2013 TCU	(S) Seguros + (G) Garantias	0,40	0,80	1,00	0,80	
Acórdão Nº 2622/2013 TCU	(R) Risco	0,97	1,27	1,27	1,27	
Acórdão Nº 2622/2013 TCU	(DF) Despesas Financeiras	0,59	1,23	1,39	1,23	
Fonte	Bonificação	1º Quartil (%)	Médio (%)	3º Quartil (%)	Valor Adotado (%)	
Acórdão Nº 2622/2013 TCU	(L) Lucro	6,16	7,40	8,96	7,40	
Fonte	Impostos (I)	Mínimo (%)	Média (%)	Máximo (%)	Valor Adotado (%)	
Lei Nº 10.833, 29/12/2003	COFINS - Contribuição Financiamento	3,00	5,30	7,60	3,00	
Lei Nº 10.637, 30/12/2002	PIS - Programa de Integração Social	0,65	1,15	1,65	0,65	
Dec. Nº 25.508, 19/01/2005	ISS - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza	2,00	3,50	5,00	2,00	
Acórdão Nº 1101/2020 TCU	CPRB - Contribuição previdenciária Sobre Receita Bruta	0,00	1,00	2,00	0,00	
BDI - MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS²						10,18%
Fonte	Despesas Indiretas	1º Quartil (%)	Médio (%)	3º Quartil (%)	Valor Adotado (%)	
Acórdão Nº 2622/2013 TCU	(AC) Administração Central	1,50	3,00	4,49	3,00	
Acórdão Nº 2622/2013 TCU	(S) Seguros + (G) Garantias	0,50	0,66	0,82	0,66	
Acórdão Nº 2622/2013 TCU	(R) Risco	0,56	0,66	0,89	0,66	
Acórdão Nº 2622/2013 TCU	(DF) Despesas Financeiras	0,85	0,73	1,11	0,73	
Fonte	Bonificação	1º Quartil (%)	Médio (%)	3º Quartil (%)	Valor Adotado (%)	
Acórdão Nº 2622/2013 TCU	(L) Lucro	3,50	4,86	6,22	4,86	

OBSERVAÇÕES

1. A Composição Analítica de Benefício e Despesas Indiretas – BDI foi discriminado por exigência do item f.2 da Decisão nº 4.033/2007-TCDF o qual exige a apresentação, por parte dos proponentes, da composição detalhada dos custos unitários e dos encargos sociais, de modo a que sejam avaliados conforme critérios previamente estabelecidos, que determinem, inclusive, as penalidades a que estarão passíveis aqueles que infringirem referidos critérios;

2. Valores estabelecidos pelo Acórdão nº 2.622/2013 - TCU - Plenário, que define faixas aceitáveis para valores de taxas de BDI específicas para cada tipo de obra, item 9.2.1

3. A Taxa Representativa da Incidência de Impostos é aplicada sobre o preço de venda da prestação do serviço, enquanto que as demais taxas são aplicadas sobre o custo;

4. Fonte: http://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-encargos-sociais-memorias-de-calculo/MEMORIA_DE_CALCULO_A_PARTIR_DE_OUTUBRO_2018.pdf

5. Fonte: Orientações para Elaboração de Planilhas de Obras Públicas, TCU 2014

Acórdão Nº 2622/2013 - TCU, item 9.1 - BDI por Tipo de Obra	1º Quartil	Médio	3º Quartil	Valor Adotado
BDI para Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%	22,23%
BDI Para Itens de Mero Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%	10,18%
Fórmula do BDI				
AC - Taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central	$BDI = \left[\left(\frac{(1 + (AC + S + R + G)) \times ((1 + DF) \times (1 + L))}{(1 - I)} \right) - 1 \right] \times 100$			
S Taxa Representativa de Seguros				
R - Taxa Representativa de Riscos				
G - Taxa Representativa de Garantias				
DF - Taxa Representativa de Despesas Financeiras				
L - Taxa Representativa de Lucro				
I - Taxa Representativa de Incidência de Impostos				
Encargos Sociais sobre Preços de Mão-de-Obra Horista e Mensalista (DF) - Desonerado (mês/ano ref.: 08/2020)				
SINAPI	Horista			83,40%
SINAPI	Mensalista			48,63%
Encargos Sociais sobre Preços de Mão-de-Obra Horista e Mensalista (DF) - Não Desoneração (mês/ano ref.: 08/2020)				
SINAPI	Horista			112,85%
SINAPI	Mensalista			72,54%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PEC 06

R\$ 69.329,00 (sessenta e nove mil, trezentos e vinte e nove reais)

ENDEREÇO				ÁREA				VIGÊNCIA DA OBRA			
QR03-QR05 - EC 15 - Candangolândia/DF				162,96 m²				45 dias corridos			
EXECUTOR DO CONTRATO - MATRÍCULA				RESPONSÁVEL PELA PLANILHA				REGISTRO			
Adriano de Lima Silva - 158.907-5				Arq. Adriano de Lima Silva				CAU A46801-0			
ADMINISTRADOR REGIONAL				FONTE MERCADOLÓGICA				MÊS REFERÊNCIA - ANO			
João Dantas dos Santos				SINAPI - Serviços e Insumos				Agosto - 2021			
1.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL							R\$ 646,89	R\$ 646,89	R\$ 65,85	R\$ 712,74	
Item Nº	Item DASP	Fonte	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantitativo	Custo Unitário	Custo Unit. Final	BDI*	Valor BDI	Custo Final
1.1	02.01.300	SINAPI insumo	00010776	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO	mês	1,00	R\$ 457,03	R\$ 457,03	10,18%	R\$ 46,53	R\$ 503,56
1.2	02.01.404	CEB	ver anexo I	ENERGIA ELÉTRICA B3 - Poder Público	valor único	1,00	R\$ 256,75	R\$ 256,75	10,18%	R\$ 26,14	R\$ 282,89
2.0 ESTRUTURA METÁLICA							R\$ 1.566,66	R\$ 24.974,83	R\$ 2.698,27	R\$ 27.673,10	
Item Nº	Item DASP	Fonte	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantitativo	Custo Unitário	Custo Unit. Final	BDI*	Valor BDI	Custo Final
2.1	03.03.100	SINAPI composição	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	2,11	R\$ 423,74	R\$ 891,97	22,23%	R\$ 198,29	R\$ 1.090,2
2.2	03.03.100	SINAPI composição	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	0,75	R\$ 534,99	R\$ 401,24	22,23%	R\$ 89,20	R\$ 490,44
2.3	04.01.564	SINAPI insumo	00043667	MÃOS-FRANCESAS - CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 1 " (25,40 MM) 199,18 KG/M2	kg	167,31	R\$ 19,77	R\$ 3.307,72	10,18%	R\$ 336,73	R\$ 3.644,4
2.4	03.03.302	SINAPI insumo	00039914	SOLDA EM VARETA FOSCO PER, D = *2,5* MM X COMPRIMENTO 500 MM	kg	1,00	R\$ 278,84	R\$ 278,84	10,18%	R\$ 28,39	R\$ 307,23
2.5	03.03.100	SINAPI insumo	00026020	DISCO DE LIXA PARA METAL, DIÂMETRO = 180 MM, GRAO 120	Unid.	10,00	R\$ 6,98	R\$ 139,60	10,18%	R\$ 14,21	R\$ 153,81
2.6	03.03.100	SINAPI insumo	00043083	PILARES - PERFIL "U" ENRIJECIDO DE AÇO GALVANIZADO, DOBRADO, 200 X 75 X 25 MM, E = 3,75 MM (10,91 kg/m² - catálogo Gravia) (2 perfis soldados, estilo caixa. Perfil acabado: 5,00x0,20x0,15m)	kg	218,20	R\$ 11,26	R\$ 2.456,93	10,18%	R\$ 250,12	R\$ 2.707,0
2.7	03.03.100	SINAPI insumo	00021006	VIGAS - TUBO AÇO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 80 MM, E = 3,35 MM, 7,07 KG/M *CALANDRADO*	m	51,00	R\$ 139,91	R\$ 7.135,41	10,18%	R\$ 726,38	R\$ 7.861,7
2.8	03.03.100	SINAPI insumo	00021006	VIGOTAS DE CONTRAVENTAMENTO - TUBO AÇO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 80 MM, E = 3,35 MM, 7,07 KG/M *RETO*	m	57,00	R\$ 139,91	R\$ 7.974,87	10,18%	R\$ 811,84	R\$ 8.786,7
2.9	03.03.100	SINAPI insumo	00040535	RIPAS - PERFIL "U" SIMPLES DE AÇO GALVANIZADO DOBRADO 75 X *40* MM, E = 2,65 MM (3,42 kg/m² - catálogo Gravia)	kg	212,10	R\$ 11,26	R\$ 2.388,25	10,18%	R\$ 243,12	R\$ 2.631,3
3.0 COBERTURA							R\$ 1.478,57	R\$ 27.811,61	R\$ 2.831,22	R\$ 30.642,8	
Item Nº	Item DASP	Fonte	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantitativo	Custo Unitário	Custo Unit. Final	BDI*	Valor BDI	Custo Final
3.1	03.03.100	Cot. Ext. Ver Anexo II	A1	COBERTURA em placas de policarbonato alveolar 6000mm x 210mm, Espessura: 10 mm Cor: branco leitoso	Unid.	20,00	R\$ 1.303,33	R\$ 26.066,67	10,18%	R\$ 2.653,59	R\$ 28.720,2
3.2	03.03.100	Cot. Ext. Ver Anexo II	A2	JUNÇÃO DAS PLACAS - perfis de alumínio chato 50mm x 6000mm (cor: natural)	Unid.	18,00	R\$ 64,00	R\$ 1.152,00	10,18%	R\$ 117,27	R\$ 1.269,2
3.3	03.03.100	Cot. Ext. Ver Anexo II	A3	ACABAMENTO FRONTAL - perfil "U" em alumínio - 10mm x 6000mm (cor: natural) afixar com silicone	Unid.	7,00	R\$ 49,33	R\$ 345,33	10,18%	R\$ 35,15	R\$ 380,49
3.4	03.03.100	Cot. Ext. Ver Anexo II	A4	ACABAMENTO LATERAL - cantoneira de acabamento em alumínio 6000mm x 25,4mm, esp.: 1,59mm (cor: natural) afixar com silicone	Unid.	4,00	R\$ 42,33	R\$ 169,33	10,18%	R\$ 17,24	R\$ 186,57
3.5	03.03.100	SINAPI insumo	00040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	cento	4,00	R\$ 19,57	R\$ 78,28	10,18%	R\$ 7,97	R\$ 86,25
4.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICA							R\$ 276,88	R\$ 1.825,89	R\$ 185,88	R\$ 2.011,7	
Item Nº	Item DASP	Fonte	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantitativo	Custo Unitário	Custo Unit. Final	BDI*	Valor BDI	Custo Final
4.1	03.03.100	SINAPI insumo	00043434	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO, COM FUNDO, DIMENSÕES DE 0,30 X 0,30 X 0,30 M	Unid.	1,00	R\$ 98,64	R\$ 98,64	10,18%	R\$ 10,04	R\$ 108,68
4.2	03.03.100	SINAPI insumo	00013255	TAMPA DE CONCRETO PARA PV OU CAIXA DE INSPEÇÃO, DIMENSÕES 600 X 600 X 50 MM	Unid.	0,50	R\$ 54,60	R\$ 27,30	10,18%	R\$ 2,78	R\$ 30,08
4.3	03.03.100	SINAPI insumo	00002556	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM AÇO ESMALTADA	Unid.	10,00	R\$ 2,77	R\$ 27,70	10,18%	R\$ 2,82	R\$ 30,52
4.4	03.03.206	SINAPI insumo	00039246	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXÍVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGAÇÃO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2", PARA CABEAMENTO SUBTERRÂNEO (NBR 15715)	m	30,00	R\$ 4,72	141,60	10,18%	R\$ 14,41	R\$ 156,01

				(para ligação da estrutura à rede de energia pública)								
4.5	03.03.206	SINAPI insumo	00001892	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	Unid.	8,00	R\$ 1,53	12,24	10,18%	R\$ 1,25	R\$ 13,49	
4.6	03.03.206	SINAPI insumo	00001884	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	Unid.	20,00	R\$ 3,84	76,80	10,18%	R\$ 7,82	R\$ 84,62	
4.7	03.03.206	SINAPI insumo	00039255	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410) (para ligação das luminárias na estrutura existente)	m	18,00	R\$ 19,29	347,22	10,18%	R\$ 35,35	R\$ 382,57	
4.8	03.03.206	SINAPI insumo	00000393	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXACAO	Unid.	20,00	R\$ 1,65	33,00	10,18%	R\$ 3,36	R\$ 36,36	
4.9	03.03.206	SINAPI insumo	00001021	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUATOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	m	72,00	R\$ 5,12	368,64	10,18%	R\$ 37,53	R\$ 406,17	
4.10	03.03.206	SINAPI insumo	00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Unid.	1,00	R\$ 3,76	R\$ 3,76	10,18%	R\$ 0,38	R\$ 4,14	
4.11	03.03.206	SINAPI insumo	00038775	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	Unid.	10,00	R\$ 54,74	547,40	10,18%	R\$ 55,73	R\$ 603,13	
4.12	03.03.206	SINAPI insumo	00038194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	Unid.	10,00	R\$ 8,99	89,90	10,18%	R\$ 9,15	R\$ 99,05	
4.13	03.03.206	SINAPI insumo	00039387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	Unid.	3,00	R\$ 17,23	51,69	10,18%	R\$ 5,26	R\$ 56,95	
5.0 PINTURA							R\$ 59,47	R\$ 3.839,26		R\$ 794,15	R\$ 4.633,42	

Item Nº	Item DASP	Fonte	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantitativo	Custo Unitário	Custo Unit. Final	BDI*	Valor BDI	Custo Final
5.1	04.01.564	SINAPI composição	100720	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020 (para pintura da estrutura metálica - 01 demão, área: 112,77m²)	m²	112,77	R\$ 8,89	R\$ 1.002,53	22,23%	R\$ 222,86	R\$ 1.225,3
5.2	13.00.006	SINAPI composição	100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P (para pintura da estrutura metálica - 01 demão, área: 112,77m²) cor: colorido, vide projeto	m²	112,77	R\$ 20,79	R\$ 2.344,49	22,23%	R\$ 521,18	R\$ 2.865,6
5.3	03.03.100	SINAPI insumo	00001107	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6453) (para pintura do meio-fio) cor: branco	KG	2,00	R\$ 0,78	R\$ 1,56	10,18%	R\$ 0,16	R\$ 1,72
5.4	03.03.100	SINAPI insumo	00007348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO (para pintura do piso) cor: azul (02 demãos)	l	23,00	R\$ 15,43	R\$ 354,89	10,18%	R\$ 36,13	R\$ 391,02
5.5	03.03.100	SINAPI insumo	00005318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	l	10,00	R\$ 13,58	R\$ 135,80	10,18%	R\$ 13,82	R\$ 149,62
6.0 PAISAGISMO							R\$ 343,32	R\$ 2.930,08		R\$ 651,36	R\$ 3.581,4

Item Nº	Item DASP	Fonte	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantitativo	Custo Unitário	Custo Unit. Final	BDI*	Valor BDI	Custo Final
6.1	04.01.564	SINAPI composição	98529	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.	Unid.	2,00	R\$ 62,89	R\$ 125,78	22,23%	R\$ 27,96	R\$ 153,74
6.2	03.03.100	SINAPI composição	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M.	Unid.	10,00	R\$ 280,43	R\$ 2.804,30	22,23%	R\$ 623,40	R\$ 3.427,7

CUSTO TOTAL **R\$ 69.329**

										Custo Unit. Final	Valor BDI	Custo Final
RESUMO FINANCEIRO											% em relação ao valor total da obra	Custo Unitário Final
2.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL											1,13%	R\$ 786,44
3.0 ESTRUTURA METÁLICA											39,92%	R\$ 27.673,1
4.0 COBERTURA											44,20%	R\$ 30.642,8
5.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICA											2,90%	R\$ 2.011,7
6.0 PINTURA											6,68%	R\$ 4.633,4
7.0 PAISAGISMO											5,17%	R\$ 3.581,4

Observações:

- Valor do BDI estabelecido pelo Acórdão nº 2.622/2013 - TCU - Plenário, que define faixas aceitáveis para valores de taxas específicas para cada tipo de obra, item 9.2.1;
- Valor do BDI estabelecido pela Decisão Nº 3394/2017 do TCDF, alínea "b" que determina a aplicação de "BDI diferenciado aos itens de mero fornecimento de materiais e equipamentos, quando esses representarem percentual significativo do preço global da contratação, nas hipóteses de inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação";
- Para a composição desta planilha foi utilizado o BDI diferenciado em obediência ao Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário, vide Composição Analítica do BDI (Anexo IV) em anexo;
- Este Roteiro foi baseado no Decreto nº 92.100 de dezembro de 1985 e Portaria nº 2296 de 23 de julho de 1995 do MARE com modificações;
- Os grupos e as codificações adotados visaram conferir à discriminação orçamentária maior flexibilidade na composição ou estruturação de orçamentos, sem prejuízo da clareza e racionalidade necessárias a estes documentos. Os códigos estão compostos por três campos numéricos:

- 5.1. O primeiro campo numérico é formado por dois dígitos que definem o GRUPO dos serviços. Exemplo: 05.XX.YYY – Instalações Hidráulicas e Sanitárias;
- 5.2. O segundo campo numérico é formado por dois dígitos que definem o SUBGRUPO, dos serviços. Exemplo: XX.02.YYY – Instalações de Água Quente;
- 5.3. O terceiro campo numérico é formado por três dígitos que definem o ITEM que compõe o SUBGRUPO. Exemplo: XX.YY.100 – Tubulações e Conexões de Cobre;
6. Adotou-se, na Discriminação Orçamentária e na Regulamentação de Preços e Medição de Serviços, as unidades mais usuais de medição;
7. O orçamento estimativo constante deste projeto básico foi elaborado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da construção civil – SINAPI conforme determina a Decisão nº 4.033/2007-TCDF, IV,C, excetuando-se (ENTENDE-SE POR JUSTIFICATIVA) os itens que não foram identificados similarmente, ou, justificadamente considerados inadequados, casos estes em que foram elaborados com base em fontes alternativas, vide planilha NOVACAP e/ou pesquisa externa, no mínimo 03 (três) pesquisas identificadas a fonte de consulta, conforme determina a mesma Decisão e também a nº 5.745/2005, I, a e pelo Decreto Distrital nº 36.520 de 28 de maio de 2015, art. 12, IX, §4º.
5. Média de preço aferida no site "Painel de Preços", verificada <<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-materiais>>, em conformidade com a Instrução Normativa Nº 005/2014, Art. 2º, I, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que determina que "a pesquisa de preços será realizada mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros, observada a ordem de preferência: I - Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br;"

(ANEXO I) CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA						
Item	Descrição do Aparelho	Quantidade de Aparelhos	Potência Aproximada do Aparelho (W)	Quantidade Horas de Utilização (h)	Valor kWh DF (R\$/Kwh) ¹	VALOR TOTAL DE CONSUMO (R\$)
8.1	PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/M IN - CHI DIURNO	1	1300	40	0,8250261	R\$ 42,90
8.2	INVERSOR DE SOLDA MONOFÁSICO DE 160 A, POTÊNCIA DE 5400 W, TENSÃO DE 220 V, PARA SOLDA COM ELETRODOS DE 2,0 A 4,0 MM E PROCESSO TIG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO	1	5400	40	0,8250261	R\$ 178,21
Total			6700	40	0,8250261	R\$ 221,11

1. Valor kWh em referência às Tarifas da CEB, Grupo B; Tarifa Convencional; B3 - Poder Público; 501 acima (25%)

Fonte: file:///C:/Users/Peessoal/AppData/Local/Temp/tarifas-gta-gtb-2020-10-1.pdf. Acesso em 13/10/2020

(ANEXO II) ORÇAMENTO EXTERNO					
Orçamento Externo Nº 001/2020					
Em obediência ao Acórdão nº 1.782/2010 – TCU/Plenário, item 9.6, subitem 9.6.1, Instrução Normativa Nº 5, de 27/06/2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP e Decreto 7.983/2013					
Item	COBERTURA - Descrição do Produto	Actos	Sollux	Albra	PREÇO MÉDIO
A.1	Placa de policarbonato alveolar 6000mm x 210mm, Espessura: 10 mm (cor: branco leitoso) - unidade	R\$ 1.110,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.303,33
A.2	Perfil de alumínio chato 50mm x 6000mm (cor: natural) - unidade	R\$ 65,00	R\$ 45,00	R\$ 82,00	R\$ 64,00
A.3	Perfil "U" em alumínio - 10mm x 6000mm (cor: natural) - unidade	R\$ 48,00	R\$ 45,00	R\$ 55,00	R\$ 49,33
A.4	Cantoneira de acabamento em alumínio 6000mm x 25,4mm, esp.: 1,59mm (cor: natural) - unidade	R\$ 44,00	R\$ 35,00	R\$ 48,00	R\$ 42,33

Data da Consulta: 13/10/2020 - Horário: entre 14:15hs e 15:05hs Todas as empresas foram localizadas por meio de busca simples ao site www.google.com.br sob a consulta de "cobertura policarbonato Brasília"

Site eletrônico Actos ([www.http://www.actos.com.br](http://www.actos.com.br)). Filial Distrito Federal DF - Contato: (61) 2106-0550 - Atendente: Eduardo

Sollux, Lonas e Alumínio - Endereço: ADE Conjunto 24 Lote 02, Águas Claras, Brasília-DF . CEP: 71990-360 - Contato: (61) 3301-1256 / 3301-1245 - Atendente: Dandara

Albra Aluminíons - Endereço: SIA Trecho 02, Lotes 505/515 - Brasília/DF - CEP 71.200-020 - Contato: 3354-8181 - Atendente: Edna

Justificativa: O presente Orçamento Externo se fez necessário devido à ausência dos insumos ora apresentados na planilha do Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil - SINAPI, mantido pela Caixa Econômica Federal. Essa necessidade obedece às decisões nº 4.033/2007-TCDF, IV,C, nº 5.745/2005, I, e também ao Decreto Distrital nº 36.520 de 28 de maio de 2015, art. 12, IX, §4º e Decreto Federal 7.983/2013, art. 6º.

(ANEXO III) COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)¹					
BDI - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS²					22,23%
Fonte	Despesas Indiretas	1º Quartil (%)	Médio (%)	3º Quartil (%)	Valor Adotado (%)
Acórdão Nº 2622/2013 TCU	(AC) Administração Central	3,00	4,00	5,50	4,00
Acórdão Nº 2622/2013 TCU	(S) Seguros + (G) Garantias	0,40	0,80	1,00	0,80
Acórdão Nº 2622/2013 TCU	(R) Risco	0,97	1,27	1,27	1,27
Acórdão Nº 2622/2013 TCU	(DF) Despesas Financeiras	0,59	1,23	1,39	1,23
Fonte	Bonificação	1º Quartil (%)	Médio (%)	3º Quartil (%)	Valor Adotado (%)
Acórdão Nº 2622/2013 TCU	(L) Lucro	6,16	7,40	8,96	7,40
Fonte	Impostos (I)	Mínimo (%)	Média (%)	Máximo (%)	Valor Adotado (%)
Lei Nº 10.833, 29/12/2003	COFINS - Contribuição Financiamento	3,00	5,30	7,60	3,00
Lei Nº 10.637, 30/12/2002	PIS - Programa de Integração Social	0,65	1,15	1,65	0,65
Dec. Nº 25.508, 19/01/2005	ISS - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza	2,00	3,50	5,00	2,00
Acórdão Nº 1101/2020 TCU	CPRB - Contribuição previdenciária Sobre Receita Bruta	0,00	1,00	2,00	0,00
BDI - MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS²					10,18%
Fonte	Despesas Indiretas	1º Quartil (%)	Médio (%)	3º Quartil (%)	Valor Adotado (%)
Acórdão Nº 2622/2013 TCU	(AC) Administração Central	1,50	3,00	4,49	3,00
Acórdão Nº 2622/2013 TCU	(S) Seguros + (G) Garantias	0,50	0,66	0,82	0,66
Acórdão Nº 2622/2013 TCU	(R) Risco	0,56	0,66	0,89	0,66
Acórdão Nº 2622/2013 TCU	(DF) Despesas Financeiras	0,85	0,73	1,11	0,73
Fonte	Bonificação	1º Quartil (%)	Médio (%)	3º Quartil (%)	Valor Adotado (%)
Acórdão Nº 2622/2013 TCU	(L) Lucro	3,50	4,86	6,22	4,86

OBSERVAÇÕES

1. A Composição Analítica de Benefício e Despesas Indiretas – BDI foi discriminado por exigência do item f.2 da Decisão nº 4.033/2007-TCDF o qual exige a apresentação, por parte dos proponentes, da composição detalhada dos custos unitários e dos encargos sociais, de modo a que sejam avaliados conforme critérios previamente estabelecidos, que determinem, inclusive, as penalidades a que estarão passíveis aqueles que infringirem referidos critérios;

2. Valores estabelecidos pelo Acórdão nº 2.622/2013 - TCU - Plenário, que define faixas aceitáveis para valores de taxas de BDI específicas para cada tipo de obra, item 9.2.1
3. A Taxa Representativa da Incidência de Impostos é aplicada sobre o preço de venda da prestação do serviço, enquanto que as demais taxas são aplicadas sobre o custo;
4. Fonte: http://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-encargos-sociais-memorias-de-calculo/MEMORIA_DE_CALCULO_A_PARTIR_DE_OUTUBRO_2018.pdf
5. Fonte: Orientações para Elaboração de Planilhas de Obras Públicas, TCU 2014

Acórdão Nº 2622/2013 - TCU, item 9.1 - BDI por Tipo de Obra	1º Quartil	Médio	3º Quartil	Valor Adotado
BDI para Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%	22,23%
BDI Para Itens de Mero Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%	10,18%
Fórmula do BDI				
AC - Taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central	$BDI = \left[\left(\frac{(1 + (AC + S + R + G)) \times ((1 + DF) \times (1 + L))}{(1 - I)} \right) - 1 \right] \times 100$			
S Taxa Representativa de Seguros				
R - Taxa Representativa de Riscos				
G - Taxa Representativa de Garantias				
DF - Taxa Representativa de Despesas Financeiras				
L - Taxa Representativa de Lucro				
I - Taxa Representativa de Incidência de Impostos				
Encargos Sociais sobre Preços de Mão-de-Obra Horista e Mensalista (DF) - Desonerado (mês/ano ref.: 08/2020)				
SINAPI	Horista		83,40%	
SINAPI	Mensalista		48,63%	
Encargos Sociais sobre Preços de Mão-de-Obra Horista e Mensalista (DF) - Não Desoneração (mês/ano ref.: 08/2020)				
SINAPI	Horista		112,85%	
SINAPI	Mensalista		72,54%	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PEC 07

R\$ 65.747,56 (sessenta e cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)

ENDEREÇO		ÁREA		VIGÊNCIA DA OBRA							
QR02-QR04 - EC 20 - Candangolândia/DF		162,96 m²		45 dias corridos							
EXECUTOR DO CONTRATO - MATRÍCULA			RESPONSÁVEL PELA PLANILHA			REGISTRO					
Adriano de Lima Silva - 158.907-5			Arq. Adriano de Lima Silva			CAU A46801-0					
ADMINISTRADOR REGIONAL			FONTE MERCADOLÓGICA			MÊS REFERÊNCIA - ANO					
João Dantas dos Santos			SINAPI - Insumos e Compos.			Agosto - 2021					
1.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL								R\$ 713,78	R\$ 713,78	R\$ 72,66	R\$ 78
Item Nº	Item DASP	Fonte	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantitativo	Custo Unitário	Custo Unit. Final	BDI*	Valor BDI	Custo
1.1	02.01.300	SINAPI insumo	00010776	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM DIVISÓRIAS INTERNAS E SEM SANITÁRIO	mês	1,00	R\$ 457,03	R\$ 457,03	10,18%	R\$ 46,53	R\$ 50
1.2	02.01.404	CEB	ver anexo I	ENERGIA ELÉTRICA B3 - Poder Público	valor único	1,00	R\$ 256,75	R\$ 256,75	10,18%	R\$ 26,14	R\$ 28
2.0 ESTRUTURA METÁLICA								R\$ 1.566,66	R\$ 24.974,83	R\$ 2.698,27	R\$ 27.6
Item Nº	Item DASP	Fonte	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantitativo	Custo Unitário	Custo Unit. Final	BDI*	Valor BDI	Custo
2.1	03.03.100	SINAPI composição	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	2,11	R\$ 423,74	R\$ 891,97	22,23%	R\$ 198,29	R\$ 1.0
2.2	03.03.100	SINAPI composição	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	0,75	R\$ 534,99	R\$ 401,24	22,23%	R\$ 89,20	R\$ 49
2.3	04.01.564	SINAPI insumo	00043667	MÃOS-FRANCESAS - CHAPA DE AÇO GROSSA, ASTM A36, E = 1" (25,40 MM) 199,18 KG/M2	kg	167,31	R\$ 19,77	R\$ 3.307,72	10,18%	R\$ 336,73	R\$ 3.6
2.4	03.03.302	SINAPI insumo	00039914	SOLDA EM VARETA FOSCOPER, D = *2,5* MM X COMPRIMENTO 500 MM	kg	1,00	R\$ 278,84	R\$ 278,84	10,18%	R\$ 28,39	R\$ 30
2.5	03.03.100	SINAPI insumo	00026020	DISCO DE LIXA PARA METAL, DIÂMETRO = 180 MM, GRAO 120	Unid.	10,00	R\$ 6,98	R\$ 139,60	10,18%	R\$ 14,21	R\$ 15
2.6	03.03.100	SINAPI insumo	00043083	PILARES - PERFIL "U" ENRIJECIDO DE AÇO GALVANIZADO, DOBRADO, 200 X 75 X 25 MM, E = 3,75 MM (10,91 kg/m² - catálogo Gravia) (2 perfis soldados, estilo caixa. Perfil acabado: 5,00x0,20x0,15m)	kg	218,20	R\$ 11,26	R\$ 2.456,93	10,18%	R\$ 250,12	R\$ 2.7
2.7	03.03.100	SINAPI insumo	00021006	VIGAS - TUBO AÇO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 80 MM, E = 3,35 MM, 7,07 KG/M *CALANDRADO*	m	51,00	R\$ 139,91	R\$ 7.135,41	10,18%	R\$ 726,38	R\$ 7.8
2.8	03.03.100	SINAPI insumo	00021006	VIGOTAS DE CONTRAVENTAMENTO - TUBO AÇO CARBONO COM COSTURA,	m	57,00	R\$ 139,91	R\$ 7.974,87	10,18%	R\$ 811,84	R\$ 8.7

Item Nº	Item DASP	Fonte	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantitativo	Custo Unitário	Custo Unit. Final	BDI*	Valor BDI	Custo
				NBR 5580, CLASSE L, DN = 80 MM, E = 3,35 MM, 7,07 KG/M *RETO*							
2.9	03.03.100	SINAPI insumo	00040535	RIPAS - PERFIL "U" SIMPLES DE ACO GALVANIZADO DOBRADO 75 X *40* MM, E = 2,65 MM (3,42 kg/m ² - catálogo Gravia)	kg	212,10	R\$ 11,26	R\$ 2.388,25	10,18%	R\$ 243,12	R\$ 2.6
3.0 COBERTURA							R\$ 1.478,57	R\$ 27.811,61		R\$ 2.831,22	R\$ 30.6
3.1	03.03.100	Cot. Ext. Ver Anexo II	A1	COBERTURA em placas de policarbonato alveolar 6000mm x 210mm, Espessura: 10 mm Cor: branco leitoso	Unid.	20,00	R\$ 1.303,33	R\$ 26.066,67	10,18%	R\$ 2.653,59	R\$ 28.7
3.2	03.03.100	Cot. Ext. Ver Anexo II	A2	JUNÇÃO DAS PLACAS - perfis de alumínio chato 50mm x 6000mm (cor: natural)	Unid.	18,00	R\$ 64,00	R\$ 1.152,00	10,18%	R\$ 117,27	R\$ 1.2
3.3	03.03.100	Cot. Ext. Ver Anexo II	A3	ACABAMENTO FRONTAL - perfil "U" em alumínio - 10mm x 6000mm (cor: natural) afixar com silicone	Unid.	7,00	R\$ 49,33	R\$ 345,33	10,18%	R\$ 35,15	R\$ 38
3.4	03.03.100	Cot. Ext. Ver Anexo II	A4	ACABAMENTO LATERAL - cantoneira de acabamento em alumínio 6000mm x 25,4mm, esp.: 1,59mm (cor: natural) afixar com silicone	Unid.	4,00	R\$ 42,33	R\$ 169,33	10,18%	R\$ 17,24	R\$ 18
3.5	03.03.100	SINAPI insumo	00040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	cento	4,00	R\$ 19,57	R\$ 78,28	10,18%	R\$ 7,97	R\$ 81
4.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICA							R\$ 276,88	R\$ 1.825,89		R\$ 185,88	R\$ 2.0
4.1	03.03.100	SINAPI insumo	00043434	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO, COM FUNDO, DIMENSOES DE 0,30 X 0,30 X 0,30 M	Unid.	1,00	R\$ 98,64	R\$ 98,64	10,18%	R\$ 10,04	R\$ 10
4.2	03.03.100	SINAPI insumo	00013255	TAMPA DE CONCRETO PARA PV OU CAIXA DE INSPECAO, DIMENSOES 600 X 600 X 50 MM	Unid.	0,50	R\$ 54,60	R\$ 27,30	10,18%	R\$ 2,78	R\$ 31
4.3	03.03.100	SINAPI insumo	00002556	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA	Unid.	10,00	R\$ 2,77	R\$ 27,70	10,18%	R\$ 2,82	R\$ 31
4.4	03.03.206	SINAPI insumo	00039246	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715) (para ligação da estrutura à rede de energia pública)	m	30,00	R\$ 4,72	141,60	10,18%	R\$ 14,41	R\$ 15
4.5	03.03.206	SINAPI insumo	00001892	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	Unid.	8,00	R\$ 1,53	12,24	10,18%	R\$ 1,25	R\$ 1:
4.6	03.03.206	SINAPI insumo	00001884	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	Unid.	20,00	R\$ 3,84	76,80	10,18%	R\$ 7,82	R\$ 8:
4.7	03.03.206	SINAPI insumo	00039255	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410) (para ligação das luminárias na estrutura existente)	m	18,00	R\$ 19,29	347,22	10,18%	R\$ 35,35	R\$ 38
4.8	03.03.206	SINAPI insumo	00000393	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO DE ELETRODUTOS, TIPO D, COM 1" E PARAFUSO DE FIXACAO	Unid.	20,00	R\$ 1,65	33,00	10,18%	R\$ 3,36	R\$ 31
4.9	03.03.206	SINAPI insumo	00001021	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	m	72,00	R\$ 5,12	368,64	10,18%	R\$ 37,53	R\$ 40
4.10	03.03.206	SINAPI insumo	00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Unid.	1,00	R\$ 3,76	R\$ 3,76	10,18%	R\$ 0,38	R\$ 4
4.11	03.03.206	SINAPI insumo	00038775	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	Unid.	10,00	R\$ 54,74	547,40	10,18%	R\$ 55,73	R\$ 60
4.12	03.03.206	SINAPI insumo	00038194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	Unid.	10,00	R\$ 8,99	89,90	10,18%	R\$ 9,15	R\$ 91
4.13	03.03.206	SINAPI insumo	00039387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	Unid.	3,00	R\$ 17,23	51,69	10,18%	R\$ 5,26	R\$ 51
5.0 PINTURA							R\$ 59,47	R\$ 3.839,26		R\$ 794,15	R\$ 4.63
5.1	04.01.564	SINAPI composição	100720	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020 (para pintura da estrutura metálica - 01 demão, área: 112,77m ²)	m ²	112,77	R\$ 8,89	R\$ 1.002,53	22,23%	R\$ 222,86	R\$ 1.2
5.2	13.00.006	SINAPI composição	100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA	m ²	112,77	R\$ 20,79	R\$ 2.344,49	22,23%	R\$ 521,18	R\$ 2.8

				SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P (para pintura da estrutura metálica - 01demão, área: 112,77m²) cor: colorido, vide projeto							
5.3	03.03.100	SINAPI insumo	00001107	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6453) (para pintura do meio-fio) cor: branco	KG	2,00	R\$ 0,78	R\$ 1,56	10,18%	R\$ 0,16	R\$ 1
5.4	03.03.100	SINAPI insumo	00007348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO (para pintura do piso) cor: azul (02 demãos)	I	23,00	R\$ 15,43	R\$ 354,89	10,18%	R\$ 36,13	R\$ 39
5.5	03.03.100	SINAPI insumo	00005318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	I	10,00	R\$ 13,58	R\$ 135,80	10,18%	R\$ 13,82	R\$ 14
CUSTO TOTAL											R\$ 65,7
									Custo Unit. Final	Valor BDI	Custo
RESUMO FINANCEIRO									% em relação ao valor total da obra	Custo U Fin	
2.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL									1,20%	R\$ 78	
3.0 ESTRUTURA METÁLICA									42,09%	R\$ 27,6	
4.0 COBERTURA									46,61%	R\$ 30,6	
5.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICA									3,06%	R\$ 2,0	
6.0 PINTURA									7,05%	R\$ 4,6	

Observações:

- Valor do BDI estabelecido pelo Acórdão nº 2.622/2013 - TCU - Plenário, que define faixas aceitáveis para valores de taxas específicas para cada tipo de obra, item 9.2.1;
- Valor do BDI estabelecido pela Decisão Nº 3394/2017 do TCDF, alínea "b" que determina a aplicação de "BDI diferenciado aos itens de mero fornecimento de materiais e equipamentos, quando esses representarem percentual significativo do preço global da contratação, nas hipóteses de inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação";
- Para a composição desta planilha foi utilizado o BDI diferenciado em obediência ao Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário, vide Composição Analítica do BDI (Anexo IV) em anexo;
- Este Roteiro foi baseado no Decreto nº 92.100 de dezembro de 1985 e Portaria nº 2296 de 23 de julho de 1995 do MARE com modificações;
- Os grupos e as codificações adotados visaram conferir à discriminação orçamentária maior flexibilidade na composição ou estruturação de orçamentos, sem prejuízo da clareza e racionalidade necessárias a estes documentos. Os códigos estão compostos por três campos numéricos:
 - O primeiro campo numérico é formado por dois dígitos que definem o GRUPO dos serviços. Exemplo: 05.XX.YYY – Instalações Hidráulicas e Sanitárias;
 - O segundo campo numérico é formado por dois dígitos que definem o SUBGRUPO, dos serviços. Exemplo: XX.02.YYY – Instalações de Água Quente;
 - O terceiro campo numérico é formado por três dígitos que definem o ITEM que compõe o SUBGRUPO. Exemplo: XX.YY.100 – Tubulações e Conexões de Cobre;
- Adotou-se, na Discriminação Orçamentária e na Regulamentação de Preços e Medição de Serviços, as unidades mais usuais de medição;
- O orçamento estimativo constante deste projeto básico foi elaborado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da construção civil – SINAPI conforme determina a Decisão nº 4.033/2007-TCDF, IV,C, excetuando-se (ENTENDE-SE POR JUSTIFICATIVA) os itens que não foram identificados similarmente, ou, justificadamente considerados inadequados, casos estes em que foram elaborados com base em fontes alternativas, vide planilha NOVACAP e/ou pesquisa externa, em no mínimo 03 (três) pesquisas identificadas a fonte de consulta, conforme determina a mesma Decisão e também a nº 5.745/2005, I, a e pelo Decreto Distrital nº 36.520 de 28 de maio de 2015, art. 12, IX, §4º.
- Média de preço aferida no site "Painel de Preços", verificada <<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-materiais>>, em conformidade com a Instrução Normativa Nº 005/2014, Art. 2º, I, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que determina que "a pesquisa de preços será realizada mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros, observada a ordem de preferência: I - Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br;"

(ANEXO I) CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA						
Item	Descrição do Aparelho	Quantidade de Aparelhos	Potência Aproximada do Aparelho (W)	Quantidade Horas de Utilização (h)	Valor kWh DF (R\$/kWh)	VALOR TOTAL DE CONSUMO (R\$)
8.1	PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/M IN - CHI DIURNO	1	1300	48	0,8250261	R\$ 51,48
8.2	INVERSOR DE SOLDA MONOFÁSICO DE 160 A, POTÊNCIA DE 5400 W, TENSÃO DE 220 V, PARA SOLDA COM ELETRODOS DE 2,0 A 4,0 MM E PROCESSO TIG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO	1	5400	48	0,8250261	R\$ 213,85
Total			6700	48	0,8250261	R\$ 265,33

1. Valor kWh em referência às Tarifas da CEB, Grupo B; Tarifa Convencional; B3 - Poder Público; 501 acima (25%)

Fonte: file:///C:/Users/Pessoal/AppData/Local/Temp/tarifas-gta-gtb-2020-10-1.pdf. Acesso em 13/10/2020

(ANEXO II) ORÇAMENTO EXTERNO					
Orçamento Externo Nº 001/2020					
<small>Em obediência ao Acórdão nº 1.782/2010 – TCU/Plenário, item 9.6, subitem 9.6.1, Instrução Normativa Nº 5, de 27/06/2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP e Decreto 7.983/2013</small>					
Item	COBERTURA - Descrição do Produto	Actos	Sollux	Albra	PREÇO MÉDIO
A.1	Placa de policarbonato alveolar 6000mm x 210mm, Espessura: 10 mm (cor: branco leitoso) - unidade	R\$ 1.110,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.303,33
A.2	Perfil de alumínio chato 50mm x 6000mm (cor: natural) - unidade	R\$ 65,00	R\$ 45,00	R\$ 82,00	R\$ 64,00
A.3	Perfil "U" em alumínio - 10mm x 6000mm (cor: natural) - unidade	R\$ 48,00	R\$ 45,00	R\$ 55,00	R\$ 49,33
A.4	Cantoneira de acabamento em alumínio 6000mm x 25,4mm, esp.: 1,59mm (cor: natural) - unidade	R\$ 44,00	R\$ 35,00	R\$ 48,00	R\$ 42,33

Data da Consulta: 13/10/2020 - Horário: entre 14:15hs e 15:05hs Todas as empresas foram localizadas por meio de busca simples ao site www.google.com.br sob a consulta de "cobertura policarbonato Brasília"

Site eletrônico Actos (www.http://www.actos.com.br). Filial Distrito Federal DF - Contato: (61) 2106-0550 - Atendente: Eduardo

Sollux, Lonas e Alumínio - Endereço: ADE Conjunto 24 Lote 02, Águas Claras, Brasília-DF . CEP: 71990-360 - Contato: (61) 3301-1256 / 3301-1245 - Atendente: Dandara

Albra Aluminíios - Endereço: SIA Trecho 02, Lotes 505/515 - Brasília/DF - CEP 71.200-020 - Contato: 3354-8181 - Atendente: Edna

Justificativa: O presente Orçamento Externo se fez necessário devido à ausência dos insumos ora apresentados na planilha do Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil - SINAPI, mantido pela Caixa Econômica Federal. Essa necessidade obedece às decisões nº 4.033/2007-TCDF, IV.C; nº 5.745/2005, I, e também ao Decreto Distrital nº 36.520 de 28 de maio de 2015, art. 12, IX, §4º e Decreto Federal 7.983/2013, art. 6º.

(ANEXO III)					
COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI) ¹					
BDI - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS ²					22,23%
Fonte	Despesas Indiretas	1º Quartil (%)	Médio (%)	3º Quartil (%)	Valor Adotado (%)
Acórdão Nº 2622/2013 TCU	(AC) Administração Central	3,00	4,00	5,50	4,00
Acórdão Nº 2622/2013 TCU	(S) Seguros + (G) Garantias	0,40	0,80	1,00	0,80
Acórdão Nº 2622/2013 TCU	(R) Risco	0,97	1,27	1,27	1,27
Acórdão Nº 2622/2013 TCU	(DF) Despesas Financeiras	0,59	1,23	1,39	1,23
Fonte	Bonificação	1º Quartil (%)	Médio (%)	3º Quartil (%)	Valor Adotado (%)
Acórdão Nº 2622/2013 TCU	(L) Lucro	6,16	7,40	8,96	7,40
Fonte	Impostos (I)	Mínimo (%)	Média (%)	Máximo (%)	Valor Adotado (%)
Lei Nº 10.833, 29/12/2003	COFINS - Contribuição Financiamento	3,00	5,30	7,60	3,00
Lei Nº 10.637, 30/12/2002	PIS - Programa de Integração Social	0,65	1,15	1,65	0,65
Dec. Nº 25.508, 19/01/2005	ISS - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza	2,00	3,50	5,00	2,00
Acórdão Nº 1101/2020 TCU	CPRB - Contribuição previdenciária Sobre Receita Bruta	0,00	1,00	2,00	0,00
BDI - MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ²					10,18%
Fonte	Despesas Indiretas	1º Quartil (%)	Médio (%)	3º Quartil (%)	Valor Adotado (%)
Acórdão Nº 2622/2013 TCU	(AC) Administração Central	1,50	3,00	4,49	3,00
Acórdão Nº 2622/2013 TCU	(S) Seguros + (G) Garantias	0,50	0,66	0,82	0,66
Acórdão Nº 2622/2013 TCU	(R) Risco	0,56	0,66	0,89	0,66
Acórdão Nº 2622/2013 TCU	(DF) Despesas Financeiras	0,85	0,73	1,11	0,73
Fonte	Bonificação	1º Quartil (%)	Médio (%)	3º Quartil (%)	Valor Adotado (%)
Acórdão Nº 2622/2013 TCU	(L) Lucro	3,50	4,86	6,22	4,86

OBSERVAÇÕES

- A Composição Analítica de Benefício e Despesas Indiretas – BDI foi discriminado por exigência do item f.2 da Decisão nº 4.033/2007-TCDF o qual exige a apresentação, por parte dos proponentes, da composição detalhada dos custos unitários e dos encargos sociais, de modo a que sejam avaliados conforme critérios previamente estabelecidos, que determinem, inclusive, as penalidades a que estarão passíveis aqueles que infringirem referidos critérios;
- Valores estabelecidos pelo Acórdão nº 2.622/2013 - TCU - Plenário, que define faixas aceitáveis para valores de taxas de BDI específicas para cada tipo de obra, item 9.2.1
- A Taxa Representativa da Incidência de Impostos é aplicada sobre o preço de venda da prestação do serviço, enquanto que as demais taxas são aplicadas sobre o custo;
- Fonte: http://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-encargos-sociais-memorias-de-calculo/MEMORIA_DE_CALCULO_A_PARTIR_DE_OUTUBRO_2018.pdf
- Fonte: Orientações para Elaboração de Planilhas de Obras Públicas, TCU 2014

Acórdão Nº 2622/2013 - TCU, item 9.1 - BDI por Tipo de Obra	1º Quartil	Médio	3º Quartil	Valor Adotado
BDI para Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%	22,23%
BDI Para Itens de Mero Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%	10,18%
Fórmula do BDI				
AC - Taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central	$BDI = \left[\left(\frac{(1 + (AC + S + R + G)) \times ((1 + DF) \times (1 + L))}{(1 - I)} \right) - 1 \right] \times 100$			
S Taxa Representativa de Seguros				
R - Taxa Representativa de Riscos				
G - Taxa Representativa de Garantias				
DF - Taxa Representativa de Despesas Financeiras				
L - Taxa Representativa de Lucro				
I - Taxa Representativa de Incidência de Impostos				
Encargos Sociais sobre Preços de Mão-de-Obra Horista e Mensalista (DF) - Desonerado (mês/ano ref.: 08/2020)				
SINAPI	Horista			83,40%
SINAPI	Mensalista			48,63%
Encargos Sociais sobre Preços de Mão-de-Obra Horista e Mensalista (DF) - Não Desoneração (mês/ano ref.: 08/2020)				
SINAPI	Horista			112,85%
SINAPI	Mensalista			72,54%

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PEC 08

R\$ 65.718,51 (sessenta e cinco mil, setecentos e dezoito reais e cinquenta e um centavos)

ENDEREÇO		ÁREA		VIGÊNCIA DA OBRA							
QR1A (Praça dos Estados) - Candangolândia/DF		162,96 m²		45 dias corridos							
EXECUTOR DO CONTRATO - MATRÍCULA		RESPONSÁVEL PELA PLANILHA		REGISTRO							
Adriano de Lima Silva - 158.907-5		Arq. Adriano de Lima Silva		CAU A46801-0							
ADMINISTRADOR REGIONAL		FONTE MERCADOLÓGICA		MÊS REFERÊNCIA - ANO							
João Dantas dos Santos		SINAPI - Insumos e Compos.		Agosto - 2021							
1.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL		R\$ 687,41	R\$ 687,41	R\$ 69,98	R\$ 757,39						
Item Nº	Item DASP	Fonte	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantitativo	Custo Unitário	Custo Unit. Final	BDI*	Valor BDI	Custo Final
1.1	02.01.300	SINAPI insumo	00010776	LOCAÇÃO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITÓRIO, SEM	mês	1,00	R\$ 457,03	R\$ 457,03	10,18%	R\$ 46,53	R\$ 503,56

				DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO							
1.2	02.01.404	CEB	ver anexo I	ENERGIA ELETRICA B3 - Poder Público	valor único	1,00	R\$ 230,38	R\$ 230,38	10,18%	R\$ 23,45	R\$ 253,83
2.0 ESTRUTURA METÁLICA							R\$ 1.566,66	R\$ 24.974,83	R\$ 2.698,27	R\$ 27.673,10	
Item Nº	Item DASP	Fonte	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantitativo	Custo Unitário	Custo Unit. Final	BDI*	Valor BDI	Custo Final
2.1	03.03.100	SINAP composição	96557	CONCRETAGEM DE BLOCOS DE COROAMENTO E VIGAS BALDRAMES, FCK 30 MPA, COM USO DE BOMBA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	2,11	R\$ 423,74	R\$ 891,97	22,23%	R\$ 198,29	R\$ 1.090,26
2.2	03.03.100	SINAP composição	92718	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO	m³	0,75	R\$ 534,99	R\$ 401,24	22,23%	R\$ 89,20	R\$ 490,44
2.3	04.01.564	SINAPI insumo	00043667	MÃOS-FRANCESAS - CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1" (25,40 MM) 199,18 KG/M2	kg	167,31	R\$ 19,77	R\$ 3.307,72	10,18%	R\$ 336,73	R\$ 3.644,44
2.4	03.03.302	SINAPI insumo	00039914	SOLDA EM VARETA FOSCOOPER, D = *2,5* MM X COMPRIMENTO 500 MM	kg	1,00	R\$ 278,84	R\$ 278,84	10,18%	R\$ 28,39	R\$ 307,23
2.5	03.03.100	SINAPI insumo	00026020	DISCO DE LIXA PARA METAL, DIAMETRO = 180 MM, GRAO 120	Unid.	10,00	R\$ 6,98	R\$ 139,60	10,18%	R\$ 14,21	R\$ 153,81
2.6	03.03.100	SINAPI insumo	00043083	PILARES - PERFIL "U" ENRIJECIDO DE ACO GALVANIZADO, DOBRADO, 200 X 75 X 25 MM, E = 3,75 MM (10,91 kg/m² - catálogo Gravia) (2 perfis soldados, estilo caixa. Perfil acbado: 5,00x0,20x0,15m)	kg	218,20	R\$ 11,26	R\$ 2.456,93	10,18%	R\$ 250,12	R\$ 2.707,05
2.7	03.03.100	SINAPI insumo	00021006	VIGAS - TUBO ACO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 80 MM, E = 3,35 MM, 7,07 KG/M *CALANDRADO*	m	51,00	R\$ 139,91	R\$ 7.135,41	10,18%	R\$ 726,38	R\$ 7.861,79
2.8	03.03.100	SINAPI insumo	00021006	VIGOTAS DE CONTRAVENTAMENTO - TUBO ACO CARBONO COM COSTURA, NBR 5580, CLASSE L, DN = 80 MM, E = 3,35 MM, 7,07 KG/M *RETO*	m	57,00	R\$ 139,91	R\$ 7.974,87	10,18%	R\$ 811,84	R\$ 8.786,71
2.9	03.03.100	SINAPI insumo	00040535	RIPAS - PERFIL "U" SIMPLES DE ACO GALVANIZADO DOBRADO 75 X *40* MM, E = 2,65 MM (3,42 kg/m² - catálogo Gravia)	kg	212,10	R\$ 11,26	R\$ 2.388,25	10,18%	R\$ 243,12	R\$ 2.631,37
3.0 COBERTURA							R\$ 1.478,57	R\$ 27.811,61	R\$ 2.831,22	R\$ 30.642,84	
Item Nº	Item DASP	Fonte	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantitativo	Custo Unitário	Custo Unit. Final	BDI*	Valor BDI	Custo Final
3.1	03.03.100	Cot. Ext. Ver Anexo II	A1	COBERTURA em placas de policarbonato alveolar 6000mm x 210mm, Espessura: 10 mm Cor: branco leitoso	Unid.	20,00	R\$ 1.303,33	R\$ 26.066,67	10,18%	R\$ 2.653,59	R\$ 28.720,25
3.2	03.03.100	Cot. Ext. Ver Anexo II	A2	JUNÇÃO DAS PLACAS - perfis de alumínio chato 50mm x 6000mm (cor: natural)	Unid.	18,00	R\$ 64,00	R\$ 1.152,00	10,18%	R\$ 117,27	R\$ 1.269,27
3.3	03.03.100	Cot. Ext. Ver Anexo II	A3	ACABAMENTO FRONTAL - perfil "U" em alumínio - 10mm x 6000mm (cor: natural) afixar com silicone	Unid.	7,00	R\$ 49,33	R\$ 345,33	10,18%	R\$ 35,15	R\$ 380,49
3.4	03.03.100	Cot. Ext. Ver Anexo II	A4	ACABAMENTO LATERAL - cantoneira de acabamento em alumínio 6000mm x 25,4mm, esp.: 1,59mm (cor: natural) afixar com silicone	Unid.	4,00	R\$ 42,33	R\$ 169,33	10,18%	R\$ 17,24	R\$ 186,57
3.5	03.03.100	SINAPI insumo	00040547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	cento	4,00	R\$ 19,57	R\$ 78,28	10,18%	R\$ 7,97	R\$ 86,25
4.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICA							R\$ 276,88	R\$ 1.825,89	R\$ 185,88	R\$ 2.011,77	
Item Nº	Item DASP	Fonte	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantitativo	Custo Unitário	Custo Unit. Final	BDI*	Valor BDI	Custo Final
4.1	03.03.100	SINAPI insumo	00043434	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRÉ-MOLDADO, COM FUNDO, DIMENSOES DE 0,30 X 0,30 X 0,30 M	Unid.	1,00	R\$ 98,64	R\$ 98,64	10,18%	R\$ 10,04	R\$ 108,68
4.2	03.03.100	SINAPI insumo	00013255	TAMPA DE CONCRETO PARA PV OU CAIXA DE INSPECAO, DIMENSOES 600 X 600 X 50 MM	Unid.	0,50	R\$ 54,60	R\$ 27,30	10,18%	R\$ 2,78	R\$ 30,08
4.3	03.03.100	SINAPI insumo	00002556	CAIXA DE LUZ "4 X 2" EM ACO ESMALTADA	Unid.	10,00	R\$ 2,77	R\$ 27,70	10,18%	R\$ 2,82	R\$ 30,52
4.4	03.03.206	SINAPI insumo	00039246	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 1 1/2", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715) (para ligação da estrutura à rede de energia pública)	m	30,00	R\$ 4,72	141,60	10,18%	R\$ 14,41	R\$ 156,01
4.5	03.03.206	SINAPI insumo	00001892	LUVA EM PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	Unid.	8,00	R\$ 1,53	12,24	10,18%	R\$ 1,25	R\$ 13,49
4.6	03.03.206	SINAPI insumo	00001884	CURVA 90 GRAUS, LONGA, DE PVC RIGIDO ROSCAVEL, DE 1", PARA ELETRODUTO	Unid.	20,00	R\$ 3,84	76,80	10,18%	R\$ 7,82	R\$ 84,62
4.7	03.03.206	SINAPI insumo	00039255	ELETRODUTO/CONDULETE DE PVC RIGIDO, LISO, COR CINZA, DE 1", PARA INSTALACOES APARENTES (NBR 5410) (para ligação das luminárias na estrutura existente)	m	18,00	R\$ 19,29	347,22	10,18%	R\$ 35,35	R\$ 382,57
4.8	03.03.206	SINAPI	00000393	ABRACADEIRA EM ACO PARA AMARRACAO	Unid.	20,00	R\$ 1,65	33,00	10,18%	R\$ 3,36	R\$ 36,36

Item Nº	Item DASP	Fonte	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Quantitativo	Custo Unitário	Custo Unit. Final	BDI*	Valor BDI	Custo Final
4.9	03.03.206	SINAPI insumo	00001021	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 4 MM2	m	72,00	R\$ 5,12	368,64	10,18%	R\$ 37,53	R\$ 406,17
4.10	03.03.206	SINAPI insumo	00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Unid.	1,00	R\$ 3,76	3,76	10,18%	R\$ 0,38	R\$ 4,14
4.11	03.03.206	SINAPI insumo	00038775	LUMINARIA TIPO TARTARUGA PARA AREA EXTERNA EM ALUMINIO, COM GRADE, PARA 1 LAMPADA, BASE E27, POTENCIA MAXIMA 40/60 W (NAO INCLUI LAMPADA)	Unid.	10,00	R\$ 54,74	547,40	10,18%	R\$ 55,73	R\$ 603,13
4.12	03.03.206	SINAPI insumo	00038194	LAMPADA LED 10 W BIVOLT BRANCA, FORMATO TRADICIONAL (BASE E27)	Unid.	10,00	R\$ 8,99	89,90	10,18%	R\$ 9,15	R\$ 99,05
4.13	03.03.206	SINAPI insumo	00039387	LAMPADA LED TUBULAR BIVOLT 18/20 W, BASE G13	Unid.	3,00	R\$ 17,23	51,69	10,18%	R\$ 5,26	R\$ 56,95
5.0 PINTURA							R\$ 59,47	R\$ 3.839,26		R\$ 794,15	R\$ 4.633,42
6.1	04.01.564	SINAP composição	100720	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020 (para pintura da estrutura metálica - 01 demão, área: 112,77m²)	m²	112,77	R\$ 8,89	R\$ 1.002,53	22,23%	R\$ 222,86	R\$ 1.225,39
6.2	13.00.006	SINAP composição	100725	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO E ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO GRAFITE) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020_P (para pintura da estrutura metálica - 01demão, área: 112,77m²) cor: colorido, vide projeto	m²	112,77	R\$ 20,79	R\$ 2.344,49	22,23%	R\$ 521,18	R\$ 2.865,67
6.3	03.03.100	SINAPI insumo	00001107	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6453) (para pintura do meio-fio) cor: branco	KG	2,00	R\$ 0,78	R\$ 1,56	10,18%	R\$ 0,16	R\$ 1,72
6.4	03.03.100	SINAPI insumo	00007348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO (para pintura do piso) cor: azul (02 demãos)	l	23,00	R\$ 15,43	R\$ 354,89	10,18%	R\$ 36,13	R\$ 391,02
6.5	03.03.100	SINAPI insumo	00005318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	l	10,00	R\$ 13,58	R\$ 135,80	10,18%	R\$ 13,82	R\$ 149,62
CUSTO TOTAL											R\$ 65.718,51
									Custo Unit. Final	Valor BDI	Custo Final
RESUMO FINANCEIRO									% em relação ao valor total da obra	Custo Unitário Final	
2.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL									1,15%	R\$ 757,39	
3.0 ESTRUTURA METÁLICA									42,11%	R\$ 27.673,10	
4.0 COBERTURA									46,63%	R\$ 30.642,84	
5.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICA									3,06%	R\$ 2.011,77	
6.0 PINTURA									7,05%	R\$ 4.633,42	

Observações:

- Valor do BDI estabelecido pelo Acórdão nº 2.622/2013 - TCU - Plenário, que define faixas aceitáveis para valores de taxas específicas para cada tipo de obra, item 9.2.1;
- Valor do BDI estabelecido pela Decisão Nº 3394/2017 do TCDF, alínea "b" que determina a aplicação de "BDI diferenciado aos itens de mero fornecimento de materiais e equipamentos, quando esses representarem percentual significativo do preço global da contratação, nas hipóteses de inviabilidade técnico-econômica de parcelamento do objeto da licitação";
- Para a composição desta planilha foi utilizado o BDI diferenciado em obediência ao Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário, vide Composição Analítica do BDI (Anexo IV) em anexo;
- Este Roteiro foi baseado no Decreto nº 92.100 de dezembro de 1985 e Portaria nº 2296 de 23 de julho de 1995 do MARE com modificações;
- Os grupos e as codificações adotados visaram conferir à discriminação orçamentária maior flexibilidade na composição ou estruturação de orçamentos, sem prejuízo da clareza e racionalidade necessárias a estes documentos. Os códigos estão compostos por três campos numéricos:
 - O primeiro campo numérico é formado por dois dígitos que definem o GRUPO dos serviços. Exemplo: 05.XX.YYY – Instalações Hidráulicas e Sanitárias;
 - O segundo campo numérico é formado por dois dígitos que definem o SUBGRUPO, dos serviços. Exemplo: XX.02.YYY – Instalações de Água Quente;
 - O terceiro campo numérico é formado por três dígitos que definem o ITEM que compõe o SUBGRUPO. Exemplo: XX.YY.100 – Tubulações e Conexões de Cobre;
- Adotou-se, na Discriminação Orçamentária e na Regulamentação de Preços e Medição de Serviços, as unidades mais usuais de medição;
- O orçamento estimativo constante deste projeto básico foi elaborado com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da construção civil – SINAPI conforme determina a Decisão nº 4.033/2007-TCDF, IV, c, excetuando-se (ENTENDE-SE POR JUSTIFICATIVA) os itens que não foram identificados similarmente, ou, justificadamente considerados inadequados, casos estes em que foram elaborados com base em fontes alternativas, vide planilha NOVACAP e/ou pesquisa externa, em no mínimo 03 (três) pesquisas identificadas a fonte de consulta, conforme determina a mesma Decisão e também a nº 5.745/2005, I, a e pelo Decreto Distrital nº 36.520 de 28 de maio de 2015, art. 12, IX, §4º.
- Média de preço aferida no site "Painel de Preços", verificada <<http://paineldeprescos.planejamento.gov.br/analise-materiais>>, em conformidade com a Instrução Normativa Nº 005/2014, Art. 2º, I, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão que determina que "a pesquisa de preços será realizada mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros, observada a ordem de preferência: I - Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br";

(ANEXO I) CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA						
Item	Descrição do Aparelho	Quantidade de Aparelhos	Potência Aproximada do Aparelho (W)	Quantidade Horas de Utilização (h)	Valor kWh DF (R\$/Kwh) ¹	VALOR TOTAL DE CONSUMO (R\$)
8.1	PULVERIZADOR DE TINTA ELÉTRICO/MÁQUINA DE PINTURA AIRLESS, VAZÃO 2 L/M IN - CHI DIURNO	1	1300	40	0,8250261	R\$ 42,90
8.2	INVERSOR DE SOLDA MONOFÁSICO DE 160 A, POTÊNCIA DE 5400 W, TENSÃO DE 220 V, PARA SOLDA COM ELETRODOS DE 2,0 A 4,0 MM E PROCESSO TIG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO	1	5400	40	0,8250261	R\$ 178,21
Total			6700	40	0,8250261	R\$ 221,11

1. Valor kWh em referência às Tarifas da CEB, Grupo B; Tarifa Convencional; B3 - Poder Público; 501 acima (25%)

Fonte: file:///C:/Users/Peçoal/AppData/Local/Temp/tarifas-gta-gtb-2020-10-1.pdf. Acesso em 13/10/2020

(ANEXO II) ORÇAMENTO EXTERNO						
Orçamento Externo Nº 001/2020						
Em obediência ao Acórdão nº 1.782/2010 – TCU/Plenário, item 9.6, subitem 9.6.1, Instrução Normativa Nº 5, de 27/06/2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP e Decreto 7.983/2013						
Item	COBERTURA - Descrição do Produto	Actos	Sollux	Albra	PREÇO MÉDIO	
A.1	Placa de policarbonato alveolar 6000mm x 210mm, Espessura: 10 mm (cor: branco leitoso) - unidade	R\$ 1.110,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.600,00	R\$ 1.303,33	
A.2	Perfil de alumínio chato 50mm x 6000mm (cor: natural) - unidade	R\$ 65,00	R\$ 45,00	R\$ 82,00	R\$ 64,00	
A.3	Perfil "U" em alumínio - 10mm x 6000mm (cor: natural) - unidade	R\$ 48,00	R\$ 45,00	R\$ 55,00	R\$ 49,33	
A.4	Canteira de acabamento em alumínio 6000mm x 25,4mm, esp.: 1,59mm (cor: natural) - unidade	R\$ 44,00	R\$ 35,00	R\$ 48,00	R\$ 42,33	

Data da Consulta: 13/10/2020 - Horário: entre 14:15hs e 15:05hs Todas as empresas foram localizadas por meio de busca simples ao site www.google.com.br sob a consulta de "cobertura policarbonato Brasília"

Site eletrônico Actos ([www.http://www.actos.com.br](http://www.actos.com.br)). Filial Distrito Federal DF - Contato: (61) 2106-0550 - Atendente: Eduardo

Sollux, Lonas e Alumínio - Endereço: ADE Conjunto 24 Lote 02, Águas Claras, Brasília-DF . CEP: 71990-360 - Contato: (61) 3301-1256 / 3301-1245 - Atendente: Dandara

Albra Aluminínios - Endereço: SIA Trecho 02, Lotes 505/515 - Brasília/DF - CEP 71.200-020 - Contato: 3354-8181 - Atendente: Edna

Justificativa: O presente Orçamento Externo se fez necessário devido à ausência dos insumos ora apresentados na planilha do Sistema Nacional de Preços e Índices para a Construção Civil - SINAPI, mantido pela Caixa Econômica Federal. Essa necessidade obedecerá às decisões nº 4.033/2007-TCDF, IV.C; nº 5.745/2005, I, e também ao Decreto Distrital nº 36.520 de 28 de maio de 2015, art. 12, IX, §4º e Decreto Federal 7.983/2013, art. 6º.

(ANEXO III) COMPOSIÇÃO ANALÍTICA DE BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS (BDI)¹						
BDI - CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS²						22,23%
Fonte	Despesas Indiretas	1º Quartil (%)	Médio (%)	3º Quartil (%)	Valor Adotado (%)	
Acórdão Nº 2622/2013 TCU	(AC) Administração Central	3,00	4,00	5,50	4,00	
Acórdão Nº 2622/2013 TCU	(S) Seguros + (G) Garantias	0,40	0,80	1,00	0,80	
Acórdão Nº 2622/2013 TCU	(R) Risco	0,97	1,27	1,27	1,27	
Acórdão Nº 2622/2013 TCU	(DF) Despesas Financeiras	0,59	1,23	1,39	1,23	
Fonte	Bonificação	1º Quartil (%)	Médio (%)	3º Quartil (%)	Valor Adotado (%)	
Acórdão Nº 2622/2013 TCU	(L) Lucro	6,16	7,40	8,96	7,40	
Fonte	Impostos (I)	Mínimo (%)	Média (%)	Máximo (%)	Valor Adotado (%)	
Lei Nº 10.833, 29/12/2003	COFINS - Contribuição Financiamento	3,00	5,30	7,60	3,00	
Lei Nº 10.637, 30/12/2002	PIS - Programa de Integração Social	0,65	1,15	1,65	0,65	
Dec. Nº 25.508, 19/01/2005	ISS - Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza	2,00	3,50	5,00	2,00	
Acórdão Nº 1101/2020 TCU	CPRB - Contribuição previdenciária Sobre Receita Bruta	0,00	1,00	2,00	0,00	
BDI - MERO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS²						10,18%
Fonte	Despesas Indiretas	1º Quartil (%)	Médio (%)	3º Quartil (%)	Valor Adotado (%)	
Acórdão Nº 2622/2013 TCU	(AC) Administração Central	1,50	3,00	4,49	3,00	
Acórdão Nº 2622/2013 TCU	(S) Seguros + (G) Garantias	0,50	0,66	0,82	0,66	
Acórdão Nº 2622/2013 TCU	(R) Risco	0,56	0,66	0,89	0,66	
Acórdão Nº 2622/2013 TCU	(DF) Despesas Financeiras	0,85	0,73	1,11	0,73	
Fonte	Bonificação	1º Quartil (%)	Médio (%)	3º Quartil (%)	Valor Adotado (%)	
Acórdão Nº 2622/2013 TCU	(L) Lucro	3,50	4,86	6,22	4,86	

OBSERVAÇÕES

1. A Composição Analítica de Benefício e Despesas Indiretas – BDI foi discriminado por exigência do item f.2 da Decisão nº 4.033/2007-TCDF o qual exige a apresentação, por parte dos proponentes, da composição detalhada dos custos unitários e dos encargos sociais, de modo a que sejam avaliados conforme critérios previamente estabelecidos, que determinem, inclusive, as penalidades a que estarão passíveis aqueles que infringirem referidos critérios;

2. Valores estabelecidos pelo Acórdão nº 2.622/2013 - TCU - Plenário, que define faixas aceitáveis para valores de taxas de BDI específicas para cada tipo de obra, item 9.2.1

3. A Taxa Representativa da Incidência de Impostos é aplicada sobre o preço de venda da prestação do serviço, enquanto que as demais taxas são aplicadas sobre o custo;

4. Fonte: http://www.caixa.gov.br/Downloads/sinapi-encargos-sociais-memorias-de-calculo/MEMORIA_DE_CALCULO_A_PARTIR_DE_OUTUBRO_2018.pdf

5. Fonte: Orientações para Elaboração de Planilhas de Obras Públicas, TCU 2014

Acórdão Nº 2622/2013 - TCU, item 9.1 - BDI por Tipo de Obra	1º Quartil	Médio	3º Quartil	Valor Adotado
BDI para Construção de Edifícios	20,34%	22,12%	25,00%	22,23%
BDI Para Itens de Mero Fornecimento de Materiais e Equipamentos	11,10%	14,02%	16,80%	10,18%
Fórmula do BDI				
AC - Taxa representativa das despesas de rateio da Administração Central	$BDI = \left[\left(\frac{(1 + (AC + S + R + G)) \times ((1 + DF) \times (1 + L))}{(1 - I)} \right) - 1 \right] \times 100$			
S Taxa Representativa de Seguros				
R - Taxa Representativa de Riscos				

Acórdão Nº 2622/2013 - TCU, item 9.1 - BDI por Tipo de Obra	1º Quartil	Médio	3º Quartil	Valor Adotado
G - Taxa Representativa de Garantias				
DF - Taxa Representativa de Despesas Financeiras				
L - Taxa Representativa de Lucro				
I - Taxa Representativa de Incidência de Impostos				
Encargos Sociais sobre Preços de Mão-de-Obra Horista e Mensalista (DF) - Desonerado (mês/ano ref.: 08/2020)				
SINAPI		Horista		83,40%
SINAPI		Mensalista		48,63%
Encargos Sociais sobre Preços de Mão-de-Obra Horista e Mensalista (DF) - Não Desoneração (mês/ano ref.: 08/2020)				
SINAPI		Horista		112,85%
SINAPI		Mensalista		72,54%

2. **LOTE 02 - REFORMA DA PRAÇA DO BASQUETE**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Reforma da Praça do Basquete
R\$ 252.157,74

Duzentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos

ENDEREÇO			ÁREA	VIGÊNCIA DA OBRA					
QR02, EC 16 - Candangolândia/DF			703,13 m²	45 dias corridos					
EXECUTOR DO CONTRATO - MATRÍCULA			RESPONSÁVEL PELA PLANILHA	REGISTRO					
Adriano de Lima Silva - 158.907-5			Arq. Adriano de Lima Silva	CAU A46801-0					
ADMINISTRADOR REGIONAL			FONTE MERCADOLÓGICA	MÊS REFERÊNCIA - AI					
João Dantas dos Santos			SINAPI - Insumos e Compos.	Agosto - 2021					
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES			R\$ 1.011,05	R\$ 2.050,41	R\$ 184,92				
Item Nº	Fonte	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Custo Unitário	Quantitativo	Custo Unit. Final	BDI*	Valor BDI
1.1	SINAPI-I	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	m²	R\$ 225,00	2,25	R\$ 506,25	10,18%	R\$ 51,54
1.2	Tabela CREA	*	ART Fiscalização e acompanhamento de Obra - out/2020	tx	R\$ 233,94	1,00	R\$ 233,94	0,00%	R\$ 0,00
1.3	SINAPI-I	00010775	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS	mês	R\$ 545,00	1,00	R\$ 545,00	10,18%	R\$ 55,48
1.4	SINAPI-I	0004513	CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	m	R\$ 5,11	102,00	R\$ 521,22	10,18%	R\$ 53,06
1.5	SINAPI-I	00037524	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C)	m	R\$ 2,00	102,00	R\$ 204,00	10,18%	R\$ 20,77
2.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL			R\$ 90,81	R\$ 8.172,90	R\$ 832,00				
Item Nº	Fonte	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Custo Unitário	Quantitativo	Custo Unit. Final	BDI*	Valor BDI
2.1	SINAPI-I	00002706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	H	R\$ 90,81	90,00	R\$ 8.172,90	10,18%	R\$ 832,00
3.0 DEMOLIÇÃO			R\$ 166,10	R\$ 8.077,10	R\$ 1.795,54				
Item Nº	Fonte	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Custo Unitário	Quantitativo	Custo Unit. Final	BDI*	Valor BDI
3.1	SINAPI-C	97635	DEMOLIÇÃO DE PAVIMENTO INTERTRAVADO, DE FORMA MANUAL, COM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	R\$ 13,09	212,60	R\$ 2.782,93	22,23%	R\$ 618,65
3.2	SINAPI-C	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	R\$ 14,26	351,80	R\$ 5.016,67	22,23%	R\$ 1.115,21
3.3	SINAPI-C	98527	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.AF_05/2018	Unid.	R\$ 138,75	2,00	R\$ 277,50	22,23%	R\$ 61,69
4.0 PASSEIO e PISO INTERTRAVADO			R\$ 411,63	R\$ 21.640,64	R\$ 4.680,50				
Item Nº	Fonte	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Custo Unitário	Quantitativo	Custo Unit. Final	BDI*	Valor BDI
4.1	SINAPI-C	94995	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 8 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	R\$ 104,36	196,16	R\$ 20.471,26	22,23%	R\$ 4.550,76
4.2	SINAPI-C	102509	PINTURA DE FAIXA DE PEDESTRE OU ZEBRADA TINTA RETRORREFLETIVA A BASE DE RESINA ACRÍLICA COM MICROESFERAS DE VIDRO, E = 30 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	m²	R\$ 20,65	4,30	R\$ 88,80	22,23%	R\$ 19,74

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Reforma da Praça do Basquete
R\$ 252.157,74

Duzentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos

ENDEREÇO				ÁREA				VIGÊNCIA DA OBRA	
QR02, EC 16 - Candangolândia/DF				703,13 m ²				45 dias corridos	
EXECUTOR DO CONTRATO - MATRÍCULA				RESPONSÁVEL PELA PLANILHA				REGISTRO	
Adriano de Lima Silva - 158.907-5				Arq. Adriano de Lima Silva				CAU A46801-0	
ADMINISTRADOR REGIONAL				FONTE MERCADOLÓGICA				MÊS REFERÊNCIA - A1	
João Dantas dos Santos				SINAPI - Insumos e Compos.				Agosto - 2021	
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 1.011,05		R\$ 2.050,41		R\$ 184,92	
4.3	SINAPI-I	00041682	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 1 M, *30 X 10/12* CM (H X L1/L2)	Unid.	R\$ 30,57	6,00	R\$ 183,42	10,18%	R\$ 18,67
4.4	SINAPI-I	00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	kg	R\$ 0,56	30,00	R\$ 16,80	10,18%	R\$ 1,71
4.5	SINAPI-I	00001107	CAL VIRGEM COMUM PARA ARGAMASSAS (NBR 6453)	kg	R\$ 0,78	1,00	R\$ 0,78	10,18%	R\$ 0,08
4.6	SINAPI-I	00004741	PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	m ³	R\$ 124,28	1,80	R\$ 223,58	10,18%	R\$ 22,76
4.7	SINAPI-I	00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m ³	R\$ 115,00	4,50	R\$ 517,21	10,18%	R\$ 52,65
4.8	SINAPI-I	00007348	TINTA ACRILICA PREMIUM PARA PISO	litro	R\$ 15,43	9,00	R\$ 138,79	10,18%	R\$ 14,13
5.0 QUADRA DE BASQUETE				R\$ 767,27		R\$ 26.729,74		R\$ 5.835,45	
Item Nº	Fonte	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Custo Unitário	Quantitativo	Custo Unit. Final	BDI*	Valor BDI
5.1	SINAPI-C	98519	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_05/2018	m ²	R\$ 1,76	264,70	R\$ 465,87	22,23%	R\$ 103,56
5.2	SINAPI-I	00003777	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	m ²	R\$ 0,88	264,70	R\$ 232,94	10,18%	R\$ 23,71
5.3	SINAPI-C	96624	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_08/2017	m ³	R\$ 180,43	13,24	R\$ 2.387,99	22,23%	R\$ 530,85
5.4	SINAPI-C	101747	PISO EM CONCRETO 20 MPA PREPARO MECÂNICO, ESPESSURA 7CM. AF_09/2020	m ²	R\$ 63,57	264,70	R\$ 16.826,98	22,23%	R\$ 3.740,64
5.5	SINAPI-C	102492	PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	m ²	R\$ 19,77	264,70	R\$ 5.233,12	22,23%	R\$ 1.163,32
5.6	SINAPI-C	102505	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM BORRACHA CLORADA, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	ml	105,60	105,60	R\$ 931,39	22,23%	R\$ 207,05
5.7	Orçam. Externo	(A1)	ARO DE BASQUETE, MEDIDA OFICIAL. ARO DE MOLAS RETRÁTEIS, PINTURA ELETROSTÁTICA (COR: LARANJA); CAPACIDADE MÁXIMA: 150 KG; REDE EM POLIPROPILENO 4 MM (COR: BRANCA); PRESILHAS PLÁSTICAS DE 100 MM.	Unid.	R\$ 474,29	1,00	R\$ 474,29	10,18%	R\$ 48,28
5.8	SINAPI-I	00003768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	Unid.	R\$ 2,93	20,00	R\$ 58,60	10,18%	R\$ 5,97
5.9	SINAPI-I	00013279	CHUMBADOR DE ACO TIPO PARABOLT, * 5/8" X 200* MM, COM PORCA E ARRUELA	kg	R\$ 14,82	8,00	R\$ 118,56	10,18%	R\$ 12,07
6.0 ALAMBRADO				R\$ 540,83		R\$ 47.963,42		R\$ 10.366,22	
Item Nº	Fonte	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Custo Unitário	Quantitativo	Custo Unit. Final	BDI*	Valor BDI
6.1	SINAPI-C	74244/001	ALAMBRADO PARA QUADRA POLIESPORTIVA, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIAMETRO 2", COM TELA DE ARAME GALVANIZADO, FIO 14 BWG E MALHA QUADRADA 5X5CM	m ²	R\$ 190,15	197,40	R\$ 37.535,61	22,23%	R\$ 8.344,17
6.2	SINAPI-I	00000034	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	kg	R\$ 12,17	132,00	R\$ 1.606,44	10,18%	R\$ 163,54
6.3	SINAPI-I	00026020	DISCO DE LIXA PARA METAL, DIAMETRO = 180 MM, GRAO 120	Unid.	R\$ 6,98	20,00	R\$ 139,60	10,18%	R\$ 14,21
6.4	SINAPI-I	00039914	SOLDA EM VARETA FOSCOOPER, D = *2,5* MM X COMPRIMENTO 500 MM	kg	R\$ 278,84	2,00	R\$ 557,68	10,18%	R\$ 56,77

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Reforma da Praça do Basquete
R\$ 252.157,74

Duzentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos

ENDEREÇO				ÁREA				VIGÊNCIA DA OBRA	
QR02, EC 16 - Candangolândia/DF				703,13 m²				45 dias corridos	
EXECUTOR DO CONTRATO - MATRÍCULA				RESPONSÁVEL PELA PLANILHA				REGISTRO	
Adriano de Lima Silva - 158.907-5				Arq. Adriano de Lima Silva				CAU A46801-0	
ADMINISTRADOR REGIONAL				FONTE MERCADOLÓGICA				MÊS REFERÊNCIA - AI	
João Dantas dos Santos				SINAPI - Insumos e Compos.				Agosto - 2021	
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 1.011,05		R\$ 2.050,41		R\$ 184,92	
6.5	SINAPI-C	100749	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	R\$ 20,19	394,80	R\$ 7.971,01	22,23%	R\$ 1.771,96
6.6	SINAPI-I	00002432	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 1/2" X 3", E= 1,9 A 2 MM, COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMP A BOLA, COM PARAFUSOS	Unid.	R\$ 14,68	8,00	R\$ 117,44	10,18%	R\$ 11,96
6.7	SINAPI-I	00011456	FERROLHO COM FECHO /TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 10" A 12" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 1,50 MM	Unid.	R\$ 17,82	2,00	R\$ 35,64	10,18%	R\$ 3,63
7.0 BANCOS DE CONCRETO ARMADO				R\$ 613,84		R\$ 28.652,64		R\$ 2.974,02	
Item Nº	Fonte	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Custo Unitário	Quantitativo	Custo Unit. Final	BDI*	Valor BDI
7.1	SINAPI-C	96523	ESCAVAÇÃO MANUAL PARA BLOCO DE COROAMENTO OU SAPATA, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m³	R\$ 82,17	5,78	R\$ 474,53	22,23%	R\$ 105,49
7.2	SINAPI-I	00003992	TABUA APARELHADA *2,5 X 30* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	m	R\$ 32,71	367,50	R\$ 8.040,90	10,18%	R\$ 818,56
7.3	SINAPI-I	00005074	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	kg	R\$ 22,96	6,56	R\$ 150,68	10,18%	R\$ 15,34
7.4	SINAPI-I	00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	kg	R\$ 15,90	13,13	R\$ 208,69	10,18%	R\$ 21,24
7.5	SINAPI-I	00004412	RIPA NAO APARELHADA *1 X 3* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	m	R\$ 2,15	945,00	R\$ 2.031,75	10,18%	R\$ 206,83
7.6	SINAPI-I	00043061	ACO CA-60, 4,2 MM OU 5,0 MM, DOBRADO E CORTADO	kg	R\$ 12,06	63,00	R\$ 759,78	10,18%	R\$ 77,35
7.7	SINAPI-I	00000033	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	kg	R\$ 12,91	189,00	R\$ 2.439,99	10,18%	R\$ 248,39
7.8	SINAPI-I	00000032	ACO CA-50, 6,3 MM, VERGALHAO	kg	R\$ 12,84	241,50	R\$ 3.100,86	10,18%	R\$ 315,67
7.9	SINAPI-I	00001524	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C20, COM BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, INCLUI SERVICO DE BOMBEAMENTO (NBR 8953)	m³	R\$ 331,43	8,79	R\$ 2.914,51	10,18%	R\$ 296,70
7.10	SINAPI-I	00002692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	litro	R\$ 6,84	26,25	R\$ 179,55	10,18%	R\$ 18,28
7.11	SINAPI-I	00034546	MASSA PARA TEXTURA RUSTICA DE BASE ACRILICA, COR BRANCA, USO INTERNO E EXTERNO	kg	R\$ 7,17	223,13	R\$ 1.599,81	10,18%	R\$ 162,86
7.12	SINAPI-I	00035692	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA	litro	R\$ 15,80	31,50	R\$ 497,70	10,18%	R\$ 50,67
7.13	SINAPI-I	00011849	COLA BRANCA BASE PVA	litro	R\$ 18,68	26,25	R\$ 490,35	10,18%	R\$ 49,92
7.14	SINAPI-I	00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	kg	R\$ 0,56	630,00	R\$ 352,80	10,18%	R\$ 35,92
7.15	SINAPI-I	00038383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Unid.	R\$ 2,33	525,00	R\$ 1.223,25	10,18%	R\$ 124,53
7.16	SINAPI-I	00000013	ESTOPA	kg	R\$ 15,39	15,75	R\$ 239,09	10,18%	R\$ 23,35
7.17	SINAPI-I	00038368	ESPATULA DE PLASTICO LISA, LARGURA 10 CM	Unid.	R\$ 8,36	5,00	R\$ 41,80	10,18%	R\$ 4,26
7.18	SINAPI-I	00005318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	litro	R\$ 12,05	R\$ 13,58	R\$ 142,59	10,18%	R\$ 14,52
8.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				R\$ 2.114,31		R\$ 5.467,20		R\$ 665,89	
Item Nº	Fonte	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Custo Unitário	Quantitativo	Custo Unit. Final	BDI*	Valor BDI
8.1	SINAPI-C	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	R\$ 69,66	8,12	R\$ 565,64	22,23%	R\$ 125,74

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Reforma da Praça do Basquete
R\$ 252.157,74

Duzentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos

ENDEREÇO				ÁREA				VIGÊNCIA DA OBRA	
QR02, EC 16 - Candangolândia/DF				703,13 m²				45 dias corridos	
EXECUTOR DO CONTRATO - MATRÍCULA				RESPONSÁVEL PELA PLANILHA				REGISTRO	
Adriano de Lima Silva - 158.907-5				Arq. Adriano de Lima Silva				CAU A46801-0	
ADMINISTRADOR REGIONAL				FONTE MERCADOLÓGICA				MÊS REFERÊNCIA - AF	
João Dantas dos Santos				SINAPI - Insumos e Compos.				Agosto - 2021	
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 1.011,05		R\$ 2.050,41		R\$ 184,92	
8.2	SINAPI-I	00043429	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, SEM FUNDO, QUADRADA, DIMENSOES DE 0,30 X 0,30 X 0,30 M	Unid.	R\$ 78,68	2,00	R\$ 157,36	10,18%	R\$ 16,02
8.2	SINAPI-I	00002446	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	m	R\$ 6,78	40,60	R\$ 275,27	10,18%	R\$ 28,02
8.3	SINAPI-I	00001020	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, COBERTURA PVC-ST1, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 0,6/1 KV, SECAO NOMINAL 10 MM2	m	R\$ 11,21	52,00	R\$ 582,92	10,18%	R\$ 59,34
8.4	SINAPI-I	00012378	POSTE CONICO CONTINUO EM ACO GALVANIZADO, RETO, FLANGEADO, H = 6 M, DIAMETRO INFERIOR = *90* CM	Unid.	R\$ 1.621,48	2,00	R\$ 3.242,96	10,18%	R\$ 330,13
8.5	SINAPI-I	00012273	PROJETOR RETANGULAR FECHADO PARA LAMPADA VAPOR DE MERCURIO/SODIO 250 W A 500 W, CABECEIRAS EM ALUMINIO FUNDIDO, CORPO EM ALUMINIO ANODIZADO, PARA LAMPADA E40 FECHAMENTO EM VIDRO TEMPERADO.	Unid.	R\$ 73,17	2,00	R\$ 146,34	10,18%	R\$ 14,90
8.6	SINAPI-C	00001082	REATOR P/ LAMPADA VAPOR DE SODIO 250W USO EXT	Unid.	R\$ 165,86	2,00	R\$ 331,72	22,23%	R\$ 73,74
8.7	SINAPI-I	00003389	IGNITOR PARA LAMPADA DE VAPOR DE SODIO / VAPOR METALICO ATE 400 W, TENSAO DE PULSO ENTRE 3000 A 4500 V	Unid.	R\$ 12,75	2,00	R\$ 25,50	10,18%	R\$ 2,60
8.8	SINAPI-I	00003757	LAMPADA VAPOR DE SODIO OVOIDE 250 W (BASE E40)	Unid.	R\$ 64,77	2,00	R\$ 129,54	10,18%	R\$ 13,19
8.9	SINAPI-C	00020111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	Unid.	R\$ 9,95	1,00	R\$ 9,95	22,23%	R\$ 2,21
9.0 PAISAGISMO				R\$ 412,10		R\$ 5.737,53		R\$ 775,13	
Item Nº	Fonte	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Custo Unitário	Quantitativo	Custo Unit. Final	BDI*	Valor BDI
9.1	SINAPI-C	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	R\$ 69,66	3,84	R\$ 267,49	22,23%	R\$ 59,46
9.2	SINAPI-I	00010826	MUDA DE ARBUSTO FLORIFERO, CLUSIA/GARDENIA/MOREIA BRANCA/AZALEIA OU EQUIVALENTE DA REGIAO, H= *50 A 70* CM	Unid.	R\$ 57,47	60,00	R\$ 3.448,20	10,18%	R\$ 351,03
9.3	SINAPI-C	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m²	R\$ 11,86	45,00	R\$ 533,70	22,23%	R\$ 118,64
9.4	SINAPI-C	98511	PLANTIO DE ARVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	Unid.	R\$ 111,67	5,00	R\$ 558,35	22,23%	R\$ 124,12
9.5	SINAPI-I	00007253	TERRA VEGETAL (GRANEL)	m³	R\$ 156,42	4,50	R\$ 703,89	10,18%	R\$ 71,66
9.6	SINAPI-C	98520	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	m²	R\$ 5,02	45,00	R\$ 225,90	22,23%	R\$ 50,22
10.0 MÃO-DE-OBRA				R\$ 162,97		R\$ 28.019,20		R\$ 2.852,35	
Item Nº	Fonte	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Custo Unitário	Quantitativo	Custo Unit. Final	BDI*	Valor BDI
10.1	SINAPI-I	00002436	Eletricista	h	R\$ 17,52	40,00	R\$ 700,80	10,18%	R\$ 71,34
			quantidade funcionários	1					
			quantidade horas trabalhadas	40					
10.2	SINAPI-I	00000247	Ajudante de Eletricista	h	R\$ 12,30	40,00	R\$ 492,00	10,18%	R\$ 50,09
			quantidade funcionários	1					
			quantidade horas trabalhadas	40					
10.3	SINAPI-I	00004069	Mestre-de-Obras	h	R\$ 26,58	240,00	R\$ 6.379,20	10,18%	R\$ 649,40
			quantidade funcionários	1					
			quantidade horas trabalhadas	240					
10.4	SINAPI-I	00004750	Pedreiro	h	R\$ 17,52	480,00	R\$ 8.409,60	10,18%	R\$ 856,10

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA									
Reforma da Praça do Basquete									
R\$ 252.157,74									
Duzentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos									
ENDEREÇO					ÁREA			VIGÊNCIA DA OBRA	
QR02, EC 16 - Candangolândia/DF					703,13 m²			45 dias corridos	
EXECUTOR DO CONTRATO - MATRÍCULA					RESPONSÁVEL PELA PLANILHA			REGISTRO	
Adriano de Lima Silva - 158.907-5					Arq. Adriano de Lima Silva			CAU A46801-0	
ADMINISTRADOR REGIONAL					FONTE MERCADOLÓGICA			MÊS REFERÊNCIA - AF	
João Dantas dos Santos					SINAPI - Insumos e Compos.			Agosto - 2021	
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES					R\$ 1.011,05		R\$ 2.050,41		R\$ 184,92
			quantidade funcionários	2					
			quantidade horas trabalhadas	240					
10.5	SINAPI-I	00006127	Auxiliar de Pedreiro	h	R\$ 11,36	480,00	R\$ 5.452,80	10,18%	R\$ 555,10
			quantidade funcionários	2					
			quantidade horas trabalhadas	240					
10.6	SINAPI-I	00004783	Pintor	h	R\$ 17,52	80,00	R\$ 1.401,60	10,18%	R\$ 142,68
			quantidade funcionários	1					
			quantidade horas trabalhadas	80					
10.7	SINAPI-I	00034466	Ajudante de Pintor	h	R\$ 12,62	80,00	R\$ 1.009,60	10,18%	R\$ 102,78
			quantidade funcionários	1					
			quantidade horas trabalhadas	80					
10.8	SINAPI-I	00006110	Serralheiro	h	R\$ 17,52	80,00	R\$ 1.401,60	10,18%	R\$ 142,68
			quantidade funcionários	1					
			quantidade horas trabalhadas	80					
10.8	SINAPI-I	00000252	Ajudante de Serralheiro	h	R\$ 13,09	160,00	R\$ 2.094,40	10,18%	R\$ 213,21
			quantidade funcionários	2					
			quantidade horas trabalhadas	80					
10.9	SINAPI-I	00025964	Jardineiro	h	R\$ 16,94	40,00	R\$ 677,60	10,18%	R\$ 68,98
			quantidade funcionários	1					
			quantidade horas trabalhadas	40					
11.0 EQUIPAMENTOS					R\$ 401,44		R\$ 6.163,84		R\$ 627,48
Item Nº	Fonte	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Custo Unitário	Quantitativo	Custo Unit. Final	BDI*	Valor BDI
11.1	Orçam. Externo	B1	LOCACAO DE CAÇAMBA/ENTULHO	UNID X MES	R\$ 330,00	6,00	R\$ 1.980,00	0,00%	R\$ 0,00
			quantidade de equipamento (M)	6					
			quantidade de hora produtiva	1					
11.2	SINAPI-I	00010527	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M	M X MES	R\$ 13,50	80,00	R\$ 1.080,00	10,18%	R\$ 109,94
			quantidade de equipamento	2					
			quantidade de hora produtiva	40					
11.3	SINAPI-C	5695	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	h	R\$ 33,04	80,00	R\$ 2.643,20	22,23%	R\$ 269,08
			quantidade de equipamento	1					
			quantidade de hora produtiva	80					
11.4	SINAPI-C	53863	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - MANUTENÇÃO. AF_07/2016	h	R\$ 1,72	160,00	R\$ 275,20	22,23%	R\$ 28,02
			quantidade de equipamento	4					
			quantidade de hora produtiva	40					
11.5	SINAPI-C	91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	R\$ 23,18	8,00	R\$ 185,44	22,23%	R\$ 18,88
			quantidade de equipamento	1					
			quantidade de hora produtiva	8					

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
Reforma da Praça do Basquete
R\$ 252.157,74

Duzentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta e sete reais e setenta e quatro centavos

ENDEREÇO				ÁREA				VIGÊNCIA DA OBRA							
QR02, EC 16 - Candangolândia/DF				703,13 m²				45 dias corridos							
EXECUTOR DO CONTRATO - MATRÍCULA				RESPONSÁVEL PELA PLANILHA				REGISTRO							
Adriano de Lima Silva - 158.907-5				Arq. Adriano de Lima Silva				CAU A46801-0							
ADMINISTRADOR REGIONAL				FONTE MERCADOLÓGICA				MÊS REFERÊNCIA - AI							
João Dantas dos Santos				SINAPI - Insumos e Compos.				Agosto - 2021							
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 1.011,05				R\$ 2.050,41				R\$ 184,92			
11.6	SINAPI-C	98764	INVERSOR DE SOLDA MONOFÁSICO DE 160 A, POTÊNCIA DE 5400 W, TENSÃO DE 220 V, PARA SOLDA COM ELETRODOS DE 2,0 A 4,0 MM E PROCESSO TIG - CHP DIURNO. AF_06/2018	CHP	R\$ 3,45	80,00	R\$ 276,00	22,23%	R\$ 28,10						
			quantidade de equipamento	1											
			quantidade de hora produtiva	80											
RESUMO FINANCEIRO - CUSTO DIRETO E INDIRETO											%				
3.0 DEMOLIÇÃO											0,89%				
2.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL											3,57%				
3.0 DEMOLIÇÃO											3,92%				
4.0 PASSEIO e PISO INTERTRAVADO											10,44%				
5.0 QUADRA DE BASQUETE											12,91%				
6.0 ALAMBRADO											23,13%				
7.0 BANCOS DE CONCRETO ARMADO											12,54%				
8.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											2,43%				
9.0 PAISAGISMO											2,58%				
10.0 MÃO-DE-OBRA											12,24%				
11.0 EQUIPAMENTOS											2,81%				
BDI											12,53%				
TOTAL											100%				

3. **LOTE 03 - URBANIZAÇÃO DA ÁREA SOB A PASSARELA SUL E REFORMA DO PONTO DE TÁXI DA ENTRADA SUL**

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Urbanização da Passarela da Entrada Sul

R\$ 226.379,60

Duzentos e vinte e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e sessenta centavos

ENDEREÇO				ÁREA				VIGÊNCIA DA OBRA											
QR1A, Entrada Sul - Candangolândia/DF				783,94 m²				45 dias corridos											
EXECUTOR DO CONTRATO - MATRÍCULA				RESPONSÁVEL PELA PLANILHA				REGISTRO											
Adriano de Lima Silva - 158.907-5				Arq. Adriano de Lima Silva				CAU A46801-0											
ADMINISTRADOR REGIONAL				FONTE MERCADOLÓGICA				MÊS REFERÊNCIA - AI											
João Dantas dos Santos				SINAPI - Insumos e Compos.				Agosto - 2021											
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 1.051,05				R\$ 3.548,45				R\$ 337,42				R\$ 3.885,87			
Item Nº	Fonte	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Custo Unitário	Quantitativo	Custo Unit. Final	BDI*	Valor BDI	Custo Fina									
1.1	SINAPI-I	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	m²	R\$ 225,00	2,25	R\$ 506,25	10,18%	R\$ 51,54	R\$ 557,79									
1.2	Tabela CREA	*	ART Fiscalização e acompanhamento de Obra - out/2020	tx	R\$ 233,94	1,00	R\$ 233,94	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 233,94									
1.3	SINAPI-I	00010775	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS	mês	R\$ 585,00	1,50	R\$ 877,50	10,18%	R\$ 89,33	R\$ 966,83									
1.4	SINAPI-I	0004513	CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	m	R\$ 5,11	316,00	R\$ 1.614,76	10,18%	R\$ 164,38	R\$ 1.779,14									
1.5	SINAPI-I	00037524	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C)	m	R\$ 2,00	158,00	R\$ 316,00	10,18%	R\$ 32,17	R\$ 348,17									
2.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL				R\$ 90,81				R\$ 8.172,90				R\$ 832,00				R\$ 9.004,90			
Item Nº	Fonte	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Custo Unitário	Quantitativo	Custo Unit. Final	BDI*	Valor BDI	Custo Fina									
2.1	SINAPI-I	00002706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	H	R\$ 90,81	90,00	R\$ 8.172,90	10,18%	R\$ 832,00	R\$ 9.004,90									
3.0 DEMOLIÇÃO				R\$ 215,90				R\$ 3.251,43				R\$ 722,79				R\$ 3.974,22			
Item Nº	Fonte	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Custo Unitário	Quantitativo	Custo Unit. Final	BDI*	Valor BDI	Custo Fina									
3.1	SINAPI-C	97636	DEMOLIÇÃO PARCIAL DE PAVIMENTO ASFÁLTICO, DE FORMA MECANIZADA, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m²	R\$ 14,26	204,14	R\$ 2.911,04	22,23%	R\$ 647,12	R\$ 3.558,16									

3.2	SINAPI-C	98529	CORTE RASO E RECORTE DE ÁRVORE COM DIÂMETRO DE TRONCO MAIOR OU IGUAL A 0,20 M E MENOR QUE 0,40 M.AF_05/2018	Unid.	R\$ 62,89	1,00	R\$ 62,89	22,23%	R\$ 13,98	R\$ 76,87	
3.3	SINAPI-C	98527	REMOÇÃO DE RAÍZES REMANESCENTES DE TRONCO DE ÁRVORE COM DIÂMETRO MAIOR OU IGUAL A 0,40 M E MENOR QUE 0,60 M.AF_05/2018	Unid.	R\$ 138,75	2,00	R\$ 277,50	22,23%	R\$ 61,69	R\$ 339,19	
4.0 MURO DE ARRIMO				R\$ 3.024,20			R\$ 13.261,02		R\$ 2.231,81		R\$ 15.492,8
Item Nº	Fonte	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Custo Unitário	Quantitativo	Custo Unit. Final	BDI*	Valor BDI	Custo Fina	
4.1	SINAPI-C	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	R\$ 69,66	3,45	R\$ 239,99	22,23%	R\$ 53,35	R\$ 293,34	
4.2	SINAPI-I	00034580	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 19 X 19 X 39 CM, FBK 8 MPA (NBR 6136)	Unid.	R\$ 4,80	449,45	R\$ 2.157,38	10,18%	R\$ 219,62	R\$ 2.377,00	
4.3	SINAPI-I	00038599	CANAleta DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 29 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	Unid.	R\$ 4,63	269,67	R\$ 1.248,59	10,18%	R\$ 127,11	R\$ 1.375,69	
4.4	SINAPI-C	87286	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m³	R\$ 485,14	0,91	R\$ 440,57	22,23%	R\$ 86,71	R\$ 538,51	
4.5	SINAPI-I	00009841	TUBO PVC, SERIE R, DN 100 MM, PARA ESGOTO OU AGUAS PLUVIAIS PREDIAIS (NBR 5688)	m	R\$ 34,11	8,00	R\$ 272,94	10,18%	R\$ 27,79	R\$ 300,73	
4.6	SINAPI-I	00009833	TUBO PVC, FLEXIVEL, CORRUGADO, PERFURADO, DN 110 MM, PARA DRENAGEM, SISTEMA IRRIGACAO	m	R\$ 11,44	24,89	R\$ 284,78	10,18%	R\$ 28,99	R\$ 313,78	
4.7	SINAPI-I	00000370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	R\$ 115,00	17,21	R\$ 1.979,21	10,18%	R\$ 201,48	R\$ 2.180,70	
4.8	SINAPI-C	96995	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	Unid.	R\$ 42,23	17,21	R\$ 726,80	22,23%	R\$ 161,57	R\$ 888,37	
4.9	SINAPI-C	89997	ARMAÇÃO VERTICAL DE ALVENARIA ESTRUTURAL; DIÂMETRO DE 12,5 MM. AF_01/2015	kg	R\$ 12,00	353,81	R\$ 4.245,72	22,23%	R\$ 943,82	R\$ 5.189,54	
4.10	SINAPI-C	89993	GRAUTEAMENTO VERTICAL EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	m³	R\$ 799,66	1,36	R\$ 1.089,29	22,23%	R\$ 242,15	R\$ 1.331,44	
4.11	SINAPI-C	89994	GRAUTEAMENTO DE CINTA INTERMEDIÁRIA OU DE CONTRAVERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	m³	R\$ 677,20	0,40	R\$ 269,73	22,23%	R\$ 59,96	R\$ 329,69	
4.12	SINAPI-C	89995	GRAUTEAMENTO DE CINTA SUPERIOR OU DE VERGA EM ALVENARIA ESTRUTURAL. AF_01/2015	m³	R\$ 768,33	0,40	R\$ 306,03	22,23%	R\$ 68,03	R\$ 374,06	
5.0 ALVENARIA ESTRUTURAL (JARDINEIRAS)				R\$ 556,72			R\$ 4.427,50		R\$ 518,23		R\$ 4.945,73
Item Nº	Fonte	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Custo Unitário	Quantitativo	Custo Unit. Final	BDI*	Valor BDI	Custo Fina	
5.1	SINAPI-C	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m³	R\$ 69,66	3,75	R\$ 260,93	22,23%	R\$ 58,01	R\$ 318,94	
5.2	SINAPI-C	88626	ARGAMASSA TRAÇO 1:0,5:4,5 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	m³	R\$ 461,02	0,65	R\$ 299,33	22,23%	R\$ 66,54	R\$ 365,87	
5.3	SINAPI-I	00034570	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	Unid.	R\$ 4,57	680,49	R\$ 3.109,83	10,18%	R\$ 316,58	R\$ 3.426,41	
5.4	SINAPI-I	00038600	CANAleta DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 39 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	Unid.	R\$ 4,91	56,81	R\$ 278,94	10,18%	R\$ 28,40	R\$ 307,34	
5.5	SINAPI-I	00038598	MEIA CANAleta DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 19 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	Unid.	R\$ 2,73	6,87	R\$ 18,75	10,18%	R\$ 1,91	R\$ 20,66	
5.6	SINAPI-I	00038593	MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 19 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	Unid.	R\$ 2,59	42,45	R\$ 109,95	10,18%	R\$ 11,19	R\$ 121,14	
5.7	SINAPI-I	00038594	MEIO BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL 14 X 19 X 34 CM, FBK 14 MPA (NBR 6136)	Unid.	R\$ 4,08	42,45	R\$ 173,21	10,18%	R\$ 17,63	R\$ 190,84	
5.8	SINAPI-I	00034547	TELA DE ACO SOLDADA GALVANIZADA/ZINCADA PARA ALVENARIA, FIO D = *1,20 A 1,70* MM, MALHA 15 X 15 MM, (C X L) *50 X 12* CM	m	R\$ 7,16	24,66	R\$ 176,56	10,18%	R\$ 17,97	R\$ 194,54	
6.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICA e HIDROSANITÁRIA				R\$ 610,60			R\$ 2.696,79		R\$ 274,53		R\$ 2.971,92
Item Nº	Fonte	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Custo Unitário	Quantitativo	Custo Unit. Final	BDI*	Valor BDI	Custo Fina	
6.1	SINAPI-I	00043429	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, SEM FUNDO, QUADRADA, DIMENSÕES DE 0,30 X 0,30 X 0,30 M	Unid.	R\$ 78,68	1,00	R\$ 78,68	10,18%	R\$ 8,01	R\$ 86,69	
6.2	SINAPI-I	00002446	ELETRODUTO/DUTO PEAD FLEXIVEL PAREDE SIMPLES, CORRUGACAO HELICOIDAL, COR PRETA, SEM ROSCA, DE 2", PARA CABEAMENTO SUBTERRANEO (NBR 15715)	m	R\$ 6,78	55,00	R\$ 372,90	10,18%	R\$ 37,96	R\$ 410,86	
6.3	SINAPI-I	00009836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	R\$ 13,82	95,00	R\$ 1.312,90	10,18%	R\$ 133,65	R\$ 1.446,55	
6.4	SINAPI-I	00007091	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Unid.	R\$ 15,09	2,00	R\$ 30,18	10,18%	R\$ 3,07	R\$ 33,25	

6.5	SINAPI-I	00003520	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unid.	R\$ 7,85	8,00	R\$ 62,80	10,18%	R\$ 6,39	R\$ 69,19
6.6	SINAPI-I	00004907	PLUG PVC, JE, DN 100 MM, PARA REDE COLETORA ESGOTO (NBR 10569)	Unid.	R\$ 35,76	2,00	R\$ 71,52	10,18%	R\$ 7,28	R\$ 78,80
6.7	SINAPI-I	00000119	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	Unid.	R\$ 8,76	2,00	R\$ 17,52	10,18%	R\$ 1,78	R\$ 19,30
6.8	SINAPI-I	00041628	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,40 X 0,40 X 0,40 M	Unid.	R\$ 279,48	1,00	R\$ 279,48	10,18%	R\$ 28,45	R\$ 307,93
6.9	SINAPI-I	00041627	CAIXA DE CONCRETO ARMADO PRE-MOLDADO, COM FUNDO E TAMPA, DIMENSOES DE 0,30 X 0,30 X 0,30 M	Unid.	R\$ 152,07	1,00	R\$ 152,07	10,18%	R\$ 15,48	R\$ 167,55
6.10	SINAPI-I	00009868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	m	R\$ 4,02	75,00	R\$ 301,50	10,18%	R\$ 30,69	R\$ 332,19
6.11	SINAPI-I	00007139	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Unid.	R\$ 1,34	2,00	R\$ 2,68	10,18%	R\$ 0,27	R\$ 2,95
6.12	SINAPI-I	00003529	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unid.	R\$ 0,79	6,00	R\$ 4,74	10,18%	R\$ 0,48	R\$ 5,22
6.13	SINAPI-I	00004897	PLUG PVC, ROSCAVEL 1", PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unid.	R\$ 2,50	1,00	R\$ 2,50	10,18%	R\$ 0,25	R\$ 2,75
6.14	SINAPI-I	00003146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Unid.	R\$ 3,66	2,00	R\$ 7,32	10,18%	R\$ 0,75	R\$ 8,07
7.0 PASSEIO DE CONCRETO (CALÇADA)					R\$ 106,07		R\$ 36.906,59		R\$ 7.700,32	R\$ 44.606,91
Item Nº	Fonte	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Custo Unitário	Quantitativo	Custo Unit. Final	BDI*	Valor BDI	Custo Final
7.1	SINAPI-C	94993	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, USINADO, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	R\$ 92,37	354,27	R\$ 32.723,92	22,23%	R\$ 7.274,53	R\$ 39.998,45
7.2	SINAPI-I	00036178	PISO PODOTATIL DE CONCRETO - DIRECIONAL E ALERTA, *40 X 40 X 2,5* CM	Unid.	R\$ 12,23	312,00	R\$ 3.815,76	10,18%	R\$ 388,44	R\$ 4.204,20
7.3	SINAPI-I	00037595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	kg	R\$ 1,47	249,60	R\$ 366,91	10,18%	R\$ 37,35	R\$ 404,26
8.0 PAVIMENTO INTERTRAVADO (ESTACIONAMENTO)					R\$ 100,68		R\$ 12.047,68		R\$ 2.634,84	R\$ 14.682,52
Item Nº	Fonte	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Custo Unitário	Quantitativo	Custo Unit. Final	BDI*	Valor BDI	Custo Final
8.1	SINAPI-C	92404	EXECUÇÃO DE PÁTIO/ESTACIONAMENTO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO 16 FACES DE 22 X 11 CM, ESPESSURA 8 CM. AF_12/2015	m²	R\$ 78,19	149,48	R\$ 11.687,84	22,23%	R\$ 2.598,21	R\$ 14.286,05
8.2	SINAPI-I	00041683	MEIO-FIO OU GUIA DE CONCRETO PRE MOLDADO, COMP 80 CM, *30 X 10/10* (H X L1/L2)	Unid.	R\$ 22,49	16,00	R\$ 359,84	10,18%	R\$ 36,63	R\$ 396,47
9.0 SERRALHERIA (GUARDA-CORPO)					R\$ 581,99		R\$ 30.261,70		R\$ 3.080,64	R\$ 33.342,34
Item Nº	Fonte	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Custo Unitário	Quantitativo	Custo Unit. Final	BDI*	Valor BDI	Custo Final
9.1	SINAPI-I	00021008	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 15 MM (1/2"), E = 2,25 MM, *1,2* KG/M (NBR 5580)	m	R\$ 25,63	6,10	R\$ 156,34	10,18%	R\$ 15,92	R\$ 172,26
9.2	SINAPI-I	00021009	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), E = 2,25 MM, *1,3* KG/M (NBR 5580)	m	R\$ 33,37	198,00	R\$ 6.607,26	10,18%	R\$ 672,62	R\$ 7.279,88
9.3	SINAPI-I	00021013	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	m	R\$ 94,16	77,40	R\$ 7.287,98	10,18%	R\$ 741,92	R\$ 8.029,90
9.4	SINAPI-I	00021014	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 65 MM (2 1/2"), E = 3,35 MM, *6,23* KG/M (NBR 5580)	m	R\$ 131,75	82,20	R\$ 10.829,85	10,18%	R\$ 1.102,48	R\$ 11.932,33
9.5	SINAPI-I	00043083	PERFIL "U" ENRIJECIDO DE ACO GALVANIZADO, DOBRADO, 150 X 60 X 20 MM, E = 3,00 MM OU KG 6,80 200 X 75 X 25 MM, E = 3,75 MM	kg	R\$ 11,26	434,46	R\$ 4.892,02	10,18%	R\$ 498,01	R\$ 5.390,03
9.6	SINAPI-I	00026020	DISCO DE LIXA PARA METAL, DIAMETRO = 180 MM, GRAO 120	Unid.	R\$ 6,98	30,00	R\$ 209,40	10,18%	R\$ 21,32	R\$ 230,72
9.7	SINAPI-I	00039914	SOLDA EM VARETA FOSCOPER, D = *2,5* MM X COMPRIMENTO 500 MM	kg	R\$ 278,84	1,00	R\$ 278,84	10,18%	R\$ 28,39	R\$ 307,23
10.0 PINTURA					R\$ 81,54		R\$ 9.155,68		R\$ 1.950,33	R\$ 11.106,01
Item Nº	Fonte	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Custo Unitário	Quantitativo	Custo Unit. Final	BDI*	Valor BDI	Custo Final
10.1	Orç. Externo	A1	TINTA SPRAY - 400ml	Unid.	R\$ 17,63	40,00	R\$ 705,20	10,18%	R\$ 71,79	R\$ 776,99
10.2	SINAPI-C	88493	APLICAÇÃO MECÂNICA DE PINTURA COM TINTA LÁTEX ACRÍLICA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	R\$ 13,49	309,80	R\$ 4.179,20	22,23%	R\$ 929,04	R\$ 5.108,24
10.3	SINAPI-C	100717	LIXAMENTO MANUAL EM SUPERFÍCIES METÁLICAS EM OBRA. AF_01/2020	m²	R\$ 8,30	58,78	R\$ 487,87	22,23%	R\$ 108,45	R\$ 596,33
10.4	SINAPI-C	100718	COLOCAÇÃO DE FITA PROTETORA PARA PINTURA. AF_01/2020	m	R\$ 1,21	152,80	R\$ 184,89	22,23%	R\$ 41,10	R\$ 225,99
10.5	SINAPI-C	100721	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	R\$ 20,60	58,78	R\$ 1.210,87	22,23%	R\$ 269,18	R\$ 1.480,05
10.6	SINAPI-C	100741	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) PULVERIZADA SOBRE	m²	R\$ 20,31	117,56	R\$ 2.387,64	22,23%	R\$ 530,77	R\$ 2.918,41

SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020										
11.0 PAISAGISMO					R\$ 821,46		R\$ 16.180,89		R\$ 2.928,73	R\$ 19.109,6
Item Nº	Fonte	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Custo Unitário	Quantitativo	Custo Unit. Final	BDI*	Valor BDI	Custo Final
11.1	SINAPI-C	98519	REVOLVIMENTO E LIMPEZA MANUAL DE SOLO. AF_05/2018	m²	R\$ 1,76	156,33	R\$ 275,14	22,23%	R\$ 61,16	R\$ 336,30
11.2	SINAPI-I	00006079	ARGILA, ARGILA VERMELHA OU ARGILA ARENOSA (RETIRADA NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	R\$ 9,64	140,00	R\$ 1.349,60	10,18%	R\$ 137,39	R\$ 1.486,99
11.3	SINAPI-I	00007253	TERRA VEGETAL (GRANEL)	m³	R\$ 156,42	18,90	R\$ 2.956,34	10,18%	R\$ 300,96	R\$ 3.257,30
11.3	SINAPI-I	00034549	ARGILA EXPANDIDA, GRANULOMETRIA 2215	m³	R\$ 206,66	6,00	R\$ 1.239,96	10,18%	R\$ 126,23	R\$ 1.366,19
11.4	SINAPI-C	98520	APLICAÇÃO DE ADUBO EM SOLO. AF_05/2018	m²	R\$ 5,02	156,33	R\$ 784,78	22,23%	R\$ 174,46	R\$ 959,23
11.5	SINAPI-C	98504	PLANTIO DE GRAMA EM PLACAS. AF_05/2018	m²	R\$ 11,86	156,33	R\$ 1.854,07	22,23%	R\$ 412,16	R\$ 2.266,23
11.6	SINAPI-C	98509	PLANTIO DE ARBUSTO OU CERCA VIVA. AF_05/2018	Unid.	R\$ 38,00	100,00	R\$ 3.800,00	22,23%	R\$ 844,74	R\$ 4.644,74
11.7	SINAPI-C	98511	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MAIOR QUE 2,00 M E MENOR OU IGUAL A 4,00 M. AF_05/2018	Unid.	R\$ 111,67	10,00	R\$ 1.116,70	22,23%	R\$ 248,24	R\$ 1.364,94
11.8	SINAPI-C	98516	PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018	Unid.	R\$ 280,43	10,00	R\$ 2.804,30	22,23%	R\$ 623,40	R\$ 3.427,70
12.0 OUTROS					R\$ 417,76		R\$ 2.961,95		R\$ 449,84	R\$ 3.411,78
Item Nº	Fonte	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Custo Unitário	Quantitativo	Custo Unit. Final	BDI*	Valor BDI	Custo Final
12.1	SINAPI-I	00025981	PISO/ REVESTIMENTO EM GRANITO, POLIDO, TIPO ANDORINHA/ QUARTZ/ CASTELO/CORUMBA OU OUTROS EQUIVALENTES DA REGIAO, FORMATO MAIOR OU IGUAL A 3025 CM2,	m²	R\$ 302,72	2,10	R\$ 635,71	10,18%	R\$ 64,72	R\$ 700,43
12.2	SINAPI-I	00004823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	kg	R\$ 25,97	1,00	R\$ 25,97	10,18%	R\$ 2,64	R\$ 28,61
12.3	SINAPI-I	00001379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	kg	R\$ 0,56	500,00	R\$ 280,00	10,18%	R\$ 28,50	R\$ 308,50
12.4	SINAPI-I	00010734	PEDRA GRANITICA, SERRADA, TIPO MIRACEMA, MADEIRA, PADUANA, RACHINHA, SANTA ISABEL OU OUTRAS SIMILARES, *11,5 X *23 CM, E= *1,0 A *2,0 CM	m²	R\$ 58,57	10,58	R\$ 619,67	10,18%	R\$ 63,08	R\$ 682,75
12.5	SINAPI-I	00037595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	kg	R\$ 1,47	42,32	R\$ 62,21	10,18%	R\$ 6,33	R\$ 68,54
12.6	SINAPI-I	00038140	DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIAMETRO DE 110 MM, FURO DE 20 MM	Unid.	R\$ 26,90	4,00	R\$ 107,60	10,18%	R\$ 10,95	R\$ 118,55
12.7	SINAPI-C	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m²	R\$ 1,57	783,94	R\$ 1.230,79	22,23%	R\$ 273,60	R\$ 1.504,39
13.0 MÃO-DE-OBRA					R\$ 104,98		R\$ 20.128,80		R\$ 2.049,11	R\$ 22.177,91
Item Nº	Fonte	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Custo Unitário	Quantitativo	Custo Unit. Final	BDI*	Valor BDI	Custo Unitário
13.1	SINAPI-I	00004069	Mestre-de-Obras	h	R\$ 26,58	200,00	R\$ 5.316,00	10,18%	R\$ 541,17	R\$ 5.857,17
			quantidade funcionários	1						
			quantidade horas trabalhadas	200						
13.2	SINAPI-I	00004750	Pedreiro	h	R\$ 17,52	400,00	R\$ 7.008,00	10,18%	R\$ 713,41	R\$ 7.721,41
			quantidade funcionários	2						
			quantidade horas trabalhadas	200						
13.3	SINAPI-I	00006127	Auxiliar de Pedreiro	h	R\$ 11,36	400,00	R\$ 4.544,00	10,18%	R\$ 462,58	R\$ 5.006,58
			quantidade funcionários	2						
			quantidade horas trabalhadas	200						
13.4	SINAPI-I	00012874	Pintor de Letreiros	h	R\$ 18,91	80,00	R\$ 1.512,80	10,18%	R\$ 154,00	R\$ 1.666,80
			quantidade funcionários	2						
			quantidade horas trabalhadas	40						
13.5	SINAPI-I	00006110	Serralheiro	h	R\$ 17,52	40,00	R\$ 700,80	10,18%	R\$ 71,34	R\$ 772,14
			quantidade funcionários	1						
			quantidade horas trabalhadas	40						
13.6	SINAPI-I	00000252	Ajudante de Serralheiro	h	R\$ 13,09	80,00	R\$ 1.047,20	10,18%	R\$ 106,60	R\$ 1.153,80
			quantidade funcionários	2						
			quantidade horas trabalhadas	40						
14.0 EQUIPAMENTOS					R\$ 451,17		R\$ 9.934,40		R\$ 1.011,32	R\$ 10.945,79
Item Nº	Fonte	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Custo Unitário	Quantitativo	Custo Unit. Final	BDI*	Valor BDI	Custo Unitário
14.1	SINAPI-C	91386	CAMINHÃO BASCULANTE 10 M3, TRUCADO CABINE SIMPLES, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - CHP DIURNO. AF_06/2014	h	R\$ 191,55	16,00	R\$ 3.064,80	10,18%	R\$ 312,00	R\$ 3.376,80
			quantidade de equipamento	1						
			quantidade de hora produtiva	16						
14.2	SINAPI-C	5680	RETROESCAVADEIRA SOBRE RODAS COM CARREGADEIRA, TRACÇÃO 4X2, POTÊNCIA LÍQ. 79 HP, CAÇAMBA CARREG. CAP. MÍN. 1 M3, CAÇAMBA RETRO CAP. 0,20 M3,	CHP	R\$ 97,02	16,00	R\$ 1.552,32	10,18%	R\$ 158,03	R\$ 1.710,35

			PESO OPERACIONAL MÍN. 6.570 KG, PROFUNDIDADE ESCAVAÇÃO MÁX. 4,37 M - CHP DIURNO. AF_06/2014							
			quantidade de equipamento	1						
			quantidade de hora produtiva	16						
14.4	SINAPI-C	90692	MINICARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA LÍQUIDA DE 47 HP, CAPACIDADE NOMINAL DE OPERAÇÃO DE 646 KG - CHP DIURNO. AF_06/2015	CHP	R\$ 92,26	40,00	R\$ 3.690,40	10,18%	R\$ 375,68	R\$ 4.066,01
			quantidade de equipamento	1						
			quantidade de hora produtiva	40						
14.5	SINAPI-C	98764	INVERSOR DE SOLDA MONOFÁSICO DE 160 A, POTÊNCIA DE 5400 W, TENSÃO DE 220 V, PARA SOLDA COM ELETRODOS DE 2,0 A 4,0 MM E PROCESSO TIG - CHP DIURNO. AF_06/2018	CHP	R\$ 3,45	40,00	R\$ 138,0	10,18%	R\$ 14,05	R\$ 152,05
			quantidade de equipamento	1						
			quantidade de hora produtiva	40						
14.6	SINAPI-C	89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_11/2014	CHP	R\$ 4,31	80,00	R\$ 172,40	10,18%	R\$ 17,55	R\$ 189,95
			quantidade de equipamento	1						
			quantidade de hora produtiva	40						
14.7	SINAPI-C	91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	R\$ 26,80	24,00	R\$ 643,20	10,18%	R\$ 65,48	R\$ 708,68
			quantidade de equipamento	1						
			quantidade de hora produtiva	24						
14.8	SINAPI-C	95270	RÉGUA VIBRATÓRIA DUPLA PARA CONCRETO, PESO DE 60KG, COMPRIMENTO 4 M, COM MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - CHP DIURNO. AF_09/2016	CHP	R\$ 10,01	24,00	R\$ 240,24	10,18%	R\$ 24,46	R\$ 264,70
			quantidade de equipamento	1						
			quantidade de hora produtiva	24						
14.9	SINAPI-C	95276	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_09/2016	CHP	R\$ 2,59	24,00	R\$ 62,16	10,18%	R\$ 6,33	R\$ 68,49
			quantidade de equipamento	1						
			quantidade de hora produtiva	24						
14.10	SINAPI-C	91283	CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	R\$ 23,18	16,00	R\$ 370,88	10,18%	R\$ 37,76	R\$ 408,64
			quantidade de equipamento	1						
			quantidade de hora produtiva	16						
RESUMO FINANCEIRO - CUSTO DIRETO E INDIRETO									%	Custo Unitário
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES									1,72%	R\$ 3.885,8'
2.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL									3,98%	R\$ 9.004,90
3.0 DEMOLIÇÃO									1,76%	R\$ 3.974,2'
4.0 MURO DE ARRIMO									6,84%	R\$ 15.492,8
5.0 ALVENARIA ESTRUTURAL									2,18%	R\$ 4.945,7'
6.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICA e HIDROSANITÁRIA									1,31%	R\$ 2.971,3'
7.0 PASSEIO DE CONCRETO									19,70%	R\$ 44.606,9
8.0 PAVIMENTO INTERTRAVADO									6,49%	R\$ 14.682,5
9.0 SERRALHERIA									14,73%	R\$ 33.342,3
10.0 PINTURA									4,91%	R\$ 11.106,0
11.0 PAISAGISMO									8,44%	R\$ 19.109,6
12.0 OUTROS									1,51%	R\$ 3.411,7'
13.0 MÃO-DE-OBRA									9,80%	R\$ 22.177,9
14.0 EQUIPAMENTOS									4,84%	R\$ 10.945,7
BDI									11,80%	R\$ 26.721,9
TOTAL									100%	R\$ 226.379,1

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Reforma do Ponto de Táxi da Entrada Sul

R\$ 42.614,99

Quarenta e dois mil, seiscientos e quatorze reais e noventa e nove centavos

ENDEREÇO	ÁREA	VIGÊNCIA DA OBRA
QR1A, Entrada Sul - Candangolândia/DF	42,50 m ²	45 dias corridos
EXECUTOR DO CONTRATO - MATRÍCULA	RESPONSÁVEL PELA PLANILHA	REGISTRO
Adriano de Lima Silva - 158.907-5	Arq. Adriano de Lima Silva	CAU A46801-0

ADMINISTRADOR REGIONAL				PLANILHA ORÇAMENTÁRIA				FONTE MERCADOLÓGICA		MÊS REFERÊNCIA - AN		
João Dantas dos Santos				Reforma de Reta de Taxi da Entrada Sul				SINAPI - Insumos e Compos.		Agosto - 2021		
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 998,94				R\$ 740,19		R\$ 51,54 R\$ 791,73		
R\$ 42.614,99												
Quarenta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e nove centavos												
ENDEREÇO				ÁREA				VIGÊNCIA DA OBRA				
QR1A, Entrada Sul - Candangolândia/DF				42,50 m²				45 dias corridos				
EXECUTOR DO CONTRATO - MATRÍCULA				RESPONSÁVEL PELA PLANILHA				REGISTRO				
Adriano de Lima Silva - 158.907-5				Arq. Adriano de Lima Silva				CAU A46801-0				
ADMINISTRADOR REGIONAL				FONTE MERCADOLÓGICA				MÊS REFERÊNCIA - AN				
João Dantas dos Santos				SINAPI - Insumos e Compos.				Agosto - 2021				
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 458,94				R\$ 740,19		R\$ 51,54		R\$ 791,73
Item Nº	Fonte	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Custo Unitário	Quantitativo	Custo Unit. Final	BDI*	Valor BDI	Custo Final		
1.1	SINAPI-I	00004813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,0 X 1,125* M	m²	R\$ 225,00	2,25	R\$ 506,25	10,18%	R\$ 51,54	R\$ 557,79		
1.2	Tabela CREA	*	ART Fiscalização e acompanhamento de Obra - out/2020	tx	R\$ 233,94	1,00	R\$ 233,94	0,00%	R\$ 0,00	R\$ 233,94		
2.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL				R\$ 90,81				R\$ 1.816,20		R\$ 184,89		R\$ 2.001,09
Item Nº	Fonte	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Custo Unitário	Quantitativo	Custo Unit. Final	BDI*	Valor BDI	Custo Final		
2.1	SINAPI-I	00002706	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR	H	R\$ 90,81	20,00	R\$ 1.816,20	10,18%	R\$ 184,89	R\$ 2.001,09		
3.0 ESTRUTURA				R\$ 604,63				R\$ 1.367,48		R\$ 238,09		R\$ 1.605,58
Item Nº	Fonte	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Custo Unitário	Quantitativo	Custo Unit. Final	BDI*	Valor BDI	Custo Final		
3.1	SINAPI-C	96527	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME, COM PREVISÃO DE FÔRMA. AF_06/2017	m³	R\$ 107,74	0,75	R\$ 80,81	22,23%	R\$ 17,96	R\$ 98,77		
3.2	SINAPI-I	00006212	TABUA *2,5 X 30 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	m	R\$ 12,04	31,90	R\$ 384,0	10,18%	R\$ 39,10	R\$ 423,17		
3.3	SINAPI-I	00004408	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	m	R\$ 2,68	36,00	R\$ 96,48	10,18%	R\$ 9,82	R\$ 106,30		
3.4	SINAPI-I	00043132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	kg	R\$ 22,90	2,00	R\$ 45,80	10,18%	R\$ 4,66	R\$ 50,46		
3.5	SINAPI-I	00005075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	kg	R\$ 20,50	1,00	R\$ 20,50	10,18%	R\$ 2,09	R\$ 22,59		
3.6	SINAPI-C	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO, VIGA BALDRAME OU SAPATA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_06/2017	kg	R\$ 19,06	22,30	R\$ 425,04	22,23%	R\$ 94,49	R\$ 519,52		
3.7	SINAPI-C	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	m³	R\$ 419,71	0,75	R\$ 314,78	22,23%	R\$ 69,98	R\$ 384,76		
4.0 ALVENARIA e VEDAÇÃO				R\$ 598,99				R\$ 6.628,64		R\$ 681,43		R\$ 7.310,07
Item Nº	Fonte	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Custo Unitário	Quantitativo	Custo Unit. Final	BDI*	Valor BDI	Custo Final		
4.1	SINAPI-I	00000366	AREIA FINA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	m³	R\$ 115,00	3,00	R\$ 345,00	10,18%	R\$ 35,12	R\$ 380,12		
4.2	SINAPI-I	00010511	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32 (SACO DE 50 KG)	kg	R\$ 0,56	1200,00	R\$ 672,00	10,18%	R\$ 68,41	R\$ 740,41		
4.3	SINAPI-I	00007260	TIJOLO CERAMICO MACICO APARENTE *6 X 12 X 24* CM (L X A X C)	Unid.	R\$ 1,88	2459,00	R\$ 4.622,92	10,18%	R\$ 470,61	R\$ 5.093,53		
4.4	SINAPI-I	00000151	IMPERMEABILIZANTE INCOLOR PARA TRATAMENTO DE FACHADAS E TELHAS, BASE SILICONE	l	R\$ 27,62	3,60	R\$ 99,43	10,18%	R\$ 10,12	R\$ 109,55		
4.5	SINAPI-I	00007271	BLOCO CERAMICO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDAÇÃO, 8 FUROS, DE 9 X 19 X 19 CM (LXA X C)	Unid.	R\$ 0,89	486,00	R\$ 432,54	10,18%	R\$ 44,03	R\$ 476,57		
4.6	SINAPI-I	00000123	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE DE PEGA NORMAL PARA ARGAMASSAS E CONCRETOS SEM ARMACAO, LIQUIDO E ISENTO DE CLORETOS	l	R\$ 7,12	10,00	R\$ 71,20	10,18%	R\$ 7,25	R\$ 78,45		
4.7	SINAPI-I	00007342	TINTA MINERAL IMPERMEAVEL EM PO, BRANCA	kg	R\$ 1,79	20,00	R\$ 35,80	10,18%	R\$ 3,64	R\$ 39,44		
4.8	SINAPI-I	00000134	GRAUTE CIMENTICIO PARA USO GERAL	Kg	R\$ 1,67	25,00	R\$ 41,75	10,18%	R\$ 4,25	R\$ 46,00		
4.9	SINAPI-I	00000140	IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL BRANCO DE BASE ACRILICA PARA COBERTURAS	kg	R\$ 18,72	13,51	R\$ 252,91	10,18%	R\$ 25,75	R\$ 278,65		

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Reforma do Ponto de Táxi da Entrada Sul

R\$ 42.614,99

Quarenta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e nove centavos

ENDEREÇO	ÁREA	VIGÊNCIA DA OBRA
QR1A, Entrada Sul - Candangolândia/DF	42,50 m ²	45 dias corridos
EXECUTOR DO CONTRATO - MATRÍCULA	RESPONSÁVEL PELA PLANILHA	REGISTRO
Adriano de Lima Silva - 158.907-5	Arq. Adriano de Lima Silva	CAU A46801-0

ADMINISTRADOR REGIONAL	FONTE MERCADOLÓGICA	MÊS REFERÊNCIA - AN
João Dantas dos Santos	SINAPI - Insumos e Compos.	Agosto - 2021

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 458,94	R\$ 740,19	R\$ 51,54	R\$ 791,73
----------------------------------	-------------------	-------------------	------------------	-------------------

4.10	SINAPI-C	90855	CONCRETAGEM DE PLATIBANDA EM EDIFICAÇÕES UNIFAMILIARES FEITAS COM SISTEMA DE FÔRMAS MANUSEÁVEIS, COM CONCRETO USINADO BOMBEÁVEL FCK 20 MPA - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2015	m ³	R\$ 423,74	0,13	R\$ 55,09	22,23%	R\$ 12,25	R\$ 67,33
------	----------	-------	---	----------------	------------	------	-----------	--------	-----------	-----------

5.0 INSTALAÇÕES PREDIAIS - ELÉTRICA	R\$ 353,41	R\$ 1.244,23	R\$ 126,66	R\$ 1.370,89
--	-------------------	---------------------	-------------------	---------------------

Item Nº	Fonte	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Custo Unitário	Quantitativo	Custo Unit. Final	BDI*	Valor BDI	Custo Final
5.1	SINAPI-I	00002688	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO, COR AMARELA, DE 25 MM	m	R\$ 2,37	48,60	R\$ 115,18	10,18%	R\$ 11,73	R\$ 126,91
5.2	SINAPI-I	00034607	CABO FLEXIVEL PVC 750 V, 2 CONDUT. DE 4,0 MM2	m	R\$ 12,58	48,60	R\$ 611,39	10,18%	R\$ 62,24	R\$ 673,63
5.3	SINAPI-I	00038078	INTERRUPTOR PARALELO + TOMADA 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	Unid.	R\$ 14,61	2,00	R\$ 29,22	10,18%	R\$ 2,97	R\$ 32,19
5.4	SINAPI-I	00038076	TOMADAS (2 MODULOS) 2P+T 10A, 250V, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULOS)	Unid.	R\$ 15,82	4,00	R\$ 63,28	10,18%	R\$ 6,44	R\$ 69,72
5.5	SINAPI-I	00003799	LUMINARIA DE SOBREPOR EM CHAPA DE ACO PARA 2 LAMPADAS FLUORESCENTES DE 36W, ALETADA, COMPLETA (LAMPADAS E REATOR INCLUSOS)	Unid.	R\$ 92,61	2,00	R\$ 185,22	10,18%	R\$ 18,86	R\$ 204,08
5.6	SINAPI-I	00039385	LUMINARIA LED PLAFON REDONDO DE SOBREPOR BIVOLT 12/13 W, D = *17* CM	Unid.	R\$ 20,65	1,00	R\$ 20,65	10,18%	R\$ 2,10	R\$ 22,75
5.7	SINAPI-I	00021127	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Unid.	R\$ 3,76	1,00	R\$ 3,76	10,18%	R\$ 0,38	R\$ 4,14
5.8	SINAPI-I	00039794	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE EMBUTIR, PARA 3 DISJUNTORES NEMA OU 4 DISJUNTORES DIN	Unid.	R\$ 53,52	1,00	R\$ 53,52	10,18%	R\$ 5,45	R\$ 58,97
5.9	SINAPI-I	00002370	DISJUNTOR TIPO NEMA, MONOPOLAR 10 ATE 30A, TENSÃO MÁXIMA DE 240 V	Unid.	R\$ 12,26	3,00	R\$ 36,78	10,18%	R\$ 3,74	R\$ 40,52
5.10	SINAPI-I	00011250	CAIXA DE PASSAGEM/ LUZ / TELEFONIA, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, DIMENSOES 20 X 20 X *12* CM (PADRAO CONCESSIONARIA LOCAL)	Unid.	R\$ 107,27	1,00	R\$ 107,27	10,18%	R\$ 10,92	R\$ 118,19
5.11	SINAPI-I	00038082	TOMADA RJ11, 2 FIOS, CONJUNTO MONTADO PARA EMBUTIR 4" X 2" (PLACA + SUPORTE + MODULO)	Unid.	R\$ 17,96	1,00	R\$ 17,96	10,18%	R\$ 1,83	R\$ 19,79

6.0 INSTALAÇÕES PREDIAIS - HIDRÁULICA	R\$ 392,38	R\$ 538,82	R\$ 54,85	R\$ 593,68
--	-------------------	-------------------	------------------	-------------------

Item Nº	Fonte	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Custo Unitário	Quantitativo	Custo Unit. Final	BDI*	Valor BDI	Custo Final
6.1	SINAPI-I	00009868	TUBO PVC, SOLDAVEL, DN 25 MM, AGUA FRIA (NBR-5648)	m	R\$ 4,02	17,72	R\$ 71,23	10,18%	R\$ 7,25	R\$ 78,49
6.2	SINAPI-I	00007139	TE SOLDAVEL, PVC, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL (NBR 5648)	Unid.	R\$ 1,34	6,00	R\$ 8,04	10,18%	R\$ 0,82	R\$ 8,86
6.3	SINAPI-I	00003529	JOELHO PVC, SOLDAVEL, 90 GRAUS, 25 MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	Unid.	R\$ 0,79	8,00	R\$ 6,32	10,18%	R\$ 0,64	R\$ 6,96
6.4	SINAPI-I	00011752	REGISTRO PRESSAO BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2 " (REF 1400)	Unid.	R\$ 22,64	3,00	R\$ 67,92	10,18%	R\$ 6,91	R\$ 74,83
6.5	SINAPI-I	00006020	REGISTRO GAVETA BRUTO EM LATAO FORJADO, BITOLA 1/2 " (REF 1509)	Unid.	R\$ 31,94	1,00	R\$ 31,94	10,18%	R\$ 3,25	R\$ 35,19
6.6	SINAPI-I	00036801	ACABAMENTO CROMADO PARA REGISTRO PEQUENO, 1/2 " OU 3/4 "	Unid.	R\$ 23,89	1,00	R\$ 23,89	10,18%	R\$ 2,43	R\$ 26,32
6.7	SINAPI-I	00011679	BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2 ", PARA CHUVEIRO ELETRICO	Unid.	R\$ 21,29	1,00	R\$ 21,29	10,18%	R\$ 2,17	R\$ 23,46
6.8	SINAPI-I	00007602	TORNEIRA METAL AMARELO COM BICO PARA JARDIM, PADRAO POPULAR, 1/2 " OU 3/4 " (REF 1128)	Unid.	R\$ 16,59	2,00	R\$ 33,18	10,18%	R\$ 3,38	R\$ 36,56

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Reforma do Ponto de Táxi da Entrada Sul

R\$ 42.614,99

Quarenta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e nove centavos

ENDEREÇO			ÁREA			VIGÊNCIA DA OBRA						
QR1A, Entrada Sul - Candangolândia/DF			42,50 m ²			45 dias corridos						
EXECUTOR DO CONTRATO - MATRÍCULA			RESPONSÁVEL PELA PLANILHA			REGISTRO						
Adriano de Lima Silva - 158.907-5			Arq. Adriano de Lima Silva			CAU A46801-0						
ADMINISTRADOR REGIONAL			FUNTE MERCADOLÓGICA			MÊS REFERÊNCIA - AN						
João Dantas dos Santos			SINAPI - Insumos e Compos.			Agosto - 2021						
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES			R\$ 458,94			R\$ 740,19			R\$ 51,54		R\$ 791,73	
6.9	SINAPI-I	00003146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	Unid.	R\$ 3,66	1,00	R\$ 3,66	10,18%	R\$ 0,37	R\$ 4,03		
6.10	SINAPI-I	00036794	LAVATORIO LOUCA BRANCA COM COLUNA *44 X 35,5* CM	Unid.	R\$ 119,46	1,00	R\$ 119,46	10,18%	R\$ 12,16	R\$ 131,62		
6.11	SINAPI-I	00011681	ENGATE/RABICHO FLEXIVEL PLASTICO (PVC OU ABS) BRANCO 1/2 " X 40 CM	Unid.	R\$ 5,13	2,00	R\$ 10,26	10,18%	R\$ 1,04	R\$ 11,30		
6.12	SINAPI-I	00038643	VALVULA EM METAL CROMADO PARA LAVATORIO, 1 " SEM LADRAO	Unid.	R\$ 39,60	1,00	R\$ 39,60	10,18%	R\$ 4,03	R\$ 43,63		
6.13	SINAPI-I	00020262	SIFAO PLASTICO EXTENSIVEL UNIVERSAL, TIPO COPO	Unid.	R\$ 11,03	1,00	R\$ 11,03	10,18%	R\$ 1,12	R\$ 12,15		
6.14	SINAPI-I	00036791	TORNEIRA CROMADA DE MESA PARA LAVATORIO, BICA ALTA (REF 1195)	Unid.	R\$ 91,00	1,00	R\$ 91,00	10,18%	R\$ 9,26	R\$ 100,26		
7.0 INSTALAÇÕES PREDIAIS - SANITÁRIA			R\$ 440,44			R\$ 597,65			R\$ 60,66		R\$ 656,56	
R\$ 595,90	Fonte	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Custo Unitário	Quantitativo	Custo Unit. Final	BDI*	Valor BDI	Custo Final		
7.1	SINAPI-I	00009835	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	R\$ 4,98	6,00	R\$ 29,88	10,18%	R\$ 3,04	R\$ 32,92		
7.2	SINAPI-I	00009836	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	m	R\$ 13,82	6,00	R\$ 82,92	10,18%	R\$ 8,44	R\$ 91,36		
7.3	SINAPI-I	00007091	TE SANITARIO, PVC, DN 100 X 100 MM, SERIE NORMAL, PARA ESGOTO PREDIAL	Unid.	R\$ 15,09	1,00	R\$ 15,09	10,18%	R\$ 1,54	R\$ 16,63		
7.4	SINAPI-I	00003520	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unid.	R\$ 7,85	2,00	R\$ 15,70	10,18%	R\$ 1,60	R\$ 17,30		
7.5	SINAPI-I	00037949	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 40 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unid.	R\$ 1,77	4,00	R\$ 7,08	10,18%	R\$ 0,72	R\$ 7,80		
7.6	SINAPI-I	00001964	CURVA PVC, 45 GRAUS, CURTA, PB, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Unid.	R\$ 25,01	1,00	R\$ 25,01	10,18%	R\$ 2,55	R\$ 27,56		
7.7	SINAPI-I	00011716	CAIXA SIFONADA PVC, 100 X 100 X 40 MM, COM GRELHA REDONDA BRANCA	Unid.	R\$ 48,10	1,00	R\$ 48,10	10,18%	R\$ 4,90	R\$ 53,00		
7.8	SINAPI-I	00000119	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, BISNAGA COM 75 GR	Unid.	R\$ 8,76	1,00	R\$ 8,76	10,18%	R\$ 0,89	R\$ 9,65		
7.9	SINAPI-I	00010422	BACIA SANITARIA (VASO) COM CAIXA ACOPLADA, DE LOUCA BRANCA	Unid.	R\$ 280,19	1,00	R\$ 280,19	10,18%	R\$ 28,52	R\$ 308,71		
7.10	SINAPI-I	00006142	CONJUNTO DE LIGACAO PARA BACIA SANITARIA AJUSTAVEL, EM PLASTICO BRANCO, COM TUBO, CANOPLA E ESPUDE	Unid.	R\$ 8,51	1,00	R\$ 8,51	10,18%	R\$ 0,87	R\$ 9,38		
7.11	SINAPI-I	00006138	VEDACAO PVC, 100 MM, PARA SAIDA VASO SANITARIO	Unid.	R\$ 10,26	1,00	R\$ 10,26	10,18%	R\$ 1,04	R\$ 11,30		
7.12	SINAPI-I	00004384	PARAFUSO NIQUELADO COM ACABAMENTO CROMADO PARA FIXAR PEÇA SANITARIA, INCLUI PORCA CEGA, ARRUELA E BUCHA DE NYLON TAMANHO S-10	Unid.	R\$ 16,10	4,00	R\$ 64,40	10,18%	R\$ 6,56	R\$ 70,96		
8.0 ACABAMENTO			R\$ 222,72			R\$ 3.618,80			R\$ 480,42		R\$ 4.099,22	
Item Nº	Fonte	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Custo Unitário	Quantitativo	Custo Unit. Final	BDI*	Valor BDI	Custo Final		
8.1	SINAPI-I	00001292	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	m ²	R\$ 48,51	30,05	R\$ 1.457,73	10,18%	R\$ 148,40	R\$ 1.606,12		
8.2	SINAPI-I	00037595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	kg	R\$ 1,47	150,25	R\$ 220,87	10,18%	R\$ 22,48	R\$ 243,35		
8.3	SINAPI-I	00037329	REJUNTE EPOXI, QUALQUER COR	kg	R\$ 59,36	10,02	R\$ 594,59	10,18%	R\$ 60,53	R\$ 655,12		
8.4	SINAPI-I	00004828	SOLEIRA/ PEITORIL EM MARMORE, POLIDO, BRANCO COMUM, L= *15* CM, E= *2* CM, CORTE RETO	m	R\$ 46,20	7,35	R\$ 339,57	10,18%	R\$ 34,57	R\$ 374,14		
8.5	SINAPI-I	00004823	MASSA PLASTICA PARA MARMORE/GRANITO	kg	R\$ 25,97	2,94	R\$ 76,35	10,18%	R\$ 7,77	R\$ 84,12		
8.6	SINAPI-C	87755	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM. AF_06/2014	m ²	R\$ 41,21	22,56	R\$ 929,70	22,23%	R\$ 206,67	R\$ 1.136,37		
9.0 ESQUADRIAS			R\$ 1.111,93			R\$ 3.676,08			R\$ 374,23		R\$ 4.050,31	

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Reforma do Ponto de Táxi da Entrada Sul

R\$ 42.614,99

Quarenta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e nove centavos

ENDEREÇO	ÁREA	VIGÊNCIA DA OBRA
QR1A, Entrada Sul - Candangolândia/DF	42,50 m ²	45 dias corridos
EXECUTOR DO CONTRATO - MATRÍCULA	RESPONSÁVEL PELA PLANILHA	REGISTRO
Adriano de Lima Silva - 158.907-5	Arq. Adriano de Lima Silva	CAU A46801-0

ADMINISTRADOR REGIONAL	FONTE MERCADOLÓGICA	MÊS REFERÊNCIA - AN
João Dantas dos Santos	SINAPI - Insumos e Compos.	Agosto - 2021

1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES	R\$ 458,94	R\$ 740,19	R\$ 51,54	R\$ 791,73
---------------------------	------------	------------	-----------	------------

Item Nº	Fonte	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Custo Unitário	Quantitativo	Custo Unit. Final	BDI*	Valor BDI	Custo Final
9.1	SINAPI-I	00034713	PORTA VIDRO TEMPERADO INCOLOR, 2 FOLHAS DE CORRER, E = 10 MM (SEM FERRAGENS E SEM COLOCACAO)	m ²	R\$ 195,08	9,75	R\$ 1.902,03	10,18%	R\$ 193,63	R\$ 2.095,66
9.2	SINAPI-I	00038165	FECHO / FECHADURA COM PUXADOR CONCHA, COM TRANCA TIPO TRAVA, PARA JANELA / PORTA DE CORRER (INCLUI TESTA, FECHADURA, PUXADOR) - COMPLETA	conj	R\$ 61,38	2,00	R\$ 122,76	10,18%	R\$ 12,50	R\$ 135,26
9.3	SINAPI-I	00010505	VIDRO TEMPERADO INCOLOR E = 6 MM, SEM COLOCACAO	m ²	R\$ 112,27	0,93	R\$ 104,41	10,18%	R\$ 10,63	R\$ 115,04
9.4	SINAPI-I	00002433	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E = 1,2 A 1,8 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPABOLA, COM PARAFUSOS	Unid.	R\$ 4,97	6,00	R\$ 29,82	10,18%	R\$ 3,04	R\$ 32,86
9.5	SINAPI-I	00038177	FECHO / TRINCO TIPO AVIAO, EM ZAMAC CROMADO, *60* MM, PARA JANELAS - INCLUI PARAFUSOS	Unid.	R\$ 18,24	3,00	R\$ 54,72	10,18%	R\$ 5,57	R\$ 60,29
9.6	SINAPI-I	00004922	PORTA DE CORRER EM ALUMINIO, DUAS FOLHAS MOVEIS COM VIDRO, FECHADURA E PUXADOR EMBUTIDO, ACABAMENTO ANODIZADO NATURAL, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA (1,60 x 2,10)	m ²	R\$ 369,57	3,36	R\$ 1.241,76	10,18%	R\$ 126,41	R\$ 1.368,17
9.7	SINAPI-I	00039022	PORTA DE ABRIR EM ACO TIPO VENEZIANA, COM FUNDO ANTICORROSIVO / PRIMER DE PROTECAO, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, 87 X 210 CM	Unid.	R\$ 468,00	1,00	R\$ 468,00	10,18%	R\$ 47,64	R\$ 515,64
9.8	SINAPI-I	00038153	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA DE BANHEIRO, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO TRANQUETA	cj	R\$ 43,17	1,00	R\$ 43,17	10,18%	R\$ 4,39	R\$ 47,56

10.0 SERRALHERIA	R\$ 303,92	R\$ 3.420,85	R\$ 348,24	R\$ 3.769,09
------------------	------------	--------------	------------	--------------

Item Nº	Fonte	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Custo Unitário	Quantitativo	Custo Unit. Final	BDI*	Valor BDI	Custo Final
10.1	SINAPI-I	00043692	PERFIL "U" EM CHAPA ACO DOBRADA, E = 3,04 MM, H = 20 CM, ABAS = 5 CM (4,47 KG/M)	kg	R\$ 11,86	263,17	R\$ 3.121,20	10,18%	R\$ 317,74	R\$ 3.438,93
10.2	SINAPI-I	00000566	BARRA DE FERRO CHATO, RETANGULAR, 19,05 MM X 3,17 MM (L X E), 0,47 KG/M	m	R\$ 6,24	30,16	R\$ 188,20	10,18%	R\$ 19,16	R\$ 207,36
10.3	SINAPI-I	00039914	SOLDA EM VARETA FOSCO, D = *2,5* MM X COMPRIMENTO 500 MM	kg	R\$ 278,84	0,25	R\$ 69,71	10,18%	R\$ 7,10	R\$ 76,81
10.4	SINAPI-I	00026020	DISCO DE LIXA PARA METAL, DIAMETRO = 180 MM, GRAO 120	Unid.	R\$ 6,98	5,98	R\$ 41,74	10,18%	R\$ 4,25	R\$ 45,99

11.0 PINTURA	R\$ 228,06	R\$ 1.086,08	R\$ 110,56	R\$ 1.196,64
--------------	------------	--------------	------------	--------------

Item Nº	Fonte	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Custo Unitário	Quantitativo	Custo Unit. Final	BDI*	Valor BDI	Custo Final
11.1	SINAPI-I	00004056	MASSA ACRILICA PARA PAREDES INTERIOR/EXTERIOR	gl	R\$ 32,01	2,00	R\$ 64,02	10,18%	R\$ 6,52	R\$ 70,54
11.2	SINAPI-I	00038877	MASSA PARA TEXTURA LISA DE BASE ACRILICA, USO INTERNO E EXTERNO	kg	R\$ 7,12	8,00	R\$ 56,96	10,18%	R\$ 5,80	R\$ 62,76
11.3	SINAPI-I	00035692	TINTA LATEX ACRILICA STANDARD, COR BRANCA	l	R\$ 15,80	18,00	R\$ 284,40	10,18%	R\$ 28,95	R\$ 313,35
11.4	SINAPI-I	00043649	TINTA ESMALTE BASE AGUA PREMIUM ACETINADO	Unid.	R\$ 31,84	3,60	R\$ 114,62	10,18%	R\$ 11,67	R\$ 126,29
11.5	Orç. Externo	A1	TINTA SPRAY - 400ml	Unid.	R\$ 17,63	10,00	R\$ 176,30	10,18%	R\$ 17,95	R\$ 194,25
11.6	SINAPI-I	00007307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	l	R\$ 32,18	2,00	R\$ 64,36	10,18%	R\$ 6,55	R\$ 70,91
11.7	SINAPI-I	00043648	TINTA ESMALTE SINTETICO STANDARD FOSCO	l	R\$ 21,41	7,20	R\$ 154,15	10,18%	R\$ 15,69	R\$ 169,84

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Reforma do Ponto de Táxi da Entrada Sul

R\$ 42.614,99

Quarenta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e nove centavos

ENDEREÇO				ÁREA				VIGÊNCIA DA OBRA		
QR1A, Entrada Sul - Candangolândia/DF				42,50 m ²				45 dias corridos		
EXECUTOR DO CONTRATO - MATRÍCULA				RESPONSÁVEL PELA PLANILHA				REGISTRO		
Adriano de Lima Silva - 158.907-5				Arq. Adriano de Lima Silva				CAU A46801-0		
ADMINISTRADOR REGIONAL				FUNTE MERCADOLÓGICA				MÊS REFERÊNCIA - AN		
João Dantas dos Santos				SINAPI - Insumos e Compos.				Agosto - 2021		
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 458,94		R\$ 740,19		R\$ 51,54		R\$ 791,73
11.8	SINAPI-I	00003767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120 (COR VERMELHA)	Unid.	R\$ 0,70	25,00	R\$ 17,50	10,18%	R\$ 1,78	R\$ 19,28
11.9	SINAPI-I	00003768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	Unid.	R\$ 2,93	15,00	R\$ 43,95	10,18%	R\$ 4,47	R\$ 48,42
11.10	SINAPI-I	00038390	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM (SEM CABO)	Unid.	R\$ 37,48	2,00	R\$ 74,96	10,18%	R\$ 7,63	R\$ 82,59
11.11	SINAPI-I	00005318	SOLVENTE DILUENTE A BASE DE AGUARRAS	l	R\$ 13,58	2,00	R\$ 27,16	10,18%	R\$ 2,76	R\$ 29,92
11.12	SINAPI-I	00000013	ESTOPA	kg	R\$ 15,38	0,50	R\$ 7,69	10,18%	R\$ 0,78	R\$ 8,47
12.0 OUTROS				R\$ 484,20		R\$ 635,16		R\$ 98,73		R\$ 733,89
Item Nº	Fonte	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Custo Unitário	Quantitativo	Custo Unit. Final	BDI*	Valor BDI	Custo Final
12.1	SINAPI-I	00011186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	m ²	R\$ 256,08	0,50	R\$ 128,04	10,18%	R\$ 13,03	R\$ 141,07
12.2	SINAPI-I	00000377	ASSENTO SANITARIO DE PLASTICO, TIPO CONVENCIONAL	Unid.	R\$ 29,90	1,00	R\$ 29,90	10,18%	R\$ 3,04	R\$ 32,94
12.3	SINAPI-I	00001368	CHUVEIRO COMUM EM PLASTICO BRANCO, COM CANO, 3 TEMPERATURAS, 5500 W (110/220V)	Unid.	R\$ 65,58	1,00	R\$ 65,58	10,18%	R\$ 6,68	R\$ 72,26
12.4	SINAPI-I	00037400	PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	Unid.	R\$ 55,07	1,00	R\$ 55,07	10,18%	R\$ 5,61	R\$ 60,68
12.5	SINAPI-I	00011757	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO	Unid.	R\$ 20,95	1,00	R\$ 20,95	10,18%	R\$ 2,13	R\$ 23,08
12.6	SINAPI-I	00011758	SABONETEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA SABONETE LIQUIDO COM RESERVATORIO 800 A 1500 ML	Unid.	R\$ 52,90	1,00	R\$ 52,90	10,18%	R\$ 5,39	R\$ 58,29
12.7	SINAPI-C	97637	REMOÇÃO DE TAPUME/ CHAPAS METÁLICAS E DE MADEIRA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_12/2017	m ²	R\$ 2,15	76,00	R\$ 163,40	22,23%	R\$ 36,32	R\$ 199,72
12.8	SINAPI-C	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	m ²	R\$ 1,57	76,00	R\$ 119,32	22,23%	R\$ 26,52	R\$ 145,84
13.0 MÃO-DE-OBRA				R\$ 138,47		R\$ 6.277,76		R\$ 639,08		R\$ 6.916,84
Item Nº	Fonte	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Custo Unitário	Quantitativo	Custo Unit. Final	BDI*	Valor BDI	Custo Unitário F
13.1	SINAPI-I	00002436	Eletricista	h	R\$ 14,53	24,00	R\$ 348,72	10,18%	R\$ 35,50	R\$ 384,22
			quantidade funcionários	1						
			quantidade horas trabalhadas	24						
13.2	SINAPI-I	00002696	Encanador ou Bombeiro Hidráulico	h	R\$ 14,53	24,00	R\$ 348,72	10,18%	R\$ 35,50	R\$ 384,22
			quantidade funcionários	1						
			quantidade horas trabalhadas	24						
13.3	SINAPI-I	00004069	Mestre-de-Obras	h	R\$ 26,58	80,00	R\$ 2.126,40	10,18%	R\$ 216,47	R\$ 2.342,87
			quantidade funcionários	1						
			quantidade horas trabalhadas	80						
13.4	SINAPI-I	00004750	Pedreiro	h	R\$ 17,52	80,00	R\$ 1.401,60	10,18%	R\$ 142,68	R\$ 1.544,28
			quantidade funcionários	1						
			quantidade horas trabalhadas	80						
13.5	SINAPI-I	00006127	Auxiliar de Pedreiro	h	R\$ 11,36	80,00	R\$ 908,80	10,18%	R\$ 92,52	R\$ 1.001,32
			quantidade funcionários	1						
			quantidade horas trabalhadas	80						
13.6	SINAPI-I	00004783	Pintor	h	R\$ 17,52	24,00	R\$ 420,48	10,18%	R\$ 42,80	R\$ 463,28
			quantidade funcionários	1						
			quantidade horas trabalhadas	24						
13.7	SINAPI-I	00012874	Pintor de Letreiros	h	R\$ 18,91	16,00	R\$ 302,56	10,18%	R\$ 30,80	R\$ 333,36
			quantidade funcionários	1						
			quantidade horas trabalhadas	16						
13.8	SINAPI-I	00006110	Serralheiro	h	R\$ 17,52	24,00	R\$ 420,48	10,18%	R\$ 42,80	R\$ 463,28
			quantidade funcionários	1						
			quantidade horas trabalhadas	24						
14.0 EQUIPAMENTOS				R\$ 49,99		R\$ 3.090,96		R\$ 314,66		R\$ 3.405,62
Item Nº	Fonte	Código	Descrição do Serviço	Unid.	Custo Unitário	Quantitativo	Custo Unit. Final	BDI*	Valor BDI	Custo Unitário F
14.1	SINAPI-C	98764	INVERSOR DE SOLDA MONOFÁSICO DE 160 A, POTÊNCIA DE 5400 W, TENSÃO DE 2 20 V, PARA SOLDA COM ELETRODOS DE 2,0 A 4,0 MM E PROCESSO TIG - CHP DIURNO. AF_06/2018	M X MES	R\$ 3,45	40,00	R\$ 138,00	10,18%	R\$ 14,05	R\$ 152,05

				PLANILHA ORÇAMENTÁRIA					
				Reforma do Ponto de Táxi da Entrada Sul					
				R\$ 42.614,99					
				Quarenta e dois mil, seiscentos e quatorze reais e noventa e nove centavos					
ENDEREÇO				ÁREA				VIGÊNCIA DA OBRA	
QR1A, Entrada Sul - Candangolândia/DF				42,50 m ²				45 dias corridos	
EXECUTOR DO CONTRATO - MATRÍCULA				RESPONSÁVEL PELA PLANILHA				REGISTRO	
Adriano de Lima Silva - 158.907-5				Arq. Adriano de Lima Silva				CAU A46801-0	
ADMINISTRADOR REGIONAL				FONTE		MERCADOLÓGICA		MÊS REFERÊNCIA - AN	
João Dantas dos Santos				SINAPI - Insumos e Compos.				Agosto - 2021	
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES				R\$ 458,94		R\$ 740,19		R\$ 51,54 R\$ 791,73	
		quantidade de equipamento (M)		1					
		quantidade de hora produtiva		40					
14.2	SINAPI-I	10527	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M	h	R\$ 13,50	160,00	R\$ 2.160,00	10,18%	R\$ 219,89 R\$ 2.379,89
		quantidade de equipamento		4					
		quantidade de hora produtiva		40					
14.3	SINAPI-C	5695	CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3, PESO BRUTO TOTAL 16.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 13.071 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,80 M, POTÊNCIA 230 CV INCLUSIVE CAÇAMBA METÁLICA - MANUTENÇÃO. AF_06/2014	h	R\$ 33,04	24,00	R\$ 792,96	10,18%	R\$ 80,72 R\$ 873,68
		quantidade de equipamento		1					
		quantidade de hora produtiva		24					
RESUMO FINANCEIRO - CUSTO DIRETO E INDIRETO								%	Custo Unitário F
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES								1,86%	R\$ 791,73
2.0 ADMINISTRAÇÃO LOCAL								4,70%	R\$ 2.001,09
3.0 ESTRUTURA								3,77%	R\$ 1.605,58
4.0 ALVENARIA e VEDAÇÃO								17,15%	R\$ 7.310,07
5.0 INSTALAÇÕES PREDIAIS - ELÉTRICA								3,22%	R\$ 1.370,89
6.0 INSTALAÇÕES PREDIAIS - HIDRÁULICA								1,39%	R\$ 593,68
7.0 INSTALAÇÕES PREDIAIS - SANITÁRIA								1,54%	R\$ 656,56
8.0 ACABAMENTO								9,62%	R\$ 4.099,22
9.0 ESQUADRIAS								10,26%	R\$ 4.370,47
10.0 SERRALHERIA								8,84%	R\$ 3.769,09
11.0 PINTURA								2,81%	R\$ 1.196,64
12.0 OUTROS								1,72%	R\$ 733,89
13.0 MÃO-DE-OBRA								16,23%	R\$ 6.916,84
14.0 EQUIPAMENTOS								7,99%	R\$ 3.405,62
BDI (média)								8,90%	R\$ 3.793,63
TOTAL								100%	R\$ 42.614,99

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

Contrato para Execução de Obras n° ___/200___ - RA XIX, nos termos do Padrão n° 09/2002.

Processo n°

Cláusula Primeira – Das Partes

O Distrito Federal, por meio da Administração Regional da Candangolândia, representado por _____, na qualidade de Administrador Regional, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e _____, doravante denominada Contratada, CNPJ n° _____, com sede em _____, representada por _____, na qualidade de _____.

Cláusula Segunda – Do Procedimento

O presente Contrato obedece aos termos do Edital de _____ n° _____ (fls. _____), da Proposta de fls. _____ e da Lei n° 8.666 21.06.93.

Cláusula Terceira – Do Objeto

O Contrato tem por objeto a execução da (s) obra (s) de _____, consoante especifica o Edital de _____ n° _____ (fls. _____) e a Proposta de fls. _____, que passam a integrar o presente Termo.

Cláusula Quarta – Da Forma e Regime de Execução

O Contrato será executado de forma indireta, sob o regime de _____, segundo o disposto nos arts. 6° e 10 da Lei n° 8.666/93.

Cláusula Quinta – Do Valor

O valor total do Contrato é de _____ (_____), devendo a importância de _____ (_____) ser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária n° _____, de _____, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária

6.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária:

II – Programa de Trabalho:

III – Natureza da Despesa:

IV – Fonte de Recursos:

6.2 – O empenho inicial é de _____ (_____), conforme Nota de Empenho n° _____, emitida em _____, sob o evento n° _____, na modalidade _____.

Cláusula Sétima – Do Pagamento

O pagamento será feito, de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, em parcela (s), mediante a apresentação de Nota Fiscal, liquidada até ____ (____) dias de sua apresentação, devidamente atestada pelo Executor do Contrato.

Cláusula Oitava – Do Prazo de Vigência

8.1 – O prazo de vigência do contrato será de _____.

8.2 – O prazo de execução dos serviços será de _____ dias corridos, contados a partir do 5º (quinto) dia útil após o recebimento da Ordem de Serviço.

8.3 – O prazo para início das obras e serviços será de até ____ dias corridos, contados da data de recebimento da respectiva Ordem de Serviço.

8.4 – As obras serão recebidas provisoriamente mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes no prazo de ____ dias úteis da comunicação escrita da Contratada. Quando do recebimento provisório, obrigatoriamente deverá estar concluída a execução do objeto contratual.

8.5 – As obras/serviços serão recebidos definitivamente pela _____ mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de ____ do recebimento provisório, suficientes para vistoria que comprove a adequação das obras aos termos do contrato.

Cláusula Nona – Das garantias

9.1 – A garantia para a execução da obra será prestada na forma de _____, conforme previsão constante do Edital.

9.2 – A Contratada garante, por cinco anos, a solidez e segurança do trabalho, compreendido, também, o material empregado.

Cláusula Décima – Da responsabilidade do Distrito Federal

O Distrito Federal responderá pelos danos que seus agentes, nessa qualidade, causarem a terceiros, assegurado o direito de regresso contra o responsável nos casos de dolo e de culpa.

Cláusula Décima Primeira – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada

11.1 – A Contratada fica obrigada a apresentar, ao Distrito Federal:

I – até o quinto dia útil do mês subsequente, comprovante de recolhimento dos encargos previdenciários, resultantes da execução do Contrato;

II – comprovante de recolhimento dos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais.

11.2 – Constitui obrigação da Contratada o pagamento dos salários e demais verbas decorrentes da prestação de serviço.

11.3 – A Contratada responderá pelos danos causados por seus agentes.

11.4 – A Contratada se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cláusula Décima Segunda – Da Alteração Contratual

12.1 – Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, com amparo no art. 65 da Lei n° 8.666/93, vedada a modificação do objeto.

12.2 – A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira, prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias, suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

Cláusula Décima Terceira – Das Penalidades

O atraso injustificado na execução, bem como a inexecução total ou parcial do Contrato sujeitará a Contratada à multa prevista no Edital, descontada da garantia oferecida ou judicialmente, sem prejuízo das sanções previstas no art. 87, da Lei n° 8.666/93, facultada ao Distrito Federal, em todo caso, a rescisão unilateral, e nos termos do Decreto n° 26.851/2006.

Cláusula Décima Quarta – Da Rescisão Amigável

O Contrato poderá ser rescindido amigavelmente em comum acordo, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração e não haja motivo para rescisão unilateral do ajuste, bastando para tanto, manifestação escrita de uma das partes, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, sem interrupção do curso normal da execução do Contrato, devendo ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

Cláusula Décima Quinta – Da Rescisão

O Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral da Administração, reduzido a termo no respectivo processo, na forma prevista no Edital, observado o disposto no art. 78 da Lei n° 8.666/93, sujeitando-se a Contratada às consequências determinadas pelo art. 80 desse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Cláusula Décima Sexta – Dos débitos para com a Fazenda Pública

Os débitos da Contratada para com o Distrito Federal, decorrentes ou não do ajuste, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução na forma da legislação pertinente, podendo, quando for o caso, ensejar a rescisão unilateral do Contrato.

Cláusula Décima Sétima – Do Executor

O Distrito Federal, por meio da Administração Regional da Candangolândia, designará um Executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

Cláusula Décima Oitava – Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro por esta Administração Regional.

Cláusula Décima Nona – Do Foro

Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Contrato.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate a Corrupção, no telefone 0800-6449060, nos termos do Decreto n° 34.031/2012.

Brasília, _____ de _____ de 20__

Pelo Distrito Federal:

Pela Contratada:

Anexo VII

Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n° _____, estabelecida no(a) _____, na _____ cidade de _____, Estado _____, neste ato representada pelo seu representante legal, _____, inscrito no CPF (ou CRA) sob o n° _____, **DECLARA** para fins legais, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou de empresa de pequeno porte, conforme lei complementar n°123 de 14/12/2006, e que está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei, e que não se enquadra nas situações relacionadas no § 4° do art. 3° da mesma lei.

Brasília, de _____ de 2021.

Assinatura e carimbo (representante legal)

Observação: Emitir em papel que identifique a licitante.

Anexo VIII

Modelo de Declaração de Responsabilidade Ambiental

Eu _____, CPF n.º _____ como representante devidamente constituído da empresa _____, CNPJ n.º _____, doravante denominado Licitante, para fins do disposto no PE n° ___/202_ – COLIC/SCG/SEGEA/SEECDF, em atendimento a Lei Distrital n° 4.770/2012, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) A proponente está ciente de sua responsabilidade ambiental e se compromete em adotar práticas ecologicamente corretas realizando as seguintes ações:

i) Descartar o material utilizado (lâmpadas, cartuchos, recipientes de tintas, caixas de papelão), fazendo a separação dos resíduos recicláveis, tendo o cuidado necessário com acondicionamento dos materiais tóxicos: lâmpadas à base de vapor de mercúrio, sódio ou similar; cartuchos e recipientes de tintas e outros, de modo a evitar a evaporação de produtos tóxicos no meio ambiente.

ii) Destinações dos materiais recicláveis às cooperativas e associações dos catadores incentivando a prática da reciclagem e a proteção do meio ambiente.

iii) Utilizar papéis originários de áreas de reflorestamento para reprodução de documentos; sendo que para os fins a que se destina esta licitação, somente será utilizado papel reciclado na forma do exigido no Edital de Licitação.

b) A empresa reconhece sua responsabilidade com o meio ambiente, adotando todas as medidas necessárias para evitar, atenuar ou reparar os impactos resultantes desta atividade, mantendo-se disponível à fiscalização pelos Órgãos responsáveis, e que já iniciou (ou está em fase de implantação) as seguintes medidas: _____ (DEVERÁ INFORMAR QUAIS AS MEDIDAS JÁ IMPLANTADAS) tendo como meta em um prazo de _____ atingir o nível mínimo para reconhecimento pelos Organismos Ambientais de Empresa Sustentável.

c) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la, conforme exigido na TP n° 01/2021-RA-CAND/GAB/CPL.

Brasília, ____ de _____ de 202_.

Representante Legal do Licitante



Documento assinado eletronicamente por **ANIBAL SOUZA BARBOSA - Matr.1690247-5**, **Presidente da Comissão Permanente de Licitação**, em 20/10/2021, às 11:17, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ELSON RODRIGUES DE CARVALHO - Matr.1698728-4**, **Membro da Comissão Permanente de Licitação**, em 20/10/2021, às 11:19, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILAS GOMES DA ANUNCIACÃO - Matr.1689955-5**, **Membro da Comissão Permanente de Licitação**, em 20/10/2021, às 11:21, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **UBIRAJARA BARBOSA DE OLIVEIRA - Matr.0040147-1**, **Membro da Comissão Permanente de Licitação**, em 20/10/2021, às 11:21, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n° 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ZANATA GREGÓRIO DA SILVA - Matr.1702744-6**, **Membro da Comissão**, em 20/10/2021, às 11:33, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16



de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **72408952** código CRC= **F8658EC8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

QR0 Área Especial nº 01 - Bairro Candangolandia - CEP 71.727-050 - DF

36862628